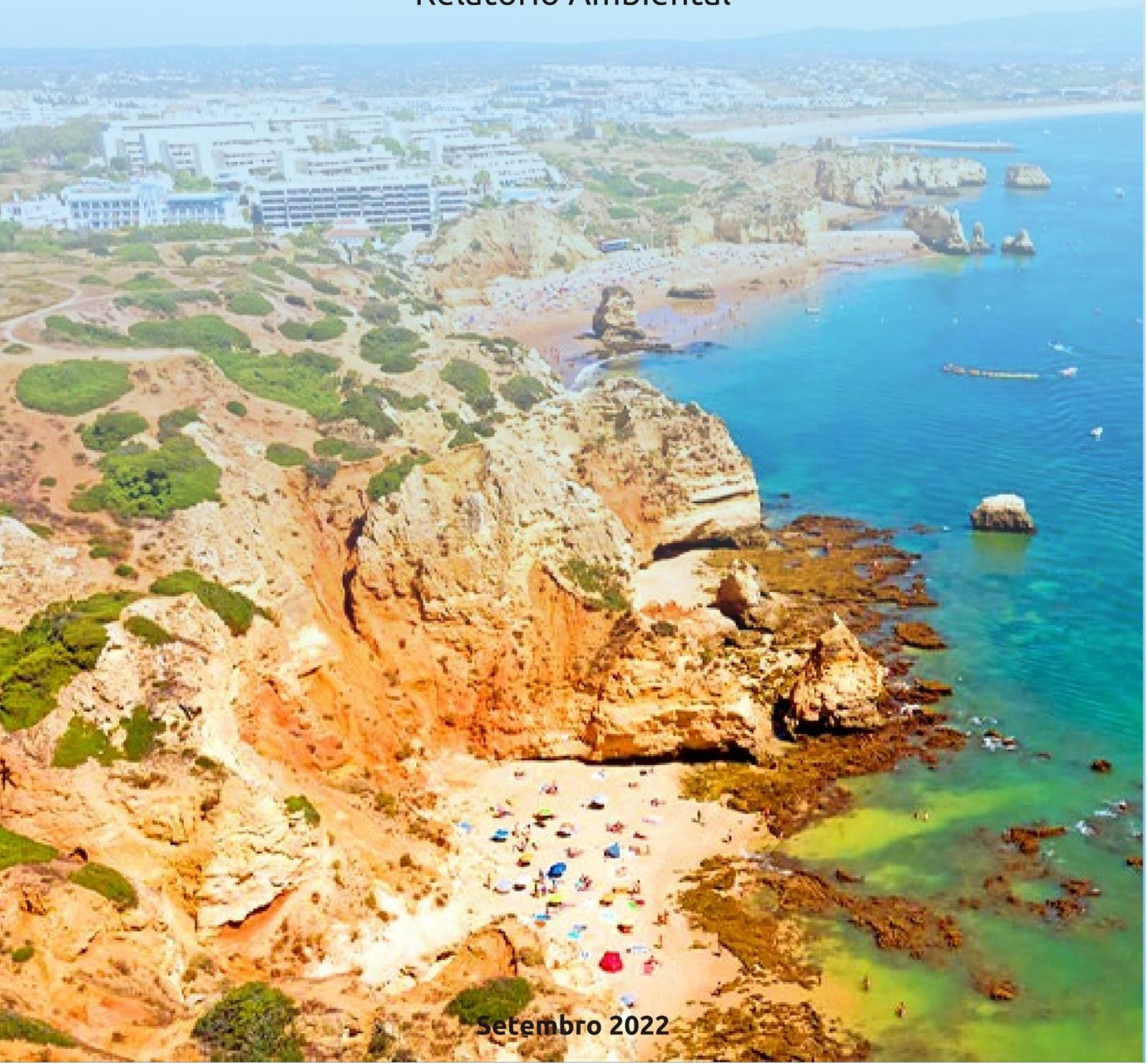


PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Ambiental



(página propositadamente deixada em branco)



PROGRAMA REGIONAL DO ALGARVE 2021-2027

Avaliação Ambiental Estratégica

RELATÓRIO AMBIENTAL

SETEMBRO 2022

(página propositadamente deixada em branco)

Ficha Técnica

Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Algarve 2021-2027

Relatório Ambiental

Coordenação Geral:
Sérgio Barroso

Coordenação Executiva:
Gonçalo Caetano

Equipa técnica:
Ana Beatriz Mendes
Ana Rita Marina
Carla Figueiredo
Heitor Gomes
Inês Andrade
Romana Rocha
Sónia Vieira

Setembro de 2022

N.º de páginas: 346

(página propositadamente deixada em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	15
2. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	17
2.1. PROCESSO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)	17
2.2. CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO <i>DO NO SIGNIFICANT HARM</i>	21
3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	23
4. OBJETO DA AVALIAÇÃO	27
5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	35
5.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	35
5.2. FATORES AMBIENTAIS.....	36
5.3. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	37
5.4. IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	43
6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL	51
6.1. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	51
6.1.1. <i>Elementos de base estratégica e critérios de avaliação</i>	51
6.1.2. <i>Análise tendencial</i>	55
6.1.2.1. <i>Mitigação das alterações climáticas</i>	55
6.1.2.2. <i>Adaptação às alterações climáticas</i>	65
6.1.2.3. <i>Promoção da mobilidade sustentável</i>	67
6.1.3. <i>Análise SWOT</i>	71
6.1.4. <i>Análise de oportunidades e riscos</i>	72
6.2. BIODIVERSIDADE E PAISAGEM	75
6.2.1. <i>Elementos de base estratégica e critérios de avaliação</i>	75
6.2.2. <i>Análise tendencial</i>	78
6.2.2.1. <i>Proteção da natureza e da biodiversidade</i>	78
6.2.2.2. <i>Valorização da estrutura ecológica e da paisagem</i>	81
6.2.3. <i>Análise SWOT</i>	82
6.2.4. <i>Análise de oportunidades e riscos</i>	83
6.3. DESENVOLVIMENTO HUMANO	85
6.3.1. <i>Elementos de base estratégica e critérios de avaliação</i>	85
6.3.2. <i>Análise tendencial</i>	87
6.3.2.1. <i>Estrutura demográfica</i>	88
6.3.2.2. <i>Desenvolvimento social</i>	92
6.3.2.3. <i>Desenvolvimento económico</i>	97
6.3.3. <i>Análise SWOT</i>	100
6.3.4. <i>Análise de oportunidades e riscos</i>	102
6.4. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	105
6.4.1. <i>Elementos de base estratégica e critérios de avaliação</i>	105
6.4.2. <i>Análise tendencial</i>	107
6.4.2.1. <i>Ocupação e uso do solo</i>	107
6.4.2.1. <i>Dotação de equipamentos e infraestruturas</i>	108
6.4.2.3. <i>Valorização territorial</i>	109
6.4.3. <i>Análise SWOT</i>	109
6.4.4. <i>Análise de oportunidades e riscos</i>	110
6.5. TURISMO SUSTENTÁVEL	113
6.5.1. <i>Elementos de base estratégica e critérios de avaliação</i>	113
6.5.2. <i>Análise tendencial</i>	114

6.5.2.1. Desenvolvimento turístico sustentável.....	115
6.5.2.2. Valorização do património natural.....	123
6.5.2.3. Valorização do património cultural.....	127
6.5.3. Análise SWOT.....	131
6.5.4. Análise de oportunidades e riscos.....	132
6.6. QUALIDADE AMBIENTAL E ECONOMIA CIRCULAR.....	135
6.6.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	135
6.6.2. Análise tendencial.....	136
6.6.2.1. Gestão de recursos hídricos.....	136
6.6.2.2. Eficiência dos recursos hídricos.....	139
6.6.2.4. Redução da poluição e gestão de resíduos.....	140
6.6.3. Análise SWOT.....	141
6.6.4. Análise de oportunidades e riscos.....	141
6.7. GOVERNANÇA.....	144
6.7.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação.....	144
6.7.2. Análise tendencial.....	146
6.7.2.1. Governança multinível.....	146
6.7.2.2. Digitalização dos serviços públicos.....	149
6.7.2.3. Cooperação e partilha de conhecimento.....	152
6.7.3. Análise SWOT.....	153
6.7.4. Análise de oportunidades e riscos.....	154
6.8. ANÁLISE SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS.....	157
7. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO E GOVERNANÇA.....	163
7.1. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO.....	163
7.1.1. Medidas de planeamento e gestão.....	163
7.1.2. Medidas de controlo.....	166
7.2. QUADRO DE GOVERNANÇA.....	168
8. CONCLUSÕES.....	174
ANEXO 1 – VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS MEDIDAS DO PROGRAMA COM O PRINCÍPIO DE «NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE» (DO NO SIGNIFICANT HARM).....	177
ANEXO 2 – ANÁLISE DE COERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA.....	281
DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL.....	281
DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO EUROPEU.....	284
DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO NACIONAL.....	298
DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE ÂMBITO REGIONAL.....	329
ANEXO 3 – PARECERES DAS ERAE AO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO NÃO ACOLHIDOS E RESPETIVA JUSTIFICAÇÃO.....	343
ANEXO 4 – PARECERES DAS ERAE E DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA AO RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR NÃO ACOLHIDOS E RESPETIVA JUSTIFICAÇÃO.....	344

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE	18
Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.....	20
Figura 3. Evolução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa, entre 1990 e 2019	56
Figura 4. Consumo de energia elétrica por habitante, entre 2011 e 2020 (kWh/ hab.)	57
Figura 5. Consumo total de energia elétrica por consumidor, entre 2011 e 2020 (kWh/ cons.)	57
Figura 6. Consumo de gás natural por 1.000 habitantes (Nm ³), entre 2011 e 2019	58
Figura 7. Consumo de gás natural (Nm ³), entre 2011 e 2019	58
Figura 8. Consumo de combustível automóvel por habitante (tep/ hab.), entre 2011 e 2020.....	59
Figura 9. Consumo de energia primária na administração regional e local (tep), entre 2011 e 2020	59
Figura 10. Intensidade energética da economia em energia final (tep/ €), entre 2011 e 2018	60
Figura 11. Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional (MW), no Algarve, entre 2011 e 2020	60
Figura 12. Evolução da produção energia elétrica fotovoltaica (GWh), 2013-2022.....	63
Figura 13. Evolução da potência instalada - Fotovoltaica (MW), 2013-2022	63
Figura 14. Água distribuída/consumida por habitante (m ³ / hab.), 2013 - 2020	65
Figura 15. Ponto de situação dos Planos de Adaptação Local às Alterações Climáticas, em Portugal, em agosto de 2021	67
Figura 16. Emissões sectoriais de dióxido de carbono equivalente, em Portugal, em 2019 (%).....	68
Figura 17. Veículos rodoviários motorizados elétricos (N.º), em Portugal, entre 2010 e 2020	69
Figura 18. Veículos rodoviários motorizados elétricos (N.º), em Portugal, em 2020.....	70
Figura 19. Parâmetro conclusivo sobre o estado de conservação dos habitats na região biogeográfica Mediterrâneo, na região do Algarve (2013-2018).....	80
Figura 20. Parâmetro conclusivo sobre o estado de conservação das espécies na região do Algarve, por grupo de espécie (2013-2018).....	80
Figura 21. Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do PROT Algarve	81
Figura 22. População residente, por concelho de residência (N.º), em 2021	88
Figura 23. População residente por grupo etário, por NUTS II (%), em 2021	89
Figura 24. Agregados domésticos privado segundo a dimensão (N.º), em 2011 e 2021	89
Figura 25. Saldo natural (N.º), na NUTS II Algarve e em Portugal, entre 2011 e 2021	90
Figura 26. Saldo migratório (N.º), na NUTS II Algarve e em Portugal, entre 2011 e 2021	91
Figura 27. Proporção de população residente de naturalidade estrangeira (%), em 2021	91
Figura 28. População residente por nível de ensino (N.º), em 2011 e 2021	92
Figura 29. Taxa de desemprego na NUTS II Algarve (%), entre 2011 e 2021.....	93
Figura 30. Poder de compra per capita, por NUTS II do Continente, em 2009 e 2019	94
Figura 31. Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais) e taxa de privação material severa, por NUTS II de Portugal Continental, em 2020 (%)	95
Figura 32. Doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares (t) por tipo de produto, no Algarve, em 2020 (%)	96
Figura 33. Taxa quinquenal de mortalidade infantil (‰), por NUTS II, entre os períodos 2007 - 2011 e 2015-2019 ..	97
Figura 34. Produto interno bruto (B.1*g) por habitante a preços correntes (Base 2016 - €) por NUTS II, em 2020 (milhares de €)	98
Figura 35. Valor acrescentado bruto das empresas, por atividade económica (€), na NUTS II Algarve, em 2011 e 2020	99
Figura 36. Pessoal ao serviço dos estabelecimentos por atividade económica (CAE Rev. 3), no Algarve (N.º), em 2020	100
Figura 37. Evolução dos hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico situados no Algarve (n.º) e taxa de crescimento (%), entre 2009 e 2021	116
Figura 38. Evolução de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico situados no Algarve (n.º) e taxa de crescimento (%), entre 2009 e 2021	116
Figura 39. Estabelecimentos de alojamento turístico situados no Algarve (n.º) e taxa de variação (%), entre 2009 e 2020	117
Figura 40. Capacidade dos estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve (n.º) e taxa de variação (%), entre 2009 e 2020	117
Figura 41. Hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve (n.º), por mês, Janeiro de 2017 e Maio de 2022	119

Figura 42. Hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve (n.º), por tipologia de estabelecimento, por mês, Janeiro de 2017 e Maio de 2022	119
Figura 43. Proporção de estabelecimentos que otimizam o consumo de água (%), a nível nacional e no Algarve, entre 2010 e 2019	122
Figura 44. Proporção de estabelecimentos com pelo menos uma certificação ambiental (%), a nível nacional e no Algarve, entre 2015 e 2019	122
Figura 45. Evolução das reconstruções licenciadas por 100 construções novas licenciadas (n.º), entre 2002 e 2020	130
Figura 46. Volume de água residual tratada anualmente no Algarve (hm ³), entre 2005 e 2018	137
Figura 47. Volume de água residual faturada no Algarve em 2018, por município (hm ³)	138
Figura 48. Organismos Públicos da Região Algarve com Acesso à Internet e Disponibilização de Informação Online, em 2014 e 2021	150
Figura 49. Utilização das TIC na Região Algarve (%), em 2014 e 2021	151
Figura 50. Taxa de Abstenção na Região Algarve (%), em 2017 e 2021	152

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Estrutura do PR Algarve por objetivos principais e específicos.....	31
Quadro 2. Quadro-problema para o desenvolvimento sustentável do Algarve	33
Quadro 3. Análise global da coerência do PR Algarve com o Quadro de Referência Estratégico	40
Quadro 4. Relação entre fatores críticos para a decisão, fatores ambientais e questões estratégicas relevantes para a AAE do PR Algarve.....	44
Quadro 5. Critérios e indicadores para a avaliação ambiental do PR Algarve.....	46
Quadro 6. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Alterações Climáticas	51
Quadro 7. Consumo total de energia elétrica por tipo de consumidor (kWh, %), no Algarve, em 2020	58
Quadro 8. Potência instalada renovável (MW), no Algarve, 2022	61
Quadro 9. Centros electroprodutores e potência instalada (ME), Algarve, em 2022	61
Quadro 10. Potência instalada renovável e produção de energia (MW e GWh), em 2013 e 2021.....	63
Quadro 11. Índice de qualidade do ar (dia), no Algarve, entre 2012 e 2018	64
Quadro 12. Indicadores do CRESC ALGARVE 2020.....	64
Quadro 13. Indicadores do POSEUR.....	66
Quadro 14. Vítimas segundo a categoria de veículo, no Algarve, entre 2014 2018.....	69
Quadro 15. Rede de Postos de carregamento MOBI-E, situação a 1 de julho de 2022	70
Quadro 16. N.º de tomadas por 100 mil habitantes, situação em 1 de julho de 2022	70
Quadro 17. Análise SWOT para o FCD Alterações Climáticas.....	71
Quadro 18. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Alterações Climáticas.....	72
Quadro 19. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Biodiversidade e Paisagem	75
Quadro 20. Área classificada no âmbito da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000, na região do Algarve	78
Quadro 21. Análise SWOT para o FCD Biodiversidade e Paisagem	82
Quadro 22. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Biodiversidade e Paisagem	83
Quadro 23. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Desenvolvimento Humano	85
Quadro 24. Análise SWOT para o FCD Desenvolvimento Humano	100
Quadro 25. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Desenvolvimento Humano	102
Quadro 26. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Desenvolvimento Territorial.....	105
Quadro 27. Uso e ocupação do solo, segundo tipologia, da região do Algarve, em 2010 e 2018	107
Quadro 28. Oferta de equipamentos sociais na região do Algarve, em 2000 e 2020	108
Quadro 29. Capacidade de equipamentos sociais na região do Algarve, em 2000 e 2020.....	108
Quadro 30. Planos de Salvaguarda e Reabilitação em Centros Históricos em Vigor na Região Algarve, em 2022	109
Quadro 31. Análise SWOT para o FCD Desenvolvimento Territorial.....	110
Quadro 32. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Desenvolvimento Territorial	110
Quadro 33. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Turismo Sustentável	113
Quadro 34. Evolução de indicadores turísticos em Portugal e no Algarve (NUTS II), entre 2013 e 2021	115
Quadro 35. Capacidade de alojamento e dormidas (n.º) por tipologia de alojamento turístico	118
Quadro 36. VAB total, e por atividade económica (€), taxa de variação e proporção do total (%), no Algarve, entre 2009 e 2020	120
Quadro 37. Consumo de energia elétrica (kWh) nos sectores do alojamento e restauração, no Algarve, em 2009 e 2019	121
Quadro 38. Consumo de gás natural (10 ³ Nm ³) nos sectores do alojamento e restauração, no Algarve, em 2009 e 2019	121
Quadro 39. Áreas classificadas situadas no Algarve, em 2022.....	124
Quadro 40. Dimensão e proporção da área total ocupada por áreas classificadas no Algarve, em 2020	124
Quadro 41. Percursos cicláveis existentes no Algarve, em 2019	125
Quadro 42. Percursos pedestres existentes no Algarve, em 2019.....	126
Quadro 43. Imóveis classificados e em vias de classificação no Algarve, em 2022.....	127
Quadro 44. Categorias dos imóveis classificados no Algarve, em 2022	128
Quadro 45. Imóveis classificados e em vias de classificação no Algarve, em 2022.....	129
Quadro 46. Património cultural imaterial registado e em vias de registo, no Algarve, em 2022.....	129
Quadro 47. ARU definidas pelos municípios do Algarve	130
Quadro 48. Análise SWOT para o FCD Turismo Sustentável	131
Quadro 49. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Turismo Sustentável	132
Quadro 50. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular	135

Quadro 51. Proporção de alojamentos servidos por sistemas de abastecimento de água e por sistemas de drenagem de águas residuais, na região do Algarve, entre 2011 e 2019	137
Quadro 52. Água segura e água não faturada na região do Algarve, em 2020	138
Quadro 53. Perdas de água na região do Algarve, em 2020	139
Quadro 54. Número de dias distribuídos por cada classe do Índice QualAr, na região do Algarve, entre 2012 e 2021	140
Quadro 55. Análise SWOT para o FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular	141
Quadro 56. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular	141
Quadro 57. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Governança	144
Quadro 58. Operações aprovadas enquadradas no Eixo 9. Assistência Técnica do PO CRESC Algarve 2020, a 31 de dezembro de 2020	148
Quadro 59. Análise SWOT para o FCD Governança	153
Quadro 60. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Governança	154
Quadro 61. Síntese das oportunidades e riscos associados aos fatores críticos para a decisão	158
Quadro 62. Principais oportunidades associadas ao PR Algarve, por FCD	159
Quadro 63. Principais riscos associados ao PR Algarve, por FCD	161
Quadro 64. Medidas de planeamento e gestão por FCD	163
Quadro 65. Indicadores selecionados para o controlo da AAE por FCD	166
Quadro 66. Quadro de governança para a implementação do PR Algarve	168

ACRÓNIMOS

AA	Avaliação ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ABC-RI	<i>Algarve Biomedical Center Research Institute</i>
ACM	Alto Comissariado para as Migrações
AG	Autoridade de Gestão
AHETA	Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve
AIHSA	Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve
AM	Área Metropolitana
AML	Área Metropolitana de Lisboa
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
ANSR	Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ApR	Águas para Reutilização
AREAL	Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve
ARS	Administração Regional de Saúde
ARU	Área de Reabilitação Urbana
ASPAFLOBAL	Associação dos Produtores Florestais do Barlavento Algarvio
ATBG	Associação Terras do Baixo Guadiana
CCDR	Comissão de Coordenação Desenvolvimento e Regional
CE	Comissão Europeia
CEB	Ciclo do Ensino Básico
CEDRU	Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano
CEP	Centros electroprodutores
CI-AMAL	Comunidade Intermunicipal do Algarve
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CIM	Comunidade Intermunicipal
CMD	Chave Móvel Digital
CO ₂	Dióxido de carbono
DGADR	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGES	Direção-Geral de Ensino Superior
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGT	Direção-Geral do Território
DLBC	Desenvolvimento Local de Base Comunitária
DNSH	<i>Do No Significant Harm</i>
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ENPCP	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
EREI	Estratégia Regional para a Especialização Inteligente
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
FA	Fatores Ambientais
FC	Fundo de Coesão
FCD	Fatores Críticos de Decisão
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FER	Fontes de energia renovável
FSE	Fundo Social Europeu
FTJ	Fundo para a Transição Justa
GEE	Gases com Efeito de Estufa
GWh	Gigawatt hora
ha	Hectares
Hm ³	Hectómetro cúbico
HPE	Horas de produção equivalente
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IF	Instrumento Financeiro
IHRU	Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
INE	Instituto Nacional de Estatística
IP	Infraestruturas de Portugal

IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
ISS	Instituto de Segurança Social
ITI	Instrumento Territorial Integrado
kWh	Quilowatt-hora
LPN	Liga para a Proteção da Natureza
LULUCF	<i>Land Use, Land-Use Change and Forestry</i>
M ³	Metro cúbico
MtCO ₂ e	Milhões de toneladas métricas de CO ₂ e
MW	Megawatt
NIF	Número de identificação fiscal
Nm ³	Metro cúbico normal
OE	Objetivos Específicos
OI	Organismo intermédio
ONGD	Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento
OP	Objetivos Principais
PAMUS	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
PCH	Pequena central hidroelétrica
PCI	Património Cultural Imaterial
PIAAC-AMAL	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
PO	Programa Operacional
POR	Programa Operacional Regional
PR Algarve	Programa Regional do Algarve
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PRGP	Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem
PROF	Programa Regional de Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
QE	Questões Estratégicas
QFP	Quadro Financeiro Plurianual
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RDA	Relatório de Definição de Âmbito
RH	Região Hidrográfica
RIS3	<i>Regional Research and Innovation Strategy for Smart Specialisation</i>
RMQA	Rede de Monitorização da Qualidade do Ar
RNAP	Rede Nacional de Áreas Protegidas
RNC	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
RNT	Resumo Não-Técnico
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTE-T	Rede Transeuropeia de Transportes
SNAC	Sistema Nacional de Áreas Classificadas
SNIT	Sistema Nacional de Informação Territorial
TdP	Turismo de Portugal
tep	Tonelada equivalente de petróleo
TIC	Tecnologias de Informática e Comunicação
UALg	Universidade do Algarve
UE	União Europeia
VAB	Valor Acrescentado Bruto
ZEC	Zona Especial de Conservação
ZPE	Zona de Proteção Especial

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi desenvolvido pela EY / Parthenon, e constitui o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) prevista no contexto da elaboração do Programa Regional do Algarve para o período de programação 2021-2027.

De acordo com o estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a legislação nacional as Diretivas 2001/42/CE e 2003/35/CE, é competência da entidade responsável pela elaboração do programa determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação que esta deve incluir.

Encontrando-se a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) a desenvolver o instrumento correspondente para o próximo período de programação 2021-2027, o presente documento dá resposta a esse imperativo legal.

O Relatório Ambiental procura fornecer uma avaliação ambiental sucinta e objetiva, em estreita conformidade com os vários aspetos considerados no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a legislação nacional as Diretivas 2001/42/CE e 2003/35/CE.

Neste sentido, o presente relatório encontra-se organizado de forma a apresentar os seguintes conteúdos:

- **Metodologia** – onde se apresenta a abordagem metodológica adotada para o processo de Avaliação Ambiental Estratégica que acompanha e elaboração do PR Algarve;
- **Objeto da Avaliação Ambiental (AA)** – onde se identifica o programa objeto da avaliação ambiental e, entre outros aspetos relevantes, se apresenta o seu histórico e os fundamentos subjacentes à decisão da sua elaboração, assim como os objetivos específicos da sua promoção;
- **Fatores críticos para a decisão (FCD)** – onde são identificados os fatores críticos para a decisão, que resultam da análise integrada dos elementos de base estratégica determinados pelas ligações entre as questões estratégicas do programa, as questões ambientais e de sustentabilidade (fatores ambientais) relevantes que refletem as questões críticas associadas ao Programa, e o quadro de referência estratégico, que sistematiza as macropolíticas relevantes definidas em estratégias, planos e programas aos níveis europeu e nacional.
- **Avaliação ambiental** – onde, para cada um dos fatores críticos para a decisão identificados, são apresentados os elementos de base estratégica subjacentes à avaliação ambiental, se procede à análise das tendências recentes de evolução dos critérios ambientais de avaliação, sendo identificadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças associadas a cada fator crítico e, por fim, analisadas as oportunidades e os riscos decorrentes da concretização dos objetivos estratégicos do PR Algarve;
- **Diretrizes de monitorização e governança** – onde se apresentam as diretrizes para a implementação da AAE do PR Algarve, divididas em duas componentes distintas: i) Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos adversos do programa no ambiente e; ii) Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas;
- **Estratégia de comunicação e participação** – onde se descrevem os procedimentos propostos para assegurar a participação institucional e do público em geral no processo de AAE do PR Algarve.

Por fim, em anexo ao relatório, apresenta-se a verificação da conformidade das tipologias de ação do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente», as matrizes de avaliação do quadro de referência estratégico da Avaliação Ambiental e a ponderação dos pareceres recebidos à diversas fases do procedimento de avaliação.

(página propositadamente deixada em branco)

2. ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

2.1. Processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

A diretiva comunitária 2001/42/CE sobre AAE requer que os Estados Membros avaliem os efeitos no ambiente de determinados planos e programas, mais concretamente de todos os tipos de programas nos domínios da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de recursos hídricos, telecomunicações, turismo, planeamento regional e urbano, ordenamento do território ou utilização dos solos, e que enquadrem a aprovação de projetos listados nos anexos I e II da diretiva 2011/92/EU15.

A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De acordo com este diploma, estão sujeitos a AA determinados planos e programas, a saber:

- Os relativos a determinados sectores (agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos) e que constituam enquadramento para a futura aprovação dos projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de maio;
- Os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais (nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial;
- Os que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A AAE, ao ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável. Permite assim, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em fase de estudo.

Mais concretamente a AAE permite:

- Apoiar o desenvolvimento das opções do programa, integrando as componentes ambiental, social e económica, através de uma visão mais integrada e abrangente;
- Detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise;
- Constituir um instrumento fundamental para adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis, permitindo melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras.

Conforme refere Partidário M. (2012), através destes objetivos a AAE pode contribuir para:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

A presente metodologia de AAE tem como base o “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” e o “Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica”, da Agência Portuguesa do Ambiente, sendo devidamente adaptada à situação em concreto, respeitando o determinado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Neste sentido, tendo como referência os diagramas de procedimentos decorrentes da legislação em vigor e as metodologias suprarreferidas, a AAE deve ser desenvolvida em 3 fases sequenciais, que decorrem paralelamente ao processo de elaboração do PR Algarve.

- **Fase 1– Definição do Conteúdo da Avaliação Ambiental e Fatores Críticos de Decisão** – O seu desenvolvimento culmina com a entrega de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e dos Fatores Críticos de Decisão, o qual é submetido a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas, às quais possam interessar os efeitos resultantes da aplicação do programa;
- **Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental (RA) e Resumo Não-Técnico (RNT)** – A segunda fase culmina com a entrega do Relatório Ambiental Preliminar e o Resumo Não Técnico. Antes da sua aprovação, o Relatório Ambiental deverá novamente ser remetido às entidades anteriormente consultadas para emissão de parecer. O Relatório Ambiental Preliminar estará ainda sujeito a consulta pública durante um período mínimo de 30 dias;
- **Fase 3 – Preparação da Declaração Ambiental** – Na última etapa da AAE é preparada e entregue a respetiva Declaração Ambiental.

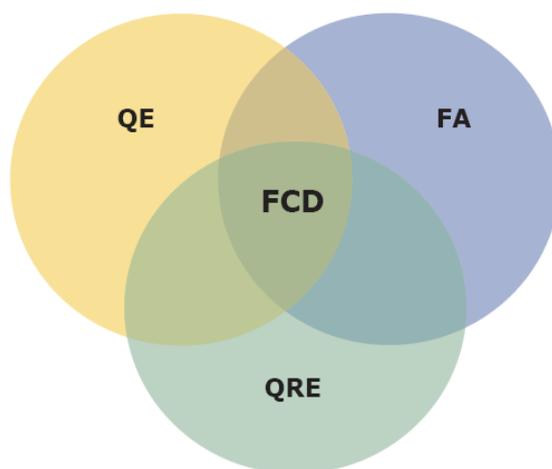
A definição do conteúdo da avaliação ambiental dá cumprimento ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho servindo para estabelecer e validar o contexto em que a AAE se realiza, identificando a estratégia subjacente ao programa e os respetivos problemas que visa suprimir. Ao mesmo tempo são analisadas as inter-relações positivas e negativas com o ambiente e observam-se potenciais conflitos e oportunidades intersectoriais que o programa venha a estabelecer com outros planos e programas.

Perante este diagnóstico preliminar e breve da situação, são selecionados os critérios e a sua escala de análise que estruturam e orientam a análise estratégica – denominados Fatores Críticos de Decisão – bem como os métodos e técnicas para a sua análise e avaliação, incluindo uma proposta de indicadores de monitorização. Segundo Partidário M. (2007), os FCD *constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na conceção da sua estratégia e das ações que a implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável. Dão resposta ao alcance da AAE (exigência legal) e resultam de uma análise integrada dos seguintes elementos:*

- *Quadro de Referência Estratégico (QRE);*
- *Questões estratégicas (QE) (objetivos estratégicos e linhas de força) do objeto de avaliação;*
- *Fatores ambientais (FA).*

O esquema seguinte, da autoria da mesma autora, sintetiza precisamente esta metodologia:

Figura 1. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE



Fonte: PARTIDÁRIO, M. (2007)

Nesta fase, é ainda apresentado um quadro de atores a envolver no desenvolvimento da AAE do programa, bem como uma estratégia de comunicação com estes.

Conforme prevê o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na segunda fase (Elaboração do Relatório Ambiental) o objetivo principal é a realização dos estudos técnicos necessários, respeitando os FCD e o nível de pormenor estabelecidos anteriormente.

Estes permitem fazer a análise das tendências mediante a escolha de vários cenários, com ou sem a implementação do programa, e a avaliação das oportunidades e riscos a si associados em termos ambientais e de sustentabilidade.

Mediante esta cenarização são criadas diferentes diretrizes destinadas a prevenir, evitar, ou reduzir os efeitos adversos, as quais são posteriormente avaliadas e comparadas tendo em comum o mesmo objetivo final. Destas várias diretrizes resultam conclusões para a decisão relativamente às opções estratégicas do programa regional que melhor integram as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as orientações a seguir e as medidas de gestão e monitorização a serem aplicadas em fase de seguimento.

No Relatório Ambiental são apresentados os resultados da avaliação ambiental através da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos criados no ambiente, resultantes da implementação do programa, assim como de alternativas razoáveis, tendo sempre em conta os objetivos do programa.

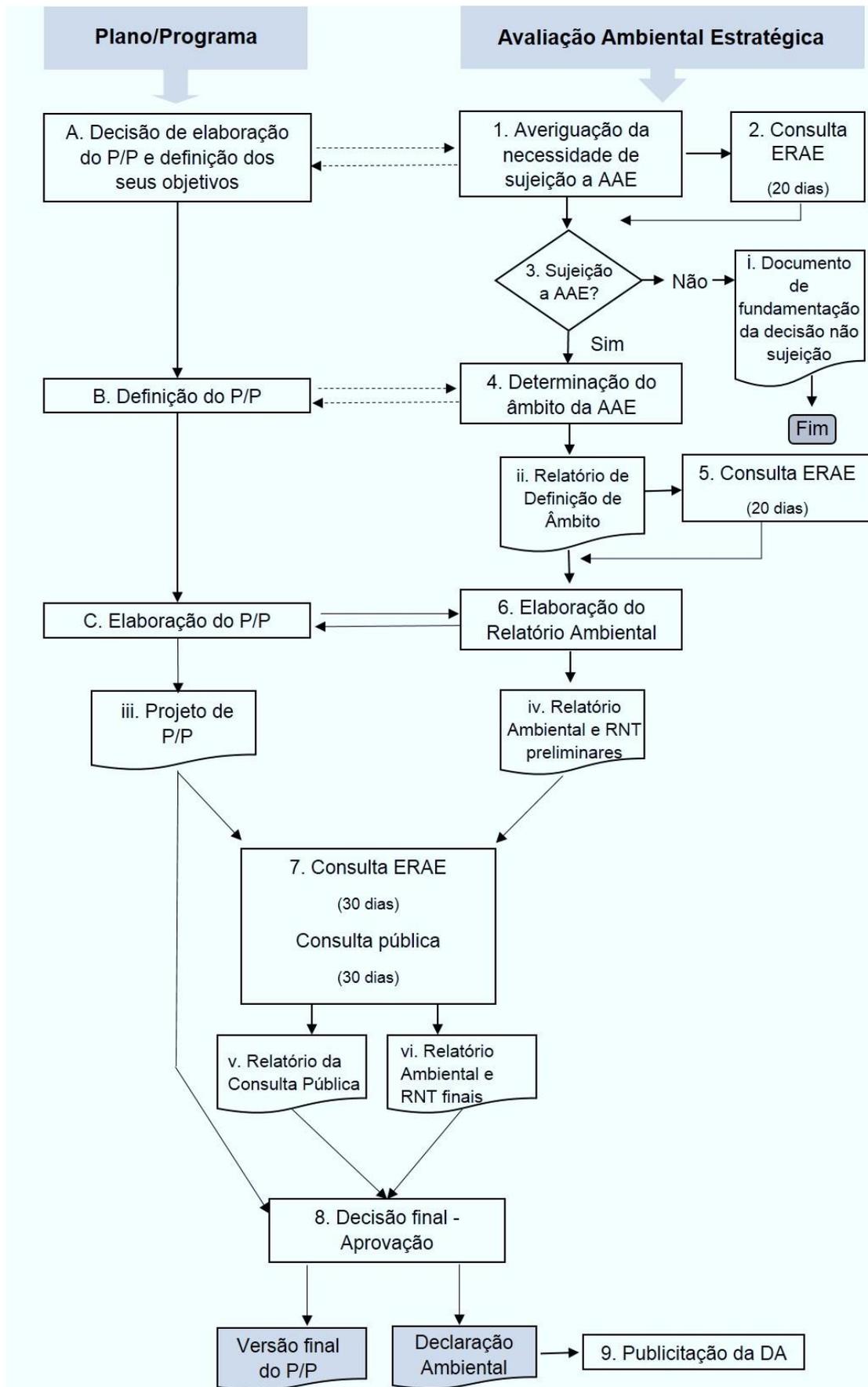
Com este intuito, o Relatório Ambiental deverá ser constituído pelos seguintes elementos:

- a) Descrição geral dos objetivos do programa e das suas relações com outros planos e programas de alguma forma a si associados;
- b) Caracterização ambiental das zonas passíveis de serem significativamente afetadas mediante a implementação, ou não, do programa;
- c) Listagem dos problemas ambientais pertinentes para o programa;
- d) Exposição dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional, que de alguma forma condicionem as opções do programa, além da forma como estes objetivos foram tidos em consideração durante a sua elaboração;
- e) Análise dos impactes significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do programa;
- f) Identificação de alternativas razoáveis e proposta de medidas destinadas a mitigar, compensar, ou mesmo eliminar, quaisquer efeitos adversos resultantes da aplicação do programa;
- g) Resumo com as razões que justificam as alternativas escolhidas e com uma descrição do modo como se procedeu à sua avaliação;
- h) Proposta de medidas de controlo, acompanhamento e avaliação a implementar após a entrada em vigor do programa;
- i) Resumo não técnico.

Após o período de consulta pública ao Relatório Ambiental, conforme determina o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, é preparada uma Declaração Ambiental onde se justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública foram integrados e considerados no programa regional, bem como as medidas de controlo previstas.

Mediante o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, posteriormente à Declaração Ambiental deverá ser feita uma avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrente da respetiva aplicação e execução do programa regional. Ao mesmo tempo será verificada a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, remetendo-se os resultados da avaliação e controlo à Agência Portuguesa do Ambiente.

Figura 2. Procedimento de avaliação ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho



Fonte: APA

2.2. Cumprimento do princípio *Do No Significant Harm*

A Comissão Europeia estabelece, através da comunicação C(2021) 1054 final de 12.02.2021, orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente”, as quais acrescem para o próximo período de programação, na necessidade de atender no âmbito do exercício da AAE, ao princípio do DNSH (*Do No Significant Harm*).

De acordo com o Regulamento 852/2020, deverá ser verificada a sustentabilidade dos investimentos em torno de 6 objetivos ambientais:

- ↗ a mitigação das alterações climáticas;
- ↗ a adaptação às alterações climáticas;
- ↗ a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- ↗ a transição para uma economia circular;
- ↗ a prevenção e o controlo da poluição;
- ↗ a proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.

Na sua mais recente nota metodológica, a Comissão Europeia elucida que deverá ser realizada uma avaliação durante a fase de programação para evitar a inclusão de atividades ou tipos de ações nos programas que apresentam algum risco com respeito ao cumprimento do princípio DNSH.

A AAE identifica as medidas para prevenir, reduzir e tão completamente quanto possível compensar quaisquer efeitos adversos sobre o ambiente, decorrente da implementação dos programas, sendo que tal não significa que esteja automaticamente verificada a conformidade com o princípio DNSH.

Nesse sentido, é necessária a avaliação ao princípio DNSH, para identificar os riscos potenciais e considerar as medidas de mitigação necessárias que serão implementadas para prevenir e compensar qualquer dano significativo no que diz respeito aos seis objetivos ambientais abrangidos.

Para demonstrar que o princípio do DNSH foi tomado em consideração, os Estados-Membros devem disponibilizar, informação de apoio necessária sobre a aplicação do mesmo aos serviços da Comissão, durante a negociação informal dos Programas.

Tendo por base a legislação referida, o cumprimento da sustentabilidade do ponto de vista ambiental é assegurado através da verificação do contributo dos investimentos para os objetivos ambientais. Podem ser verificados contributos claramente positivos para os objetivos ambientais, ou contributos nos quais os investimentos não prejudicam significativamente nenhum dos objetivos ambientais referidos. Para avaliar se os investimentos e as medidas prejudicam ou não significativamente os objetivos ambientais, deverão ser respondidas as seguintes questões:

- ↗ Mitigação das alterações climáticas: Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?
- ↗ Adaptação às alterações climáticas: Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?
- ↗ Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos: Prevê-se que a medida prejudique:
 - i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou;
 - ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?
- ↗ Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos: Prevê-se que a medida:
 - i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou;
 - ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não sejam minimizadas por medidas adequadas, ou;
 - iii) venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?
- ↗ Prevenção e controlo da poluição: Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?
- ↗ Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas: Prevê-se que a medida:
 - i) prejudique de forma significativa as boas condições e a resiliência dos ecossistemas, ou;
 - ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?

Deste modo, durante o processo da AAE, deverá ser garantida a avaliação, para cada um dos investimentos e medidas delineadas para os PO, do grau de sustentabilidade ambiental dos investimentos previstos de acordo com o princípio do DNSH, através de justificação substantiva sempre que a resposta for negativa.

3. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

De acordo com as disposições estabelecidas na legislação relativa à Avaliação Ambiental Estratégica (Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio), a participação institucional e do público em geral no processo de Avaliação Ambiental Estratégica é assegurada, respetivamente, através da:

- ↗ Consulta às entidades às quais em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos resultantes da aplicação do plano ou programa (Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), as quais dispõem de 20 dias (no caso do Relatório de Definição de Âmbito), e de 30 dias (no caso do Relatório Ambiental), para se pronunciarem e apresentarem as suas observações (n.º 3 do artigo 3.º, e n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio);
- ↗ Consulta pública do programa, que incluirá o respetivo Relatório Ambiental, aberta à participação do público em geral, nos termos do disposto n.º 6 a 9 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Atendendo ao âmbito de intervenção do programa e de modo, também, a conferir coerência aos processos de consulta a desenvolver neste âmbito, considerou-se que deveriam ser envolvidas no acompanhamento do programa, enquanto entidades com responsabilidades ambientais específicas, um total de 63 ERAE de vários setores e escalas de intervenção relevantes para PR Algarve, nomeadamente:

- ↗ ADENE – Agência para a Energia;
- ↗ Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve);
- ↗ Agência de Desenvolvimento do Barlavento;
- ↗ Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP);
- ↗ Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- ↗ Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve (AREAL);
- ↗ Águas do Algarve, SA;
- ↗ Algarve Biomedical Center Research Institute (ABC-RI);
- ↗ Algar, S.A.;
- ↗ Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve;
- ↗ Alto Comissariado para as Migrações (ACM);
- ↗ AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve;
- ↗ Associação de Produtores Florestais da Serra do Caldeirão;
- ↗ Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA);
- ↗ Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve (AIHSA);
- ↗ Associação dos Produtores Florestais do Barlavento Algarvio (ASPAFLOBAL);
- ↗ Associação InLoco;
- ↗ Associação Portuguesa de Aquacultores;
- ↗ Associação Terras do Baixo Guadiana (ATBG);
- ↗ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- ↗ Câmara Municipal de Albufeira;
- ↗ Câmara Municipal de Alcoutim;
- ↗ Câmara Municipal de Aljezur;
- ↗ Câmara Municipal de Castro Marim;
- ↗ Câmara Municipal de Faro;
- ↗ Câmara Municipal de Lagoa;
- ↗ Câmara Municipal de Lagos;

- ↗ Câmara Municipal de Loulé;
- ↗ Câmara Municipal de Monchique;
- ↗ Câmara Municipal de Olhão;
- ↗ Câmara Municipal de Portimão;
- ↗ Câmara Municipal de São Brás de Alportel;
- ↗ Câmara Municipal de Silves;
- ↗ Câmara Municipal de Tavira;
- ↗ Câmara Municipal de Vila do Bispo;
- ↗ Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;
- ↗ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- ↗ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- ↗ Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG);
- ↗ Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- ↗ Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- ↗ Direção Geral do Território (DGT);
- ↗ Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- ↗ Direção Regional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- ↗ Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- ↗ Direção-Geral de Ensino Superior (DGES);
- ↗ Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)
- ↗ Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) – Direção de Serviços da Região do Algarve;
- ↗ IAPMEI, IP - Agência para a Competitividade e Inovação;
- ↗ Infraestruturas de Portugal (IP);
- ↗ Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) - Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve;
- ↗ Instituto de Segurança Social, IP (ISS);
- ↗ Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) – Delegação Regional do Algarve;
- ↗ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- ↗ Liga para a proteção da Natureza (LPN);
- ↗ Minha Terra- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
- ↗ NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve;
- ↗ Plataforma Portuguesa das Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD);
- ↗ Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza;
- ↗ Turismo de Portugal (TdP);
- ↗ Universidade do Algarve (UAlg);
- ↗ Vicentina - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste;
- ↗ ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.

Assim, o Relatório de Definição de Âmbito foi enviado através de correio eletrónico, em formato .pdf (*Portable Document Format*), para cada uma das ERAE anteriormente indicadas, solicitando-se o envio do seu parecer escrito.

Decorrido o prazo para as ERAE se pronunciarem sobre o Relatório de Definição de Âmbito, foram recebidos pareceres que foram acolhidos positivamente e conduziram a alterações vertidas no presente Relatório Ambiental,

que se entende darem resposta cabal às questões suscitadas pelas ERAE que se pronunciaram na consulta pública inicial.

O presente Relatório Ambiental foi também enviado às ERAE através de correio eletrónico e em formato .pdf para que as mesmas o pudessem apreciar, tendo-se pronunciado sob a forma de parecer escrito, sendo que os comentários e sugestões consideradas relevantes foram vertidas para o presente relatório.

O Relatório Ambiental da AAE foi ainda submetido a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis, contabilizados a partir dos cinco (5) dias úteis subsequentes à publicação do respetivo aviso. Neste processo puderam participar todas as partes interessadas.

Dos processos de consulta às ERAE e à sociedade foram recebidos propostas e contributos das seguintes entidades e cidadãos:

- ↗ Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- ↗ ADENE – Agência para a Energia;
- ↗ Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- ↗ Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve;
- ↗ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- ↗ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - Direção de Serviços Ambientais;
- ↗ CELPA – Associação da Indústria Papeleira;
- ↗ Câmara Municipal de Loulé;
- ↗ Câmara Municipal de Tavira;
- ↗ Direção Geral do Território;
- ↗ IAPMEI, IP – Agência para a Competitividade e Inovação;
- ↗ Infraestruturas de Portugal;
- ↗ Agência Portuguesa do Ambiente;
- ↗ Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve
- ↗ Região de Turismo do Algarve;
- ↗ Particular – Ana Marta Costa;
- ↗ Particular – Elsa Fonseca;
- ↗ Particular – Maria Belizanda Mendes Pereira Felisberto Quintos;
- ↗ Particular - Paulo Jorge Felisberto Quintos;
- ↗ Particular - Luís Eduardo Mendes Ferreira;
- ↗ Particular – André Mesquita;
- ↗ Particular - Houzelle Amand Clotilde.

Os pareceres e observações que se revestiram de importância e pertinência para o processo da AAE foram acolhidos e integrados no presente Relatório Ambiental. No Anexo 4, estão identificados os comentários que não foram acolhidos, encontrando-se também a justificação para esse facto.

(página propositadamente deixada em branco)

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

O objeto de avaliação da presente AAE é o Programa Regional do Algarve, a vigorar no período de programação 2021-2027. O principal objetivo desta AAE é o de avaliar previamente o impacto ambiental decorrente da implementação e execução do PR Algarve. Para tal, visa criar condições que permitam uma identificação e ponderação prévias dos impactos ambientais, colocando-os também em processo de participação pública e de auscultação das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), promovendo assim um escrutínio alargado.

O processo de elaboração do PR Algarve e a realização das respetivas avaliação ex-ante e avaliação ambiental, decorrem em estreita articulação com o Acordo de Parceria, assim como com a cadeia de programação, que constitui o próximo período de financiamento comunitário, nomeadamente o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e restantes instrumentos financeiros definidos no designado *NextGenerationEU*, como o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o Fundo para a Transição Justa (FTJ) e demais instrumentos relevantes a nível comunitário e nacional.

Com a aprovação do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho de 17 de dezembro de 2020, que estabeleceu o QFP para o período de 2021 a 2027, os vários Estados Membros ficaram em condições de dar sequência aos processos que permitam a mobilização e aplicação desses fundos.

O Regulamento (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho, determina a necessidade de um Acordo de Parceria enquanto instrumento de orientação estratégica sobre a aplicação que cada Estado Membro fará do financiamento comunitário para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027. Procura-se assim que a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu + (FSE+), do Fundo de Coesão (FC), do Fundo para a Transição Justa (FTJ) e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) seja o mais eficiente possível.

O Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, conhecido como Portugal 2030, identifica os grandes objetivos estratégicos para aplicação de um montante global que ascende a 22.995 M€, distribuídos pelo FEDER, pelo FSE+, pelo FC, pelo FTJ e pelo FEAMPA. Esta programação assenta em 5 objetivos de política determinados pela União Europeia, designadamente:

- Objetivo de Política 1 - Uma Europa mais inteligente: promovendo a inovação, a digitalização, a competitividade das empresas e as competências associadas ao empreendedorismo, à especialização inteligente e à transição industrial;
- Objetivo de Política 2 - uma Europa mais verde e hipocarbónica: em linha com a emergência climática, enquadrando os objetivos da descarbonização com recurso ao apoio à inovação à economia circular e aos métodos de produção sustentável;
- Objetivo de Política 3 - uma Europa mais conectada: garantindo a ligação entre redes de transportes estratégicas, também com redes de comunicação que permitam suportar a transição digital;
- Objetivo de Política 4 - uma Europa mais social: aplicando o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, com enfoque para a educação, igualdade de acesso, inclusão social, cuidados de saúde e emprego de qualidade;
- Objetivo de Política 5 - uma Europa mais próxima dos cidadãos: enfatizando o nível local por via de estratégias de desenvolvimento promotoras da coesão social e territorial e do desenvolvimento urbano sustentável, com interligação de redes para satisfazer as necessidades dos cidadãos.

Importa ainda salientar que as regras de concentração temática têm também impacto na organização do financiamento a atribuir aos vários Programas, onde se inclui o PR Algarve, designadamente, a afetação do FEDER em 70% nos OP 1 e OP 2 e em 8% no Desenvolvimento Urbano Sustentável.

A transposição para o nível nacional dos princípios de referência relativos ao financiamento comunitário ocorreu com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 97/2020, de 13 de novembro, relativa aos princípios e estrutura operacional da Política de Coesão para 2021-2027, e com a RCM n.º 98/2020, de 13 de novembro, que aprova a Estratégia Portugal 2030 e que articula os diferentes instrumentos financeiros europeus, prosseguindo-se uma trajetória de crescimento inclusivo e sustentado em convergência com a Europa.

A referida RCM n.º 97/2020 determinou ainda a implementação do Portugal 2030 através de um total de 12 programas, dos quais três programas nacionais temáticos, cinco regionais – correspondentes às NUTS II do Continente, e onde se enquadra o PR Algarve –, dois programas dedicados às duas Regiões Autónomas e um programa de Assistência Técnica, aos quais acrescem ainda Programas de Cooperação Territorial Europeia.

A Estratégia Portugal 2030, documento de preparação estratégica para o Portugal 2030, em linha com as prioridades e princípios orientadores emanados pela UE, e considerando a sua necessidade de planeamento para um horizonte temporal extenso, assumiu como visão “Recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a UE, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial”.

Para alcançar esse desígnio, a Estratégia Portugal 2030 definiu 4 grandes agendas temáticas de referência, que concentram as principais áreas e domínios de intervenção, norteando a ação que se prevê desenvolver nos próximos anos em matéria de financiamento comunitário. Assim, foram definidas as seguintes agendas:

- **Agenda temática 1 - As Pessoas Primeiro: Um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade**, que coloca as pessoas no centro das preocupações e pretende promover uma sociedade mais inclusiva e menos desigual respondendo, ainda, aos desafios da transição demográfica e do envelhecimento;
- **Agenda temática 2 - Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento**, centrada no reforço das qualificações e da competitividade, potenciando a transformação estrutural do tecido produtivo e respondendo também aos novos desafios tecnológicos e sociais associados à transição digital;
- **Agenda temática 3 - Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos**, focada na transição climática e na sustentabilidade e uso eficiente de recursos. Para este efeito, promove a economia circular, fomenta a resiliência do território e procura dar resposta ao desafio da transição energética – enquanto elemento essencial para atingir os objetivos nacionais de alcançar a neutralidade carbónica em 2050. As temáticas a desenvolver abarcam a transição energética (via descarbonização, eficiência energética e mobilidade sustentável), a gestão hídrica e o ciclo urbano da água, a economia circular, a proteção da natureza e biodiversidade e a gestão de riscos;
- **Agenda temática 4 - Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente**, que assenta no reforço da coesão territorial, contribuindo para um desenvolvimento harmonioso do conjunto do território e, em especial, para a redução da disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões, em particular das regiões mais desfavorecidas, fomentando o apoio/ desenvolvimento de projetos em regiões de baixas densidades e de baixos recursos (interior Algarvio).

A consolidação destas agendas e domínios de intervenção no âmbito da Estratégia Portugal 2030 serviu de base à definição do Portugal 2030, no qual se definem os meios e objetivos que irão contribuir para alcançar a visão estratégica e os objetivos temáticos subjacentes à componente estratégica que lhe deu origem.

Por outro lado, a concretização do Portugal 2030 está ainda subjacente à observância de princípios de referência que privilegiam a articulação e a coerência, assim como o estabelecimento de sinergias e complementaridades com outras fontes de financiamento europeias, em linha com os princípios orientadores do período de programação relativo a 2021-2027, designadamente:

- **Concentração:** Estimular a mobilização dos recursos através de um número limitado de domínios estratégicos e tipologias de intervenção tendo em vista a maximização dos seus impactes em detrimento da sua dispersão;
- **Simplificação:** Reduzir custos associados à gestão e aos prazos, assim como as interações dos promotores com os sistemas de gestão, encurtando cadeias de intermediação processual, eliminando etapas e custos acessórios;
- **Orientação para resultados:** Condicionar a concessão de incentivos à efetiva obtenção de resultados, focando a contratualização em metas objetivas e na responsabilização dos beneficiários;
- **Abertura à inovação:** Implementar abordagens territoriais inovadoras e projetos-piloto em domínios financiados pelos fundos europeus, ampliando resultados de eficiência e eficácia nas políticas públicas;
- **Transparência e prestação de contas:** Reforçar a transparência através de mecanismos de informação pública dedicados à divulgação dos apoios a conceder e concedidos, bem como aos resultados das avaliações associadas;
- **Subsidiariedade:** Dar continuidade aos processos de descentralização de decisões para os níveis em que é mais eficiente tomá-las, sendo disso exemplo as agendas territoriais, em que o nível territorial de decisão das políticas deverá coincidir com o nível de decisão dos financiamentos;

- Segregação de funções de gestão e prevenção de conflitos de interesses: assegurar o compromisso com o modelo de gestão do financiamento comunitário, em linha com o princípio da separação de funções de análise e decisão, pagamento, contabilidade, auditoria e controlo;
- Sinergias entre fontes de financiamento nacionais e comunitárias: garantir uma visão global dos recursos mobilizados nas suas diversas dimensões, maximizando os efeitos do financiamento.

Neste enquadramento, e considerando a sequência de abordagens preparatórias desenvolvidas até então, o Portugal 2030, identifica 5 Objetivos Estratégicos aos quais estão associadas áreas de programação concretas, que surgem em articulação com os objetivos de política da UE.

Estes Objetivos Estratégicos constituem-se como referenciais de transição para uma sociedade e economia mais resilientes, com capacidade para enfrentar de forma sustentadas os desafios demográficos, climáticos, sociais e económicos, que se lhes colocam na atualidade e no futuro, tendo por isso um papel estruturante nas políticas públicas e no alcance das metas e compromissos a que Portugal se comprometeu.

- **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais Competitivo e mais Inteligente**
 - Desenvolver e melhorar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, alinhado com as estratégias de especialização inteligente;
 - Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, empresas, entidades de investigação e autoridades públicas;
 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego em PME, inclusive através de investimento produtivo;
 - Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo;
 - Melhorar a conectividade digital.
- **Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais Verde**
 - Melhorar a eficiência energética e redução das emissões de gases com efeito de estufa;
 - Fomentar a utilização de energias renováveis;
 - Reforço das infraestruturas energéticas, fomento do armazenamento e digitalização das redes de energia;
 - Adaptação às alterações climáticas e prevenção dos riscos de catástrofes;
 - Gestão sustentável da água;
 - Transição para uma economia circular e eficiente no uso de recursos;
 - Proteção e a preservação da natureza, biodiversidade e as infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e redução de todos os tipos de poluição;
 - Mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono;
 - Reforço do potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos.
- **Objetivo Estratégico 3 – Portugal mais Conectado**
 - Desenvolvimento de uma RTE-T sustentável, resiliente às alterações climáticas, segura, inteligente e intermodal (ferrovia e setor marítimo-portuário);
 - Mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, incluindo um melhor acesso à RTE-T e mobilidade transfronteiriça.
- **Objetivo Estratégico 4 – Portugal mais Social e Inclusivo**
 - Melhorar o acesso ao emprego e as medidas de ativação de todos os que procuram emprego, em particular os jovens;
 - Promover uma participação equilibrada de género no mercado de trabalho, a igualdade nas condições de trabalho, e um melhor equilíbrio entre vida profissional e familiar;

- Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários no quadro das transições digital e climática;
- Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade;
- Promover a aprendizagem ao longo da vida;
- Promover a inclusão ativa com vista a incentivar a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade;
- Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis;
- Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas.

➤ **Objetivo Estratégico 5 – Portugal mais Próximo**

- Instrumento Territorial Integrado CIM (ITI CIM);
- Contratos para os Centros Urbanos e respetivos subsistemas territoriais (ITI Centros Urbanos);
- Instrumento Territorial Integrado Áreas Metropolitanas (ITI AM);
- Abordagens Temáticas e Funcionais;
- Valorização dos Recursos Endógenos;
- Parcerias para a Coesão (urbanas e não-urbanas);
- Estratégias de desenvolvimento de base local – comunidades locais (piscatórias e agrícolas);
- Criar redes eficientes de transportes entre as comunidades interiores e o litoral (interior algarvio e litoral).

Com base nas especificidades e características de cada um dos objetivos e fontes de financiamento associadas, os programas de natureza regional mobilizam principalmente o FEDER e o FSE +, com particular destaque para os OP 5 – Portugal mais Próximo, OP 2 – Portugal mais Verde e OP 1 – Portugal mais Competitivo. Isto decorre também da própria natureza dos PO Regionais, que faz com estes se foquem principalmente nas políticas territoriais, incluindo também os Planos Territoriais para uma Transição Justa, financiados pelo FTJ.

Em função destes desenvolvimentos, a CCDR Algarve desencadeou os processos necessários para a consolidação da programação de nível regional, materializada no PR Algarve. Dada a sua importância estrutural foram desenvolvidos vários estudos e análises prévias, destacando-se a Estratégia Algarve 2030 e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente Algarve 2.0 (RIS3 Algarve 2030).

No âmbito dos trabalhos de desenvolvimento destes documentos foram envolvidos no processo vários atores regionais e setoriais, pelo que os mesmos vieram a incorporar as suas visões e expectativas, aspetos fundamentais para o desenvolvimento da região. Por outro lado, foi também desenvolvido um amplo exercício de diagnóstico que visou identificar as fragilidades que subsistem na região, bem como a melhor forma de as abordar, contribuindo para um desenvolvimento social e económico coeso e sustentado.

O exercício de diagnóstico realizado no âmbito da Estratégia Algarve 2030 e RIS Algarve 2.0, permitiu concluir pela existência de um quadro de assinalável diversidade interna na região, sendo por isso expectável que as consequências ambientais resultantes da aplicação do PR Algarve sejam também variáveis ao longo do território.

Por outro lado, e apesar das melhorias resultantes dos investimentos realizados no âmbito de períodos de programação anteriores, subsistem constrangimentos nos setores económico e social do Algarve, pelo que se mantém a necessidade das Políticas Públicas, especialmente aquelas relacionadas com os FEEI, continuarem a apoiar ativamente a implementação de soluções e modelos económicos e sociais de desenvolvimento que permitam ao Algarve tornar-se numa região mais equilibrada, competitiva, inteligente, inclusiva e sustentável.

Assim, o PR Algarve 2030 terá necessariamente de endereçar os desafios e constrangimentos mais relevantes para o desenvolvimento da região, tendo por base o diagnóstico social, ambiental, económico realizado. Nesse âmbito, destacam-se:

- A já referida distribuição assimétrica das vulnerabilidades económicas do Algarve, que têm maior expressão na zona serrana;

- A já referida distribuição assimétrica das vulnerabilidades ambientais, que por sua vez estão mais associadas à pressão imobiliária existente na orla costeira e vale do Guadiana;
- As problemáticas relacionadas com a subida do nível médio da água do mar (erosão costeira), incêndios rurais, secas, ondas de calor e instabilidade de vertentes, com ocorrência cada vez mais frequente;
- Os conflitos resultantes da progressiva escassez de água e do aumento da procura para consumo urbano, agrícola e pelo sector do turismo;
- As vulnerabilidades decorrentes da pressão crescente sobre o espaço biofísico de projetos agrícolas em sistema de monocultura, e;
- A proliferação territorial de grandes áreas afetas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica.

Todas estas fragilidades constituem importantes desafios para a promoção da coesão territorial e social e para a competitividade da região e definição de estratégias regionais integradas, resultante da articulação setorial e institucional, e dotação de meios e serviços qualificados na Administração pública. Pelo que, o PR Algarve procura alavancar características endógenas que permitam a diferenciação regional e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Algarve.

A desconstrução das fragilidades da região obriga à adoção de um novo paradigma, suportado na digitalização dos vários setores, no reforço da economia circular, com as necessárias alterações nos modelos de produção e consumo, energia e utilização de recursos, por via de um maior envolvimento e comprometimento de todos os atores regionais.

Para o reforço da resiliência territorial do Algarve é fundamental que os vários setores de atividade sejam mais eficientes, por via da adoção de mecanismos que incrementem a sua sustentabilidade e reduzam o seu potencial de consumo, reduzindo a pegada ecológica da região e reforçando o compromisso com a descarbonização.

Isto é particularmente relevante num contexto de alterações climáticas, sendo fundamental ativar medidas que se apliquem quer no domínio da adaptação, quer na vertente da mitigação, o que obriga a uma consciencialização alargada e transversal.

Neste âmbito, a RIS3 Algarve 2030 tem também um importante papel, por via da promoção da competitividade e valorização de recursos endógenos por via da inovação, seja pelo estímulo à abertura de novos caminhos para a sustentabilidade, em que a região poderá ser um laboratório vivo para a adoção de soluções inovadoras, beneficiando para isso da rede de infraestruturas tecnológicas e científicas já instaladas, atraindo talento e profissionais qualificados.

Para tal, o PR Algarve propõe-se abordar as questões e dinâmicas contemporâneas, centrando-se a na competitividade, sustentabilidade e coesão regional, tendo como derradeiro objetivo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, incorporando a visão emanada da Estratégia Algarve 2030, que passa por “uma região reconhecida internacionalmente pela qualidade de vida e identidade, dotada de atores capacitados para fazer face aos novos desafios, por via de escolhas sustentáveis, conducentes a uma região +inteligente, +verde e hipocarbónica, +conectada, +social e +próxima das pessoas”.

Para se alcançar este desígnio, e considerando toda a hierarquia processual que emana das entidades europeias, do Acordo de Parceria, bem como do diagnóstico desenvolvido, o PR Algarve contempla quatro objetivos principais (OP), que constituem o objeto de avaliação desta AAE, e que por sua vez se desdobram em vários objetivos específicos e medidas de política e domínios. Estes estão em linha com os pilares estratégicos assumidos a nível europeu e nacional, sendo apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1. Estrutura do PR Algarve por objetivos principais e específicos

Objetivos Principais (OP)	Objetivos Específicos (OE)
OP 1 – Um Algarve mais competitivo	OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas
	OE 1.2 Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos
	OE 1.3 Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME
	OE 1.4 Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo
	OE 1.5 Promover a conectividade digital

Objetivos Principais (OP)	Objetivos Específicos (OE)
OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono	OE 2.1 Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito de estufa
	OE 2.2 Promover as energias renováveis
	OE 2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes
	OE 2.5 Promover a gestão sustentável da água
	OE 2.6 Promover a transição para uma economia circular
	OE 2.7 Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição
	OE 2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável
OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo	4. a) Acesso ao emprego para todos os candidatos a emprego (+Coeso)
	4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)
	4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão da educação e formação inclusiva e de qualidade (até ao ensino superior) TESP
	4. g) Aprendizagem ao longo da vida, requalificação e melhoria de competências (<i>re&upskilling</i>), transições de carreiras e a mobilidade
	4. h) Inclusão ativa, igualdade oportunidades, não discriminação, participação ativa e melhoria da empregabilidade (grupos vulneráveis)
	4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados
	4.ii Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha (Ensino superior)
	4.v Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (Infraestruturas e Equipamentos Hospitalares)
OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos	OE 5.1 Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas.
	OE 5.2 Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.

Fonte: Equipa técnica, adaptado do PR Algarve

A estrutura assumida pelo PR Algarve visa responder às principais problemáticas e desafios económicos e sociais identificados na região. Neste âmbito, o exercício de diagnóstico realizado no âmbito da preparação do Programa reveste-se também de importância para o processo de AAE, uma vez que permite identificar previamente alguns dos principais desafios ambientais com que se defronta a região.

Assim, no quadro abaixo identificam-se apresenta-se um quadro-problema que visa identificar os constrangimentos e desafios ao desenvolvimento sustentável do Algarve, assim como os principais fatores de mudança que determinam a sua dinâmica económica e social.

Quadro 2. Quadro-problema para o desenvolvimento sustentável do Algarve

Constrangimentos e desafios estruturantes
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assimetrias intrarregionais significativas e disparidades concelhias elevadas nos indicadores demográficos; ➤ Dicotomia interior-litoral, sendo que ocorre concentração populacional e de serviços numa estreita faixa do litoral. O território interior é fortemente afetado pelo despovoamento e envelhecimento, apresentando economia frágil e com baixo investimento e emprego, populações de menores recursos, défice de equipamentos coletivos e serviços; ➤ Grande volume de população flutuante sazonal que pressiona o território, os recursos naturais, as infraestruturas e os equipamentos; ➤ Reduzido potencial dos novos residentes estrangeiros atraídos e fixados na renovação das gerações, sendo que estes também se fixam, principalmente, em áreas predominantemente urbanas; ➤ As características mediterrânicas dominantes e a exposição ao Oceano Atlântico tornam o território algarvio particularmente vulnerável aos efeitos das alterações climáticas, que se têm intensificado (aumento da temperatura média, alterações dos padrões de precipitação e aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos, subida do nível médio das águas do mar, riscos agravados de erosão costeira, galgamento e inundação, incêndios rurais, ondas de calor e aumento da frequência e da duração dos períodos de seca); ➤ Agravamento das condições climáticas afetam os processos de gestão dos recursos hídricos, ocorrendo perdas significativas nos sistemas de distribuição; ➤ Acentuado perfil de especialização devido à importância do turismo, sendo esta atividades altamente sujeita às flutuações sazonais da procura e por diversos fatores exógenos; ➤ Baixo rácio de despesa em I&D em percentagem do PIB regional (0,49%, em 2020); ➤ Apesar de alguns avanços prometedores em termos de inovação, permanecem debilidades significativas, estando a região no nível “<i>emerging innovator+</i>”; ➤ Ainda que se tenha registado uma evolução global favorável das habilitações académicas e da qualificação dos ativos, a região continua a apresentar fragilidades significativas. ➤ A taxa de abandono precoce da educação e formação mais elevada que a média nacional (20% em 2019, quase o dobro da média nacional); ➤ Segunda mais baixa proporção de residentes com ensino superior (15,2%) de Portugal continental; ➤ Taxa de escolarização, em 2020/2021 (18-22 anos) no ensino superior (22%) mantinha-se distante do valor nacional (40%); ➤ A região apresenta a mais elevada taxa de jovens dos 16 e os 34 anos que não estão empregados, não estudam e não estão em formação (16,7%), tendo mesmo aumentado em relação a 2014, ao contrário do que sucedeu no país; ➤ Elevada procura por mão de obra intensiva e sazonal, que se acentuou, sendo que, de 2013 a 2019, o ganho médio mensal foi o mais baixo do país, equivalendo, em 2019, somente a 85% do valor nacional; ➤ Constrangimentos resultantes de insuficiências ao nível da mobilidade interna.
Falhas de mercado
<p>No setor produtivo, a tendência para a reprodução do que já existe, por meio de sistemas de incentivos que promovam a sua qualificação e diversificação;</p> <p>Na quebra do crónico défice de qualificações escolares e profissionais; da não atração de investimento e da falta de capacidade de fixação de mão-de-obra qualificada, concentração de oferta formativa para o turismo;</p> <p>Nos sistemas naturais, a valoração e remuneração dos serviços dos ecossistemas;</p> <p>Nas áreas de baixa densidade, quebrando o padrão de despovoamento, as dinâmicas demográficas e económicas regressivas, o fecho de equipamentos públicos, garantindo um nível mínimo de cobertura do território por serviços de interesse geral e apoiando projetos criadores de emprego que, em particular, valorizem os recursos endógenos.</p>
Desafios estratégicos
<p>No plano ambiental: a gestão dos recursos hídricos e atuação preventiva e mitigadora dos impactos inerentes às alterações climáticas, bem como a gestão do espaço rural de modo a minimizar os impactos dos incêndios rurais;</p> <p>No setor produtivo: a promoção de uma economia mais diversificada, do incremento de atividades de I&D e sua incorporação no setor produtivo, da atração de investimento externo, de um turismo gerador de mais valor acrescentado apropriado regionalmente e ambientalmente mais sustentável;</p> <p>Nos recursos humanos, e tendo consciência que progressos duradouros na qualidade do emprego e das remunerações, dependerão em última instância de melhorias no perfil produtivo da região, um reforço das qualificações escolares e profissionais;</p> <p>Nas condições de contexto, o desafio central é o de proporcionar soluções satisfatórias para a mobilidade intra e interconcelhia. Uma vez que o sistema urbano algarvio se caracteriza por centros de pequena dimensão, povoamento disperso e uma rede urbana policêntrica por concretizar, são numerosas as deslocações pendulares casa-trabalho de média distância em viatura própria, o que impacta negativamente o ambiente e prejudica a competitividade da bacia de emprego (custo elevado das deslocações limita a oferta de trabalho em locais mais distantes da residência). Sem alternativas que reduzam a pegada ecológica, os progressos serão limitados, quer na descarbonização da mobilidade quer na construção de uma bacia de emprego competitiva, promotora da diversificação e qualificação do perfil produtivo, complementada por uma rede de serviços de interesse geral coesa, acessível e próxima.</p>

Fonte: Equipa técnica, adaptado do PR Algarve

(página propositadamente deixada em branco)

5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

5.1. Questões estratégicas

Como explicitado na apresentação do objeto de avaliação da presente AAE, o PR Algarve apresentou 4 Objetivos de Principais (OP) que sistematizam as principais prioridades subjacentes ao desenvolvimento do Programa. Além destes, encontram-se consolidados 23 objetivos específicos (OE) que contribuem para a execução da visão estratégica associada ao PR Algarve.

Nesse âmbito, considera-se que, para efeitos do processo de avaliação ambiental estratégica, os OP e os respetivos objetivos específicos sistematizam as principais questões estratégicas inerentes ao Programa, sendo que a análise ambiental incidirá sobre os objetivos específicos relevantes para cada FCD.

A lista de OP e respetivos objetivos específicos que determinam a avaliação ambiental estratégica é a seguinte:

- **OP 1 – Um Algarve mais competitivo**, priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI.
 - OE 1.1 - Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas;
 - OE 1.2 - Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas;
 - OE 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos;
 - OE 1.4 - Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo.
 - OE 1.5 - Reforçar a conectividade digital.

- **OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono**, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização.
 - OE 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa;
 - OE 2.2 - Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos;
 - OE 2.4 - Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas;
 - OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água;
 - OE 2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos
 - OE 2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição.
 - OE 2.8 - Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono.

- **OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo**, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI.
 - OE 4. a - Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;
 - OE 4. d - Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;
 - OE 4. f - Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como

- a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência;
 - OE 4. g - Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;
 - OE 4. h - Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos;
 - OE 4. k - Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados;
 - OE 4.2 - Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha;
 - OE 4.5 - Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade;
 - OE 4.6 - Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social.
- **OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos**, em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.
- OE 5.1 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas;
 - OE 5.2 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas.

5.2. Fatores ambientais

De modo a avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do PR Algarve, mais concretamente, como determina o enquadramento legal da avaliação ambiental estratégica, os seus “efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos”, importa também identificar os fatores ambientais suscetíveis de serem afetados pela implementação deste instrumento de programação financeira.

O conjunto de fatores ambientais previstos na alínea d do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, são os seguintes:

- Água;
- Atmosfera;
- Bens materiais;
- Biodiversidade;
- Fatores climáticos;
- Fauna;
- Flora;
- Paisagem;
- Património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico);
- População;
- Saúde humana;
- Solo.

Dada a abrangência temática e territorial de um instrumento como o PR Algarve, considera-se que todos os fatores ambientais enunciados no enquadramento legislativo da AAE são passíveis de ser afetados por este programa regional. Não obstante, são expectáveis diferentes níveis de relevância e implicações potenciais, determinados também pelas características ambientais, económicas, sociais e culturais dos sectores e territórios abrangidos pela sua execução.

Mediante o exposto, entende-se que todos os fatores ambientais devem ser tidos em consideração no processo de avaliação ambiental do PR Algarve.

5.3. Quadro de referência estratégico

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica os documentos internacionais, europeus e nacionais que, pela sua importância para o país ou para um determinado domínio, têm enquadramento no âmbito do PR Algarve, e, por isso, um papel fundamental na análise estratégica do mesmo.

Assim, neste ponto identificam-se todas as estratégias, planos e programas internacionais, europeus, nacionais e regionais, que têm importância potencial para o desenvolvimento e posterior implementação do PR Algarve.

Para além da referência destes documentos, desenvolve-se ainda uma análise de coerência entre os OP do PR Algarve e os objetivos, prioridades ou princípios fundamentais de cada um dos documentos identificados. Isto permite categorizar o nível de relacionamento e coerência do quadro de objetivos do PR Algarve com o dos documentos em análise.

Numa primeira fase, foi estabilizado o universo de documentos que constituem o QRE e com os quais o PR Algarve tem potencial para estabelecer algum tipo de relacionamento. Posteriormente, realizou-se uma análise de coerência entre os OP do PR Algarve e os documentos do QRE. Esta análise é suportada pelo grau de alinhamento entre os objetivos próprios do PR Algarve e os objetivos, metas e linhas de referência dos vários documentos que integram o seu QRE.

Finalmente, análise está também suportada em matrizes individualizadas para cada um dos documentos do QRE, sendo o nível de coerência identificado através de uma escala multinível. Estas matrizes estão presentes nos anexos.

Considerando a amplitude temática do PR Algarve, os documentos (tendo sempre sido considerada a sua mais recente versão disponível) que integram o seu QRE são os seguintes:

- ↗ De âmbito internacional
 - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
 - Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
 - Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR);
 - Convenção sobre a Diversidade Biológica;
 - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;
- ↗ De âmbito europeu
 - Agenda da UE para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos;
 - Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego;
 - Agenda Territorial 2030;
 - Agenda Urbana para a União Europeia
 - Conhecimento do Meio Marinho 2020;
 - Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024);
 - Estratégia da UE para as Florestas 2030;
 - Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima;
 - Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas;
 - Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável;
 - Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030;
 - Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0;
 - Estratégia Marítima na Região Atlântica;
 - Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 – 2025;

- Estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro;
 - Iniciativa West Med;
 - Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia;
 - Pacto Ecológico Europeu (*Green Deal*);
 - Plano de Ação do Prado ao Prato;
 - Plano de Ação para a Economia Circular - Para uma Europa mais limpa e competitiva;
 - Política Comum das Pescas;
 - Política Marítima Integrada;
 - Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias;
 - Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada;
 - Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade climática;
- ↗ De âmbito nacional
- Compromisso para o Crescimento Verde 2015;
 - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020;
 - Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar;
 - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015;
 - Estratégia Nacional de Especialização Inteligente
 - Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030;
 - Estratégia Nacional para a Energia 2020;
 - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras;
 - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030;
 - Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva 2021-2030
 - Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas;
 - Estratégia Nacional para as Florestas;
 - Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030;
 - Estratégia Portugal 2030;
 - Estratégia Turismo 2027;
 - Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro).
 - Plano de Ação Litoral XXI;
 - Plano de Ação para a Economia Circular;
 - Plano de Gestão de Secas e Escassez;
 - Plano de Marketing Estratégico do Turismo do Algarve
 - Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca;
 - Plano de Recuperação e Resiliência;
 - Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica;
 - Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais 2020;
 - Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020;
 - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+;
 - Plano Nacional da Água;
 - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020;
 - Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
 - Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020;
 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030;
 - Plano Nacional Energia Clima 2030;
 - Plano Rodoviário Nacional;
 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
 - Plano Turismo + Sustentável 20-23;
 - Portugal 2030 – Acordo de Parceria
 - Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas;

- Programa de Eficiência Energética na Administração Pública;
 - Programa de Transformação da Paisagem;
 - Programa de Valorização do Interior;
 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
 - Programa Nacional de Ação de Combate à Desertificação;
 - Programa Nacional de Ação para a Eficiência Energética;
 - Programa Nacional de Investimentos 2030;
 - Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022;
 - Programa Nacional para a Coesão Territorial;
 - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;
 - Quadro Estratégico para a Política Climática 2020/2030;
 - Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira;
 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050;
 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- 7 De âmbito regional
- Agenda Regional de Transição para a Economia Circular;
 - Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030;
 - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo;
 - Plano de Ação Diversificar Algarve 2030;
 - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana;
 - Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve;
 - Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das Ribeiras do Algarve;
 - Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Guadiana;
 - Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura;
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite;
 - Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real St. António;
 - Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António;
 - Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade;
 - Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa;
 - Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;
 - Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve;
 - Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve;
 - Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve;
 - Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve.

No quadro abaixo apresenta-se uma análise global da coerência dos OP do PR Algarve com o seu QRE. Este quadro é uma síntese das matrizes de coerência (anexo), onde se realizou uma análise mais detalhada, com enfoque nos objetivos dos documentos do QRE e no seu nível de articulação com o PR Algarve. A matriz de síntese permite concluir pela existência de níveis de concordância assinaláveis entre vários OP do PR Algarve e o referencial estratégico e quadros de objetivos dos documentos que integram o QRE.

No caso dos documentos de âmbito internacional, realce-se a elevada coerência do OP 2 com todos os documentos analisados, sendo ainda de destacar a elevada articulação dos OP 4 e OP 5 com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o que se justifica pelo foco dado por este documento às questões relacionadas com a sustentabilidade e a coesão social, particularmente presentes nos OP 2 e OP 4, assim como à importância da articulação de nível local e entre atores, refletida no OP 5.

Nos documentos de âmbito europeu, releve-se a coerência intermédia a elevada que mais uma vez o OP 2 estabelece com todos os documentos, à exceção do Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias. Efetivamente, este é o único documento com o qual nenhum dos OP do PR Algarve estabelece qualquer relação, o que se deve à sua especificidade, focada na gestão das fronteiras costeiras.

Destaque-se ainda o nível de articulação registado entre 3 OP do PR Algarve com o Pacto Ecológico Europeu que, pela sua dimensão estratégica, constitui uma das políticas basilares da UE para os próximos anos, sendo possível concluir pelo alinhamento geral do PR Algarve com as premissas basilares para o desenvolvimento social e económico do território europeu no médio e longo prazo.

À escala nacional, verifica-se elevada coerência com vários documentos relativos ao novo período de programação. Nestes, merece destaque a elevada articulação verificada entre os OP 2 e OP 4 com a Estratégia Portugal 2030, que lançou as bases para a definição estratégica do período de programação 2021-2027 em Portugal. No caso dos restantes 2 OP a coerência é de nível intermédio. Este nível de articulação mais elevado repete-se no Portugal 2030 – Acordo de Parceria, que consubstancia a dimensão estratégica da Estratégia Portugal 2030 no Acordo de Parceria assumido pelo Estado português com a Comissão Europeia, confirmando o alinhamento do PR Algarve com a linha temática assumida a nível nacional.

Também relevante é a coerência que se regista entre os OP e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assim como a visão estratégica que lhe deu origem. Estes documentos foram também alvo de observação e análise por parte das entidades europeias e constituem a primeira resposta estruturada às problemáticas resultantes da pandemia de COVID-19, pelo que a articulação verificada contribui para posicionar o PR Algarve como importante promotor da retoma e do crescimento sustentável da região, contribuindo também para a sua resiliência.

Paralelamente, o quadro de objetivos do PR Algarve estabelece também coerência assinalável com vários documentos de carácter mais sectorial, de que são exemplo o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020 ou o Roteiro para a Neutralidade Carbónica, que incidem sobre domínios temáticos igualmente abordados por este Programa e que têm uma importância crescente nas agendas nacional e internacional. É igualmente relevante o elevado nível de articulação com a recente Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro).

Finalmente, destaque-se o alinhamento registado com o Programa Nacional de Investimentos 2030 e o Programa Nacional para a Coesão Territorial, que abordam questões diretamente relacionadas com o PR Algarve e o seu âmbito de atuação, revestindo-se de particular importância na articulação estratégica das oportunidades territoriais da região e na mobilização de investimentos para o fortalecimento territorial, social e económico do Algarve.

Ao nível regional, sobressai a natural correlação dos objetivos do PR Algarve com a Estratégia Algarve 2030, que lhe deu origem, assinalando-se ainda a proximidade à matriz temática e objetivos do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve). No mesmo sentido, ressaltam as evidências de forte correlação de todos os objetivos do PR Algarve com outros dois instrumentos fundamentais para o enquadramento estratégico e a operacionalização dos fundos na região no novo período de programação, nomeadamente, com a ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo, e com o Plano de Ação Diversificar Algarve 2030.

Nos outros documentos de âmbito regional, o grande ponto de contacto com o PR Algarve situa-se no OP 2, o que se deve a um carácter de maior especificidade dos documentos identificados. Por esse motivo, o seu alinhamento com os OP 4 e OP 5 é mais restrito, o que se justifica também devido ao facto de boa parte destes documentos serem planos de ordenamento territorial com uma orientação temática muito concreta, focada em questões eminentemente associadas à proteção e salvaguarda de recursos e à redução do risco sobre pessoas, bens e atividades por via de uma maior harmonização de usos, por via de regulamentação específica.

Quadro 3. Análise global da coerência do PR Algarve com o Quadro de Referência Estratégico

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP 1	OP 2	OP 4	OP 5
Âmbito Internacional				
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	◆◆	◆◆◆	◆	○
Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR)	◆◆	◆◆◆	◆	○
Convenção sobre a Diversidade Biológica	◆◆	◆◆◆	○	○
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Âmbito Europeu				
Agenda da UE para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Agenda Territorial 2030	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
Agenda Urbana para a União Europeia	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP 1	OP 2	OP 4	OP 5
Conhecimento do Meio Marinho 2020	◆◆	◆◆	◆	◆
Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)	◆◆	◆◆	○	◆
Estratégia da UE para as Florestas 2030	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima	◆◆	◆◆◆	○	◆◆
Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas	◆	◆◆◆	◆	◆
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030	◆	◆◆◆	◆	◆
Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0	◆	◆◆	◆	○
Estratégia Marítima na Região Atlântica	◆◆	◆◆	◆	○
Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 - 2025	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Iniciativa West Med	◆◆◆	◆◆◆	◆	○
Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Pacto Ecológico Europeu (Green Deal)	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Plano de Ação do Prado ao Prado	◆	◆◆	◆◆	◆◆
Plano de Ação para a Economia Circular - Para uma Europa mais limpa e competitiva	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Política Comum das Pescas	◆◆	◆◆◆	◆◆	○
Política Marítima Integrada	◆	◆◆	◆	○
Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias	○	○	○	○
Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada	◆◆	◆◆◆	◆	○
Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade carbónica	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Âmbito Nacional				
Compromisso para o Crescimento Verde 2015	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar	◆	◆	◆	◆◆
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Nacional de Especialização Inteligente	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	◆	◆◆◆	◆	◆
Estratégia Nacional para a Energia 2020	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras	◆	◆◆◆	◆	◆
Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030	○	◆◆	◆	◆◆
Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estratégia Nacional para as Florestas	◆◆	◆	◆	◆◆
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	○
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021-2030	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Estratégia Portugal 2030	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Estratégia Turismo 2027	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro)	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
Plano de Ação Litoral XXI	◆	◆◆◆	◆	○
Plano de Ação para a Economia Circular	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Plano de Gestão de Secas e Escassez	◆	◆◆	◆	◆◆
Plano de Marketing Estratégico do Turismo do Algarve	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP 1	OP 2	OP 4	OP 5
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	◆◆	◆◆◆	○	◆◆
Plano de Recuperação e Resiliência	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais 2020	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	◆◆	◆◆	◆	○
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+	◆	◆◆◆	○	○
Plano Nacional da Água	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil	○	◆◆◆	◆	○
Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020	◆◆	◆◆◆	◆	○
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030	◆◆	◆◆	◆	◆
Plano Nacional Energia Clima 2030	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Plano Rodoviário Nacional	◆	○	○	◆
Plano Sectorial da Rede Natura 2000	○	◆◆	○	○
Plano Turismo + Sustentável 20-23	◆◆	◆◆◆	◆	○
Portugal 2030 – Acordo de Parceria	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Programa de Eficiência Energética na Administração Pública	◆	◆◆◆	◆	◆
Programa de Transformação da Paisagem	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Programa de Valorização do Interior	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Programa Nacional de Ação de Combate à Desertificação	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Programa Nacional de Ação para a Eficiência Energética	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Programa Nacional de Investimentos 2030	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022	◆◆	◆◆	◆◆	○
Programa Nacional para a Coesão Territorial	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Quadro Estratégico para a Política Climática 2020/2030	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Âmbito Regional				
Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Plano de Ação Diversificar Algarve 2030	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana	◆	◆◆◆	◆	○
Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve	◆	◆◆◆	◆	○
Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das Ribeiras do Algarve	◆	◆◆◆	◆	◆
Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Guadiana	◆	◆◆◆	◆	◆
Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura	○	◆◆◆	◆	○
Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite	○	◆◆◆	◆	○
Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca	○	◆◆◆	◆	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura	◆◆	◆◆◆	○	○

Documentos Estratégicos de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP 1	OP 2	OP 4	OP 5
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau	◆◆	◆◆◆	○	○
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real St. António	◆◆	◆◆◆	○	○
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António	○	◆◆◆	○	○
Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade	◆	◆◆◆	◆	○
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	○	◆◆◆	○	○
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	◆	◆◆◆	◆	○
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	◆	◆◆◆	◆	○
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve	◆◆	◆◆	○	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Fonte: Equipa técnica

5.4. Identificação dos fatores críticos para a decisão

Os fatores críticos para a decisão no âmbito do processo de avaliação ambiental estratégica do PR Algarve foram identificados com base na análise das inter-relações entre as questões estratégicas para o programa, os fatores ambientais relevantes e o respetivo quadro de referência estratégico, de acordo com as metodologias e as boas práticas em AAE recomendadas pela APA.

Concomitantemente, foram também tidos em consideração os fatores críticos para a decisão, os critérios de avaliação e respetivos indicadores utilizados no âmbito da AAE do PR Algarve 2014-2020. Esta opção metodológica tem como racional subjacente:

- ↗ O forte alinhamento entre os programas operacionais dos dois períodos de programação consecutivos, nomeadamente no respeitante às questões estratégicas, aos fatores ambientais relevantes e ao quadro de referência estratégico (com as devidas atualizações), o que mantém a pertinência dos fatores críticos para a decisão adotados anteriormente;
- ↗ O facto de a avaliação ambiental realizada para o PR Algarve 2014-2020 poder, desta forma, ser utilizada como situação de referência para a avaliação ambiental do novo programa regional, permitindo assim reavaliar algumas tendências de evolução dos critérios de avaliação com recurso à atualização e reanálise dos dados para uma bateria de indicadores comuns.

Os fatores críticos para a decisão assumem assim uma relação estreita com os objetivos estratégicos do programa, sintetizando os grandes desígnios que devem ser promovidos de forma equilibrada para o desenvolvimento sustentável dos sectores e territórios potencialmente afetados pela execução do programa e integrando de forma transversal as questões associadas às alterações climáticas, aos riscos, e ao conhecimento, à inovação e à governança.

Assim, serão considerados os seguintes fatores críticos para a decisão:

- ↗ **FCD 1 – Alterações Climáticas:** pretende avaliar as questões relacionadas com a mitigação (a redução da emissão de GEE para a atmosfera, o aumento da produção de energia de fontes renováveis e a promoção da eficiência energética) e a adaptação às alterações climáticas (prevenção de riscos e redução de vulnerabilidades climáticas);
- ↗ **FCD 2 – Biodiversidade e paisagem:** pretende avaliar de que forma o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a conservação e gestão dos recursos naturais, da biodiversidade e património natural, assim como para a produção e valorização de bens e serviços dos ecossistemas associados;
- ↗ **FCD 3 – Desenvolvimento humano:** pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde, e a coesão social;
- ↗ **FCD 4 – Desenvolvimento territorial:** pretende avaliar as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias intrarregionais na dotação de equipamentos e infraestruturas;

- **FCD 5 – Turismo sustentável:** pretende avaliar as questões relacionadas com a sustentabilidade do principal setor de atividade da região, assim como com a proteção, valorização e qualificação do património natural e cultural (material e imaterial);
- **FCD 6 – Qualidade ambiental e economia circular:** pretende avaliar em que medida o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a prevenção e controlo da poluição, preservação e melhoria das condições ambientais e em que medida contribui a construção de uma economia circular, em particular através da redução da produção dos resíduos urbanos e promoção da sua valorização.;
- **FCD 7 – Governança:** pretende avaliar as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços, e da cooperação e partilha de conhecimento interinstitucional.

No quadro seguinte evidencia-se a relação entre os fatores críticos para a decisão, os fatores ambientais e as questões estratégicas relevantes para a avaliação ambiental.

Quadro 4. Relação entre fatores críticos para a decisão, fatores ambientais e questões estratégicas relevantes para a AAE do PR Algarve

Fatores Críticos para a Decisão	Fatores Ambientais	Questões Estratégicas
FCD 1 – Alterações Climáticas	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Bens materiais; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Saúde humana; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização.
FCD 2 – Biodiversidade e paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização.

Fatores Críticos para a Decisão	Fatores Ambientais	Questões Estratégicas
FCD 3 – Desenvolvimento humano	<ul style="list-style-type: none"> • Água • Bens materiais; • População; • Saúde humana; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 1 – Um Algarve mais competitivo, priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI. • OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI. • OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos, em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.
FCD 4 – Desenvolvimento territorial	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Bens materiais; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Saúde humana; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 1 – Um Algarve mais competitivo, priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI. • OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização. • OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI. • OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos, em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.
FCD 5 – Turismo sustentável	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Bens materiais; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 1 – Um Algarve mais competitivo, priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI. • OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização. • OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI. • OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos, em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.

Fatores Críticos para a Decisão	Fatores Ambientais	Questões Estratégicas
FCD 6 – Qualidade ambiental e economia circular	<ul style="list-style-type: none"> • Água; • Atmosfera; • Bens materiais; • Biodiversidade; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • População; • Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono, em que as intervenções a apoiar serão direcionadas para minimizar as vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização.
FCD 7 – Governança	<ul style="list-style-type: none"> • Atmosfera; • Bens materiais; • Fatores climáticos; • Fauna; • Flora; • Paisagem; • Património cultural; • População; • Saúde humana. 	<ul style="list-style-type: none"> • OP 1 – Um Algarve mais competitivo, priorizando a consolidação do ecossistema de inovação como fator de competitividade e sustentabilidade, reforçando a colaboração entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da EREI. • OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, em linha com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, o foco centrar-se-á em atuações que inovem nas respostas e nos serviços de interesse geral para enfrentar os desafios demográficos numa região assimétrica, mas também promover a inclusão, a literacia e a capacitação digital da população para acelerar a transição digital da economia e a afirmação da região no quadro da sociedade do conhecimento; estruturar as redes de qualificação, públicas e privadas, de nível intermédio e superior, por forma a reforçar sinergias e complementaridades e suprir necessidades emergentes nos domínios EREI. • OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos, em que as intervenções incidirão quer nas zonas urbanas quer nas não urbanas, centradas em abordagens e instrumentos territoriais distintos, em função das características territoriais, funcionais ou temáticas.

Fonte: Equipa técnica

Por sua vez, no quadro seguinte apresenta-se um conjunto de critérios de sustentabilidade e indicadores que estabelecem, por cada fator crítico para a decisão, o âmbito da avaliação, o alcance do Relatório Ambiental e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE.

Quadro 5. Critérios e indicadores para a avaliação ambiental do PR Algarve

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de sustentabilidade	Indicadores
FCD 1 – Alterações Climáticas	Mitigação das alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água distribuída/consumida por habitante (INE) ➤ Centros electroprodutores do Algarve (Potência Instalada (MW), ano de entrada em funcionamento e localização (DGEG) ➤ Consumo de combustível automóvel por habitante (INE) ➤ Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo (DGEG) ➤ Consumo de energia primária na administração regional e local (tep) ➤ Consumo de gás natural por 1.000 habitantes (INE) ➤ Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (INE) ➤ Emissões de CO2 por setor de emissão (APA) ➤ Evolução da potência instalada eólica e produção (DGEG) ➤ Evolução da Potência Instalada total de renováveis (DGEG) ➤ Evolução da potência instalada fotovoltaica e produção (DGEG) ➤ Evolução do consumo de energia elétrica (DGEG)

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de sustentabilidade	Indicadores
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evolução do consumo de gás natural (INE) ➤ FER - Evolução da Potência Instalada (DGEG) ➤ Intensidade energética (DGEG/INE) ➤ Produção bruta de eletricidade, por fonte de energia (INE) ➤ Qualidade do ar (APA/CCDR Algarve) ➤ Vendas de produtos do petróleo (DGEG)
	Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens (AG POSEUR) ➤ Municípios abrangidos por instrumentos de planeamento da adaptação regional e local às alterações climáticas (Rede adapt.local) ➤ População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água (AG POSEUR) ➤ População que beneficia de medidas de proteção contra inundações (AG POSEUR) ➤ População que beneficia de proteção contra incêndios rurais (AG POSEUR) ➤ Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação (AG POSEUR)
	Promoção da mobilidade sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acidentes rodoviários relacionados com pedestres e ciclistas (ANSR) ➤ Emissões de CO2 por setor de emissão (%) (APA) ➤ Existência de Plano de Mobilidade Sustentável (CM) ➤ Postos de carregamento de veículos elétricos (MOBI.E) ➤ Taxa de motorização (veículos ligeiros por 1.000 habitantes) (INE)
FCD 2 – Biodiversidade e paisagem	Proteção da natureza e da biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área classificada no âmbito da RNAP e da Rede Natura 2000 (ICNF) ➤ Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica (ICNF) ➤ Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipos de habitats e grupo taxonómico (ICNF) ➤ Habitats e espécies incluídos nos anexos I, II, IV e V da Diretiva Habitats (ICNF) ➤ Programas especiais de áreas protegidas e planos de gestão da rede natura aprovados e em elaboração (ICNF) e Planos de Gestão das AP de âmbito local e regional ➤ Programas de reordenamento e gestão da paisagem (DGT)
	Valorização da estrutura ecológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área classificada como Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental no Algarve (CCDR Algarve) ➤ Áreas abrangida por instrumentos de gestão territorial vocacionados para o reordenamento e gestão da paisagem.
FCD 3 – Desenvolvimento humano	Estrutura demográfica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agregados domésticos privado segundo a dimensão (N.º) (INE) ➤ População residente, por género e escalão etário (INE) ➤ Proporção de residentes com naturalidade estrangeira (INE) ➤ Saldo migratório (INE) ➤ Saldo natural (INE)
	Desenvolvimento social	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diplomadas/os do ensino superior (INE) ➤ Doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares (INE) ➤ Esperança de vida à nascença (INE) ➤ Número de beneficiários de Rendimento Social de Inserção (INE) ➤ Número de enfermeiros/1.000 habitantes (INE) ➤ Número de médicos/1.000 habitantes (INE)

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de sustentabilidade	Indicadores
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Número médio de anos potenciais de vida perdidos (Ano) (INE) ➤ Poder de compra per capita (INE) ➤ População em risco de pobreza ou exclusão social (INE) ➤ População residente por níveis de ensino (INE) ➤ Taxa de abandono precoce de educação e formação (INE) ➤ Taxa de desemprego (INE) ➤ Taxa de desemprego de longa duração (INE) ➤ Taxa de privação material severa (INE) ➤ Taxa de risco de pobreza após transferências sociais (INE) ➤ Taxa quinquenal de mortalidade infantil (INE) ➤ Trabalhadores por conta de outrem e nível de educação (INE)
	Desenvolvimento económico	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Produto interno bruto por habitante a preços correntes (INE) ➤ Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por e Atividade económica (INE) ➤ Pessoal ao serviço (N.º) dos estabelecimentos por Atividade económica (INE)
FCD 4 – Desenvolvimento territorial	Ocupação e uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso e ocupação do solo, segundo a tipologia (DGT)
	Dotação de equipamentos e infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade dos equipamentos sociais (Carta Social) ➤ Oferta de equipamentos sociais (Carta Social)
	Valorização territorial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Planos de Salvaguarda e Reabilitação em Centros Históricos no Algarve (SNIT e IRU)
FCD 5 – Turismo sustentável	Desenvolvimento turístico sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade (n.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Capacidade total (n.º) de alojamento a turistas (TdP) ➤ Consumo de energia (elétrica (kWh) e gás natural(103Nm3)) nos sectores associados ao turismo (DGEG) ➤ Dormidas (n.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Estabelecimentos (n.º) de alojamento turístico (INE) ➤ Hóspedes (n.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Proporção de estabelecimentos com medidas de otimização do consumo de água (TdP) ➤ Proporção de estabelecimentos com uma certificação ambiental (TdP) ➤ Proveitos totais (€) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Taxa líquida (%) de ocupação por cama (INE) ➤ Valor Acrescentado Bruto (€) dos sectores associados ao turismo (INE)
	Valorização do património natural	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área terrestre (ha) das áreas classificadas (ICNF) ➤ Áreas (n.º) classificadas (ICNF) ➤ Percursos cicláveis (n.º e km) com interesse paisagístico (TdP) ➤ Percursos pedestres (n.º e km) com interesse paisagístico (TdP)
	Valorização do património cultural	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bens imóveis (n.º) classificados por categoria (DGPC) ➤ Instrumentos de gestão territorial orientados para a salvaguarda e reabilitação dos centros históricos (IHRU) ➤ Património cultural imaterial (n.º) identificado (DGPC) ➤ Proporção de edifícios reabilitados (INE) ➤ Reconstruções licenciadas (n.º) por 100 construções novas licenciadas (INE)

Fatores Críticos para a Decisão	Critérios de sustentabilidade	Indicadores
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vestígios arqueológicos (n.º) identificados (DGPC)
FCD 6 – Qualidade ambiental e economia circular	Gestão dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água não faturada (ENSAR) ➤ Proporção de água segura (ERSAR) ➤ Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (INE) ➤ Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (INE) ➤ Qualidade das águas superficiais (APA) ➤ Volume de água residual faturada (Águas do Algarve) ➤ Volume de água residual tratada anualmente (Águas do Algarve)
	Eficiência hídrica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Perdas de água no setor urbano (ERSAR) ➤ Peso do aproveitamento de água residual tratada (ApR) nos campos de golfe (TdP)
	Gestão de resíduos e redução da poluição	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Excedências diárias/ano relativamente à concentração de Partículas (PM 10) nas estações da RMQA (APA) ➤ Número de dias distribuídos por cada classe do IQAr, (APA) ➤ Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%) (INE) ➤ Resíduos urbanos geridos, por tipo de destino do resíduo (INE) ➤ Resíduos urbanos recolhidos, por tipo de recolha (INE)
FCD 7 – Governança	Governança multinível	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mecanismos de governança multinível operacionalizados (PO CRESC Algarve 2020)
	Digitalização dos serviços públicos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmaras Municipais que disponibilizam o preenchimento e a submissão de formulários na internet no total de câmaras (PO CRESC Algarve 2020) ➤ Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos (PO CRESC Algarve 2020) ➤ Número de Balcões Multisserviço (AMA) ➤ Organismos públicos com acesso à Internet e disponibilização de informação online (INE) ➤ Utilização das TIC (INE)
	Cooperação e partilha de conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional (PR Algarve) ➤ Projetos de investigação e iniciativas de cooperação público-privados: empresas em cooperação com instituições de investigação (PR Algarve) ➤ Projetos de transferência e utilização de conhecimento (PR Algarve)

Fonte: Equipa técnica

Os indicadores analisados no Relatório Ambiental terão primordialmente por base fontes estatísticas oficiais e os indicadores de monitorização do PR Algarve.

(página propositadamente deixada em branco)

6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

6.1. Alterações climáticas

6.1.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Alterações climáticas” procura-se avaliar de que forma o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a mitigação, a adaptação às alterações climáticas e a promoção da mobilidade sustentável.

Neste sentido são considerados aspetos relacionados com a redução das emissões de GEE para a atmosfera, a produção de energia de fontes renováveis e a promoção da eficiência energética (na componente da mitigação), a prevenção de riscos e redução de vulnerabilidades climáticas (na componente da adaptação) e a descarbonização no setor dos transportes, e promoção da mobilidade suave (na promoção da mobilidade sustentável).

No quadro seguinte são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 6. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Alterações Climáticas

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Saúde humana; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos; ➤ Agenda Regional de Transição para a Economia Circular ➤ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; ➤ Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR); ➤ Convenção sobre a Diversidade Biológica; ➤ Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima; ➤ Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas ➤ Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono <p>OE 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa</p> <p>OE 2.2 - Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos</p> <p>OE 2.4 - Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas</p> <p>OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água</p> <p>OE 2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos</p> <p>OE 2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição</p> <p>OE 2.8 - Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia</p>	<p>Mitigação das alterações climáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das questões relacionadas com a redução da emissão de GEE para a atmosfera, aumento da produção de energias renováveis e promoção da eficiência energética 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água distribuída/consumida por habitante (INE) ➤ Centros electroprodutores do Algarve (Potência Instalada (MW), ano de entrada em funcionamento e localização (DGEG) ➤ Consumo de combustível automóvel por habitante (INE) ➤ Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo (DGEG) ➤ Consumo de energia primária na administração regional e local (tep) ➤ Consumo de gás natural por 1.000 habitantes (INE) ➤ Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (INE) ➤ Emissões de CO₂ por setor de emissão (APA) ➤ Evolução da potência instalada eólica e produção (DGEG) ➤ Evolução da Potência Instalada total de renováveis (DGEG) ➤ Evolução da potência instalada fotovoltaica e produção (DGEG) ➤ Evolução do consumo de energia elétrica (DGEG) ➤ Evolução do consumo de gás natural (INE) ➤ FER - Evolução da Potência Instalada (DGEG) ➤ Intensidade energética (DGEG/INE)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<p>Sustentável 2016 – 2025;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020; ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional de Especialização Inteligente; ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Nacional para a Energia 2020; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; ➤ Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva (ENPCP 2021-2030); ➤ Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas (ENCPE); ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro; ➤ Iniciativa West Med; ➤ ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo; ➤ Pacto Ecológico Europeu (Green Deal); ➤ Plano de Ação Diversificar Algarve 2030; ➤ Plano de Ação Litoral XXI; ➤ Plano de Ação para a Economia Circular - Para uma Europa mais limpa e competitiva; ➤ Plano de Ação para a Economia Circular; ➤ Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana; ➤ Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve; 	com zero emissões líquidas de carbono	<p>Adaptação às alterações climáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das questões relacionadas com a prevenção de riscos e redução de vulnerabilidades climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Produção bruta de eletricidade, por fonte de energia (INE) ➤ Qualidade do ar (APA/CCDR Algarve) ➤ Vendas de produtos do petróleo (DGEG) ➤ Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens (AG POSEUR) ➤ Municípios abrangidos por instrumentos de planeamento da adaptação regional e local às alterações climáticas (Rede adapt.local) ➤ População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água (AG POSEUR) ➤ População que beneficia de medidas de proteção contra inundações (AG POSEUR) ➤ População que beneficia de proteção contra incêndios rurais (AG POSEUR) ➤ Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação (AG POSEUR)
			<p>Promoção da mobilidade sustentável</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das questões relacionadas com a intermodalidade e com os meios de transporte sustentáveis 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acidentes rodoviários relacionados com pedestres e ciclistas (ANSR) ➤ Emissões de CO₂ por setor de emissão (%) (APA) ➤ Existência de Plano de Mobilidade Sustentável (CM) ➤ Postos de carregamento de veículos elétricos (MOBI.E) ➤ Taxa de motorização (veículos ligeiros por 1.000 habitantes) (INE)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano de Gestão de Secas e Escassez; ➤ Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das Ribeiras do Algarve; ➤ Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Guadiana; ➤ Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura; ➤ Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite; ➤ Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca; ➤ Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura; ➤ Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau; ➤ Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real St. António; ➤ Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António; ➤ Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade; ➤ Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa; ➤ Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina; ➤ Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca; ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais 2020; ➤ Plano Estratégico para os Resíduos 			

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<p>Urbanos 2020 / Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC AMAL) ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020; ➤ Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil; ➤ Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020; ➤ Plano Nacional Energia Clima 2030; ➤ Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve; ➤ Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve; ➤ Política Comum das Pescas; ➤ Portugal 2030 – Acordo de Parceria; ➤ Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas; ➤ Programa de Eficiência Energética na Administração Pública; ➤ Programa de Valorização do Interior; ➤ Programa Nacional de Investimentos 2030; ➤ Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água ➤ Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG) ➤ Quadro Estratégico para a Política Climática 2020/2030; ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada; ➤ Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a 			

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	neutralidade carbónica; ➤ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.			

Fonte: Equipa técnica

6.1.2. Análise tendencial

O clima e as alterações climáticas continuam obrigatoriamente na ordem do dia das políticas mundiais, comunitárias e nacionais. Um marco importante neste domínio, a primeira Lei Europeia do Clima, onde se estabelece o objetivo de uma UE neutra, em termos carbónicos, até 2050, foi aprovada em junho de 2021¹.

À escala nacional, o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030)², em linha com os objetivos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) constitui o principal instrumento de política energética e climática. O PNEC 2030 estabelece como metas para o horizonte 2030, entre outras:

- A redução de emissões de GEE, face a 2005 (45% a 55%)
- A incorporação de energias renováveis no mix energético (47%)
- A melhoria da eficiência energética (35%) e de interligações (15%)

A região do Algarve é uma das mais vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas no contexto nacional. O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL, 2019), debruçou-se sobre a temática e elencou todas as vulnerabilidades da região ao esperado aumento da temperatura média, às alterações dos padrões de precipitação e ao aumento da frequência e magnitude de fenómenos meteorológicos extremos, à subida do nível médio das águas do mar, aos riscos agravados de erosão costeira, ao galgamento e inundação, aos incêndios rurais e às ondas de calor. Neste plano são apontadas medidas de adaptação de modo a minimizar a vulnerabilidade regional.

Para além da componente de adaptação, importa atuar na componente da mitigação, reduzindo os impactos destas alterações do clima, nomeadamente através da diminuição do consumo de energias não renováveis e da diminuição da libertação dos GEE para a atmosfera. Em estreita relação com este último, está a componente da mobilidade, e a importância do setor dos transportes para estas emissões. O setor continua a ter graves impactos no ambiente, no Algarve, devido à dispersão do povoamento e a uma rede urbana pouco imbricada contribuindo para a manutenção da grande importância da utilização do transporte individual, e para a não descarbonização neste domínio.

6.1.2.1. Mitigação das alterações climáticas

O aumento das emissões de GEE, por norma, está diretamente relacionado com o aumento das necessidades em energia num contexto de crescimento da economia. Segundo o Relatório do Estado do Ambiente 2020, considerando o período pós 1990, a diminuição das emissões tem coincidido com os períodos de estagnação e recessão, ocorridos nos anos de 2011 a 2013.

Para o ano de 2019, a mesma fonte refere que as emissões de GEE, sem contabilização das emissões do setor uso do solo e florestas (LULUCF) estimam-se em 63,6 Mt CO₂e, o que significa um decréscimo de 5,4% relativamente ao ano anterior, mas a um aumento de 8,1% face a 1990. Contabilizando o setor LULUCF, o total de emissões situa-se em 55,8 MtCO₂e, correspondendo a uma redução 7,9%, face a 2018 e de -7,2%, em relação a 1990, o que significa o cumprimento das metas de redução das emissões de 2020 (PNAC) e 2030 (PNEC), caso se mantenha esta tendência.

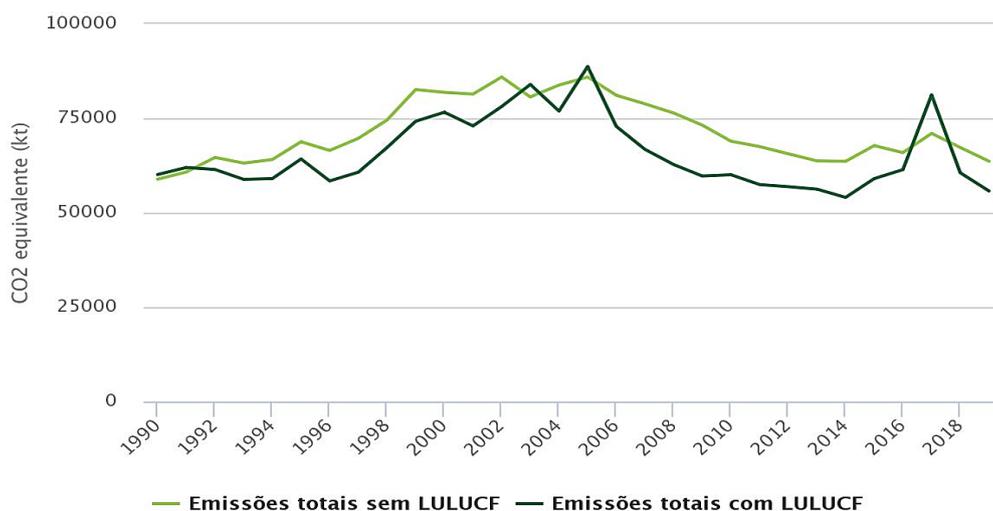
¹ Regulamento EU 2021/1119

² Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020

O setor LULUCF tem uma grande influência na contabilização das emissões de GEE, constituindo um importante sumidouro de CO₂. Os grandes incêndios florestais/rurais têm comprometido a sua função de sumidouro, alterando-a para a de emissor líquido. Os anos de 2003, 2005 e 2017, com a ocorrência de grandes incêndios florestais/rurais, são exemplos paradigmáticos desta correlação. No ano de 2017, o setor foi responsável por um total de 10,2 MtCO₂e (12% do total de emissões do país). Contudo, desde 2018 o setor é novamente estimado como sumidouro (-6,8 Mt CO₂e., em 2020).

No campo das emissões de gases com efeito de estufa o comportamento registado foi muito favorável “fundamentalmente devido à baixa utilização das centrais termoelétricas a carvão do Pego e de Sines”³.

Figura 3. Evolução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa, entre 1990 e 2019



Fonte: Relatório do Estado do Ambiente, APA, 2021

São apontadas várias causas para o decréscimo das emissões⁴:

- O aumento da energia produzida a partir de fontes de energia renovável;
- A implementação de medidas de eficiência energética;
- A melhoria da eficiência no setor dos transportes, nomeadamente através da renovação do parque automóvel e da expansão e transição para os veículos elétricos;
- A maior preocupação e sensibilização para a melhoria da eficiência energética no setor da habitação (por via da certificação dos edifícios).

O consumo de energia persistiu elevado, tendo diminuído apenas no contexto de abrandamento da economia, devido à pandemia COVID-19, que veio alterar todos os dados de consumo de energia.

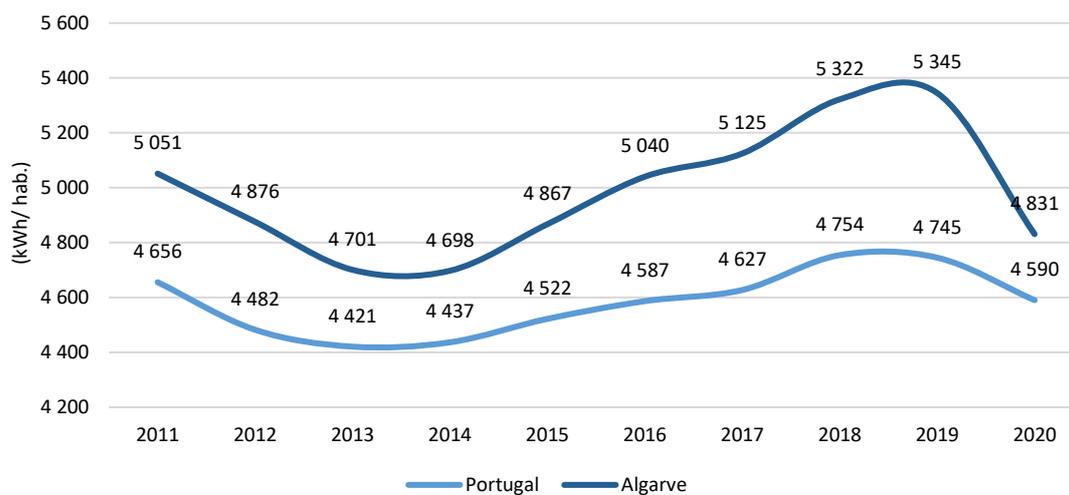
O consumo de energia elétrica, por habitante, ou por consumidor, no Algarve situava-se acima dos 5.000 kWh/hab., em 2011, tal como em 2019, sendo que no ano atípico que foi o de 2020, ficou-se pelos 4.830,9 kWh/hab.

A análise por consumidor de energia elétrica é mais positiva, com tendência para abrandamento já em 2019 (trajetória descendente de 5.500 kWh/cons., em 2011, para 5.368 kWh/ cons., em 2019, e para 4.818,6 kWh/ cons., em 2020).

³ A Energia em Números, edição de 2022, DGEG.

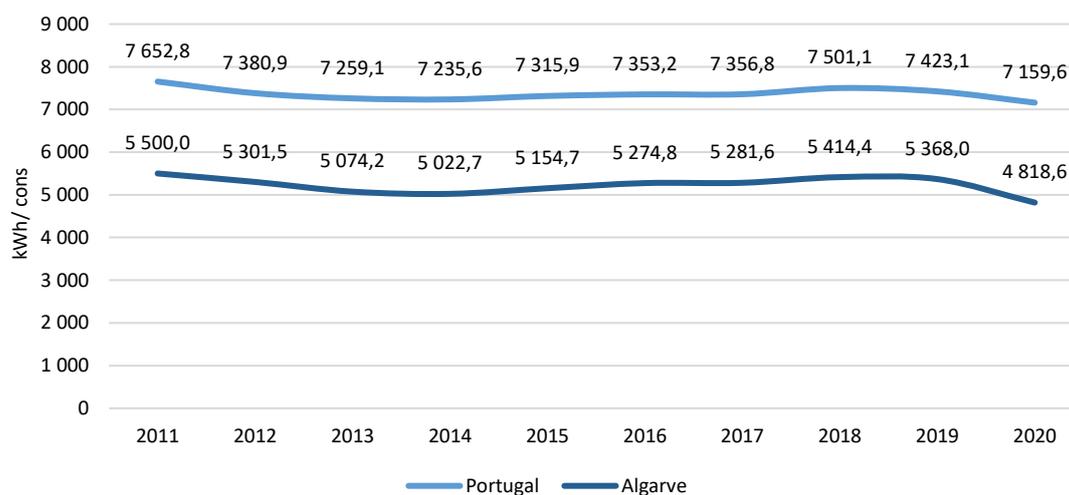
⁴ Relatório do Estado do Ambiente 2020

Figura 4. Consumo de energia elétrica por habitante, entre 2011 e 2020 (kWh/ hab.)



Fonte: INE, 2022

Figura 5. Consumo total de energia elétrica por consumidor, entre 2011 e 2020 (kWh/ cons.)



Fonte: INE, 2022

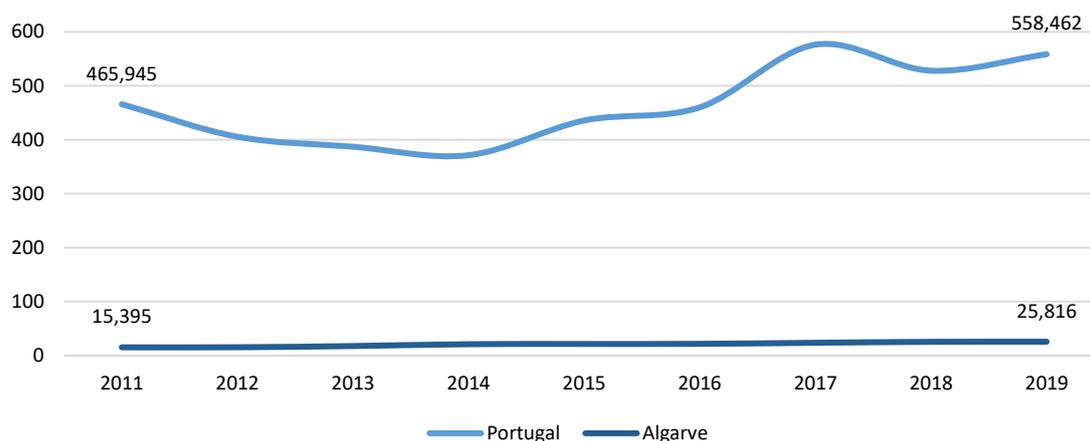
Na região Algarve, os consumidores domésticos representavam 40% do total em 2020, seguidos dos não domésticos (37%) onde estão incluídas as atividades de comércio, e da indústria (10%).

Quadro 7. Consumo total de energia elétrica por tipo de consumidor (kWh, %), no Algarve, em 2020

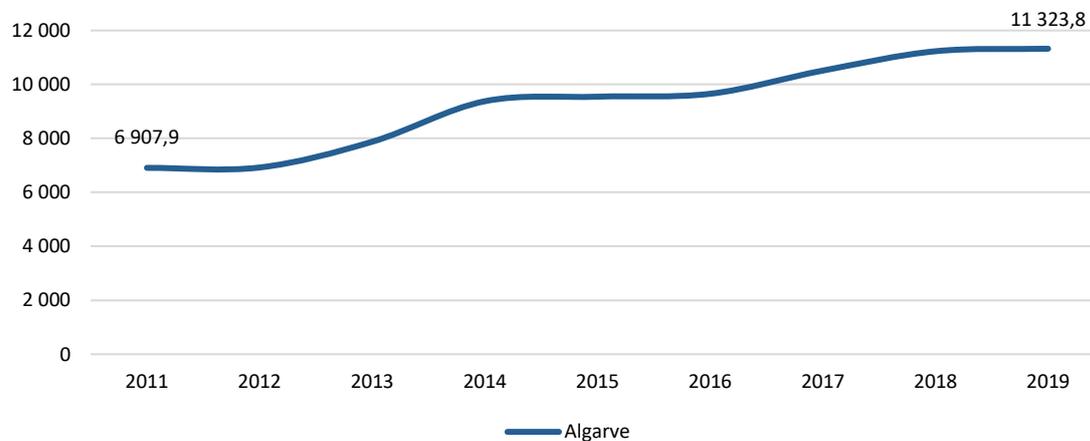
Consumidor	kWh	%
Agricultura	62.727.432	3
Doméstico (normais)	850.003.297	40
Doméstico (pequenos consumidores)	72.695.168	3
Edifícios do estado	65.976.917	3
Iluminação de vias públicas	70.374.111	3
Indústria	215.884.048	10
Não doméstico	778.083.077	37
Tração	52.477	0,002
Total	2.115.796.527	100

Fonte: DGEG, 2022

No domínio das fontes energéticas não renováveis, o consumo de gás natural também cresceu na região, situando-se nos 11.323,8 Nm³, ou nos 25,816 Nm³ por 1.000 habitantes, em 2019. Trata-se de uma fonte fóssil, mas não tão poluente como o petróleo, por exemplo.

Figura 6. Consumo de gás natural por 1.000 habitantes (Nm³), entre 2011 e 2019

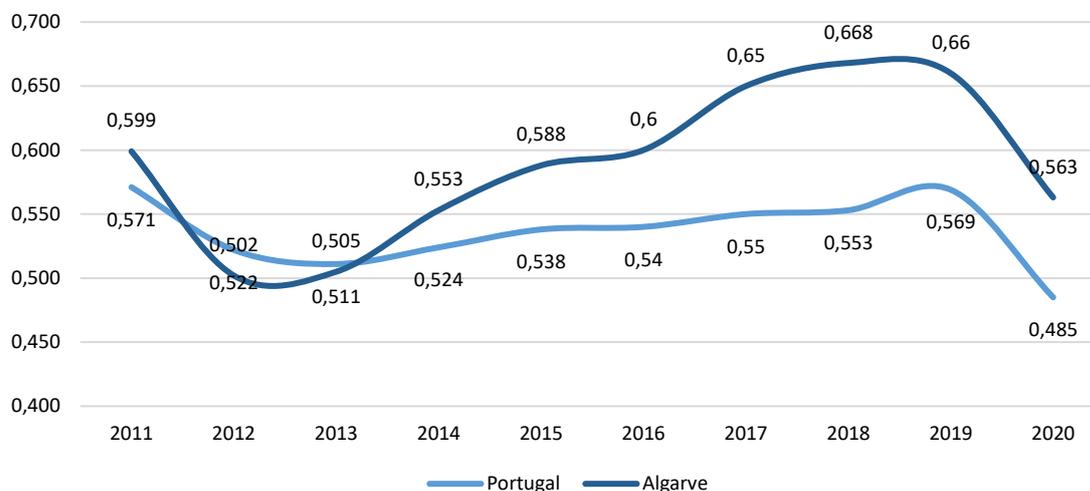
Fonte: INE/DGEG, 2022

Figura 7. Consumo de gás natural (Nm³), entre 2011 e 2019

Fonte: INE/DGEG, 2022

O consumo de combustível automóvel assumiu o mesmo comportamento. Depois de uma quebra em 2012/2013, devido ao período de crise financeira e de recessão na economia portuguesa, e voltou a aumentar em 2018/2019 atingindo, em 2019, 0,66 tep/ hab., valor bastante superior à média nacional (0,569 tep/ hab).

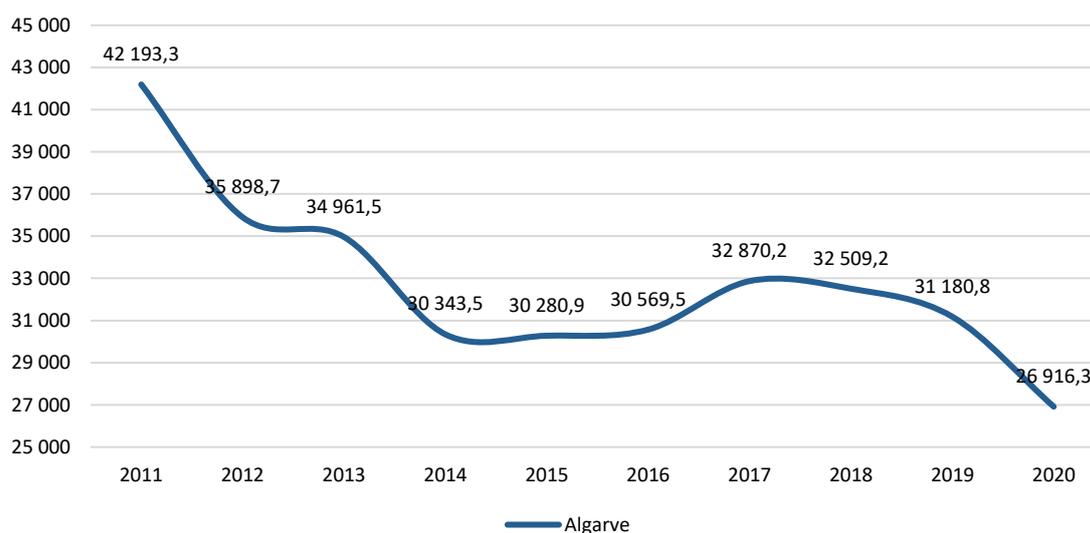
Figura 8. Consumo de combustível automóvel por habitante (tep/ hab.), entre 2011 e 2020



Fonte: INE/DGEG, 2022

O consumo de energia na administração pública sofreu oscilações importantes, atingindo os seus mínimos em 2015 (30.280,9 tep) e de forma ainda mais significativa em 2020 (26.916,3 tep), o que resultará dos investimentos realizados em matéria de eficiência energética, nomeadamente no que se refere à iluminação pública e semaforização.

Figura 9. Consumo de energia primária na administração regional e local (tep), entre 2011 e 2020

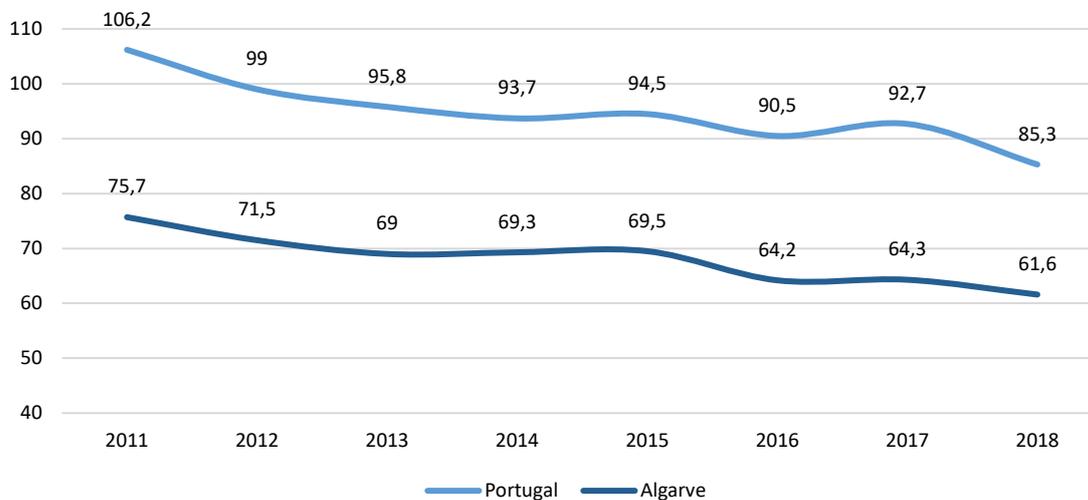


Fonte: INE/DGEG, 2022

O comportamento da economia nacional relativamente às emissões de CO₂ é comprovado por um outro indicador, a intensidade energética da economia.

A diminuição da intensidade energética da economia portuguesa foi significativa na última década, passando de 106 tep/€, em 2011, para 85,3 tep/€, em 2018. Na região Algarve o comportamento de descarbonização foi idêntico, com uma redução de 75,7 tep/€, em 2011, para 61,6 tep/€, em 2018.

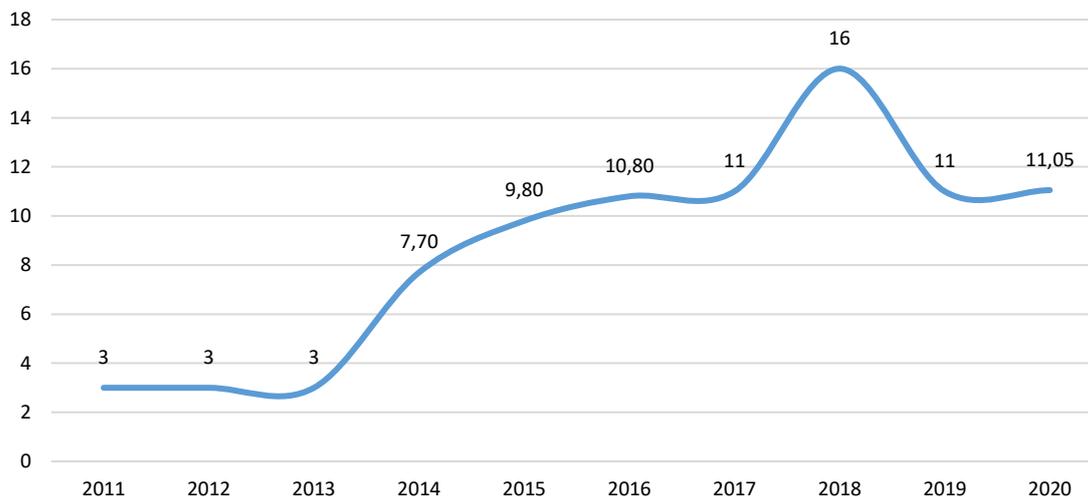
Figura 10. Intensidade energética da economia em energia final (tep/ €), entre 2011 e 2018



Fonte: INE/DGEG, 2022

Verifica-se uma diminuição ou estabilização do consumo de energia e, conseqüentemente, das emissões de GEE, aparentemente sem influência do crescimento económico. Para a tendência de redução das emissões por unidade de PIB muito contribuiu o crescimento das fontes de energia renovável (FER) na fatia energética.

Figura 11. Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional (MW), no Algarve, entre 2011 e 2020



Fonte: INE/DGEG, 2022

Em Portugal, a energia produzida a partir de fontes renováveis, foi de 743,73 MW, em 2011, e atingiu os 939,77 MW, em 2020 (um acréscimo de 196,04 MW, o que corresponde a uma variação positiva de 26%). A região Algarve, no

mesmo período passou de 3 MW, em 2011, para 11,5 MW, em 2020, o que corresponde a uma variação de 268%, tendo atingido o pico deste intervalo em 2018 (16MW).⁵

As “indústrias de energia” foram responsáveis por menos emissões em 2019, face ao ano anterior, o que resulta da “maior proporção de energia renovável utilizada na produção elétrica nacional, associada à substituição do carvão pelo gás natural na produção elétrica de origem térmica, e a um maior recurso à importação de eletricidade.”⁶

No contexto algarvio a capacidade instalada em energia eólica é a mais representativa, com 224,6 MW, em 2022, quando era de 214,7MW, em 2014. Por sua vez, a energia de fonte fotovoltaica, a segunda mais representativa (31%), tem uma capacidade instalada de 104,55 MW, em 2022.⁷

Quadro 8. Potência instalada renovável (MW), no Algarve, 2022

Fonte de energia	MW	%
Fotovoltaica	104,55	31,4
Eólica	224,6	67,4
Biogás	3,1	0,9
PCH (Pequena central hidroelétrica)	1	0,3
Total	333,5	100

Nota: Contabiliza-se apenas os centros electroprodutores solares fotovoltaicos com potência instalada superior a 1 MW, excetuando as centrais detidas pelos associados da APREN.

Fonte: Base de Dados de Fontes Renováveis de Energia (<http://e2p.inegi.up.pt/index.asp#nogo>)

O ano de 2014 foi o mais profícuo em termos de instalação de FER no Algarve, com a entrada em funcionamento de 10 dos 49 Centros Electroprodutores (CEP) atualmente em funcionamento, 8 dos quais de tecnologia fotovoltaica. O Centro com maior potência instalada, o CEP de Morgado de Arge, entrou em funcionamento em 2021, com uma potência instalada de 48,92 MW.

Quadro 9. Centros electroprodutores e potência instalada (ME), Algarve, em 2022

Tecnologia	Designação do Centro Electroprodutor	Potência instalada (MW)	Ano de entrada em funcionamento
Biogás	Algarve (Central de Valorização Orgânica)	0,86	2014
	Barlavento (Aterro Sanitário)	1,04	2004
	Sotavento (Aterro Sanitário)	1,2	2011
Eólica	Barão de São João	50	2009
	Bordeira	24	2009
	Corte dos Álamos	6	2015
	Espinhaço do Cão	10	2008
	Guerreiros	21,8	2008
	Lagoa Funda	12	2011
	Madrinha	10	2006
	Malhanito	66,7	2012
	Pico Alto	6	2007
	Raposeira	5,5	2014
	Vila do Bispo I	2,1	2017
	Vila do Bispo II	10,5	2003
PCH	Arade	0,4	1990
	Odiáxere	0,7	1990

⁵ INE

⁶ Relatório do Estado do Ambiente, APA, 2021

⁷ DGEG- Estatísticas rápidas das renováveis, abril de 2022

Tecnologia	Designação do Centro Electroprodutor	Potência instalada (MW)	Ano de entrada em funcionamento
Fotovoltaico	Apra A	4,5	2014
	Apra B	6,7	2013
	ASMAL	0,046	2017
	Avalades	14	2012
	Cachopo	nd	2017
	Capwatt Martim Longo 1	1,102	2014
	Capwatt Martim Longo 2	1,102	2014
	Central Fotovoltaica da ETA de Alcantarilha	0,43	2015
	Central Fotovoltaica da ETA de Tavira	0,43	2015
	Central PV ParkAlgar	0,1	2011
	Centro Intergeracional da Pégada	0,0764	2019
	Escola Básica 2,3 Dr. Neves Júnior	0,0748	2019
	Escola Básica 2,3 Poeta Emiliano da Costa	0,0605	2019
	Escola Secundária Pinheiro e Rosa	0,0907	2019
	Estoi 1	1	2013
	Estoi 2	1	nd
	Estoi 3	1	2015
	Ferreiras	6	2012
	Fundação Irene Rolo	0,046	2016
	Lagos	2,3	2015
	Luz-On	1,2	2014
	Mexilhoeira Grande	2,35	2016
	Morgado de Arge	48,92	2021
	Quinta do Caracol	0,016	2013
	Sol Cativante 5	6	2014
	Sol Cativante 7	4	2014
	Suncoutim	1,267	2014
	Tavira	0,3	2014
	UPP Bankinter	0,02	2020
	UPP HPAR	0,27	2020
UPP KIA	0,14	2017	
Windrose	0,01044	2016	

Fonte: Base de Dados de Fontes Renováveis de Energia (<http://e2p.inegi.up.pt/index.asp#nogo>)

Nota: Encontram-se apenas listados os centros electroprodutores solares fotovoltaicos com potência instalada superior a 1 MW, excetuando as centrais detidas pelos associados da APREN.

Em 2021, a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis foi de 32.866GWh, em Portugal, quando em 2013 tinha sido de 30.611 GWh. As componentes da tecnologia hídrica (vulnerável às secas) e da tecnologia eólica representavam em conjunto 81% do total, em 2021.

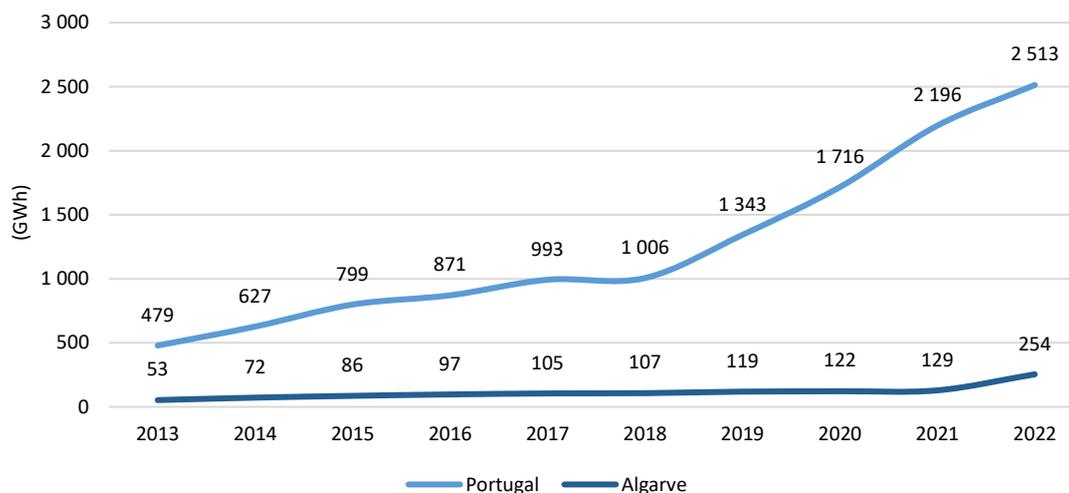
No Algarve, produziu-se 613 GWh de energia elétrica renovável, em 2013, e 764 GWh, em 2021. A potência instalada mais do que duplicou na região, passando de 243 para 552 MW, o que demonstra o crescimento da potência instalada e da capacidade de produção de energia na região. As tecnologias fotovoltaica e eólica são as mais representativas.

Quadro 10. Potência instalada renovável e produção de energia (MW e GWh), em 2013 e 2021

	Potência Instalada Total		Potência Eólica	Potência Biomassa	Potência fotovoltaica	Produção		Eólica	Biomassa	Fotovoltaica
	MW					GWh				
	2013	2021	2021	2021	2021	2013	2021	2021	2021	2021
Algarve	243	552	225	4	322	613	764	619	20	129
Portugal	11.311	15.309	5.627	872	1.647	30.611	32.866	13.273	3.821	2.196

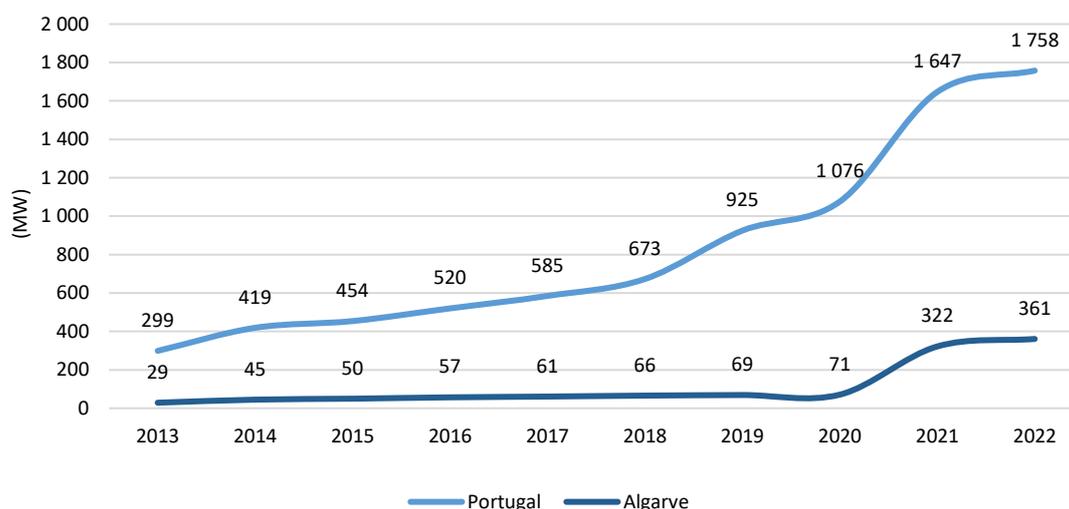
Fonte: DGEG- Estatísticas rápidas das renováveis, abril de 2022

Figura 12. Evolução da produção energia elétrica fotovoltaica (GWh), 2013-2022



Fonte: DGEG- Estatísticas rápidas das renováveis, abril de 2022

Figura 13. Evolução da potência instalada - Fotovoltaica (MW), 2013-2022



Fonte: DGEG- Estatísticas rápidas das renováveis, abril de 2022

A produção de energia eólica no Algarve foi de 619 GWh, em 2021 (547 GWh, em 2013). A região Algarve é responsável por cerca de 4,5% da produção eólica nacional e 4% da potência eólica instalada (225 MW), em 2021.

No ano móvel de abril de 2021 a abril de 2022, as horas de produção equivalente (HPE) foram de 2793, nos 12 parques eólicos do Algarve, que têm uma potência instalada de 225 MW. A produção destes parques foi de 20 GWh, em 2021.

A incorporação das FER permitiu a redução das emissões, que por sua vez têm reflexos na qualidade do ar, cujos dias com qualidade fraco ou mau, diminuíram, por oposição aos dias classificados com “Bom”.

Quadro 11. Índice de qualidade do ar (dia), no Algarve, entre 2012 e 2018

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	230	292	289	337	296	102	294
Muito Bom	4	3	9	1	2	0	0
Bom	182	242	263	287	262	91	265
Médio	40	47	14	39	29	11	27
Fraco	4	0	3	10	2	0	2
Mau	0	0	0	0	1	0	0

Fonte: INE/APA - QualAr - base de dados online sobre qualidade do ar

A implementação do CRESC Algarve 2020 foi importante nas melhorias regionais obtidas quer o domínio da redução das emissões de GEE quer no domínio da eficiência energética. A diminuição anual estimada das emissões de gases com efeitos de estufa, em Toneladas de CO₂ equivalente (indicador CO34) foi de 1812,71 Toneladas de CO₂ equivalente, em 2020. Um valor cumulativo que se refere a realizações a executar através de operações selecionadas, cuja previsão foi fornecida pelos beneficiários.⁸

Por sua vez, as metas definidas para 2023 no domínio da eficiência energética foram ultrapassadas (indicador O431), dado que, devido à procura, foram aprovadas mais operações de iluminação pública do que previsto inicialmente. O Indicador “Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos” está a aproximar-se da meta definida.

Quadro 12. Indicadores do CRESC ALGARVE 2020

	Eixo	Unidade de medida	Meta final (2023)	Cumulativo 2020	Indicador
(Redução das emissões de GEE) Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeitos de estufa	3	Toneladas de CO ₂ equivalente	678	1812,71	CO34
(Eficiência energética) Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos		kWh/ano	4.202.500	3.197.160	CO32
(Eficiência energética) Redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública		kWh/ano	6.406.250	9.077.967	O431

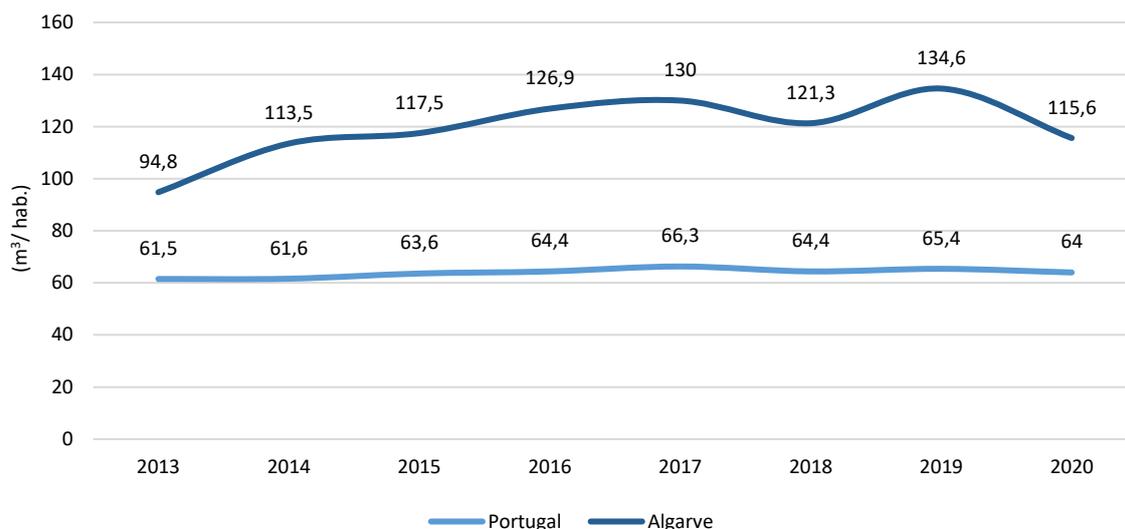
*Valor cumulativo que se refere a realizações a executar através de operações selecionadas, cuja previsão foi fornecida pelos beneficiários.

Fonte: CRESC Algarve Relatório de execução de 2020

Finalmente, nota ainda para o facto de, num contexto de alterações climáticas, nomeadamente de diminuição da precipitação e aumento de temperaturas, a água constitui um bem escasso que importa preservar e usar com parcimónia, dada a sua crescente escassez, o que requer atitudes de maior eficiência do seu uso e uma melhor gestão.

Neste âmbito, destaque-se o facto de o volume de água distribuída por habitante ser bastante superior na Região do Algarve comparativamente aos valores nacionais. Em alguns anos os volumes distribuídos no algarve foram mais do dobro dos registados a nível nacional.

⁸ CRESC Algarve 2020- Relatório de execução de 2020

Figura 14. Água distribuída/consumida por habitante (m³/ hab.), 2013 - 2020

Fonte: PORDATA, 2022

Notas: Ano de 2020 – Quebra de série/ valores preliminares

6.1.2.2. Adaptação às alterações climáticas

Num contexto de alterações climáticas, e consequente aumento de fenómenos climáticos extremos como as ondas de calor, os incêndios florestais/rurais, as inundações e cheias rápidas e os galgamentos e erosão costeira, são expectáveis impactos fortes na economia regional.

Do ponto de vista da adaptação, a região está dotada, desde 2019, do PIAAC-AMAL, instrumento que procura “aumentar a resiliência do território e populações aos efeitos das alterações climáticas”.⁹ Com este Plano, a população e os serviços públicos têm identificadas as ações necessárias para aumentar a sua capacidade de adaptação a uma maior intensidade e frequência de eventos extremos.

O Plano de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal do Algarve tem 5 objetivos principais:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar);
- Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização;
- Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve;
- Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais;
- Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas, apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve.

O POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, para o período 2014-2020, constituiu o instrumento, ao nível nacional, com maior foco na prioridade de crescimento sustentável. Este procurou dar resposta aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

⁹ Plano de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal do Algarve - PIAAC AMAL, 2019

Os indicadores do último relatório de execução disponível (2020) revelam uma trajetória positiva no sentido do crescimento sustentável, sendo que no domínio da adaptação às alterações climáticas foram sendo atingidas ou ultrapassadas as metas propostas para 2023. Entre os indicadores selecionados para análise, observa-se uma evolução bastante positiva nos indicadores do Eixo 2, sendo que apenas o indicador do Eixo 3 (População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água) não tinha atingido a meta intermédia (objetivo intermédio 2018), embora sobretudo como resultado do “desfasamento temporal entre a conclusão das intervenções e o apuramento da execução do indicador” (POSEUR, Relatório de execução de 2020).

Quadro 13. Indicadores do POSEUR

	Eixo	Unidade de medida	Objetivo intermédio (2018)	Meta final (2023)	Cumulativo 2020
População que beneficia de proteção contra incêndios rurais	Eixo 2 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	n.º de pessoas	3.600.000	8.000.000	8.334.001
População que beneficia de medidas de proteção contra inundações		n.º de pessoas	-	1.500.000	1.164.078
Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens		Km	64	75	86
Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos		n.º	-	254	228
População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Eixo 3- Proteger o ambiente e promover a eficiência de recursos	n.º de pessoas	455.000	1.820.000	415.938

*operações aprovadas

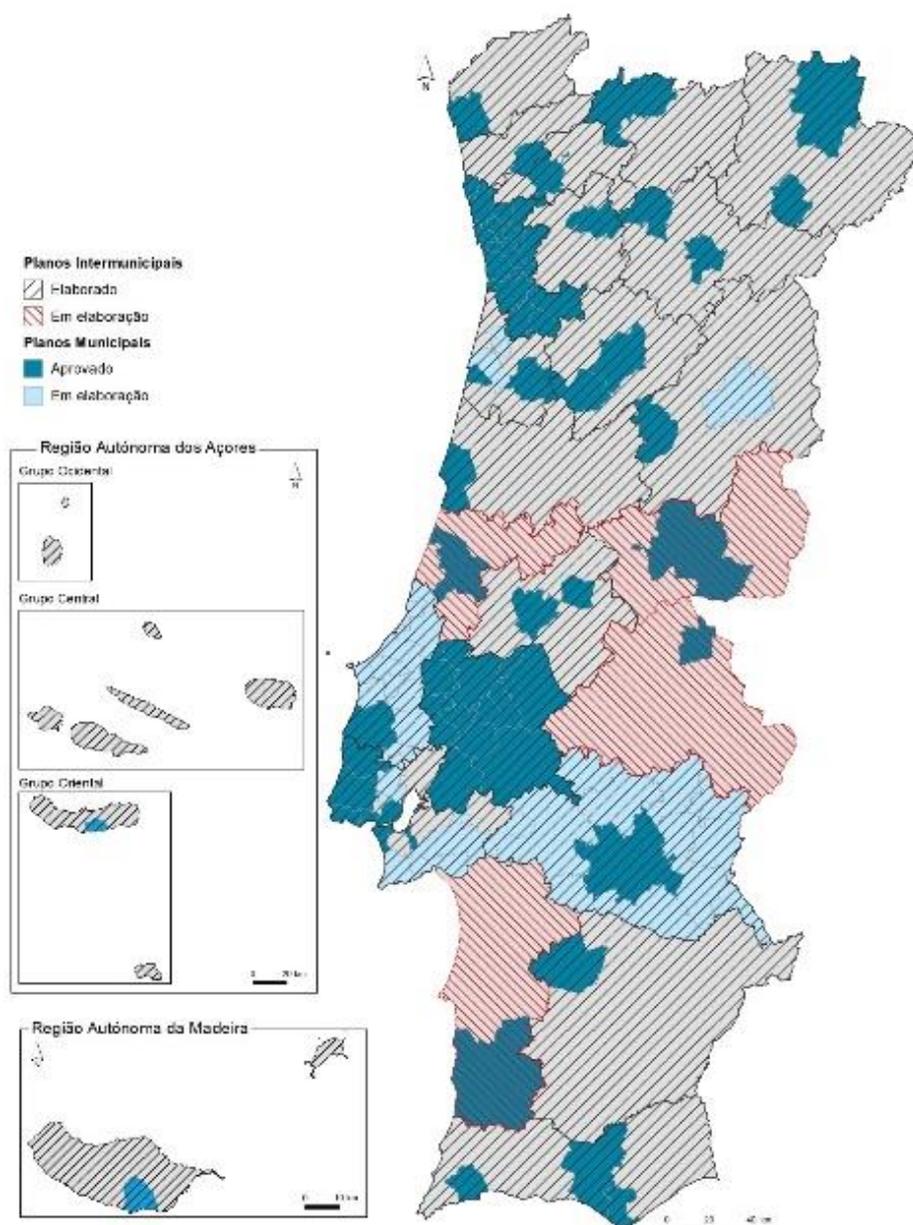
Fonte: POSEUR - Relatório de execução de 2020

Em 2021, ao nível nacional, 86 municípios possuíam planos de adaptação. Atualmente, no Algarve, para além do Plano Intermunicipal, há quatro municípios com planos de adaptação ou de ação climática aprovados:

- Plano Municipal de Ação Climática de Loulé (2022)¹⁰;
- Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Aljezur (2022);
- Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Faro (2020);
- Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Lagos (2019).

¹⁰ Loulé tem ainda uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC de Loulé), aprovada em junho de 2016 e precursora do Plano Municipal de Ação Climática de Loulé (PMAC de Loulé).

Figura 15. Ponto de situação dos Planos de Adaptação Local às Alterações Climáticas, em Portugal, em agosto de 2021



Fonte: Rede adapt.local, 2022

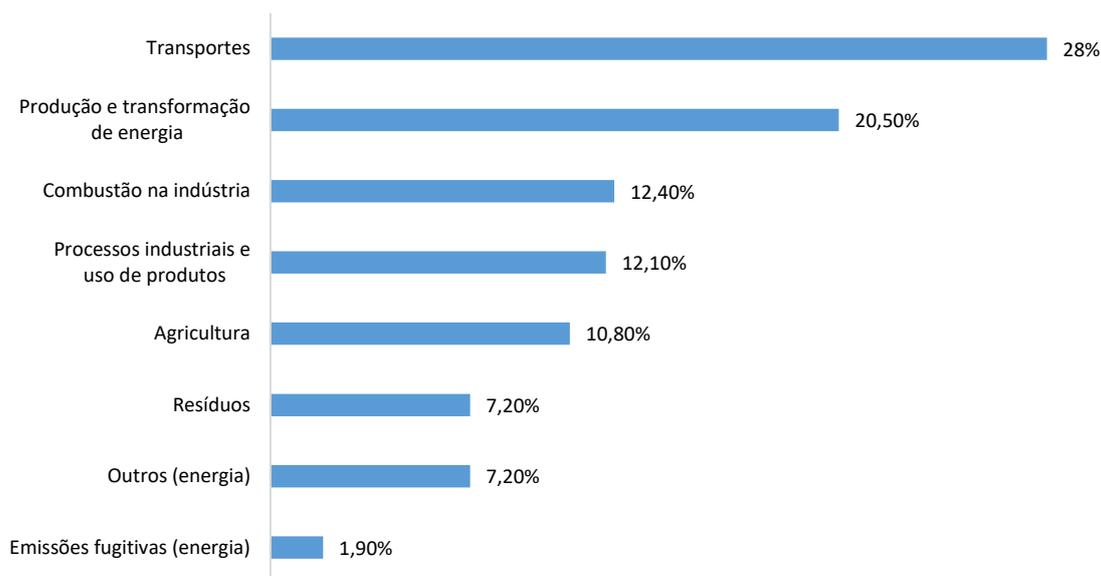
6.1.2.3. Promoção da mobilidade sustentável

A mobilidade sustentável é uma área de ação prioritária no domínio da mitigação, na medida em que os transportes constituem a principal fonte de emissões de GEE, em Portugal (28%, em 2019).¹¹

A redução das emissões neste setor será atingida pela promoção da utilização do transporte coletivo em detrimento do transporte individual, pelo aumento da utilização dos veículos motorizados elétricos e pela utilização de meios de transporte suaves (bicicletas, trotinetes, ...).

¹¹ APA, Relatório do Estado do Ambiente

Figura 16. Emissões sectoriais de dióxido de carbono equivalente, em Portugal, em 2019 (%)



Fonte: Relatório do Estado do Ambiente, APA.

A prioridade concedida à mobilidade suave ou partilhada, como o andar a pé, de bicicleta, trotineta ou bicicleta elétrica, e o recurso a transportes públicos e a uma mobilidade multimodal, que consomem menos energia e por isso são menos poluentes, está a aumentar entre os portugueses e constituem formas de resolver as dificuldades de ligação entre meios de transporte.

No âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), promovido pela CI-AMAL, os 16 municípios do Algarve, têm delineada a estratégia neste setor. No PAMUS¹² foram analisados os padrões de mobilidade, e os modos de transporte (deslocação, oferta, procura e estacionamento) e a segurança rodoviária, e foram definidas medidas a adotar, elencando potenciais fontes de financiamento. Os três documentos de caracterização produzidos, assinalam características importantes de cada um dos territórios, destacando-se:

- No Centro Algarvio¹³, onde se concentra 57% da população residente na região, a quota do Transporte Individual é superior a 60% e o peso do Transporte Coletivo é inferior a 12%, em 2011. Em agosto de 2016, existiam 156km de percursos cicláveis nos 6 concelhos (0,604 km/1.000 habitantes), embora não existisse uma verdadeira rede estruturada. Os percursos localizam-se essencialmente no litoral, com particular destaque para o concelho de Loulé, e concretamente Vilamoura, que tinha nesta altura cerca de 22Km de percursos cicláveis. Estava prevista a expansão do Sistema de bicicletas de utilização partilhada de Vilamoura a Loulé, Quarteira, Quinta do Lago e Almancil, bem como a expansão da rede ciclável na generalidade dos concelhos;
- No Barlavento¹⁴ também é grande a dependência do automóvel nas deslocações pendulares (66% em 2011, tendo-se agravado entre 2001 e 2011). Os concelhos de Lagoa, Portimão e Silves são aqueles em que os residentes mais dependem do automóvel (70%). Foram destacadas as condições deficientes de funcionamento das interfaces ferroviárias, a localização excêntrica aos centros urbanos de algumas estações ferroviárias, a existência de problemas no funcionamento do Terminal Rodoviário de Lagos. Na cidade de Portimão destaca-se a inexistência de uma interface de transportes rodoviários. No que se refere a ciclovias, não existem redes cicláveis estruturadas que fomentem a utilização da bicicleta nas deslocações quotidianas, embora existam troços de percursos cicláveis (Aljezur, Lagoa, Lagos, Portimão, Silves e Vila do Bispo) vocacionados para as deslocações de lazer, parte deles integram a Ecovia do Algarve.
- No Sotavento¹⁵ o peso do modo pedonal é superior ao verificado no contexto nacional. O Transporte Individual é preponderante nos movimentos pendulares, embora nos movimentos intraconcelhios o modo pedonal se aproxime da importância do transporte motorizado. Foram contabilizados 45,4 km de rede ciclável em meio urbano e 86,6 km de rotas cicláveis /pedonais em meio rural.

¹² Para efeitos de caracterização o PAMUS contempla 3 áreas geográficas: Barlavento, Centro e Sotavento

¹³ Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira

¹⁴ Aljezur, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo

¹⁵ Alcoutim, Castro Marim, Vila Real de Santo António

Não existem estatísticas oficiais recentes que permitam aferir da maior utilização de modos suaves, como as bicicletas nas deslocações pendulares. Dos mapas da Geofabrik retiram-se aproximadamente 83 km de ciclovias no Algarve, em 2022.

Indiretamente, as estatísticas da sinistralidade rodoviária, que existem até 2018, permitem aferir do maior ou menor número de velocípedes a circular.

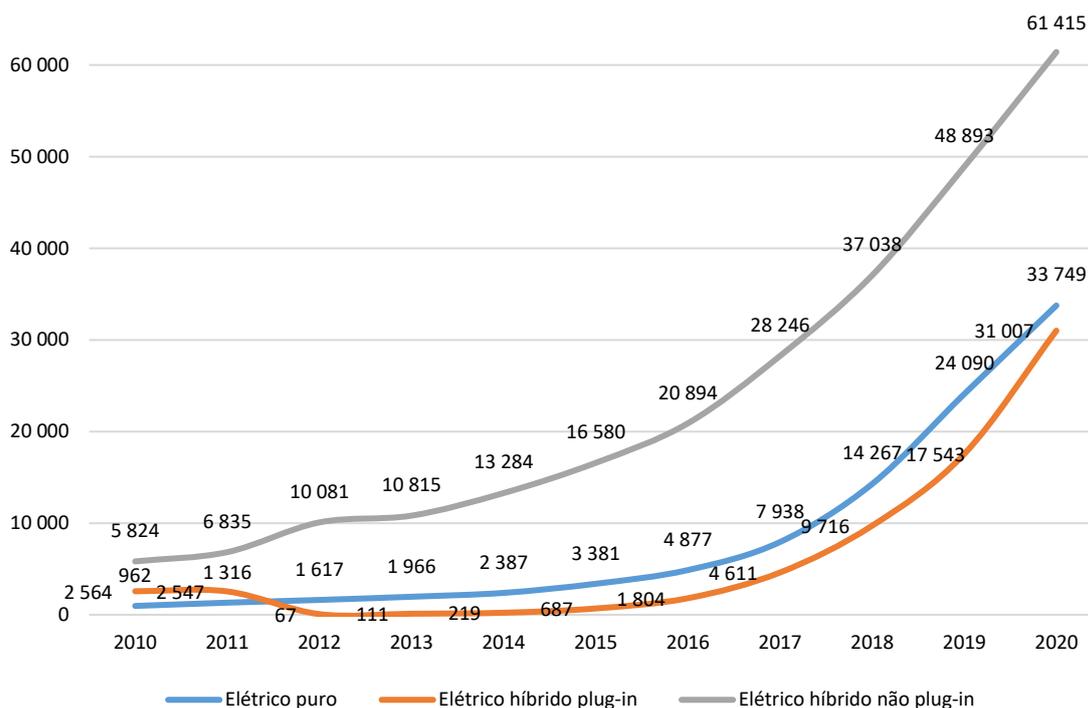
Quadro 14. Vítimas segundo a categoria de veículo, no Algarve, entre 2014 e 2018

Categoria	2014	2015	2016	2017	2018
Peões	277	250	263	288	291
Velocípedes	212	240	200	221	219
Outros	1.688	1.999	1.903	2.121	2.005
Total	2.177	2.489	2.366	2.630	2.515

Fonte: ANSR, Relatórios anuais

Verifica-se que o número de vítimas da sinistralidade rodoviária aumentou, entre peões e velocípedes, o que terá uma relação direta com o aumento do número de deslocações nestes modos, embora a componente de constrangimentos/falhas nas vias e redes de circulação também seja importante.

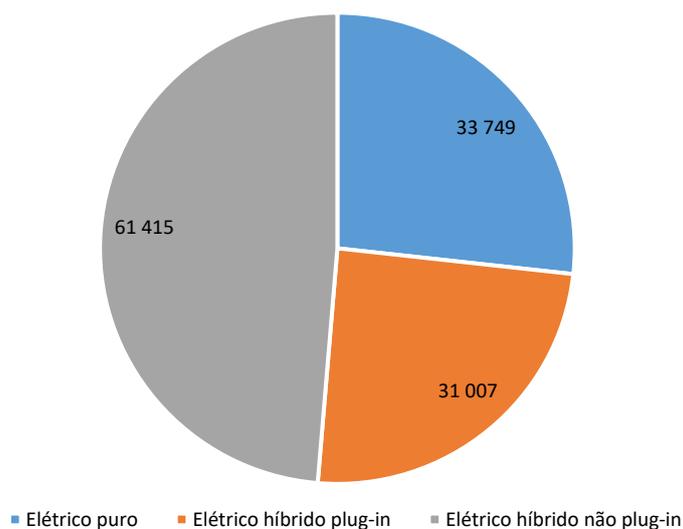
Figura 17. Veículos rodoviários motorizados elétricos (N.º), em Portugal, entre 2010 e 2020



Fonte: INE, 2022

O parque automóvel nacional, em 2020, era composto por 8.349.381 veículos (+1.272.051, do que em 2010), o que corresponde a uma variação positiva de 18%. Os veículos elétricos (Elétrico puro, híbrido plug-in e híbrido não plug-in), que eram 9.350, em 2010 (0,1% do total) passaram a 126.171, em 2020 (1,5% do parque automóvel). Embora não existam dados à escala regional, a tendência deverá ser idêntica.

Figura 18. Veículos rodoviários motorizados elétricos (N.º), em Portugal, em 2020



Fonte: INE, 2022

A dimensão do parque automóvel de veículos elétricos e o seu crescimento é também aferida pelo aumento da rede de postos de carregamento. A rede de postos da MOBI-E era constituída por 2.430 postos de carregamento no início de julho de 2022, excluindo os supercarregadores da Tesla e da Porsche e a rede Plug &Charge. No Algarve localizavam-se 166, cada um dos quais pode ter mais do que uma tomada, sendo que no Algarve existiam 330 tomadas nessa data, o que dá um número de tomadas por 100 mil habitantes superior ao nacional (75 versus 52).

Quadro 15. Rede de Postos de carregamento MOBI-E, situação a 1 de julho de 2022

	Postos	Pontos de carregamento	Tomadas
Algarve	166	301	330
Portugal	2.430	4.440	5.193

Fonte: MOBI.E, 2022

Quadro 16. N.º de tomadas por 100 mil habitantes, situação em 1 de julho de 2022

	2019	2020	2021	2022
Algarve	13	33	64	75
Portugal	6	22	42	52

Fonte: MOBI.E, 2022

O CRESC Algarve 2020 contribuiu significativamente para a promoção de uma mobilidade urbana sustentável. Na PI 4.5 (Eixo 3) foram aprovados os referidos PAMUS, da responsabilidade da CI-AMAL, os quais preveem ações de promoção de modos suaves, redução de circulação automóvel, ciclovias, entre outras, que contribuem para a redução de 2606 ton. de CO₂ até 2023¹⁶. No âmbito dos PAMUS, foram aprovadas 25 operações (junho de 2022) com um custo elegível de 10.813mil €¹⁷.

¹⁶ CRESC Algarve 2020- Relatório de execução de 2020¹⁷ CRESC Algarve 2020 – Informação mensal junho 2022

6.1.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Alterações climáticas”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 17. Análise SWOT para o FCD Alterações Climáticas

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Decréscimo das emissões de GEE e crescimento da quota das Fontes de Energia Renováveis no mix energético regional; ↗ Consciencialização generalizada da população e dos atores regionais para a problemática das alterações climáticas e para a necessidade inadiável de redução dos GEE; ↗ Melhoria da eficiência energética, nomeadamente, na Administração Pública e, em menor escala, nas habitações, com redução do consumo de energia elétrica; ↗ Aumento da quota de Fontes de Energia Renováveis associada ao elevado potencial dos recursos energéticos endógenos (produção solar e eólica); ↗ Existência de instrumentos recentes com enfoque nas alterações climáticas e incidência sobre a componente adaptação – PIAAC – AMAL e PMAAC municipais; ↗ Diversificação e expansão dos modos suaves de transporte; ↗ Progressivo incremento dos veículos motorizados elétricos. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Potencial agravamento dos indicadores de descarbonização da economia (atualmente com comportamento positivo, de recuperação), face à alteração do setor LULUCF para emissor líquido, num contexto de aumento dos incêndios rurais e de agravamento das condições climáticas; ↗ Riscos decorrentes das alterações climáticas com potencial de afetar o normal funcionamento do setor da energia; ↗ Indicadores do consumo de energia e emissões de GEE “enganadores”, devido à situação atípica de 2020 e 2021. ↗ Permanência da dependência de energias fósseis, embora num contexto de evolução positiva; ↗ Baixo grau de intermodalidade e atratividade para os transportes coletivos; ↗ Progressivo incremento do parque automóvel e grande importância do peso do transporte individual rodoviário nos movimentos pendulares; ↗ Baixos níveis de climatização e conforto térmico nas habitações (pobreza energética); ↗ Volume de água distribuída/consumida no Algarve algo superior ao nível nacional.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Processos de continuidade e progressiva integração das alterações climáticas nas políticas públicas; ↗ Reforço da eficácia e da articulação dos instrumentos de gestão do território, no que respeita à resposta à problemática das alterações climáticas; ↗ Diminuição da dependência externa no que respeita a fontes de energia, através da substituição de fontes de energia fósseis por FER; ↗ Aproveitamento das fontes de energia renováveis endógenas à região, aumentando a potência instalada, nomeadamente em energia fotovoltaica e eólica, aquelas que melhor se adaptam à região, mas não deixando de fora outros recursos naturais importantes, como as ondas ou a biomassa; ↗ Melhorias ao nível do desempenho térmico dos edifícios públicos, empresas e habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através de uma maior aposta na eficiência energética quer ao nível dos edifícios públicos (equipamentos sociais, educação, desporto), quer das empresas (principalmente turísticas), quer das habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através da promoção e recurso progressivo à mobilidade suave; ↗ Consciencialização dos empresários para a importância da utilização das energias renováveis, como fator de sustentabilidade, mas também de competitividade; ↗ Sensibilização da população para a cada vez maior importância de uma economia de baixo carbono; ↗ Sensibilização dos principais atores para a transição climática, eficiência energética e redução de consumos; ↗ Obrigatoriedade de recolha seletiva, tratamento de biorresíduos e redução da deposição em aterro com potenciais impactes em matéria de emissões de GEE. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento do consumo energético e das emissões de GEE para níveis pré-pandemia COVID-19 devido ao aumento dos níveis de produção e do aumento das deslocações; ↗ Dependência dos mercados internacionais de combustíveis fósseis; ↗ Contexto económico internacional (conflito na Ucrânia), com repercussões na economia nacional/regional; ↗ Inexistência de uma rede de transportes públicos robusta que promova a intermodalidade e a integração de modos suaves nos movimentos pendulares; ↗ Manutenção da importância dos transportes como um dos principais emissores de GEE; ↗ Agravamento dos eventos climáticos extremos e insuficiência de meios de resposta; ↗ Proliferação territorial de grandes áreas afetadas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica.

Fonte: Equipa técnica

6.1.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos significativos para qualquer dos critérios considerados neste Fator Crítico para a Decisão, considerando-se que a maioria dos objetivos estratégicos do PR Algarve se afigura como oportunidade para a melhoria da situação atual.

Quadro 18. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Alterações Climáticas

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Promoção da mobilidade sustentável
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	↗	0	0
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	↗	0	0
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	↗	0	0
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	0	0	0
OE 1.5. Promover a conectividade digital	↗	0	0
OE2.1 Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	↗	0	↗
OE2.2 Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos	↗	0	↗
OE2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	0	↗	0
OE2.5 Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	0	↗	0
OE2.6 Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	↗	0	0
OE2.7 Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	0	↗	0
OE2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	↗	0	↗
OE 4. a. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	0	0	0
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	0	0
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior,	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Promoção da mobilidade sustentável
bem como ao ensino e à aprendizagem de adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência			
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	0	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	↗	0	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	0	0
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	0	0	0
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	↗	0	0
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	↗	0	0

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Embora a totalidade dos objetivos específicos do Eixo 2 deem cobertura a questões suscitadas no FCD Alterações Climáticas, são os OE 2.1, 2.2 e 2.8 que melhor dão resposta às necessidades elencadas nos critérios de avaliação deste FCD, constituindo oportunidades no âmbito do fator crítico.

O OE2.1 está particularmente direcionado para a descarbonização da indústria e do turismo e de forma adicional da administração pública. Neste OE serão apoiados, entre outros, projetos que contribuam para a eficiência energética na hotelaria, para a renovação ou conversão para veículos menos poluentes, para a adoção de medidas de eficiência energética na indústria, para a redução do consumo de energia e das emissões de gases com efeito de estufa e para a incorporação de FER.

Por sua vez, o OE2.2 - Promoção e disseminação da produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis, centrar-se-à na criação de Comunidades de Energia Renovável (CER), ou seja a autoprodução coletiva de energia a partir de fontes renováveis e a criação de CER, “associadas a Dispositivos de Armazenamento de Energia, a localizar em Áreas de Acolhimento Empresarial, Portos de Recreio e Marinas e outros setores com utilização coletiva de energia” ou a criação de comunidades energéticas, aumentando a utilização de energias renováveis em áreas de baixa densidade e assim reduzir a pobreza energética no Interior do Algarve.

O OE2.8 visa fomentar a mobilidade, eliminando descontinuidades, e apoiando soluções inovadoras que promovam a multimodalidade, estimulem a descarbonização das cidades e reduzam a dependência do transporte individual. Como projeto prioritário, destaca-se o sistema de transporte público em canal dedicado e segregado entre Faro-Aeroporto-

Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão, mas também a elaboração de Planos Logísticos Urbanos Sustentáveis, e a promoção de interfaces logísticas multimodais.

Os três objetivos anteriores estão particularmente alinhados com os critérios de mitigação e de promoção de mobilidade sustentável, contribuindo para a diminuição das emissões de GEE, para a incorporação de energias renováveis e para a melhoria da eficiência energética, bem como para a promoção de uma mobilidade suave.

Os objetivos, 2.4, 2.5, e 2.7 incidem particularmente sobre a componente de adaptação enquanto o objetivo 2.6 recai principalmente na componente de mitigação.

O OE 2.4 direciona-se para o apoio a meios materiais para a proteção civil e gestão de riscos, fortalecendo a ação dos agentes de proteção civil, mas também a ações de adaptação às alterações climáticas previstas no PIAAC Algarve e em outros instrumentos regionais/ municipais, de modo a prevenir/minimizar riscos e aumentar a resiliência aos efeitos das secas, debruçando-se também na gestão de recursos hídricos (reabilitando e valorizando a rede hidrográfica, contribuindo para o aumento da disponibilidade hídrica em zonas de escassez, ...).

O OE 2.5 direcionado para a gestão sustentável da água, num cenário de escassez do recurso, pretende com as ações previstas uma alteração de comportamentos para um uso mais moderado e eficiente da água, baseada numa estratégia integrada de gestão, assente quer na oferta e disponibilidade hídrica, quer numa lógica de procura em situação de escassez. A atuação nas perdas de água nos sistemas de abastecimento é uma das questões fulcrais neste âmbito. Estão previstas ações no âmbito do ciclo urbano da água em alta e em baixa, mas também nas componentes “reutilização, resiliência, modernização e descarbonização”.

O OE 2.6, ao priorizar a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos, centra-se no aumento da circularidade na utilização de matérias-primas e produtos, particularmente nos setores agroalimentar, mar, turismo e construção. Dada a importância da escassez dos recursos hídricos na região, são prioritários e transversais ao conjunto do setor produtivo, a circularidade da água e o seu uso eficiente (promoção do uso eficiente da água, a reutilização das águas residuais (ApR), o aproveitamento de águas pluviais in situ).

O OE 2.7 visa reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes também nas zonas urbanas, com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano, e reduzir todas as formas de poluição. Aqui são igualmente apoiadas as intervenções de recuperação de pedreiras em situação crítica, com o objetivo de minimizar riscos de acidentes e preservar valores ambientais associados, bem como a monitorização do ar e do ruído.

6.2. Biodiversidade e paisagem

6.2.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Biodiversidade e paisagem” procura-se avaliar de que forma o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a conservação e gestão dos recursos naturais, da biodiversidade e património natural.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 19. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Biodiversidade e Paisagem

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015; ➤ Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar ➤ Convenção OSPAR; ➤ Convenção sobre a Diversidade Biológica; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia da UE para as Florestas 2030; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 – 2025; ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono OE 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa OE 2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes OE 2.7 Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição 	<p>Proteção da natureza e da biodiversidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Em que medida o PR Algarve contribui para a proteção e valorização das áreas classificadas e das áreas inseridas na Rede Natura 2000. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área classificada no âmbito da RNAP e da Rede Natura 2000 (ICNF) ➤ Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica (ICNF) ➤ Avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por tipos de habitats e grupo taxonómico (ICNF) ➤ Habitats e espécies incluídos nos anexos I, II, IV e V da Diretiva Habitats (ICNF) ➤ Programas especiais de áreas protegidas e planos de gestão da rede natura aprovados e em elaboração (ICNF) e Planos de Gestão das AP de âmbito local e regional ➤ Programas de reordenamento e gestão da paisagem (DGT)
			<p>Valorização da estrutura ecológica</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar em que medida o PR Algarve contribui para a valorização da Estrutura Ecológica Regional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área classificada como Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental no Algarve (CCDR Algarve) ➤ Áreas abrangida por instrumentos de gestão territorial vocacionados para o reordenamento e gestão da paisagem.

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<p>Biodiversidade 2030;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras ➤ Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas; ➤ Estratégia Nacional para as Florestas; ➤ Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Iniciativa West Med; ➤ ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu; ➤ PGRH Guadiana; ➤ Plano de Ação Diversificar Algarve 2030; ➤ Plano de Ação do Prado ao Prado; ➤ Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica - Ribeiras do Algarve; ➤ Plano de Gestão dos Riscos de Inundação - Ribeiras do Algarve; ➤ Plano de Gestão dos Riscos de Inundação Guadiana; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030; 			

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030; ➤ Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve; ➤ Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve; ➤ Plano Setorial Rede Natura 2000; ➤ POA Odeleite, Odelouca e Funcho e do Arade; ➤ Política Comum das Pescas; ➤ POOC Burgau – Vilamoura, Sines-Burgau e Vilamoura – VRSA; ➤ POPN do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina; ➤ POPN Ria Formosa; ➤ PORN Sapal de Castro Marim e VRSA; ➤ Portugal 2030 – Acordo de Parceria; ➤ Programa de Transformação da Paisagem ➤ Programa de Valorização do Interior; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional para a Coesão Territorial; ➤ Programa Nacional para o 			

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
	Uso Eficiente da Água; ➤ Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve. ➤ Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada.			

Fonte: Equipa técnica

6.2.2. Análise tendencial

6.2.2.1. Proteção da natureza e da biodiversidade

O critério relativo à proteção da natureza e da biodiversidade pretende avaliar em que medida o PR Algarve contribui para a proteção e valorização das áreas classificadas e das áreas inseridas na Rede Natura 2000.

Na região do Algarve cerca de 35% do território está classificado no âmbito da Rede Nacional de Áreas Protegidas e/ou da Rede Natura 2000. No quadro seguinte é possível verificar estas áreas e as respetivas classificações.

Quadro 20. Área classificada no âmbito da Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000, na região do Algarve

Tipo	Área Classificada	Classificação	Área total (ha)	Área na região do Algarve (ha)
Rede Nacional de Áreas Protegidas	Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRSA)	Reserva Natural	2 307,99	2 307,99
	Ria Formosa (PNRF)	Parque Natural	17 900,77	17 857,52
	Rocha da Pena (PPLRP)	Paisagem Protegida Local	671,82	671,82
	Vale das Amoreiras (APPVA)	Área Protegida Privada	10,11	10,11
	Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)	Parque Natural	89 568,77	25 864,25
	Vale do Guadiana (PNVG)	Parque Natural	69 665,94	1,31
	Fonte Benemola (PPLFB)	Paisagem Protegida Local	406,38	406,38
Rede Natura 2000	Monchique	ZPE	76 138,40	57 505,91
	Caldeirão	ZPE	47 192,99	36 893,20
	Costa Sudoeste	ZPE	100 685,00	25 376,95
	Leixão da Gaivota	ZPE	0,16	0,12
	Ria Formosa	ZPE	23 269,21	15 061,50
	Sapais de Castro Marim	ZPE	2 146,43	2 144,59
	Vale do Guadiana	ZPE	76 543,00	464,76
	Monchique	ZEC	76 138,40	57 505,91
	Ria Formosa/Castro Marim	ZEC	17 021,89	17 021,89
	Ribeira de Quarteira	ZEC	579,19	579,19
	Caldeirão	ZEC	47 192,99	36 893,20
	Cerro da Cabeça	ZEC	572,11	572,11
	Arade/Odelouca	ZEC	2 106,80	2 106,80

Tipo	Área Classificada	Classificação	Área total (ha)	Área na região do Algarve (ha)
	Barrocal	ZEC	20 844,82	20 844,82
	Guadiana	ZEC	38 022,77	6 473,30
	Ria de Alvor	ZEC	1 443,93	1 443,93
	Costa Sudoeste	ZEC	262 416,36	34 641,06

Fonte: ICNF, 2022

A existência de áreas protegidas inseridas na rede nacional de áreas protegidas (RNAP) bem como na Rede Natura 2000 (ZEC e ZPE), pressupõe a aprovação de programas especiais de áreas protegidas (em substituição dos planos de ordenamento de áreas protegidas), os planos de gestão das AP de âmbito local e regional, bem como dos planos de gestão da Rede Natura 2000, respetivamente. Na região Algarve verifica-se todas as áreas protegidas de âmbito nacional possuem os respetivos planos de ordenamento, no entanto ainda não existe nenhum programa de área protegida, nem nenhum plano de gestão de AP de âmbito local e regional. No que se refere às ZEC e ZPE, não existe nenhum plano de gestão da rede natura aprovado. Esta ausência desta tipologia de instrumentos de planeamento e gestão resulta na dificuldade em garantir que estejam a ser concretizados os objetivos de gestão e de conservação definidos para os habitats e espécies em presença.

Além destas, na região Algarve existem quatro sítios Ramsar, que consistem em zonas húmidas classificadas como locais de importância ecológica internacional ao abrigo da Convenção das Zonas Húmidas de Importância Internacional. Estes Zonas são: Ribeira de Vascão com uma área de 44.339ha, Ria de Alvor com uma área de 1.429 ha, Rio Formosa com uma área de 13.374 ha e Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, com uma área de 2.142 ha.

Acrescem ainda como áreas importantes para a conservação da natureza e biodiversidade das designada “Áreas Importantes para as Aves (Important Bird Areas IBAs). Em Portugal existem 110 IBA das quais 9 se localizam no Algarve, são elas: Costa Sudoeste, Ponta da Piedade, Serra de Monchique, Leixão da Gaivota, Lagoa dos Salgados, Vilamoura, Serra do Caldeirão, Ria Formosa e Castro Marim.

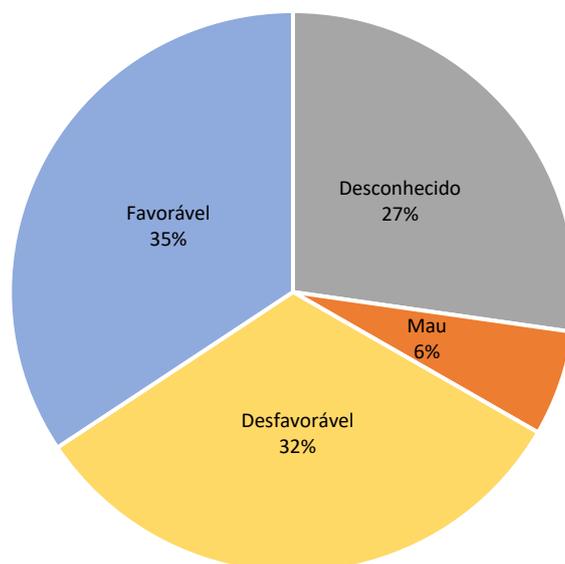
No que concerne à identificação dos habitats e espécies em presença, região do Algarve integra a Região biogeográfica mediterrânica e região marinha Mar Atlântico, com 99 e 10 habitats da Rede Natura 2000, respetivamente, apresentados de seguida¹⁸ onde se destacam os que integram as diretivas Aves e Habitats e Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (2005):

- Aves nidificantes: identificadas 184 espécies de aves nidificantes, das quais 52 espécies incluídas no Anexo I da Diretiva Aves, 9 espécies incluídas no Anexo II-A da Diretiva Aves, 20 espécies incluídas no Anexo II-B da Diretiva Aves, 3 espécies incluídas no Anexo III-A da Diretiva Aves, 4 espécies incluídas no Anexo III-B da Diretiva Aves e 78 no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.
- Mamíferos: identificadas 43 espécies de mamíferos, 21 das quais são florestais. Das espécies que ocorrem no território, 11 estão incluídas no Anexo II da Diretiva Habitats (sendo o *Lynx pardinus* uma espécie prioritária), 3 estão incluídas no Anexo IV da Diretiva Habitats, 3 espécies estão incluídas no Anexo V da Diretiva Habitats e 16 no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.
- Anfíbios e répteis: identificadas 18 espécies de anfíbios (16 das quais são florestais) e 26 espécies de répteis (22 das quais são florestais). Das espécies que ocorrem no território, 4 espécies de répteis e 2 espécies de anfíbios estão incluídas no Anexo II da Diretiva Habitats, 7 espécies de répteis e 10 espécies de anfíbios estão incluídas no Anexo IV da Diretiva Habitats e apenas 1 espécie de anfíbio está incluída no Anexo V da Diretiva Habitats. Relativamente à sua inclusão no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, foram identificadas 4 espécies de anfíbios e 7 espécies de répteis.

Para aferir o estado de conservação dos habitats, espécies de fauna e flora foi consultado o Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats que avalia o estado de conservação de espécies e habitats naturais protegidos de acordo com uma estrutura e metodologia previamente definidas pela Comissão Europeia e pela Agência Europeia do Ambiente. Até à data foram elaborados três relatórios referentes a três períodos distintos para reporte da aplicação da Diretiva Habitats (2001-2006, 2007-2012 e 2013-2018) e dois para a Diretiva Aves (2008-2012, 2013-2018). De seguida apresentam-se os resultados do indicador mencionado.

¹⁸tendo como base a caracterização apresentada no PROF Algarve

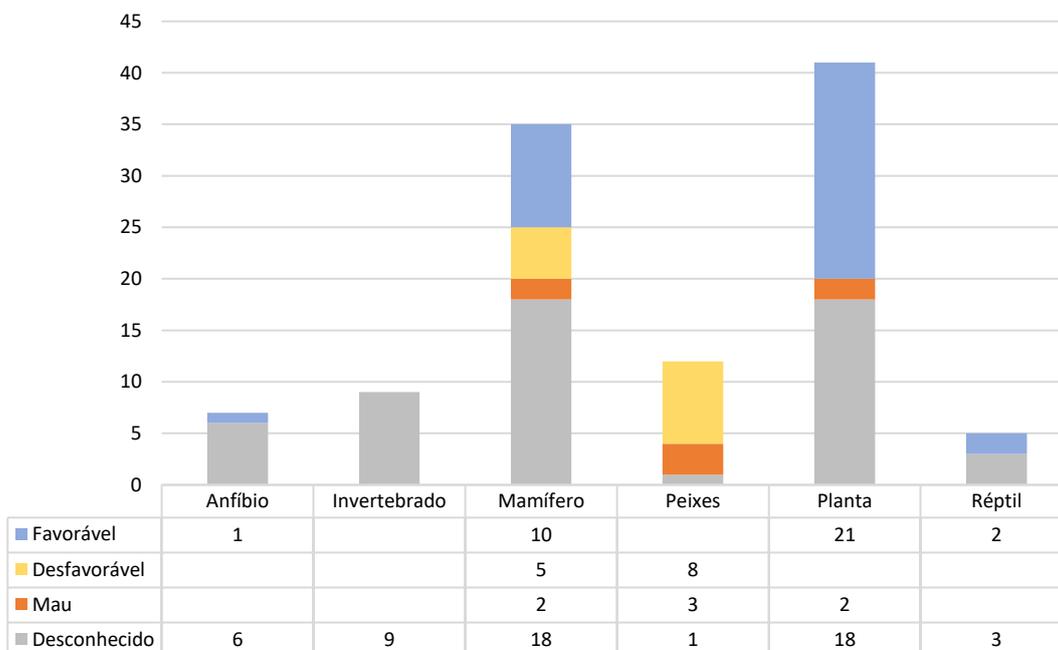
Figura 19. Parâmetro conclusivo sobre o estado de conservação dos habitats na região biogeográfica Mediterrâneo, na região do Algarve (2013-2018)



Fonte: ICNF, 2022

Da análise desse indicador, é possível verificar que os habitats da região biogeográfica Mediterrânea, no Algarve, apresentam uma disparidade no que se refere ao estado de conservação: apesar de existir um número elevado de espécies com estado de conservação desconhecido, é de se destacar que as espécies classificadas como plantas e mamíferos apresentam, de forma predominante, um estado de conservação favorável.

Figura 20. Parâmetro conclusivo sobre o estado de conservação das espécies na região do Algarve, por grupo de espécie (2013-2018)



Fonte: ICNF, 2022

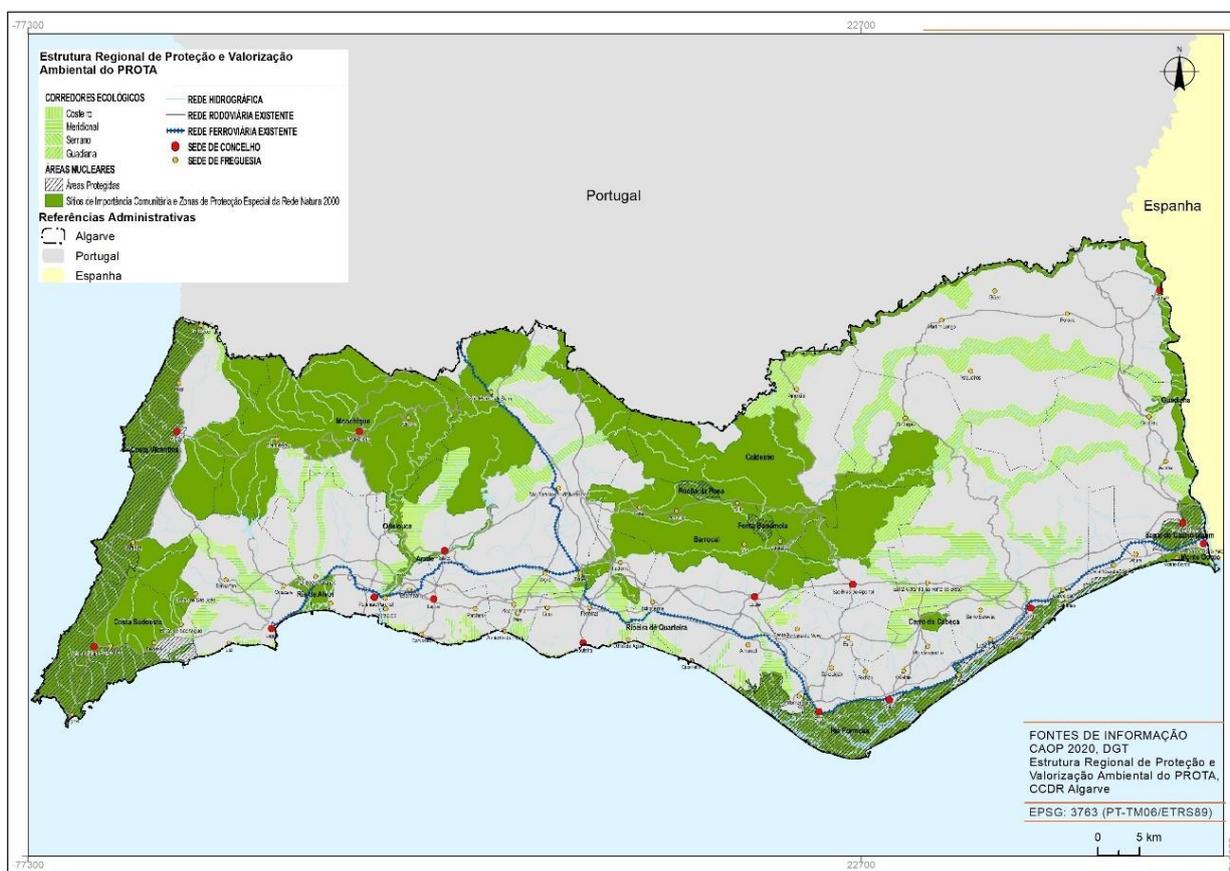
6.2.2.2. Valorização da estrutura ecológica e da paisagem

No âmbito do critério “Valorização da estrutura ecológica” pretende-se avaliar em que medida o PR Algarve contribui para a valorização de áreas que não apenas as áreas protegidas e a Rede Natura 2000, mas também territórios mais alargados essenciais para assegurar a continuidade territorial, ou seja, corredores de conectividade ecológica entre as suas áreas constituintes.

Em fase de definição do âmbito foi apontado como indicador a área classificada como Estrutura Ecológica Municipal (EEM) nos concelhos da região. Entendeu-se que seria o indicador de excelência na medida em que a EEM tem como objetivo promover a continuidade ecológica do território municipal, tendo também um papel relevante a desempenhar enquanto corredor ecológico, promovendo a conexão entre as áreas classificadas, favorecendo o intercâmbio genético, essencial para a manutenção da biodiversidade.

No entanto, tendo em consideração que atualmente a maioria dos Planos Diretores Municipais da região estão em processo de revisão e que por isso não se dispõe ainda das respetivas áreas inseridas na EEM, optou-se por identificar a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental como tal definida no PROT Algarve (a partir da qual estão a ser definidas as EEM). De acordo com o PROT, a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Algarve tem 246 822,7 ha, o que corresponde a 49,4% do território algarvio e integra as Áreas Nucleares¹⁹ e 4 corredores ecológicos (Costeiro, Meridional, Serrano e Guadiana).

Figura 21. Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do PROT Algarve



Fonte: CCDR Algarve

Os corredores ecológicos definidos no PROT (aprovado em 2010), foram completados com os corredores ecológicos definidos no PROF Algarve (2019). A estes últimos estão relacionadas as funções de proteção, intimamente associadas à rede hidrográfica bem como a zonas mais próximas de habitats com relevância ecológica particular (por exemplo, ripícolas).

Ainda no que concerne à valorização da paisagem, no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem, surgiram os Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) com o intuito de planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas

¹⁹ Rede Nacional de Áreas Protegidas, Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Proteção Especial da, identificadas no critério anterior.

atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Estes desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.

Atualmente apenas existe um em vigor, aprovado em maio de 2020, das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS²⁰), na sequência dos incêndios de 2016 e 2017 que foram exponenciados por eventos climáticos anómalos e extremos, assumindo dimensões e efeitos negativos de elevada magnitude, com consequências sem precedentes na sociedade, na economia e no ambiente. Com este programa pretendeu-se dar cumprimento aos seguintes compromissos assumidos para o território nacional:

- ↗ Adaptar os territórios e gerar resiliência;
- ↗ Remunerar os serviços prestados pelo capital natural;
- ↗ Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação.

Deve, no entanto, ser dada a nota de que este PRGP, por ter sido o primeiro a ser desenvolvido, não cumpriu todas as fases a que a legislação regulamentadora dos Programas sectoriais obriga-

Além deste PRGP, encontram-se atualmente em desenvolvimento quatro PRGP²¹ e mais cinco PRGP cujo desenvolvimento se encontra programado para 2022²², dos quais um se localiza também no Algarve, na Serra do Caldeirão.

Outra preocupação relacionada à biodiversidade e paisagem no Algarve são as pedreiras. No seguimento da derrocada parcial da Estrada Municipal 255, em Borba, em 2018, foi elaborado o Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica²³, em 2019, com o intuito apurar a situação real das pedreiras existentes em todo o território continental, a fim de permitir a avaliação da necessidade de intervenção, tendo sempre como objetivo essencial a proteção de pessoas e bens e do ambiente.

Pretende-se apoiar intervenções de recuperação de pedreiras em situação crítica, com vista à minimização de riscos de acidentes e à preservação de valores ambientais associados, bem como a monitorização do ar e do ruído, reduzindo os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos, garantindo uma melhor qualidade de vida, nomeadamente urbana, tendo subjacente o princípio do poluidor/ pagador.

De acordo com este plano, no Algarve foram identificadas 3 pedreiras críticas, que corresponde a 8% das pedreiras na região:

- ↗ Palmeira n.º 2, com necessidade de um elevado grau de intervenção;
- ↗ Lugar da Nave, com necessidade de um baixo grau de intervenção;
- ↗ São Estêvão – P3, com necessidade de um grau de intervenção baixo.

6.2.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Biodiversidade e paisagem”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 21. Análise SWOT para o FCD Biodiversidade e Paisagem

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Elevada diversidade de áreas classificadas (diferentes tipologias); ↗ Grande riqueza em termos de habitats e espécies de fauna e flora, devidamente enquadrados numa estrutura ecológica regional; ↗ Estado de conservação favorável da maioria das espécies classificadas como plantas e mamíferos, de acordo com o Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats 2013-2018 (último relatório disponível). 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A inexistência de informação atualizada detalhada sobre o estado de conservação das espécies e habitats; ↗ Existência de pedreiras em estado crítico que carecem de ações de recuperação e de valorização.
Oportunidades	Ameaças

²⁰ Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2020

²¹ Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março

²² Despacho n.º 11891/2021

²³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elevada diversidade associada às áreas da RN2000, quer ao nível de unidades de paisagem, como de espécies e habitats, as quais podem ser utilizadas como elementos diferenciadores das regiões enquanto destino turístico; ➤ Integração dos objetivos de conservação dos valores naturais nos instrumentos de gestão territorial, potenciando a compatibilização entre aqueles objetivos e um grande número de atividades humanas; ➤ Concretização de ações de promoção da conservação da biodiversidade fora do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, designadamente através da promoção de corredores ecológicos devidamente enquadrados em instrumentos de carácter sectorial como é exemplo o programa regional de ordenamento florestal do algarve ou os programas de reordenamento e gestão da paisagem. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A promoção turística da região será responsável por um aumento do número de visitantes, o que representará um aumento de pressão sobre as comunidades; ➤ Ausência de instrumentos de gestão que garantam uma efetiva gestão e conservação dos habitats da Rede Natura 2000; ➤ Elevado número de habitats com estado de conservação desfavorável e desconhecido, de acordo com o Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats 2013-2018.
---	---

Fonte: Equipa técnica

6.2.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos significativos para qualquer dos critérios considerados neste Fator Crítico para a Decisão, considerando-se que a maioria dos objetivos estratégicos do PR Algarve se afigura como oportunidade para a melhoria da situação atual.

Quadro 22. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Biodiversidade e Paisagem

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação	
	Proteção da natureza e da biodiversidade	Valorização da estrutura ecológica
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	0	0
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	0	0
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	0	0
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	0	0
OE 1.5. Promover a conectividade digital	0	0
OE 2.1. Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	➤	➤
OE 2.2. Promover as energias renováveis	0	0
OE 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes	➤	➤
OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água	➤	➤
OE 2.6. Promover a transição para uma economia circular	➤	➤
OE 2.7. Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição	➤	➤
OE 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável	➤	0
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação	
	Proteção da natureza e da biodiversidade	Valorização da estrutura ecológica
Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social		
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	0
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior, bem como ao ensino e à aprendizagem de adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência	0	0
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	0	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	0
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	0	0
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	0	0
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	0	0

Legenda:

-  O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
-  O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0** O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Dos objetivos específicos definidos, os que integram o objetivo principal 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono são os que constituem oportunidades de melhoria para os critérios de avaliação do FCD da biodiversidade e paisagem.

Os objetivos do OP2 estão muito ligados à melhoria da sustentabilidade, eficiência energética, gestão eficiente de recursos naturais e alterações climáticas, sendo estes fatores diretamente condicionados pela capacidade de proteção da natureza e biodiversidade e valorização da estrutura ecológica.

Assim, o PR Algarve constitui uma oportunidade de promover intervenções que vão ao encontro da minimização das vulnerabilidades da região às alterações climáticas e à descarbonização, através da proteção e valorização da biodiversidade.

6.3. Desenvolvimento humano

6.3.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

O presente FCD tem como principal objetivo avaliar de que forma o Programa Regional do Algarve 2030, poderá acarretar riscos ou promover oportunidades para o domínio do desenvolvimento humano, mais especificamente no que concerne à qualidade de vida das populações, nomeadamente, no que trata aos níveis de qualificação e formação, ao seu estado de saúde e à promoção da coesão social.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica e os critérios de avaliação para o presente FCD.

Quadro 23. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Desenvolvimento Humano

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água ➤ Bens materiais; ➤ População; ➤ Saúde humana; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos; ➤ Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 – 2025; ➤ Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar; ➤ Estratégia Nacional de Especialização Inteligente ➤ Estratégia Portugal 2030; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 1 – Um Algarve mais competitivo OE 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos; OE 1.4 - Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo. ➤ OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo OE 4. d - Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde; OE 4. f - Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para 	<p>Estrutura demográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do contributo para capacidade de a Região atrair e fixar população, dirimir os desequilíbrios demográficos, designadamente, entre o litoral sul e as sub-regiões (Barrocal interior e Serra) que apresentam predominantemente características de territórios de baixa densidade e envelhecimento demográfico. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agregados domésticos privado segundo a dimensão (N.º) (INE) ➤ População residente, por género e escalão etário (INE) ➤ Proporção de residentes com naturalidade estrangeira (INE) ➤ Saldo migratório (INE) ➤ Saldo natural (INE)
			<p>Desenvolvimento social</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das melhorias de capacitação e literacia da população, do seu estado de saúde e oferta de cuidados de saúde de proximidade, assim como de redução dos fenómenos de pobreza, contribuindo para afirmar o Algarve como um território inclusivo e coeso. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diplomadas/os do ensino superior (INE) ➤ Doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares (INE) ➤ Esperança de vida à nascença (INE) ➤ Número de beneficiários de Rendimento Social de Inserção (INE) ➤ Número de enfermeiros/1.000 habitantes (INE) ➤ Número de médicos/1.000 habitantes (INE) ➤ Número médio de anos potenciais de vida perdidos (Ano) (INE) ➤ Poder de compra per capita (INE) ➤ População em risco de pobreza ou exclusão social (INE) ➤ População residente por níveis de ensino (INE) ➤ Taxa de abandono precoce de educação e formação (INE)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	CrITÉrios de Avaliação	Indicadores
		<p>respeito à educação e formação à distância e em linha;</p> <p>OE 4.5 - Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade;</p> <p>OE 4.6 - Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social.</p> <p>➔ OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos</p> <p>OE 5.1 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas;</p> <p>OE 5.2 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas.</p>		

Fonte: Equipa técnica

6.3.2. Análise tendencial

O presente FCD agrega três domínios de análise estreitamente articulados entre si e de efeitos bidirecionais, na medida em que uma avaliação lata e profunda do desenvolvimento humano, para além de colocar as pessoas no centro do desenvolvimento, combina a análise de três dimensões, designadamente, a estrutura demográfica, o desenvolvimento social e o desenvolvimento económico da Região.

Trata-se de dimensões de análise intrinsecamente relacionadas entre si, cujas dinâmicas e desafios consolidados ou emergentes importa conhecer, na medida em que potenciam/comprometem o desenvolvimento humano de um território. Não obstante estas interceções, seguidamente é efetuada uma análise individualizada para cada domínio, de forma a assegurar uma maior clarificação das tendências observadas, bem como dos riscos e das oportunidades em cada um deles, passíveis de serem desencadeados pelo PR Algarve 2030.

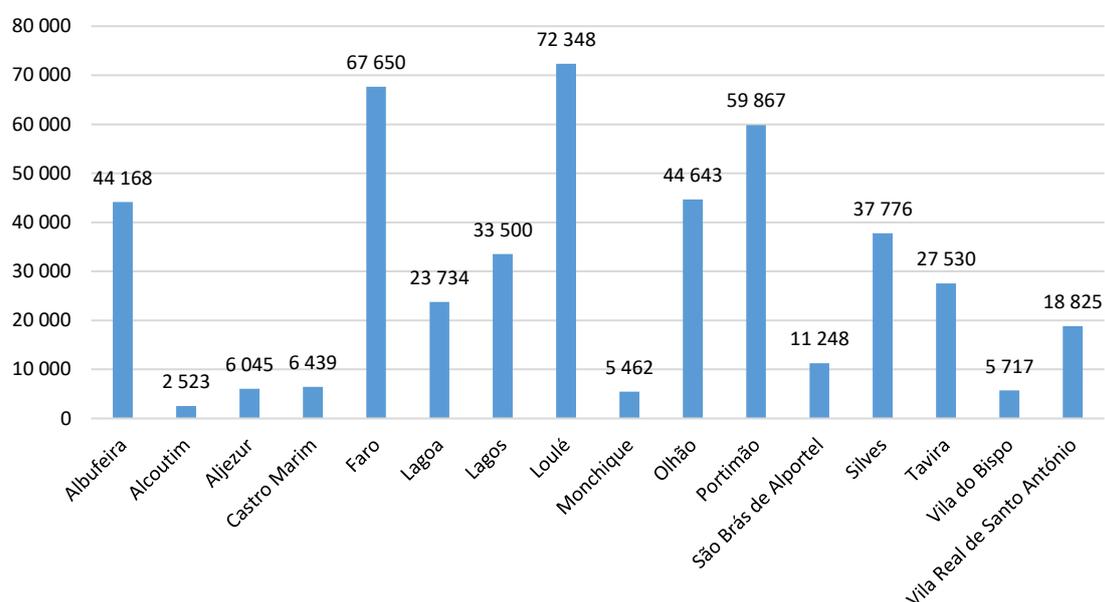
6.3.2.1. Estrutura demográfica

Contrariando a tendência nacional de perda de população (-2%, entre 2011 e 2021), a NUTS II Algarve apresentou um crescimento demográfico de 3,7%, passando dos 451.006 para os 467.475 habitantes, em igual período homólogo, registando assim o dinamismo demográfico mais favorável nas Regiões NUTS II de Portugal Continental.

Tal como no Continente, no Algarve a distribuição populacional é marcada por assimetrias significativas, concentrando-se a população, sobretudo, no litoral e primordialmente nos concelhos de Loulé, Faro e Portimão, que no seu conjunto concentram cerca de 43% do total regional (15,5%, 14,5% e 12,8% dos habitantes do Algarve respetivamente).

Pelo contrário, seis concelhos apresentam concentrações demográficas bastante inferiores, oscilando entre os 2.523 habitantes e os 11.248 habitantes. Estes encontram-se situados primordialmente na zona do Barrocal interior e na Serra, muito embora alguns se encontrem dispersos um pouco por toda a Região (Alcoutim detém 0,5% dos habitantes do Algarve, Monchique e Vila do Bispo 1,2% respetivamente, Aljezur 1,3%, Castro Marim 1,4% e São Brás de Alportel 2,4%).

Figura 22. População residente, por concelho de residência (N.º), em 2021



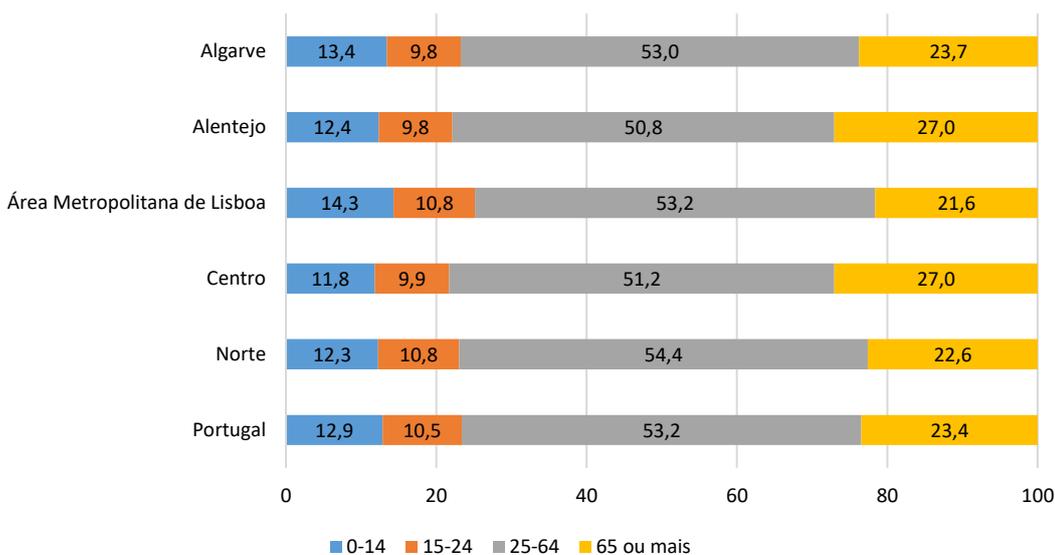
Fonte: INE, 2022

A estrutura demográfica regional apresenta uma repartição entre os géneros relativamente equilibrada, com os homens a representarem 48,5% da população e as mulheres 51,5%.

Em 2021, a Região acompanhava as tendências observadas no país em matéria de estrutura etária da população. Assim, a população jovem era bastante inferior à população idosa, correspondendo o grupo das crianças e jovens até aos 14 anos de idade a 13,4% dos residentes, enquanto a população com idade ≥ 65 anos representava mais de um quinto da população (23,7%). Concomitantemente, o grupo dos 15 aos 24 anos não representava 1/10 da população e a população adulta, em idade ativa constituía a parcela mais significativa dos habitantes (53%).

Uma leitura à escala nacional confere, no entanto, uma certa notoriedade à Região decorrente desta apresentar a segunda maior incidência do grupo dos 0 aos 14 anos, apenas ultrapassado pela Região de Lisboa (14,3%). Acresce ainda notar, que a incidência da população com 65 ou mais anos se encontra consideravelmente abaixo das Regiões com maior tendência de envelhecimento demográfico, nomeadamente, o Alentejo e o Centro (27% respetivamente).

Figura 23. População residente por grupo etário, por NUTS II (%), em 2021

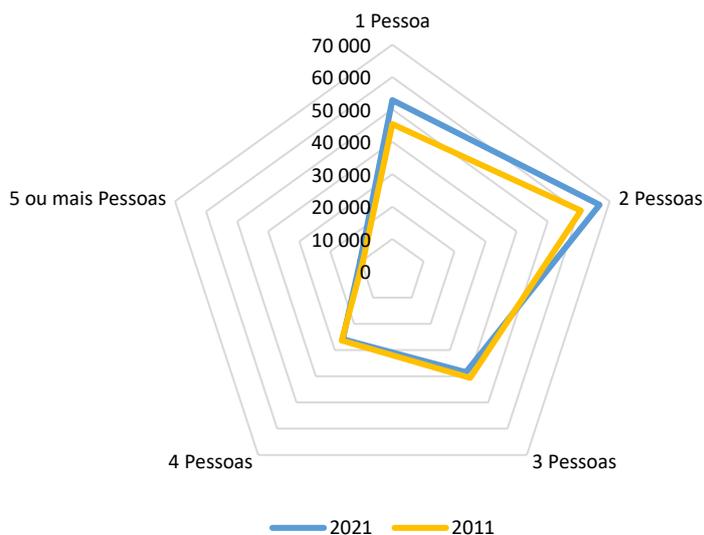


Fonte: INE, 2022

A estrutura familiar configura uma dimensão de análise relevante na avaliação do desenvolvimento humano, na medida em que influencia múltiplos aspetos na vida dos indivíduos, de entre os quais se destaca o risco de pobreza e de exclusão social, problemáticas complexas de repercussão em todas as dimensões da vida humana.

Em 2021, o Algarve registava 194.226 agregados domésticos privados, o que traduzia um crescimento de 6,3%, face a 2011. Apesar desta dinâmica bastante favorável, foram os agregados domésticos privados mais pequenos que registaram maior crescimento, tendo os agregados compostos por 1 pessoa aumentado 16,3% e por 2 pessoas 9,9%. Já os agregados domésticos privados de maior dimensão, constituídos por 3 e por 4 pessoas, registaram diminuições (5,4% e 2,1% respetivamente), exceção feita às famílias numerosas, agregados compostos por 5 ou mais pessoas, que tiveram um aumento considerável (7,9%).

Figura 24. Agregados domésticos privado segundo a dimensão (N.º), em 2011 e 2021



Fonte: INE, 2022

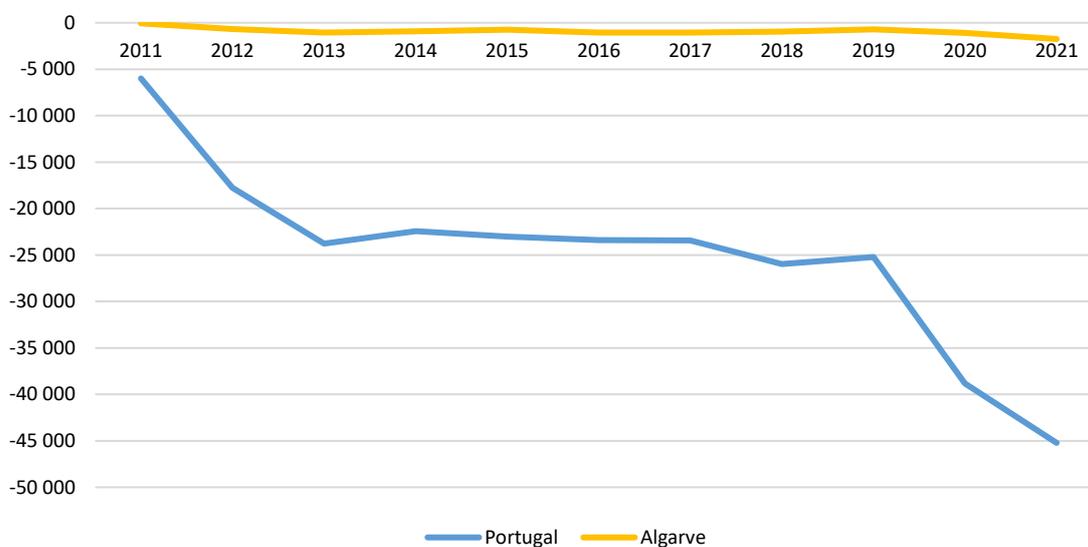
No período entre 2011 e 2021, o saldo natural caiu no Algarve de forma muito expressiva, passando de -64, em 2011, para -1.743 pessoas. Muito embora esta não tenha sido uma tendência ininterrupta, manteve-se negativa ao longo de todo o período, tendo a pandemia da COVID-19 contribuído para um aumento significativo (passou de -709, em 2019, para -1.073, em 2020 e para -1.743, em 2021), quer pelos seus impactes diretos, o aumento do número de mortes, quer pelos impactes indiretos, como sendo a redução no número de nascimentos. O impacto da pandemia da COVID-19 na economia e subsequentemente no emprego, ainda que mitigado pela concertação de medidas adotadas de resposta à pandemia, a par da ausência de políticas ativas de apoio à família, comparativamente com outros países europeus, fundamentaram a queda abrupta do saldo natural, tanto no Algarve como no país. Contudo, a menor capacidade regional para atrair ou fixar população jovem, concorre também para esta queda do saldo natural.

Não obstante, neste período, a população da Região aumentou, tendo o decréscimo do saldo natural sido assim compensado pelo aumento do saldo migratório, que passou de uma diferença de - 5.100 pessoas, em 2011, considerando as entradas e saídas dos movimentos migratórios, para um saldo positivo de 644 indivíduos, em 2020, refletindo a capacidade polarizadora da Região nos fluxos migratórios, nacionais e internacionais.

Neste período, o ano de 2015 assumiu particular singularidade, tendo registado o saldo migratório positivo mais elevado (acrécimo de 1.203 indivíduos). Essa dinâmica refletiu o início de um novo padrão espacial da imigração em Portugal, com transição de uma fase de forte polarização urbano-metropolitana dos fluxos migratórios, para uma fase de centrifugação dos movimentos migratórios em direção a cidades médias e áreas rurais. Acompanha ainda as oportunidades de emprego criadas pela retoma económica, pós crise iniciada nos mercados financeiros internacionais em 2008, muito alicerçada em Portugal no crescimento da atividade turística, em que o Algarve constitui um destino consolidado e de eleição.

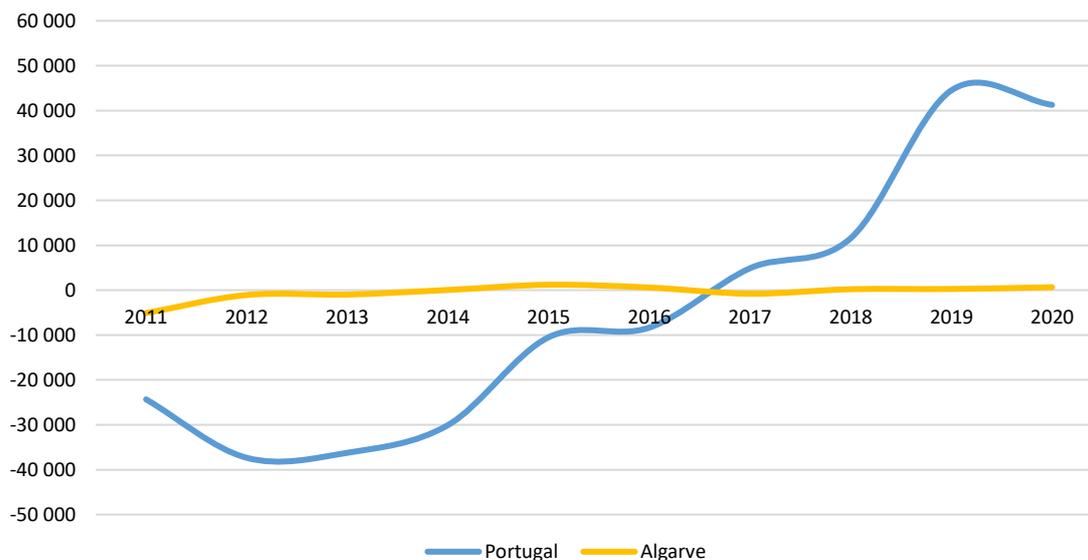
O ano de 2020 foi o segundo ano, ao longo desta década, com melhor saldo migratório verificado na Região e constitui o terceiro ano consecutivo de saldo positivo, apesar das limitações impostas para combate à pandemia da COVID-19, o que reitera o posicionamento privilegiado na Região nos fluxos migratórios nacionais e internacionais.

Figura 25. Saldo natural (N.º), na NUTS II Algarve e em Portugal, entre 2011 e 2021



Fonte: INE, 2022

Figura 26. Saldo migratório (N.º), na NUTS II Algarve e em Portugal, entre 2011 e 2021

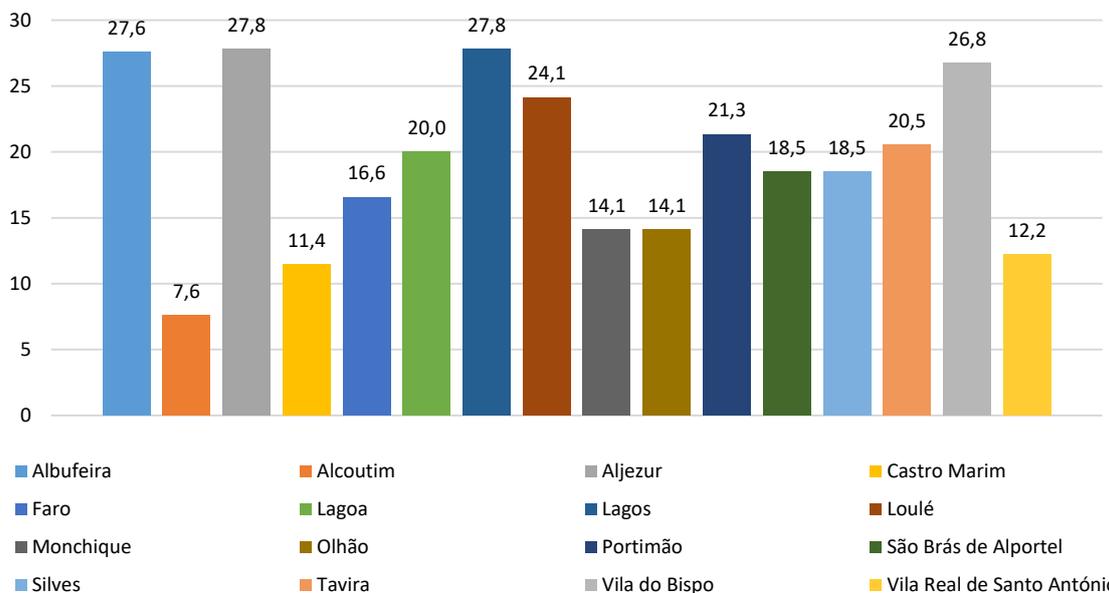


Fonte: INE, 2022

A população residente de nacionalidade estrangeira representava 21% do total de residentes da Região, em 2021 (95.916 habitantes), quando em 2011 constituía 17% dos residentes (76.881 habitantes), o que traduz um crescimento de 25%.

A generalidade dos concelhos da Região apresenta uma importante concentração de população de nacionalidade estrangeira, uma vez que em 10 municípios, dos 16 da Região, a proporção de residentes naturais do estrangeiro aproxima-se ou supera 1/5 da sua população. Neste contexto, destacam-se os municípios de Albufeira, Aljezur, Lagos, e Vila do Bispo, onde esta população representa mais de 1/5 dos seus habitantes (27,6%, 27,8%, 27,8% e 26,8%).

Figura 27. Proporção de população residente de nacionalidade estrangeira (%), em 2021



Fonte: INE, 2022

Estes dados consolidam o papel da Região em matéria de migrações, o que acarreta naturalmente desafios de plena integração, essencial para dar escalabilidade aos benefícios e contribuições dos imigrantes para as sociedades de acolhimento.

6.3.2.2. Desenvolvimento social

A taxa de abandono precoce de educação e formação tem registado uma oscilação considerável, nos anos mais recentes, na NUTS II Algarve. Em 2019, esta situava-se nos 19,9% indicando uma tendência de melhoria, comparativamente aos valores registados entre 2011 e 2014 (14,9%, 19,4%, 20,5% e 21,9%), no entanto, refletia ainda importantes constrangimentos ao nível da educação e formação da sua população, especialmente após se terem registados valores consideravelmente mais baixos, nos anos anteriores (15,9%, em 2015, 16,9%, em 2016 e 17,1%, em 2018).

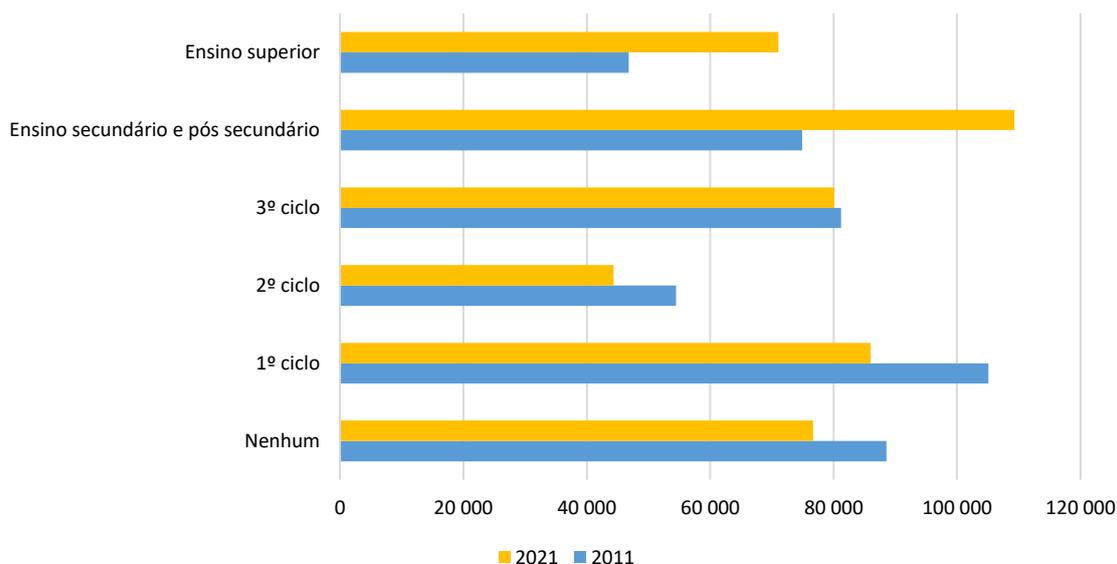
Estes valores colocam a Região numa situação singular no panorama nacional, com a taxa de abandono precoce de educação e formação no Continente a situar-se nos 10,6%, em 2019, e todas as NUTS II a apresentarem valores consideravelmente mais reduzidos, oscilando entre 7,9%, valor mínimo verificado no Centro, e 12,7% valor mais elevado apresentado pelo Alentejo.

Concomitantemente, a Região apresenta uma residual incidência dos diplomados do ensino superior, com uma proporção de apenas 2,2% do total de diplomados em Portugal Continental, no ano letivo 2020/2021²⁴. Este é um indicador particularmente relevante, pois muito embora agregando múltiplas dimensões de análise (demográficas, sociais, económicas, entre outras) reflete, a um tempo, uma ainda insuficiente valorização da formação superior pela sua população, e a outro tempo, compromete o potencial regional de capital humano altamente qualificado.

A estrutura dos níveis de escolaridade da população residente na Região evidencia um dos constrangimentos mais críticos que o Algarve enfrenta em matéria de desenvolvimento humano. Em 2021, 45% dos residentes tinha como nível de ensino o ensino básico (18,4% o 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), 9,5% o 2º CEB e 17,1% o 3º CEB), a que acresce que 16,4% não apresentavam nenhum nível de ensino (valores estes que abrangem as crianças que ainda não se encontram em idade escolar). Numa análise comparativa com os valores nacionais, verifica-se que o Algarve apresenta mais população sem nenhum nível de escolaridade (16,4% face a 13,7% no país) e menos residentes com o ensino superior (15,2% face a 17,4% em Portugal).

Não obstante, a Região apresenta uma trajetória de correção dos desequilíbrios educacionais, alicerçada num investimento continuado e multidimensional ao longo da última década, para o qual em muito contribuiu o PR Algarve 2014-2020. Verificam-se assim ganhos na redução da proporção da população com níveis de escolaridade mais reduzidos (sem nenhum nível de escolaridade passou de 19,6%, em 2011, para 16,4%, em 2021, e com o Ensino Básico transitou de 53,4% para 45% em período homólogo) e acréscimo de residentes com níveis de escolaridade mais elevados, nomeadamente, o ensino secundário e pós-secundário (de 16,6%, em 2011, para 23,4%, em 2021), beneficiando do aumento do nível de escolaridade obrigatória em Portugal. De igual modo, também a população com ensino superior aumentou (de 10,4% para 15,2%), um desafio crucial para impulsionar e transformar a capacidade produtiva regional.

Figura 28. População residente por nível de ensino (N.º), em 2011 e 2021



Fonte: INE, 2022

²⁴ Inclui apenas os diplomas que conferem nível CITE de ensino superior; exclui 'especializações', 'diplomas de especialização - curso de mestrado' e 'diplomas de especialização - curso de doutoramento'

A proporção da população ativa por nível de escolaridade mais elevado completo reproduz este padrão, com a Região a apresentar uma situação globalmente mais desfavorável do que o país. Assim, em 2021, enquanto no país a população ativa que detinha o ensino básico como nível de escolaridade mais elevado completo correspondia a 35,2%, no Algarve situava-se ligeiramente acima (36%). Também a proporção de população ativa que detinha o ensino superior se apresentava menor na Região face ao país (29,9% face a 33,8%), enquanto a população com ensino secundário e pós-secundário se superava os valores nacionais (33,8% face a 30,6% respetivamente), o que demonstra a consolidação da tendência estrutural de primazia do ensino obrigatório na Região, ainda que estes valores confirmem um claro reforço da qualificação da população, com ambas as proporções de ensino secundário e pós-secundário e de ensino superior a apresentarem-se relativamente próximas na Região.

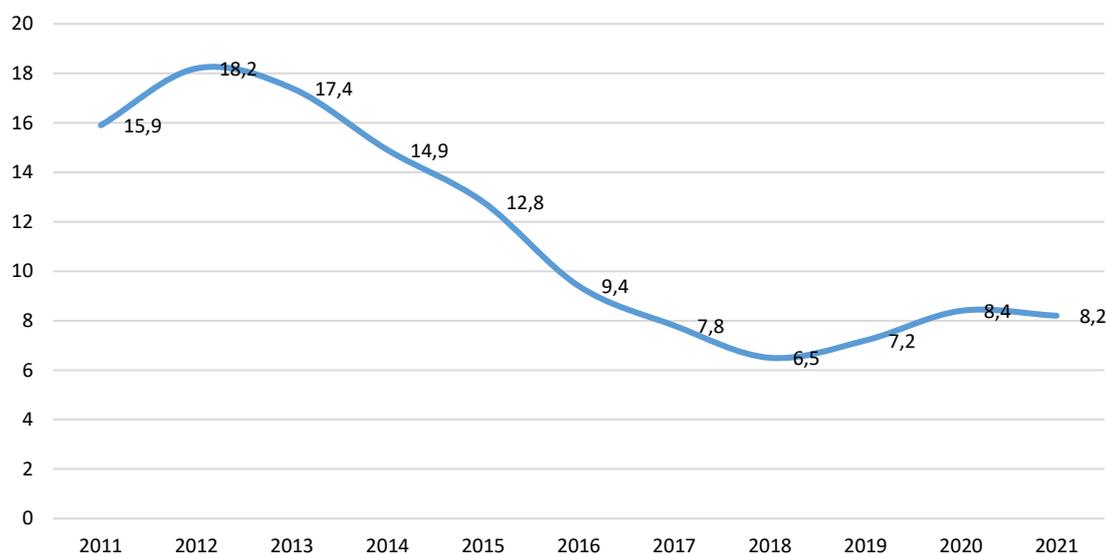
Por conseguinte, a estrutura dos níveis de escolaridade da população residente na Região evidencia a persistência de níveis de escolaridade reduzidos, o que compromete potenciais ganhos em matéria de desenvolvimento humano, de repercussões múltiplas e, por isso, constitui um desafio central na Região, para os próximos anos.

O emprego encontra-se entre as principais determinantes socioeconómicas do desenvolvimento humano, na medida em que condiciona amplamente os rendimentos disponíveis e subsequentemente a capacidade dos indivíduos em suprirem as suas necessidades, bem como os comportamentos para a saúde que são adotados, mas também pelos efeitos que a inserção/exclusão do mercado de trabalho representa em termos de saúde física e mental.

A crise económica e financeira de 2008 que atingiu o país, conduziu a um crescimento exponencial da taxa de desemprego em Portugal (13,4%, em 2011), com reflexos na generalidade das regiões, situando-se nos 15,9% no Algarve, fomentando assim aumentos das situações de pobreza e vulnerabilidade social. Ao longo desta década, os anos de 2012 e 2013 foram particularmente severos no que concerne à destruição do emprego (taxas de desemprego regionais de 18,2% e 17,4%), indicando que aproximadamente 1/5 da população residente no Algarve enfrentava uma situação de perda de emprego.

Desde então, observou-se uma redução significativa e paulatina deste fenómeno, impulsionado pelo período de recuperação económica e forte crescimento do turismo, com efeitos particularmente rápidos na Região. Esta tendência regressiva do desemprego manteve-se até 2018, ano em que se registou a mais baixa taxa de desemprego (6,5%). Nos últimos 3 anos, verificou-se uma inversão da taxa de desemprego, atingindo o valor mais alto em 2020 (8,4%), na sequência da atual crise pandémica motivada pela COVID-19, que conduziu a um novo ciclo de agravamento do desemprego, ainda que contido face às medidas excecionais e temporárias de resposta que foram adotadas.

Figura 29. Taxa de desemprego na NUTS II Algarve (%), entre 2011 e 2021



Fonte: INE, 2022

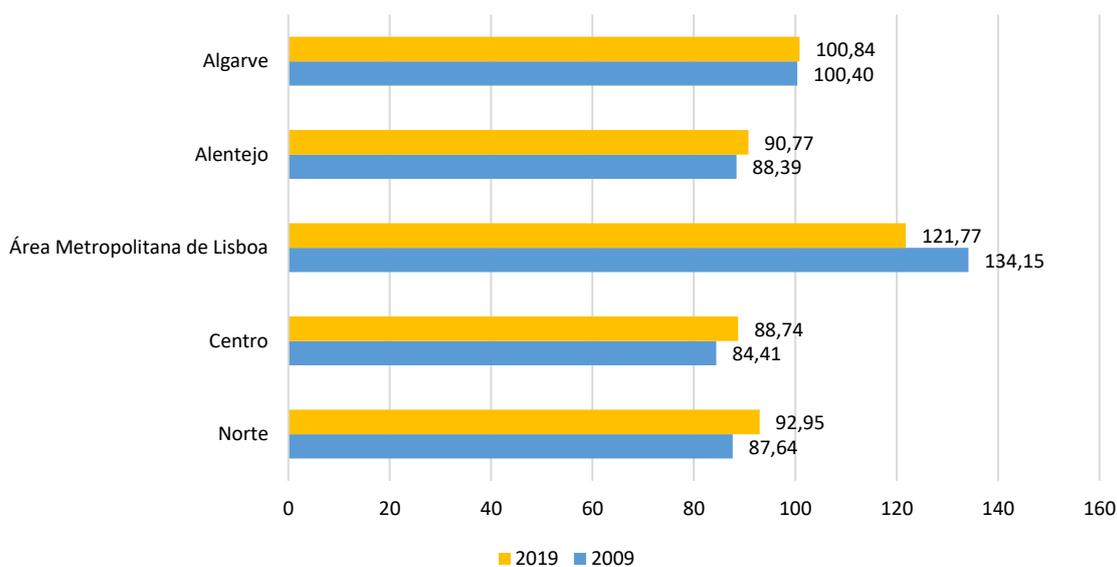
A acompanhar as melhorias verificadas, também a taxa de desemprego de longa duração decresceu substancialmente, de 6,2%, em 2011, para 2,8%, em 2021, constituindo uma das mais baixas do país, com apenas as Regiões Centro (2,4%) e Alentejo (2,6%) a apresentarem valores mais favoráveis. A persistência da sazonalidade da atividade turística fundamenta assim uma maior incidência do desemprego, embora com tempos de duração mais reduzidos.

Neste contexto, a população beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI) representa um grupo particularmente vulnerável, em consequência dos baixos rendimentos auferidos, por vezes, de forma bastante prolongada, mas também pela exclusão associada a determinados bens e serviços. Em 2013, os beneficiários do RSI, da segurança social por 1.000 habitantes em idade ativa, no Algarve situavam-se nos 35,6‰, um dos valores mais baixos das NUTS II do Continente, com apenas o Centro a apresentar uma situação mais favorável (26,95‰).

Dados mais recentes, de 2020, indicam a fraca expressão desta problemática na Região, que concentrava apenas 3,8% do total de beneficiários do RSI, da segurança social, o valor mais baixo no Continente (41,5% no Norte, 30,1% na AML, 16,7% no Centro e 8% no Alentejo).

Ao longo dos últimos anos, o Algarve tem mantido a posição de segunda NUTS II do Continente com mais elevado poder de compra per capita, apenas ultrapassado pela AML. A Região registou inclusive um ténue aumento do seu poder de compra, passando de 100,40, em 2009, para 100,84, em 2019.

Figura 30. Poder de compra per capita, por NUTS II do Continente, em 2009 e 2019



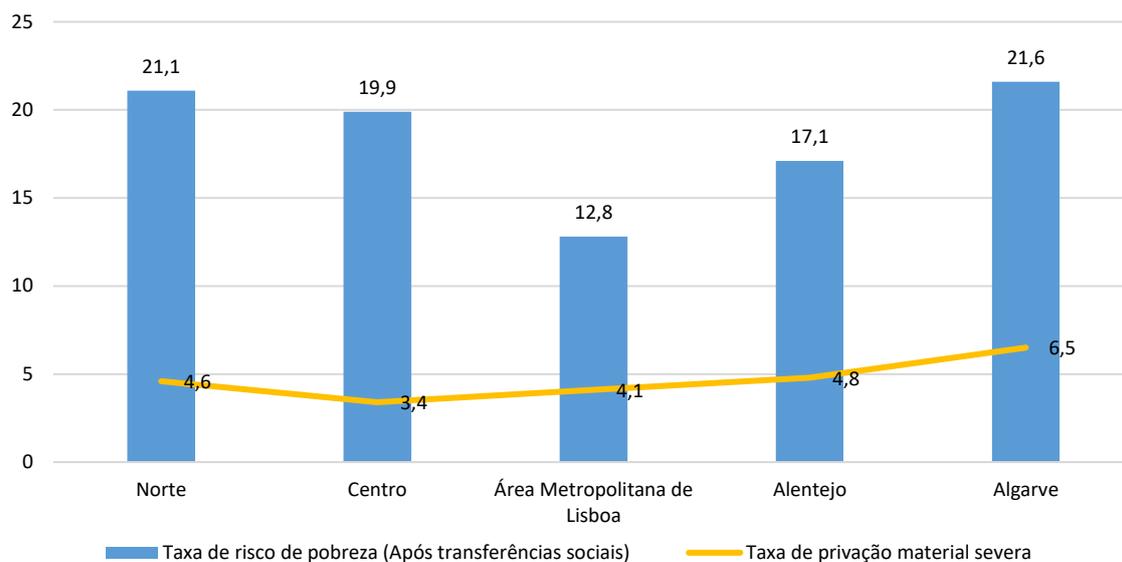
Fonte: INE, 2022

Este é um indicador particularmente relevante para a Região, porque muito embora indicando um bom posicionamento à escala nacional, acaba por camuflar múltiplas disparidades intrarregionais. Se por um lado, há um conjunto de municípios com um poder de compra per capita que em muito superam o valor médio da Região (Faro 130,57, Albufeira 114,05, Loulé 109,34 e Portimão 105,61), os restantes 12 concelhos situam-se abaixo dos 100,00, com cinco destes a apresentarem valores manifestamente baixos, designadamente, Monchique 64,49, Aljezur 67,13, Vila do Bispo 67,31, Alcoutim 71,04 e Castro Marim 75,77.

Pelo contrário, o Algarve apresenta a maior proporção de população residente em risco de pobreza ou exclusão social entre as NUTS II de Portugal Continental (22,3%), em 2020. Ainda que com valores próximos aos da NUTS II Norte (22%) e do Alentejo (20,2%), a Região afasta-se consideravelmente das situações regionais mais favoráveis observadas no Centro (19,4%), mas sobretudo na Área Metropolitana de Lisboa (14,6%). Esta é uma leitura particularmente relevante, considerando que este indicador combina dois indicadores construídos com base em informação relativa ao ano de referência do rendimento (Taxa de risco de pobreza após transferências sociais e Intensidade laboral per capita muito reduzida) com um indicador com informação relativa ao ano do inquérito (Taxa de privação material severa).

Assim, o Algarve apresenta a pior situação comparativa das NUTS II de Portugal Continental, em 2020, quer no que trata à taxa de risco de pobreza, após as transferências sociais, (21,6%), quer relativamente à taxa de privação material severa (6,5%), este último um valor muito superior aos das restantes NUTS II, que apresentam entre si uma incidência mais homogénea. Estes valores ilustram a incidência dos fenómenos da pobreza e da exclusão social na Região passíveis de comprometer múltiplas dimensões com influência no desenvolvimento humano.

Figura 31. Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais) e taxa de privação material severa, por NUTS II de Portugal Continental, em 2020 (%)



Fonte: INE, 2022

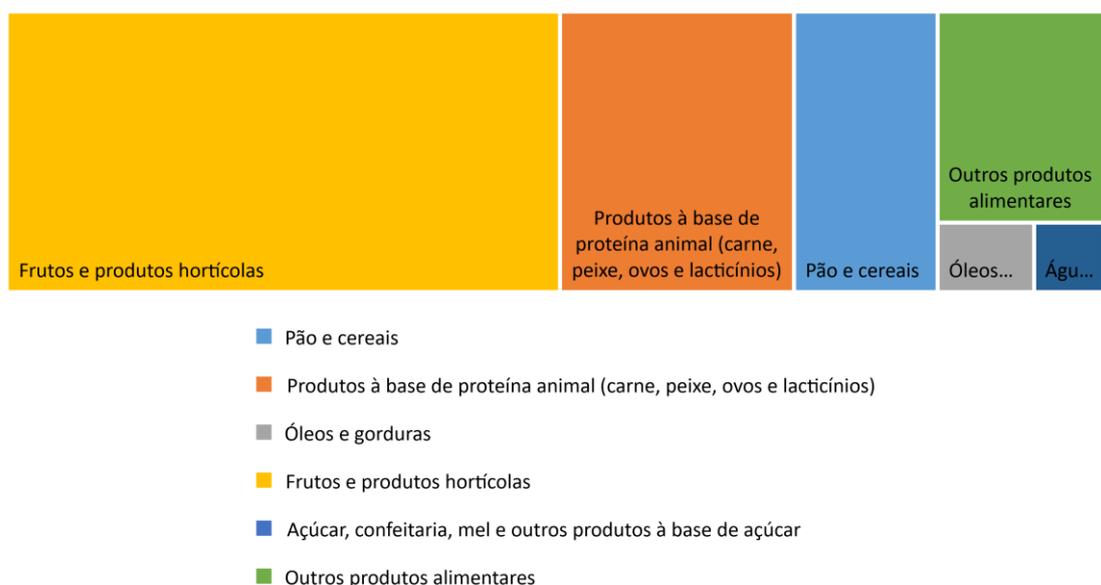
Face a este retrato regional, um dos problemas que se coloca é a distribuição desigual de recursos entre a população, em particular, dos géneros alimentícios, de forma a salvaguardarem-se condições de vida condignas a todos os habitantes, mesmo aqueles que se confrontam com situações de maior privação e exclusão social.

Ao longo da última década, entre 2010 e 2020, as doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares aumentaram consideravelmente, em todo o país (taxa de variação de 20,3%). Porém, foi no Algarve que este crescimento foi mais pronunciado (taxa de variação de 600,1%, passando de 482,6t para 3378,7t), tendo oscilado nas demais regiões entre -5% na Região Centro e 45,3% no Alentejo. Para tal em muito contribuiu a maior sensibilização da sociedade civil para a causa, bem como a maior eficiência na gestão dos géneros alimentícios que se tornou paulatinamente numa prioridade pública e política nos últimos anos, decorrente das suas incontornáveis consequências económicas, sociais e ambientais. Contudo, as vulnerabilidades regionais anteriormente apresentadas contribuíram igualmente para este crescimento mais expressivo na Região.

As doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares indicam que estas se destinam primordialmente a instituições de solidariedade (97%), com os outros bancos alimentares a acolherem apenas cerca de 3% dessas doações no Algarve.

A estrutura destas doações segundo o tipo de produto revela a primazia dos frutos e produtos hortícolas que correspondem aproximadamente a metade do total das doações (49,9%), a que se seguem os produtos à base de proteína animal (carne, peixe, ovos e laticínios) que representam 21,1%.

Figura 32. Doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares (t) por tipo de produto, no Algarve, em 2020 (%)



Fonte: INE, 2022

O estado de saúde da população resulta da combinação de fatores diversos, nomeadamente genéticos, fisiológicos, ambientais e comportamentais. Também conhecidas por determinantes de saúde, assumem particular relevância as que resultam do ambiente físico e social em que os indivíduos se inserem. Neste contexto a oferta de cuidados de saúde assume uma importância assinalável, num quadro de promoção de saúde, na medida em que pode promover ou, pelo contrário, comprometer níveis de acesso adequados e equitativos aos equipamentos coletivos de saúde, essencial para um estado de saúde adequado da população.

O Algarve apresenta um rácio de 4,3 médicos por 1.000 habitantes (2020), bastante inferior à média nacional (5,6), configurando no panorama de nacional a segundo rácio mais baixo, imediatamente a seguir ao Alentejo, 3,2). Esta é uma tendência que se mantém ao longo dos últimos anos, não obstante, ligeiras melhorias verificadas (3,2, em 2011).

Internamente registam-se importantes disparidades regionais, com Monchique a apresentar a dotação mais baixa (1 médico por 1.000 habitantes) e o município de Faro a registar a mais elevada (11,1).

O número de enfermeiros por 1.000 habitantes registou algumas oscilações nos últimos anos, crescendo de 5,2, em 2011, para 6,4, em 2020, embora no ano de 2019 se tenha atingido um rácio mais elevado (6,6). A NUTS II Algarve apresenta a mais baixa dotação de Portugal Continental, com a média nacional a situar-se nos 7,6.

De igual modo, observam-se disparidades intermunicipais consideráveis, com os concelhos de Portimão e Faro a registarem dotações mais favoráveis (13,1 e 19,7), distando da situação mais desvantajosa registada em Loulé (2), situação potenciada pelo facto de se tratar do concelho com maior proporção de residentes da Região.

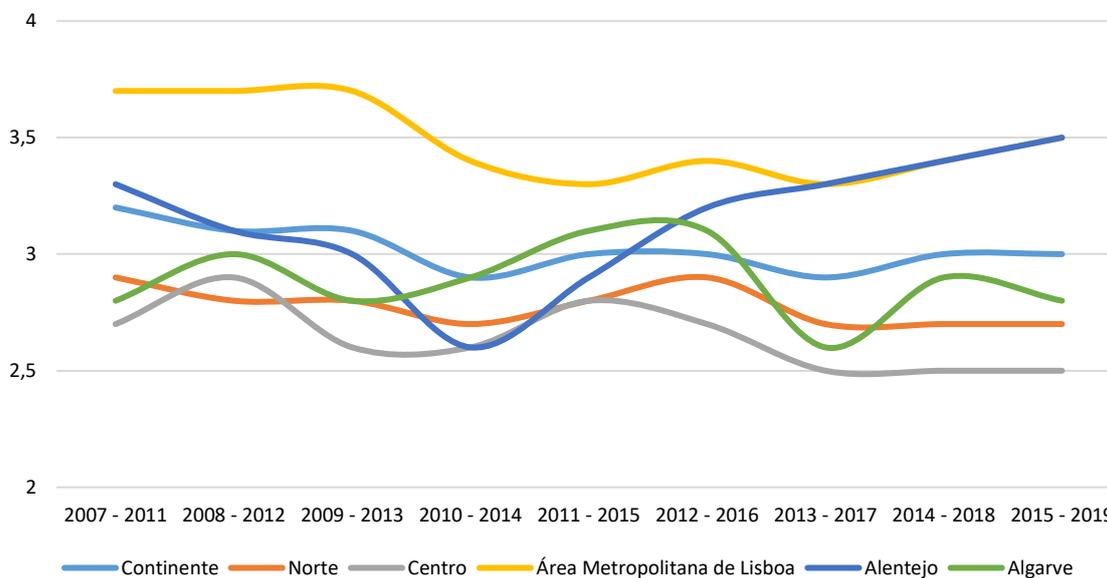
No triénio 2018-2020, a esperança de vida à nascença foi estimada em 80,14 anos na Região do Algarve, sendo este o valor mais baixo das NUTS II de Portugal Continental e, por isso, 1,09 anos a menos do que a estimativa para o Continente. Estes valores representam, relativamente a 2008-2010, um acréscimo de cerca de 1,24 anos, não obstante, algumas oscilações registadas durante este período. No espaço de uma década, o Algarve acompanhou assim as melhorias registadas em todas as Regiões do país, ainda que tenha sido a que registou menor aumento, o que reflete as limitações que a Região enfrenta em termos de oferta de cuidados de saúde, bem como das determinantes comportamentais de forte impacto na saúde e bem-estar da população.

De acordo com a lista da OCDE, o número médio de anos potenciais de vida perdidos no Algarve, considerando todas as causas de morte, situava-se em 13,3 anos, em 2019. De igual modo, também este valor se encontra acima dos do Continente (12,7 anos), sendo apenas superado ligeiramente pela Área Metropolitana de Lisboa (13,4 anos).

A taxa de mortalidade infantil oferece um importante retrato sobre o desenvolvimento das sociedades e países, na medida em que agrega em si mesmo os progressos realizados em múltiplos domínios, tais como na alimentação, nas condições de habitação, no nível de escolaridade da população, mas também no que trata à prestação de cuidados de saúde, em especial os cuidados maternos e de vacinação, para a primeira infância.

Ao longo das últimas décadas, o país registou um importante recuo da taxa de mortalidade infantil. Nos anos mais recentes, a taxa quinquenal de mortalidade infantil tem apresentado uma tendência de estabilização em torno dos 2,8‰ no país, enquanto no Algarve tem-se apresentado ligeiramente inferior (2,8‰ no quinquénio 2007 a 2011 e 2015 a 2019), refletindo ganhos ainda mais expressivos.

Figura 33. Taxa quinquenal de mortalidade infantil (%), por NUTS II, entre os períodos 2007 - 2011 e 2015-2019



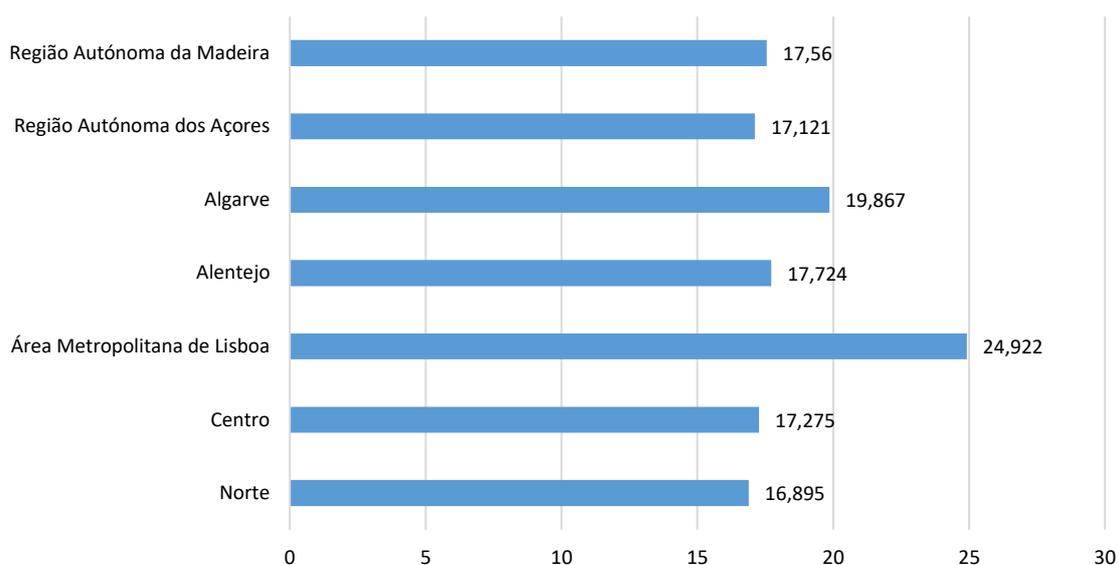
Fonte: INE, 2022

6.3.2.3. Desenvolvimento económico

Com o FCD “Desenvolvimento Humano” procura-se avaliar de que forma o PR Algarve 2030 incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para o reforço e sustentabilidade da competitividade da economia da Região (criação de riqueza e de emprego), uma vez que muito embora o crescimento económico não traduza necessariamente um quadro de desenvolvimento humano, este último não pode ocorrer, nem ser sustentável, sem que um território consiga gerar níveis adequados de riqueza que possibilitem a necessária coesão social e territorial.

Esta relação de causalidade entre o crescimento económico e o desenvolvimento humano é aqui analisada, em primeiro lugar, através do PIB por habitante a preços correntes que se situava em 19,867 milhares de euros no Algarve, em 2020. Este valor não só coloca a Região acima do valor nacional (19,431 milhares de euros), como faz desta a NUTS II com segundo melhor valor nacional quanto à riqueza criada, em média, por pessoa, apenas superado pela AML (24,922 milhares de euros).

Este é um indicador particularmente relevante no acesso aos fundos comunitários, e levou a que a região entrasse em *phasing out* do chamado Objetivo de Convergência da União Europeia, onde estão as regiões mais pobres, por já ter um PIB *per capita* acima dos 75% da média da União. No entanto, este indicador acaba por camuflar muitas das situações de maior vulnerabilidade com que a Região se confronta e que se apresentam mais críticas do que na generalidade das NUTS II do país. Esta situação é a clara evidência de que geração de riqueza, ainda que fundamental, não significa necessariamente desenvolvimento humano harmonioso e igual distribuição de riqueza.

Figura 34. Produto interno bruto (B.1*g) por habitante a preços correntes (Base 2016 - €) por NUTS II, em 2020 (milhares de €)

Fonte: INE, 2022

Em 2020, as empresas onde se criava maior riqueza na Região concentravam-se maioritariamente em três atividades económicas, designadamente, no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, no alojamento, restauração e similares e na construção (19,6%, 17% e 15,7% respetivamente do VAB das empresas).

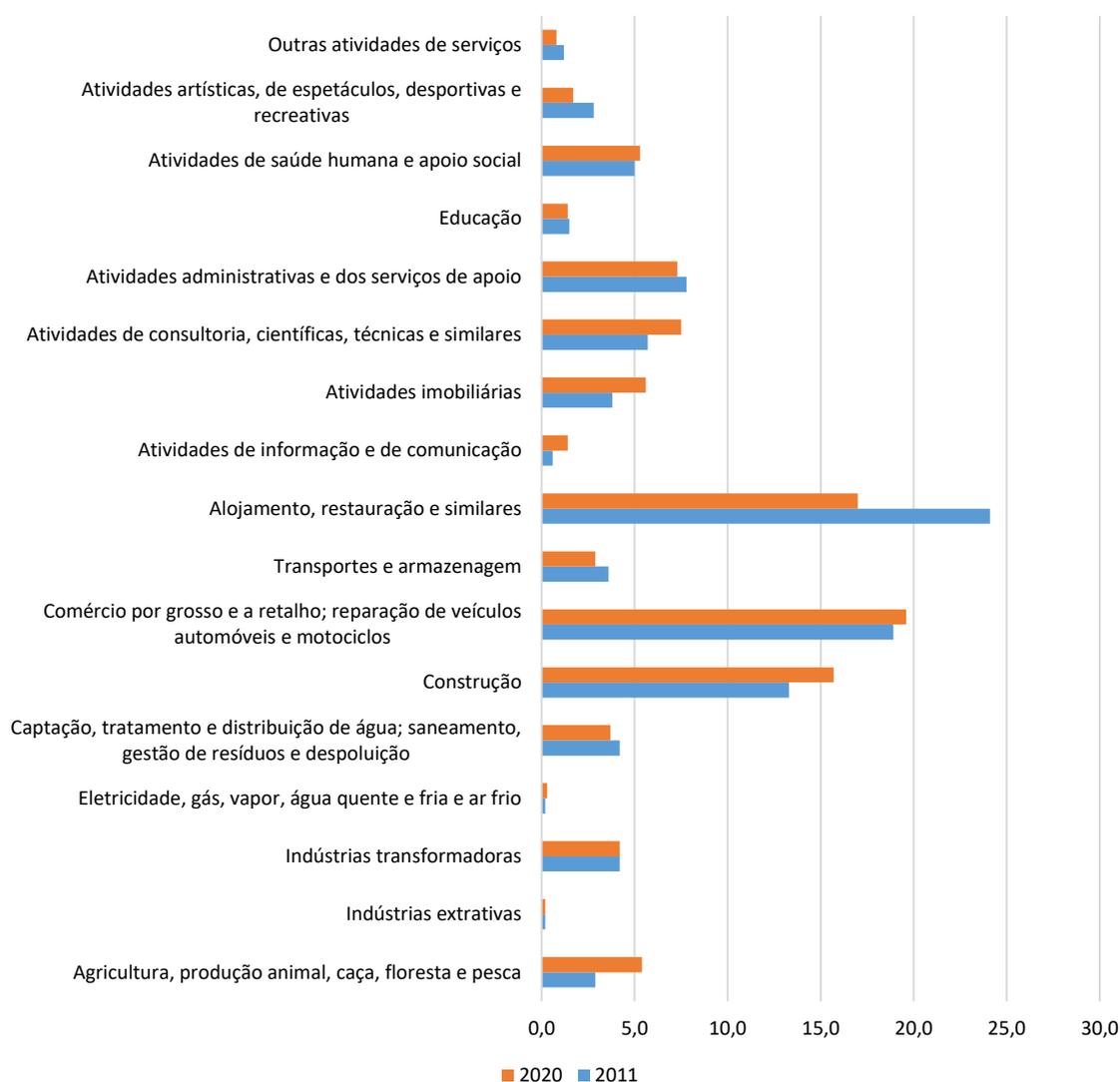
A preponderância destas atividades económicas no VAB regional era já verificada em 2011, no entanto, observou-se uma perda de importância do alojamento, restauração e similares, que registava a maior importância no VAB das empresas (24,1%), neste ano, potenciado pelos impactos diretos da pandemia na economia, face à forte contração do turismo. Pelo contrário, o setor da construção registou um crescimento (passando de 13,3% para 15,7%).

Face ao contributo muito pronunciado destas atividades económicas, a riqueza gerada pelas restantes apresenta-se diminuto, evidenciando uma das mais importantes vulnerabilidades económicas da região, a forte dependência de um número muito limitado de atividades económicas, que simultaneamente registam elevada vulnerabilidade a fatores exógenos e pouco intensivas em inovação e I&D.

Recentemente, Portugal registou uma evolução muito positiva no ranking europeu de inovação, tendo em 2020 ocupado a 12ª posição de país mais inovador na União Europeia, subindo assim 6 lugares face à posição registada no ano de 2016, permitindo-lhe passar a integrar o grupo de países fortemente inovadores, entre os quais se encontram a Alemanha ou França. Com efeito, importa assegurar que o Algarve conseguirá acompanhar a trajetória nacional, nos próximos anos.

O pessoal ao serviço dos estabelecimentos aumentou 14,1% na Região, entre 2010 e 2020. Contudo, em 2020, a estrutura do emprego reproduz fortemente o VAB das empresas por atividade económica. Por conseguinte, predomina o emprego nas empresas de alojamento, restauração e similares (22,1%) e do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (20,9%). A estas duas atividades económicas seguem-se as atividades administrativas e dos serviços de apoio (10,9%) e a construção (10,4%).

Figura 35. Valor acrescentado bruto das empresas, por atividade económica (€), na NUTS II Algarve, em 2011 e 2020



Fonte: INE, 2022

Conjuntamente, estas 4 atividades económicas abrangem assim 64,3% do pessoal ao serviço das empresas do Algarve, com as restantes atividades a apresentarem uma intensidade de mão-de-obra pouco expressiva. De salientar que as indústrias extrativas e as atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas não registam qualquer trabalhador ao serviço na Região, em 2020, situação não verificada há uma década (411 e 4.324 pessoas ao serviço respetivamente). Em particular, no caso das atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, o impacto negativo da pandemia da COVID-19 foi muito acentuado, pelas práticas de confinamentos gerais e isolamento social da população, não obstante as medidas excecionais e temporárias de resposta adotadas.

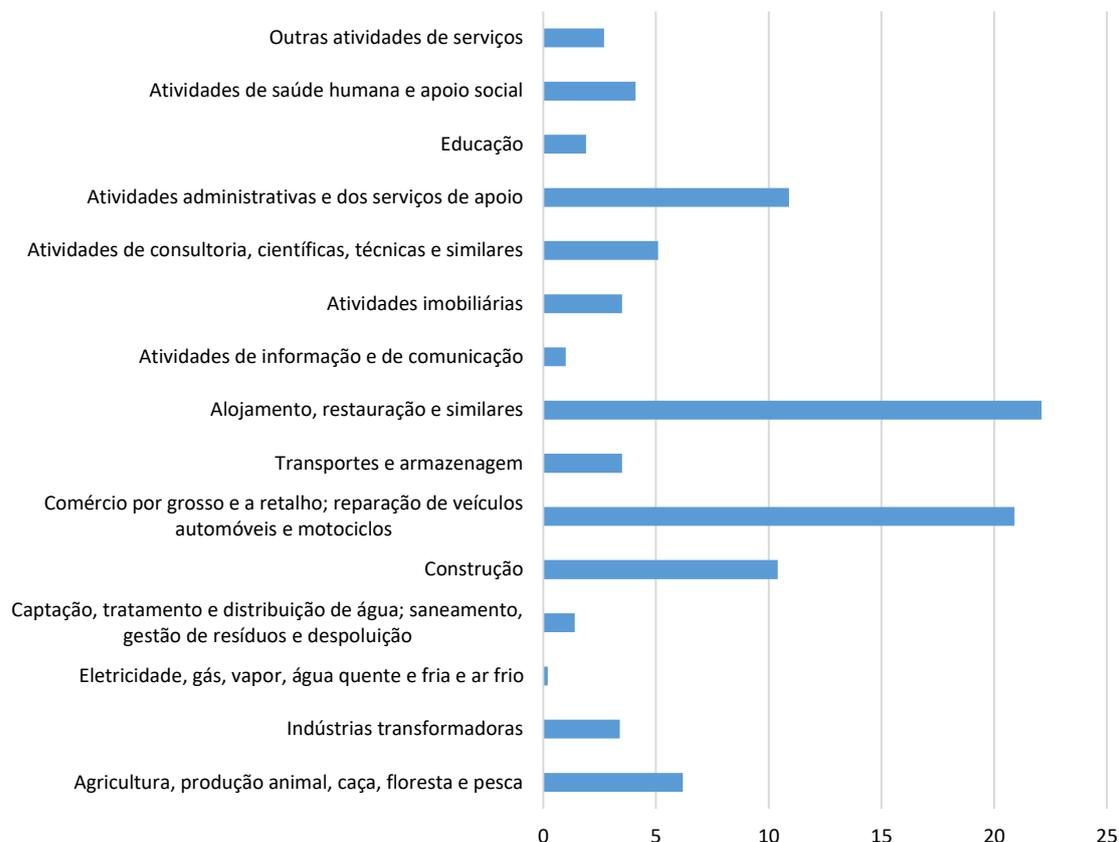
O perfil da atividade económica localizado num território condiciona e é condicionado pelo perfil da força de trabalho que absorve. Este equilíbrio está articulado com o perfil de instrução dos recursos humanos e do tecido empresarial. Importante, também, neste jogo do equilíbrio é a sua repercussão no perfil de atividade dos territórios (por exemplo, à localização de determinado perfil de atividades económicas) e as consequências inerentes para o território e suas populações do próprio perfil de especialização produtiva.

Sendo amplamente aceite que o padrão de especialização e o perfil setorial do emprego constituem determinantes fundamentais para os níveis de prosperidade e qualidade de vida das populações, afetando os salários, a qualidade do emprego e a produtividade, a transformação da estrutura produtiva, representa um desafio elevado e de concretização lenta.

Não obstante, a alteração do padrão de especialização e do perfil setorial do emprego constitui-se um objetivo nevrálgico para o Algarve, para o curto e médio prazo, contrariando em particular a forte dependência do turismo,

quer pela sua volatilidade e sazonalidade, quer pelos impactes em matéria de sustentabilidade ambiental. Estas configuram dimensões centrais para a atracção e fixação de população, reforço da dinâmica empresarial, criação de mais e melhores oportunidades de vida e um desenvolvimento humano harmonioso e sustentável.

Figura 36. Pessoal ao serviço dos estabelecimentos por atividade económica (CAE Rev. 3), no Algarve (N.º), em 2020



Fonte: INE, 2022

6.3.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD Desenvolvimento Humano, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 24. Análise SWOT para o FCD Desenvolvimento Humano

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Região com um crescimento demográfico de 3,7%, na última década, contrariando assim a tendência nacional de perda de população; ↗ Estrutura etária da população pautada por uma maior incidência do grupo dos 0 aos 14 anos de idade, comparativamente à realidade média nacional; ↗ Aumento do saldo migratório, em 2020, refletindo a capacidade polarizadora da Região dos fluxos migratórios, nacionais e internacionais; ↗ Forte concentração de população de naturalidade estrangeira, constituindo esta cerca de 1/5 da população, em 10 municípios da Região, indicativo de uma maior disponibilidade de recursos 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Dinâmicas demográficas amplamente marcadas pelo envelhecimento da população; ↗ Distribuição da população marcada por assimetrias regionais, concentrando-se a população, sobretudo, no litoral e primordialmente nos concelhos de Loulé, Faro e Portimão, por oposição à zona do Barrocal interior e na Serra; ↗ Crescimento dos agregados domésticos privados muito suportado no aumento dos de menor dimensão (compostos por 1 ou 2 pessoas); ↗ Decréscimo muito expressivo do saldo natural, no decurso da última década, associado à menor capacidade regional para atrair ou fixar população jovem e muito potenciado pelos impactos,

<p>humanos jovens e em idade ativa e existência de uma assinalável diversidade cultural;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Região apresenta uma trajetória de correção dos desequilíbrios educacionais, alicerçada num investimento continuado e multidimensional ao longo da última década, para o qual em muito contribuiu o POR Algarve 2014-2020; ➤ Decréscimo substancial da taxa de desemprego de longa duração; ➤ Fraca expressão regional da população beneficiária do RSI; ➤ Região tem mantido a posição de segunda NUTS II do Continente com mais elevado poder de compra per capita, apenas ultrapassado pela AML, nos últimos anos; ➤ Região com o crescimento mais pronunciado das doações alimentares entregues pelos Bancos Alimentares, entre 2010 e 2020, refletindo uma maior sensibilização da sociedade civil para a causa, bem como a maior eficiência na gestão dos géneros alimentícios; ➤ Taxa de mortalidade infantil quinquenal com trajetória de estabilização abaixo da média nacional; ➤ Algarve com o segundo melhor valor nacional quanto à riqueza criada, em média, por pessoa (PIB por habitante a preços correntes), apenas superado pela AML (24,922 milhares de euros); ➤ Pessoal ao serviço dos estabelecimentos com aumento de 14,1% na Região, entre 2010 e 2020. 	<p>diretos e indiretos, da pandemia da COVID-19 na mortalidade e nos nascimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Taxa de abandono precoce de educação e formação ainda muito elevada (19,9%, em 2019) refletindo a forte permeabilidade dos recursos humanos da Região à oferta de trabalho, ainda que sazonal e precário, em detrimento do investimento na formação e qualificação; ➤ Incidência residual dos diplomados do ensino superior na Região, (proporção de apenas 2,2% dos diplomados ao nível de Portugal Continental, no ano letivo 2020/2021) ➤ Estrutura dos níveis de escolaridade da população residente no Algarve com múltiplos constrangimentos (proporção muito elevada de população com o ensino básico, segmento significativo da população sem nenhum nível de escolaridade e primazia do ensino secundário e obrigatório, em detrimento do ensino superior), o que compromete potenciais ganhos em matéria de desenvolvimento humano, de repercussões múltiplas; ➤ Agravamento da taxa de desemprego, nos anos mais recentes, na sequência da atual crise pandémica motivada pela COVID-19, ainda que contido face às medidas excecionais e temporárias de resposta que foram adotadas; ➤ Algarve apresenta a maior proporção de população residente em risco de pobreza ou exclusão social entre as NUTS II de Portugal Continental (22,3%), em 2020, bem como a pior situação comparativa no que trata à taxa de risco de pobreza, após as transferências sociais, (21,6%) e à taxa de privação material severa (6,5%); ➤ Rácios de médicos e de enfermeiros por 1.000 habitantes na Região bastante inferior às respetivas médias nacionais, em 2020, traduzindo constrangimentos efetivos na oferta e acessibilidade da população residentes aos cuidados de saúde; ➤ No triénio 2018-2020, a esperança de vida à nascença foi estimada em 80,14 anos na Região do Algarve, sendo este o valor mais baixo das NUTS II de Portugal Continental e, por isso, 1,09 anos a menos do que a estimativa para o Continente; ➤ Número médio de anos potenciais de vida perdidos considerando todas as causas de morte, em 13,3 anos na Região, em 2019, acima do valor do país; ➤ Posicionamento favorável do PIB por habitante levou a que a região entrasse em phasing out do chamado Objetivo de Convergência da União Europeia, camuflando muitas das assimetrias regionais que constituem importantes ameaçadas aos objetivos de coesão social e convergência; ➤ Empresas com maior geração de riqueza na Região concentradas maioritariamente no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, no alojamento, restauração e similares e na construção; ➤ 64,3% do pessoal ao serviço concentradas nas empresas de alojamento, restauração e similares, do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, das atividades administrativas e dos serviços de apoio e a construção, a par de uma fraca relevância das atividades económicas mais intensivas em inovação, conhecimento e I&D.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento da capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico, em Portugal; ➤ Portugal com uma evolução muito positiva no ranking europeu de inovação, integrando o grupo de países fortemente inovadores; ➤ Crescente consciencialização social e política para a importância da coesão social; ➤ Potencialidades regionais em matéria de turismo, nomeadamente, condições climáticas durante todo o ano, natureza e afirmação do Algarve como um destino turístico de eleição e sentimento de segurança/paz social, podem desempenhar forte atração de trabalhadores inseridos nas novas formas de trabalho (teletrabalho, trabalho remoto, etc...), a nível internacional, criando oportunidades de negócio e <i>networking</i> na Região; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constrangimentos demográficos, em particular, o saldo demográfico negativo, não obstante, a ligeira compensação pelo saldo migratório, a par dos baixos salários praticados, em geral, no setor do turismo com condições de trabalho ainda muito precárias e forte sazonalidade representam fortes ameaças às expectativas de crescimento do turismo na Região; ➤ Situação geopolítica no leste europeu, marcada pela guerra na Ucrânia, concorre para a afirmação do posicionamento periférico de Portugal como uma vantagem de crescimento e consolidação de vários setores económicos (energia, turismo, mar, etc...); ➤ Constrangimentos nacionais no setor da saúde, nomeadamente no que trata à contratação e fixação de recursos humanos no Serviço Nacional de Saúde, com potencial de impacto negativo mais severo em regiões com maior défice pré-existente da oferta, como é o caso do Algarve;

<ul style="list-style-type: none"> ↗ Entendimento generalizado sobre a importância da diversificação da estrutura produtiva regional e combate à forte dependência regional do turismo, ainda que este represente um desafio ambicioso e de concretização lenta; ↗ Melhoria da situação pandémica acompanhada de uma forte retoma do setor turístico, poderão contribuir amplamente para a recuperação económica regional, com diminuição da taxa de desemprego para níveis pré-pandémicos; ↗ Início de um novo ciclo de programação de fundos comunitários pautado por uma forte consciencialização da priorização de algumas temáticas nevrálgicas do desenvolvimento regional, nomeadamente, desafios demográficos, importância e dificuldades de alteração da estrutura produtiva regional, valorização das atividades intensivas em inovação, conhecimento e I&D, das alterações climáticas e sustentabilidade ecológica e importância do mar. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Ambiente económico (aceleramento da inflação no território europeu, estagnação do investimento estrangeiro, crescimento da taxa de desemprego e clima económico marcado por uma forte incerteza).
--	---

Fonte: Equipa técnica

6.3.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e os riscos das medidas propostas e das atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos para qualquer dos critérios considerados neste FCD, considerando-se que a maioria dos objetivos específicos do PR Algarve 2030 constituem oportunidades para a melhoria da situação atual.

Quadro 25. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Desenvolvimento Humano

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Estrutura Demográfica	Desenvolvimento Social	Desenvolvimento Económico
OE 1.1 - Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	0	↗	↗
OE 1.2 - Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	↗	↗	↗
OE 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	↗	↗	↗
OE 1.4 - Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	↗	↗	↗
OE 1.5 - Reforçar a conectividade digital	↗	↗	↗
OE 2.1 - Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	↗	↗	↗
OE 2.2 - Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos	↗	↗	↗
OE 2.4 - Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	↗	↗	↗
OE 2.5 - Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	↗	↗	↗
OE 2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	0	↗	↗

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Estrutura Demográfica	Desenvolvimento Social	Desenvolvimento Económico
OE 2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	↗	↗	↗
OE 2.8 - Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	0	0	↗
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego	↗	↗	↗
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	↗	↗	↗
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade	↗	↗	↗
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida	↗	↗	↗
OE 4. h) Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades	↗	↗	↗
OE 4. k) Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade	↗	↗	↗
OE 4.2 - Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida	↗	↗	↗
OE 4.5 - Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde	↗	↗	↗
OE 4.6 - Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	↗	↗	↗
OE 5.1 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	↗	↗	↗
OE 5.2 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

A avaliação dos riscos e das oportunidades decorrentes da implantação do PR Algarve 2030, considerando os objetivos principais e específicos estabelecidos, para cada um dos critérios de avaliação considerados no FCD “Desenvolvimento Humano” encontram-se sintetizados na matriz seguinte.

Importa, desde logo, salientar que a quase totalidade dos objetivos específicos (OE) definidos no âmbito da elaboração do PR Algarve 2030 constituem uma oportunidade para cada um dos três critérios de avaliação, com apenas 3 OE, no OP 1 e 2, a apresentarem ausência de impacto, não se identificando qualquer situação de risco.

Com efeito, o Programa constitui-se inequivocamente como uma importante oportunidade para o FCD “Desenvolvimento Humano”, decorrente da sua forte orientação temática aos domínios da demografia, do desenvolvimento económico e social, decorrente de um contexto atual marcado por uma consciencialização generalizada para a necessidade de intervir, de forma urgente e holística, nas problemáticas e desafios que estes domínios apresentam. Estas vulnerabilidades não sendo exclusivas da Região, apresentando na sua generalidade transversalidade às várias NUTS II, registam particular incidência no Algarve.

Os 23 objetivos específicos do PR Algarve 2030 evidenciam oportunidades que oscilam, no entanto, entre diretas e indiretas para os três critérios de avaliação. Por exemplo, no que trata ao “OP 1 – Um Algarve mais competitivo”, todos os seus objetivos específicos representam uma oportunidade direta e inequívoca para o critério de avaliação do desenvolvimento económico. Contudo, estes são também uma oportunidade para os restantes dois critérios de avaliação, na medida em que a prossecução destes objetivos específicos contribui para gerar impactos indiretos em termos de coesão social, assim como ao se promover o desenvolvimento económico e o reforço da capacidade competitiva e de geração de riqueza na economia regional se estará a contribuir para uma maior capacidade atrativa de população jovem, qualificada e em idade de ter filhos, essencial para o rejuvenescimento demográfico da Região.

Concomitantemente, também no “OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono”, as oportunidades despoletadas pelo PR Algarve 2030 revelam-se tendencialmente indiretas para o FCD Desenvolvimento humano, dado o seu maior enfoque direto nas questões da eficiência energética, combate e adaptação às alterações climáticas e gestão de recursos naturais. Não obstante, a intervenção incisiva nestes domínios temáticos constitui-se determinante para um desenvolvimento sustentável na Região, sem o qual as diversas atividades humanas serão afetadas, podendo ficar amplamente comprometidas.

Pelo contrário, os diversos objetivos específicos do “OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo” e do “OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos” representam uma importante, direta e manifesta oportunidade para o presente FCD. No “OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo” os seus objetivos específicos estão particularmente norteados para os domínios da educação, da saúde e da coesão social, muito embora o investimento nestes seja crucial para o dinamismo demográfico e económico na Região (por exemplo, o investimento na melhoria dos sistemas de saúde ao promover mais e melhores cuidados de saúde às populações contribui para um aumento da esperança média de vida). Contudo, o OP 4 inclui também objetivos específicos orientados aos critérios de avaliação da estrutura demográfica e do desenvolvimento económico, como é o caso do “OE 4. d - Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde”.

Face o exposto anteriormente, considera-se que o PR Algarve 2030 representa uma oportunidade efetiva e inequívoca de promoção da educação e da aprendizagem ao longo da vida, de melhoria da oferta e da acessibilidade aos cuidados de saúde na Região e de reforço da coesão social e, por conseguinte, de desenvolvimento social. De igual modo, o enfoque na digitalização transversal à economia e à sociedade, a promoção da inovação e investigação e o apoio diverso ao tecido empresarial se constituem oportunidades para a alteração do padrão de especialização e do perfil setorial do emprego e subsequente desenvolvimento económico. A conjugação destes vários objetivos, representa a oportunidade necessária para que a Região melhore o seu posicionamento, nacional e internacional, reforçando a sua capacidade atrativa de pessoas e empresas, essencial para o combate ao envelhecimento demográfico e revitalização da sua estrutura demográfica.

6.4. Desenvolvimento territorial

6.4.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

O presente FCD tem como principal objetivo avaliar de que forma o PR Algarve 2030, poderá acarretar riscos ou promover oportunidades para o domínio do desenvolvimento territorial, designadamente no que se refere à ocupação e uso do solo, dotação de equipamentos e infraestruturas e formas de valorização territorial.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica e os critérios de avaliação para o presente FCD.

Quadro 26. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Desenvolvimento Territorial

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Bens materiais; ➤ Fatores climáticos; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Saúde humana; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos; ➤ Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia da UE para as Florestas 2030; ➤ Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 – 2025; ➤ Estratégia Nacional de Especialização Inteligente; ➤ Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030; ➤ Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 1 – Um Algarve mais competitivo <p>OE 1.1. - Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono <p>OE 2.5 - Promover a gestão sustentável da água</p> <p>OE 2.7 - Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo <p>OE 4.6 - Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados</p> <p>OE 4.8 - Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade (Infraestruturas e Equipamentos Hospitalares)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos <p>OE 5.1 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo</p>	<p>Ocupação e uso do solo</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da promoção e da proteção dos solos e do contributo para a melhoria da qualidade ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Uso e ocupação do solo, segundo a tipologia (DGT)
			<p>Dotação de equipamentos e infraestruturas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da melhoria oferta de equipamentos sociais (equipamentos e de infraestruturas) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade dos equipamentos sociais (Carta Social) ➤ Oferta de equipamentos sociais (Carta Social)
			<p>Valorização territorial</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da reabilitação e regeneração urbanas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Planos de Salvaguarda e Reabilitação em Centros Históricos no Algarve (SNIT e IRU)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Nacional para as Florestas; ➤ Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu; ➤ PEAASAR 2020; ➤ Plano de Ação Diversificar Algarve 2030; ➤ Plano de Ação do Prado ao Prato; ➤ Plano de Ação Litoral XXI; ➤ Plano de Ação para a Economia Circular; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030; ➤ Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020; ➤ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020; ➤ Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil; ➤ Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020; ➤ Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030; ➤ Plano Nacional Energia Clima 2030; ➤ Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve; 	<p>sustentável e a segurança nas zonas urbanas.</p> <p>OE 5.2 - Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.</p>		

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano Sectorial da Rede Natura 2000; ➤ Política Marítima Integrada; ➤ Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas; ➤ Programa de Valorização do Interior; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional de Investimentos 2030; ➤ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água; ➤ Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve; ➤ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. 			

Fonte: Equipa técnica

6.4.2. Análise tendencial

6.4.2.1. Ocupação e uso do solo

No critério “Ocupação e uso do solo” pretende-se proceder a uma avaliação da forma como o PR Algarve contribui para a promoção e proteção dos solos bem como do seu contributo para a melhoria da qualidade ambiental

A ocupação do solo na região do Algarve tem registado algumas alterações nos últimos anos, entre 2010 e 2018, nomeadamente os decréscimos das áreas ocupadas por zonas húmidas (- 20,9%) e das áreas agrícolas e agroflorestais (-4,6%) em detrimento do aumento dos corpos de água (26,2%), dos territórios artificializados (4%) e das floretas e meios naturais e seminaturais (1,6%).

No entanto, o uso do solo predominante do solo Algarvio, em 2010, mantém-se em 2018, as Florestas e meios naturais e seminaturais.

Quadro 27. Uso e ocupação do solo, segundo tipologia, da região do Algarve, em 2010 e 2018

Nível 1	Uso e ocupação do solo (ha)		
	2010	2018	Varição 2010-2018
1. Territórios artificializados	26.224,00	27.279,87	+ 4,0
2. Áreas agrícolas e agroflorestais	141.324,95	134.886,22	- 4,6
3. Florestas e meios naturais e seminaturais	313.036,48	318.011,16	+ 1,6
4. Zonas húmidas	9.760,34	7.723,80	- 20,9
5. Corpos de água	9.333,72	11.778,44	+ 26,2

Fonte: DGT, 2022

O aumento da extensão da área florestal na região contribui de forma bastante positiva para a resposta às alterações climáticas, uma vez que é um ecossistema com uma capacidade importante de absorção e armazenamento de carbono e, consequentemente, na mitigação de emissões de GEE.

Em junho de 2022, o Parlamento Europeu votou a favor de uma atualização das regras que regem a deflorestação e as alterações do uso do solo, com foco na aceleração da redução de emissão de GEE, através do aumento dos reservatórios de Carbono da União Europeia.

6.4.2.1. Dotação de equipamentos e infraestruturas

No critério “Dotação de equipamentos e infraestruturas” pretende-se avaliar em que medida o PR Algarve contribui para a melhoria da oferta de equipamentos e de infraestruturas e consequentemente para a coesão territorial.

Em 2020, de acordo com a Carta Social, a região do Algarve tinha um total de 374 equipamentos sociais (mais 50% face a 2000). Destes, 35% corresponde a Creches, 22% a Estruturas Residenciais para pessoas idosas e 21% a serviços de apoio domiciliário a idoso. Para todas as tipologias de equipamentos verificou-se, entre 2000 e 2020, um aumento significativo.

Quadro 28. Oferta de equipamentos sociais na região do Algarve, em 2000 e 2020

Ano	Equipamentos sociais (N.º)						Total
	Creche	Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (Deficiência)	Lar Residencial (Deficiência)	Centro de Dia	Estrutura Residencial para pessoas idosas	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	
2000	81	9	5	54	50	50	249
2005	89	9	5	58	57	59	277
2010	125	9	5	59	58	69	325
2015	129	10	8	61	81	79	368
2020	130	14	8	60	83	79	374

Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social, 2022

À semelhança da oferta de equipamentos sociais, quando analisada a capacidade dos mesmos, o tipo de equipamento com maior capacidade são as creches, com uma capacidade superior a 7 000 utentes, o que corresponde a cerca de 41% do total de capacidade dos equipamentos na região, em 2020.

Quadro 29. Capacidade de equipamentos sociais na região do Algarve, em 2000 e 2020

Ano	Capacidade dos Equipamentos sociais (N.º utentes)						Total
	Creche	Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (Deficiência)	Lar Residencial (Deficiência)	Centro de Dia	Estrutura Residencial para pessoas idosas	Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)	
2000	2.966	262	5	2.228	2.495	1.633	9.589
2005	3.550	306	5	2.315	2.737	2.081	10.994
2010	5.694	309	5	2.386	2.716	2.629	13.739
2015	6.669	328	8	2.461	3.805	3.142	16.413
2020	7.011	397	8	2.361	3.753	3.236	16.766

Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social, 2022

6.4.2.3. Valorização territorial

O critério “Valorização territorial”, pretende aferir o papel do PR Algarve na promoção da reabilitação e regeneração urbanas.

Feito um levantamento dos Planos de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação em Centros Históricos em vigor na Região Algarve, verifica-se que atualmente existem 116 Planos de Pormenor em vigor. Destes apenas 3 dizem respeito a Planos de Pormenor de Salvaguarda de Centros Históricos.

Por outro lado, aferido o número de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), constata-se que existem, atualmente 20 ARU.

Quadro 30. Planos de Salvaguarda e Reabilitação em Centros Históricos em Vigor na Região Algarve, em 2022

Plano	Designação	Ano de desenvolvimento
Planos de Pormenor de Salvaguarda de Centros Históricos	Reabilitação do Núcleo Histórico de São Brás de Alportel	2008
	Zona Histórica da Cidade de Olhão	2017
	Salvaguarda do Núcleo Pombalino de Vila Real de Santo António	2019
Áreas de Reabilitação Urbana Aprovadas	ARU da Aldeia de Paderne	2016
	ARU do Centro Antigo da Cidade de Albufeira	2016
	ARU do Cerro do Castelo	2015
	ARU dos Moinhos do Cerro de Malpique	2016
	ARU de Castro Marim	2017
	ARU da Envoltente à Zona Histórica da Cidade de Faro	2016
	ARU da Vila Adentro do Centro Histórico de Faro	2011
	ARU do Alto dos Rodes	2016
	ARU do Bairro Ribeirinho	2012
	ARU do Centro Histórico de Lagos	2012
	ARU do Centro Histórico de Loulé	2015
	ARU do Centro Histórico de Quarteira	2016
	ARU dos bairros da Graça, S. Domingos e S. Francisco	2016
	ARU da Zona Histórica da Cidade Olhão	2015
	ARU do Centro histórico de São Brás de Alportel	2016
	ARU de Silves	2016
	ARU da Cidade de Tavira	2014
	ARU de Barão de São Miguel	2017
	ARU da Frente Ribeirinha de Vila real de Stº António	2016
	ARU do Centro Histórico de Vila Real de Santo António	2012

Fonte: SNIT e IRU, 2022

Fazendo uma comparação com o levantamento realizado em 2013, no âmbito da Avaliação Ex Ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Algarve, é possível evidenciar o aumento da preocupação com as intervenções nos centros históricos, uma vez que à data apenas havia 6 ARU aprovadas.

6.4.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Desenvolvimento territorial”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT

Quadro 31. Análise SWOT para o FCD Desenvolvimento Territorial

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento da extensão das áreas florestais na região, o que contribuiu de forma positiva para a resposta às alterações climáticas; ↗ Aumento significativo do número de equipamentos sociais; ↗ A capacidade dos equipamentos sociais no Algarve quase duplicou nos últimos 20 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento dos territórios artificializados; ↗ Ausência de instrumento de gestão territorial como forma de ordenamento e gestão dos centros históricos
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ As intervenções nos centros históricos têm cada vez mais vindo a assumir protagonismo no âmbito das políticas de reabilitação e regeneração urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Deterioração dos centros urbano por ausência de medidas de valorização e de conservação

Fonte: Equipa técnica

6.4.4. Análise de oportunidades e riscos

Com base na análise da situação de referência e das tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e os riscos das medidas propostas e das atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos para qualquer dos critérios considerados neste FCD, considerando-se que a maioria dos objetivos específicos do PR Algarve 2030 constituem oportunidades para a melhoria da situação atual.

Quadro 32. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Desenvolvimento Territorial

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Ocupação e uso do solo	Dotação de equipamentos e infraestruturas	Valorização Territorial
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	0	↗	0
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	0	0	0
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	0	0	0
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	↗	0	0
OE 1.5. Promover a conectividade digital	0	0	0
OE 2.1. Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	↗	0	↗
OE 2.2. Promover as energias renováveis	↗	0	↗
OE 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes	↗	0	↗
OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água	↗	↗	↗
OE 2.6. Promover a transição para uma economia circular	0	↗	↗
OE 2.7. Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição	↗	↗	↗
OE 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Ocupação e uso do solo	Dotação de equipamentos e infraestruturas	Valorização Territorial
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	0	0	0
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	0	0
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior, bem como ao ensino e à aprendizagem de adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência	0	0	0
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	↗	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	0	0	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	↗	0
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	0	0	0
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	↗	↗	↗
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

A maioria dos objetivos específicos do OP2 contribuem, de forma direta, para os critérios de avaliação da valorização territorial e da ocupação e uso do solo. No entanto, estes constituem também uma oportunidade para o critério da dotação de equipamentos e infraestruturas, uma vez que ao se concretizarem estes objetivos específicos se contribuiu para gerar impactos indiretos em termos de eficiência energética nos equipamentos e infraestruturas.

No OP4 destacam-se os objetivos específicos relacionados à igualdade de acesso a serviços e equipamentos de qualidade em tempo útil como oportunidades para o critério da dotação de equipamentos e infraestruturas, integrado no FCD de desenvolvimento territorial.

Ressalvam-se por fim as oportunidades observadas ao nível do OP 5, no qual todos os OE têm o potencial necessário para contribuir de forma positiva para o desenvolvimento dos temas abordados nos critérios de avaliação do FCD desenvolvimento territorial.

O PR Algarve representa uma oportunidade de promover medidas relacionadas ao ordenamento e planeamento do território que contribuam para a mitigação das assimetrias intrarregionais e para a dotação de equipamentos e infraestruturas.

6.5. Turismo sustentável

6.5.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Turismo Sustentável” procura-se avaliar de que forma o PR Algarve incorpora medidas e soluções que contribuam para a valorização e desenvolvimento do turismo de forma equilibrada, garantindo a sustentabilidade da atividade turística, incluindo o reforço da eficiência ambiental da oferta, assim como dos recursos associados, designadamente, o património natural e cultural. Por outro lado, também os processos construtivos devem assumir uma maior sustentabilidade e eficiência, contribuindo para a resiliência às alterações climáticas, por via de uma maior eficiência energética dos edifícios.

A atividade turística tem desempenhado um importante papel no desenvolvimento económico e social da região, pelo que importa promover e assegurar a sua harmonização com os recursos que a sustentam, garantindo a sua viabilidade e qualificação, num contexto de crescente competitividade por parte de outras regiões turísticas relevantes, sem ultrapassar os limiares de regeneração e funcionamento dos ecossistemas e a capacidade de carga dos recursos patrimoniais regionais.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação utilizados, assim como os indicadores de suporte à análise desenvolvida no âmbito deste FCD.

Quadro 33. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Turismo Sustentável

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Plano de Ação Diversificar Algarve 2030; ➤ Plano de Marketing Estratégico do Turismo do Algarve ➤ Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano Turismo + Sustentável 20-23; ➤ Portugal 2030 – Acordo de Parceria; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 1 – Um Algarve mais competitivo OE 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos; ➤ OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono OE 2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição. ➤ OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo OE 4.6 - Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social. ➤ OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos OE 5.1 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas; OE 5.2 - Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas. 	<p>Desenvolvimento turístico sustentável</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da evolução da capacidade de oferta, da procura e do volume de negócios da atividade turística. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacidade (n.º) dos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Capacidade total (n.º) de alojamento a turistas (TdP) ➤ Consumo de energia (elétrica (kWh) e gás natural(10³Nm³)) nos sectores associados ao turismo (DGEG) ➤ Dormidas (n.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Estabelecimentos (n.º) de alojamento turístico (INE) ➤ Hóspedes (n.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Proporção de estabelecimentos com medidas de otimização do consumo de água (TdP) ➤ Proporção de estabelecimentos com uma certificação ambiental (TdP) ➤ Proveitos totais (€) nos estabelecimentos de alojamento turístico (INE) ➤ Taxa líquida (%) de ocupação por cama (INE)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. 			<ul style="list-style-type: none"> Valor Acrescentado Bruto (€) dos sectores associados ao turismo (INE)
			<p>Valorização do património natural</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliação da proteção e potencialidades de valorização do património natural, nas suas dimensões relevantes para a promoção, valorização, diferenciação e sustentabilidade da atividade turística. 	<ul style="list-style-type: none"> Área terrestre (ha) das áreas classificadas (ICNF) Áreas (n.º) classificadas (ICNF) Percurso cicláveis (n.º e km) com interesse paisagístico (TdP) Percurso pedestres (n.º e km) com interesse paisagístico (TdP)
			<p>Valorização do património cultural</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliação da proteção e potencialidades de valorização do património cultural, enquanto fator de promoção, valorização, diferenciação e sustentabilidade da atividade turística. 	<ul style="list-style-type: none"> Bens imóveis (n.º) classificados por categoria (DGPC) Instrumentos de gestão territorial orientados para a salvaguarda e reabilitação dos centros históricos (IHRU) Património cultural imaterial (n.º) identificado (DGPC) Proporção de edifícios reabilitados (INE) Reconstruções licenciadas (n.º) por 100 construções novas licenciadas (INE) Vestígios arqueológicos (n.º) identificados (DGPC)

Fonte: Equipa técnica

6.5.2. Análise tendencial

Enquanto um dos principais setores económicos, o turismo tem vindo a registar em Portugal, e no Algarve em particular, um desenvolvimento relevante, tendo-se consolidado como uma das mais reconhecidas áreas de atividade económica da região.

Numa primeira fase, a procura turística do Algarve estava muito associada à prática balnear, já que a região proporciona condições particularmente favoráveis nesse domínio. Por esse motivo, ocorreu um acentuar da procura turística interna e externa, com destaque para o período após a abertura do aeroporto internacional de Faro, na década de 60 do século passado, o que contribuiu para a densificação e massificação da atividade turística na região.

A elevada procura turística, aliada a uma menor capacitação das entidades nacionais e regionais na gestão integrada do território resultou numa pressão crescente sobre os recursos naturais e culturais, notória na urbanização desordenada e na incapacidade de resposta das redes e estruturas públicas nos períodos estivais, em que ocorre a maior procura.

Mais recentemente, o surgimento e a visibilização das temáticas relacionadas com a salvaguarda e proteção dos recursos ambientais, assim como a diversificação dos produtos e procuras turísticas, num contexto de maior regulação e enquadramento estratégico, contribuiu para a qualificação do fenómeno turístico.

Esta situação ganhou ainda maior expressão com a intensificação das consequências e efeitos das alterações climáticas. Estas mudanças constituem um desafio societal transversal a todas as atividades, carecendo por isso de uma abordagem multissetorial, em que todos serão necessariamente chamados a contribuir.

Por outro lado, a utilização abusiva dos recursos ambientais afetou a sua capacidade de regeneração e o funcionamento dos ecossistemas, que se encontram ainda mais pressionados devido às alterações climáticas e às mudanças que estas introduzem nos seus limiares de funcionamento.

Os dados apresentados da tabela abaixo refletem a dinâmica de crescimento de vários indicadores relacionados com a atividade turística. Em 2019, o último ano completo sem constrangimentos relacionados com a pandemia de COVID-19, foi quando se verificaram os valores mais elevados do horizonte temporal em causa quer a nível nacional quer no Algarve.

Nesse ano, destaque-se o facto de o Algarve concentrar quase 33% da capacidade total de alojamento a turistas do país, tendo sido também nesta região que ocorreram 30,6% do total de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico do país. O ano de 2021, apesar de ainda ter decorrido sob a influência de efeitos diretos da pandemia, apresenta já alguma recuperação face a 2020.

Quadro 34. Evolução de indicadores turísticos em Portugal e no Algarve (NUTS II), entre 2013 e 2021

Indicador		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º)	Portugal	53.074.176	59.122.640	65.385.210	67.662.103	70.158.964	25.798.299	37.332.422
	Algarve	17.256.396	19.005.838	20.207.151	20.443.247	20.900.495	7.890.711	10.874.036
Hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º)	Portugal	19.161.180	21.252.625	23.953.765	25.249.904	27.142.416	10.430.600	14.462.011
	Algarve	3.842.267	4.189.237	4.517.862	4.732.165	5.064.067	1.991.835	2.725.134
Proveitos totais nos estabelecimentos de alojamento turístico (€)	Portugal	2.627.741	3.103.755	3.681.207	3.986.553	4.295.814	1.445.682	2.330.271
	Algarve	780.067	941.039	1.078.233	1.144.530	1.225.746	461.563	753.219
Capacidade total de alojamento a turistas (n.º)	Portugal	362.005	380.818	402.832	423.152	443.157	344.757	-
	Algarve	119.609	123.797	127.583	131.243	134.042	112.735	-

Fonte: INE e TdP, 2022

Note-se que, a recente pandemia de COVID-19, resultou na paralisação de vários setores de atividade, incluindo o do turismo, com especial destaque para os anos de 2020 e, ainda que em menor medida, 2021. A fase de retoma que se perspetiva deve permitir a adoção de comportamentos e práticas mais sustentáveis, constituindo por isso uma oportunidade de renovação das estratégias e produtos turísticos, marcada por maior responsabilidade ambiental, social e económica para a qual o PR Algarve deverá contribuir.

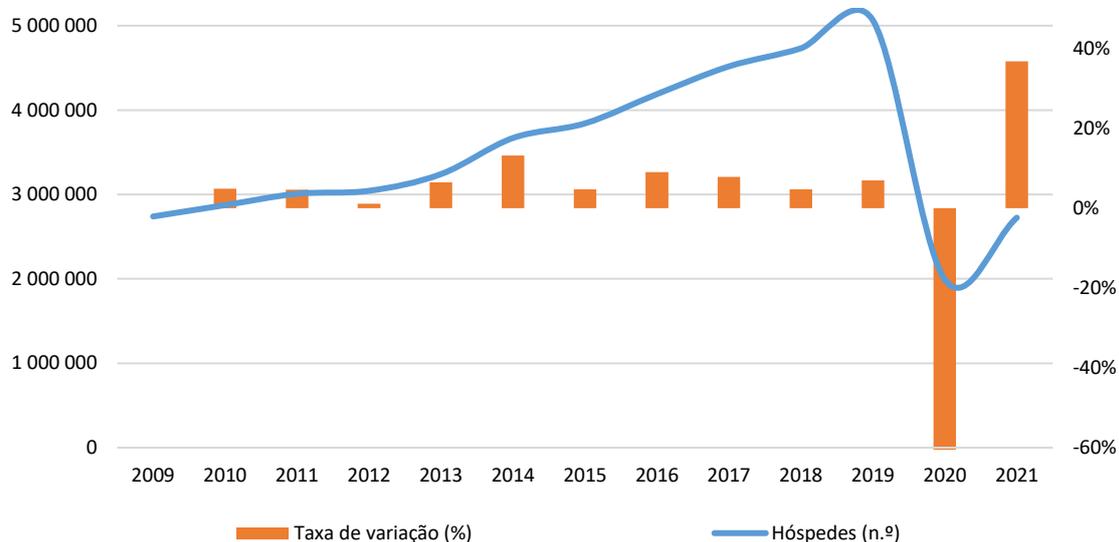
6.5.2.1. Desenvolvimento turístico sustentável

O turismo, nas suas diversas formas e dinâmicas, apresentava trajetória crescente até ao período da pandemia de COVID-19, já que apenas em 2020 se observou uma quebra dos indicadores turísticos face a anos anteriores.

No que se refere à procura, ilustrada pelo número de dormidas e hóspedes dos estabelecimentos de alojamento turístico da região, houve sempre um aumento anual, desde 2009 e até 2020. Esta dinâmica reflete a atratividade do Algarve enquanto região turística por excelência, sendo que em 2019 se atingiram mais de 5 milhões de hóspedes.

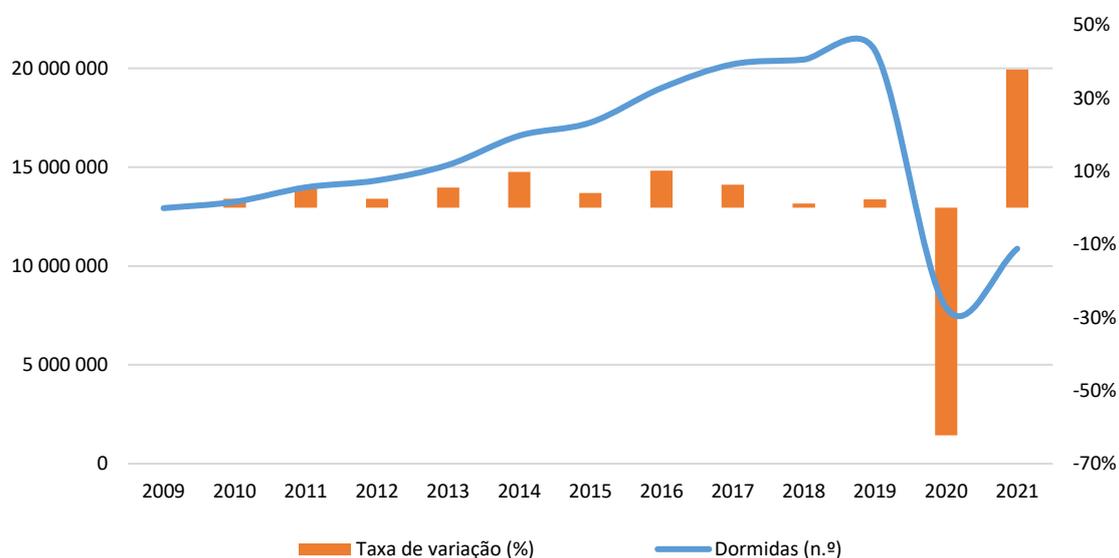
Destaque-se também o facto de a maior taxa de crescimento ter ocorrido entre 2013 e 2014, quando houve um aumento de 13,2% no total de hóspedes, subindo-se dos 3.241.351 para os 3.669.497. Já a quebra registada em 2020 situou-se na ordem dos 60%, o que corresponde a um decréscimo superior a 3 milhões de hóspedes face a 2019.

Figura 37. Evolução dos hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico situados no Algarve (n.º) e taxa de crescimento (%), entre 2009 e 2021



Fonte: INE, 2022

Figura 38. Evolução de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico situados no Algarve (n.º) e taxa de crescimento (%), entre 2009 e 2021

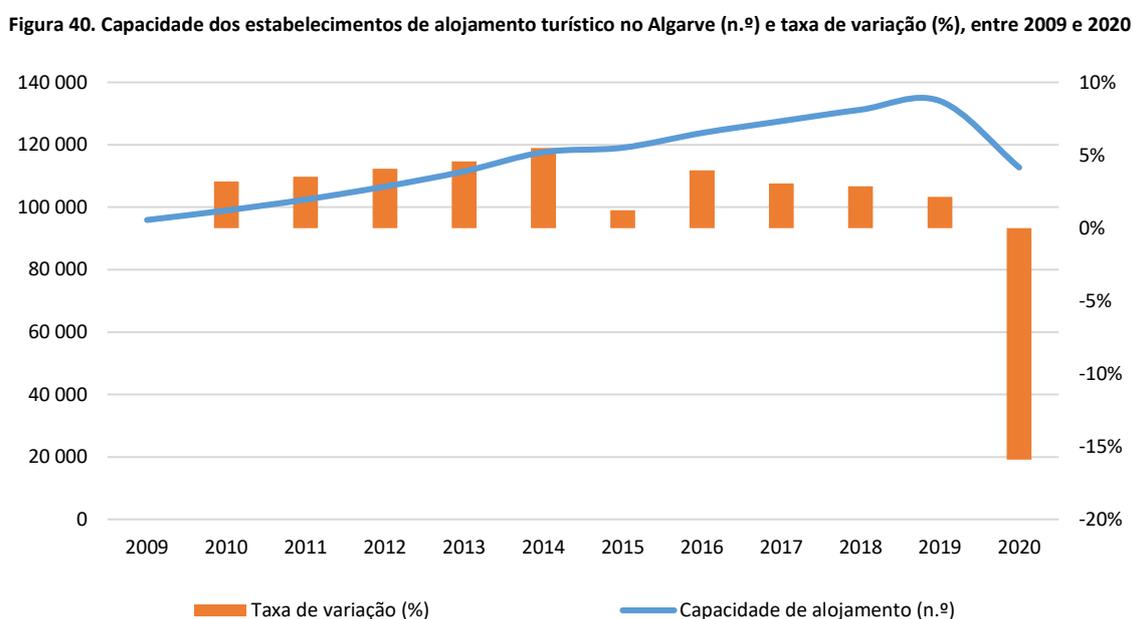
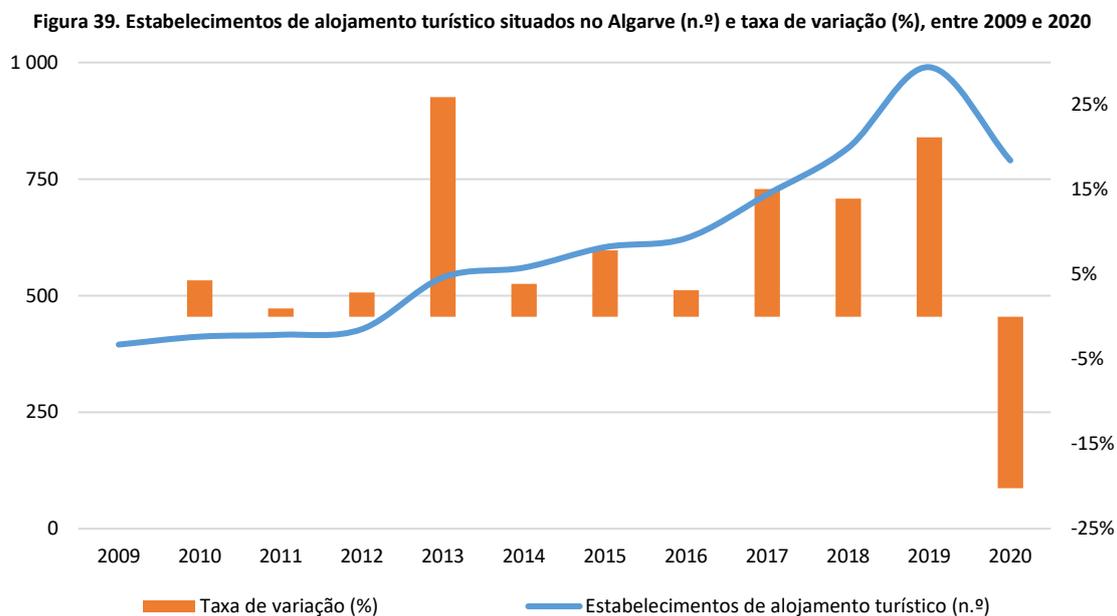


Fonte: INE, 2022

No que se refere às dormidas, verifica-se igual dinâmica, sendo que antes da pandemia de COVID-19, tinham-se registado mais de 20 milhões de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico do Algarve. No ano de início da pandemia (2020), a quebra registada foi de 62,2%, o que corresponde a uma diminuição para as 7.890.711 dormidas.

Em todo o caso, para ambos os indicadores, o ano de 2021 já apresentou alguma recuperação face aos dados de 2020, ainda que para valores próximos dos verificados em 2009. Para 2022, é expectável a manutenção da trajetória de recuperação, permitindo à região voltar a uma dinâmica turística mais robusta.

No que se refere à oferta de alojamento, o número de estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve apresentou igual tendência de subida, tendo atingido o seu valor mais elevado em 2019, com um total de 990 estabelecimentos registados. O facto de, em 2009, se registarem 395 alojamentos ilustra a dinâmica de aumento da oferta de alojamento turístico na região, apenas interrompida pela pandemia de COVID-19 que, em 2020, fez baixar o número de estabelecimentos para os 790.



Esta dinâmica de crescimento ao nível da oferta de alojamentos turísticos reflete também um aumento da capacidade de alojamento que, em 2019, se situou nas 134.042 pessoas, o valor mais elevado do horizonte temporal em análise, antes do decréscimo para 112.735 em 2020. Esta dinâmica reflete, mais uma vez, o aumento considerável na capacidade de alojamento que, em 10 anos (2009-2019) aumentou quase 40%, correspondendo a um aumento absoluto de mais de 38 mil camas.

Considerando os dados de 2019, a capacidade média de alojamento situava-se nas 134,5 pessoas por alojamento, o que indicia a presença de estabelecimentos de dimensão média a elevada para acomodar tal número de hóspedes em simultâneo.

No entanto, a diversificação dos produtos e ofertas turísticas tem gerado uma maior dispersão da procura, sendo expectáveis carências e necessidades diferenciadas consoante a tipologia de alojamento turístico em análise. Neste âmbito, procede-se a uma abordagem desagregada pelas várias tipologias de alojamento turístico existentes na região, procurando identificar as dinâmicas ao nível da oferta e da procura. Para isso recorreu-se ao período de dados disponíveis entre os anos de 2017 e 2019, que correspondem ao momento de maior procura no horizonte temporal em análise, ainda sem influência da pandemia de COVID-19, apresentando por isso uma evolução normalizada.

Na tabela abaixo encontram-se ilustrados os dados desagregados com base na tipologia de alojamento turístico, nomeadamente, hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos turísticos, aldeamentos turísticos, alojamento local e turismo no espaço rural e de habitação.

Quadro 35. Capacidade de alojamento e dormidas (n.º) por tipologia de alojamento turístico

Indicador		Hotéis	Hotéis - apartamentos	Pousadas	Apartamentos turísticos	Aldeamentos turísticos	Alojamento local	Turismo no espaço rural e de habitação
Capacidade de alojamento (n.º)	2017	43.083	27.552	328	28.985	15.327	10.686	1.622
	2018	43.202	28.120	328	29.126	15.729	13.155	1.583
	2019	45.428	29.343	328	28.334	14.330	14.392	1.887
Proporção da capacidade de alojamento por tipologia (%)	2017	33,8%	21,6%	0,3%	22,7%	12,0%	8,4%	1,3%
	2018	32,9%	21,4%	0,2%	22,2%	12,0%	10,0%	1,2%
	2019	33,9%	21,9%	0,2%	21,1%	10,7%	10,7%	1,4%
Dormidas (n.º)	2017	7.981.933	4.579.264	72.311	4.105.505	2.088.189	1.223.688	156.261
	2018	7.958.271	4.531.399	70.930	4.130.549	2.144.570	1.444.210	163.318
	2019	8.330.422	4.769.596	68.284	4.035.249	2.008.264	1.505.429	183.251
Proporção de dormidas por tipologia (%)	2017	39,5	22,7	0,4	20,3	10,3	6,1	0,8
	2018	38,9	22,2	0,3	20,2	10,5	7,1	0,8
	2019	39,9	22,8	0,3	19,3	9,6	7,2	0,9
Taxa líquida de ocupação por cama (%)	2017	61,2	52,5	59,7	46,8	41,4	40,7	33,7
	2018	59,3	50,4	59,2	46,1	42,0	39,6	36,3
	2019	58,9	51,7	57,0	46,2	41,2	36,8	35,0

Fonte: INE, 2022

A tipologia de alojamento com maior capacidade de alojamento eram os hotéis, que, em 2017 e 2018, representavam mais de um terço da capacidade de alojamento turístico do Algarve. Seguiam-se os apartamentos turísticos e os hotéis-apartamentos, com capacidade de alojamento relativamente semelhantes.

As tipologias com menor capacidade de alojamento eram as pousadas, os alojamentos locais e os estabelecimentos de turismo no espaço rural e de habitação. Em todo o caso, realce-se o facto de a capacidade dos alojamentos locais e do turismo em espaço rural e de habitação ter subido, entre 2017 e 2019, 34,7% e 16,3%, respetivamente, o que corresponde aos valores relativos mais elevados do conjunto em análise.

A distribuição das dormidas segue a mesma linha da capacidade de alojamento, com os hotéis, hotéis-apartamentos e apartamentos turísticos a reunirem a maior fatia de dormidas na região (39,9%, 22,8% e 19,3%, respetivamente, em 2019).

No que se refere à taxa líquida de ocupação por cama verifica-se que eram os hotéis que apresentavam valores mais elevados, registando-se uma elevada ocupação também nas pousadas, o que se justifica devido à sua menor capacidade de acolhimento.

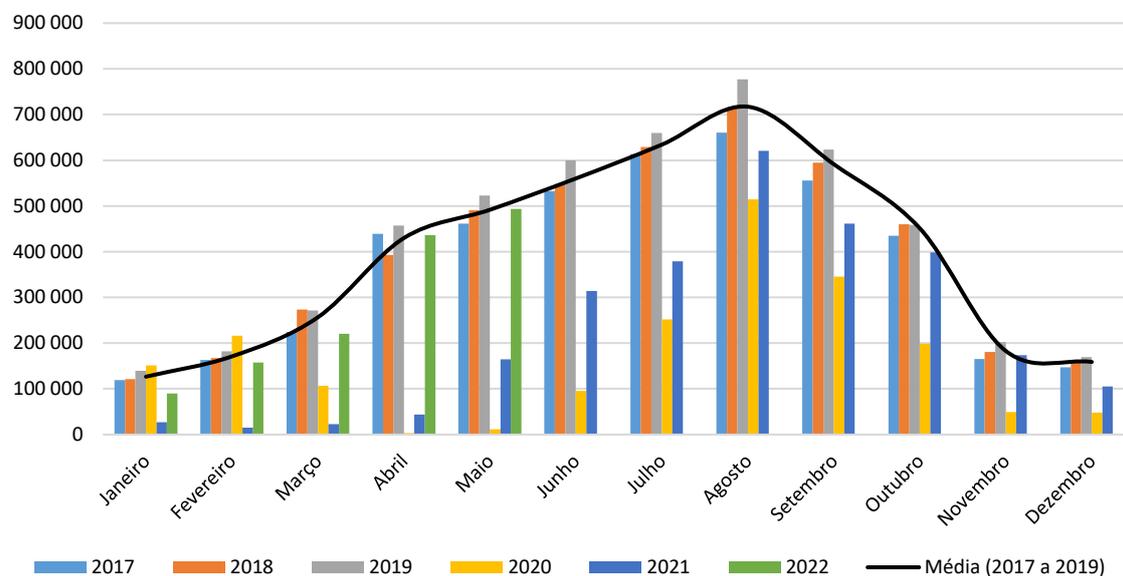
Em 2019, os hotéis apresentaram uma taxa líquida de ocupação de 58,3%, seguindo-se as pousadas (57%) e os hotéis-apartamentos (51,7%). As demais tipologias de estabelecimentos tinham valores inferiores, que, no caso do alojamento local e do turismo no espaço rural ou de habitação, se situavam abaixo dos 40%, com 36,8% e 35%, respetivamente.

Estes dados permitem concluir por uma maior prevalência das unidades hoteleiras na oferta e procura turística da região, enquanto as tipologias de menor dimensão, com destaque para os alojamentos locais e as unidades de turismo

no espaço rural ou de habitação, têm menor proporção de dormidas e taxas líquidas de ocupação por cama mais reduzidas, posicionando-se como oferta mais restrita e direcionada para nichos.

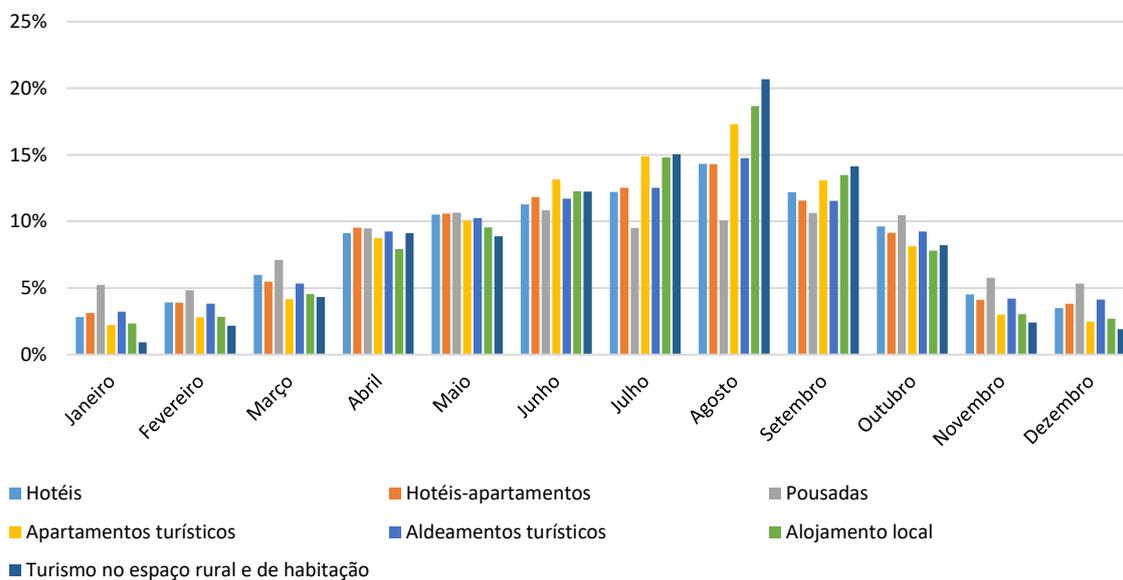
Outro aspeto relevante que caracteriza a atividade turística do Algarve prende-se com a sua elevada sazonalidade. Os dados relativos ao número de hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico da região permitem identificar uma forte procura nos meses de Verão, com particular incidência no mês de Agosto.

Figura 41. Hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve (n.º), por mês, Janeiro de 2017 e Maio de 2022



Fonte: INE, 2022

Figura 42. Hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico no Algarve (n.º), por tipologia de estabelecimento, por mês, Janeiro de 2017 e Maio de 2022



Fonte: INE, 2022

O carácter de sazonalidade da procura turística não se altera quando considerada a distribuição da proporção de dormidas com base na tipologia de estabelecimentos de alojamento. Ainda que no caso de algumas tipologias essa sazonalidade seja ainda mais notória, de que são exemplo os dados de estabelecimentos de turismo no espaço rural e de habitação.

Apesar de elevada sazonalidade, a harmonia observada entre a dinâmica da oferta e da procura refletem o crescimento do turismo e da sua importância, assim como das suas atividades conexas. Neste âmbito, importa avaliar os impactos económicos do setor, medido através do Valor Acrescentado Bruto (VAB) das empresas enquadradas nos sectores do alojamento e restauração e similares.

Neste âmbito, verifica-se que desde 2013 e até 2019, as atividades relacionadas com o sector do alojamento e da restauração apresentaram um aumento ininterrupto do seu VAB. Note-se ainda que, no caso do sector do alojamento, a taxa de crescimento apresentada é superior à taxa de crescimento do VAB total da região, com destaque para o ano de 2016, em que os sectores do alojamento e da restauração e similares tiveram aumentos relativos de 30,4% e 26,2%, respetivamente, quando o VAB da região teve um aumento de 15,9%.

Quadro 36. VAB total, e por atividade económica (€), taxa de variação e proporção do total (%), no Algarve, entre 2009 e 2020

Ano	VAB (€)			Taxa de variação (%)			Proporção do VAB total (%)	
	Total	Alojamento	Restauração e Similares	Total	Alojamento	Restauração e Similares	Alojamento	Restauração e Similares
2009	2.453.984.648	236.960.737	265.388.309	-	-	-	9,7	10,8
2010	2.255.417.937	223.893.502	246.952.106	-8,1	-5,5	-6,9	9,9	10,9
2011	2.015.278.280	239.401.642	245.905.087	-10,6	6,9	-0,4	11,9	12,2
2012	1.707.608.651	236.486.369	188.060.542	-15,3	-1,2	-23,5	13,8	11,0
2013	1.684.306.579	242.526.931	192.186.861	-1,4	2,6	2,2	14,4	11,4
2014	1.908.283.132	277.117.451	215.599.958	13,3	14,3	12,2	14,5	11,3
2015	2.204.957.779	336.286.098	254.699.346	15,5	21,4	18,1	15,3	11,6
2016	2.556.430.055	438.661.998	321.400.427	15,9	30,4	26,2	17,2	12,6
2017	2.947.518.306	490.521.213	382.987.120	15,3	11,8	19,2	16,6	13,0
2018	3.227.901.993	544.833.463	414.787.857	9,5	11,1	8,3	16,9	12,9
2019	3.487.960.203	571.450.885	450.459.223	8,1	4,9	8,6	16,4	12,9
2020	2.484.412.955	200.425.294	220.879.420	-28,8	-64,9	-51,0	8,1	8,9

Fonte: INE, 2022

Merece igualmente destaque o facto de a proporção do VAB destas atividades no VAB total da região ter vindo a aumentar, especialmente no que se refere às atividades de alojamento. Em 2010, o VAB do alojamento situava-se nos 9,9% do total, ao passo que o VAB da restauração e similares era de 10,9%, valores que subiram para os 16,4% e para os 12,9%, respetivamente, em 2019. Se combinados, estes sectores representaram, em 2019, quase 30% do VAB do Algarve.

Saliente-se ainda o facto de a atividade turística ter impactos na riqueza de outros setores, pelo que o contributo efetivo do turismo para a economia regional será ainda mais elevado. A título de exemplo, caso se considere o VAB das empresas dedicadas a atividades de aluguer e de agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas, a proporção do turismo passa para os 32,8% do VAB total do Algarve em 2019.

A dinâmica evidenciada reforça a pertinência, do turismo e das várias atividades conexas enquanto fatores promotores da riqueza da região, sendo que apenas a pandemia de COVID-19 veio interromper a dinâmica positiva que se verificava.

Dada a sua relevância económica, assim como o incremento da procura e da oferta, é igualmente expectável que a atividade turística apresente elevada necessidade de recursos energéticos para garantir o funcionamento e conforto dos equipamentos e unidades turísticas, especialmente no Verão. Este facto é particularmente relevante no contexto atual de mudança climática, crescente escassez de recursos e aumento dos custos energéticos.

Para avaliar a dinâmica de usos e necessidades energéticas, foram recolhidos dados relativos ao consumo de energia elétrica e de gás natural, para os anos de 2009 e 2019, nos sectores do alojamento e restauração e similares. Uma vez mais, optou-se por estes anos por constituírem períodos em que a economia desenvolvia um funcionamento normal, sem a influência da pandemia de COVID-19.

No que se refere à energia elétrica, verifica-se que os consumos dos sectores do alojamento e da restauração representavam proporções relativamente baixas no contexto total da região em 2009, constituindo 7,8% e 5,3% do total, respetivamente (o que corresponde a um consumo de 181.493.607 kWh e de 124.357.510 kWh, respetivamente).

Já em 2019, ocorreu um forte aumento do consumo de energia elétrica no setor do alojamento, na ordem dos 45,6%, para os 264.215.842 kWh. Já no caso da restauração, houve um decréscimo, para os 92.425.568 kWh, o que traduz uma diminuição de 25,7% face a 2009.

Quadro 37. Consumo de energia elétrica (kWh) nos sectores do alojamento e restauração, no Algarve, em 2009 e 2019

Ano	Tensão	Consumo de energia elétrica (kWh)				
		Sector			Proporção do total (%)	
		Total	Alojamento	Restauração	Alojamento	Restauração
2009	Alta	562.075.699	139.120.726	1.166.874	24,8%	0,2%
	Baixa	1.777.032.403	42.372.881	123.190.636	2,4%	6,9%
	Autoconsumo	221.243	0	0	-	-
	Total	2.339.329.345	181.493.607	124.357.510	7,8%	5,3%
2019	Alta	662.616.069	183.166.924	666.038	27,6%	0,1%
	Baixa	1.669.497.577	81.046.123	91.710.855	4,9%	5,5%
	Autoconsumo	12.538.322	2.795	48.675	0,0%	0,4%
	Total	2.344.651.968	264.215.842	92.425.568	11,3%	3,9%
Taxa de variação 2009 – 2019 (%)	Alta	17,9%	31,7%	-42,9%	-	-
	Baixa	-6,1%	91,3%	-25,6%		
	Autoconsumo	5567,2%	-	-		
	Total	0,2%	45,6%	-25,7%		

Fonte: DGEG, 2022

A divergência nestes sectores reflete-se também no caso da proporção de energia consumida no total da região, que no caso do alojamento, subiu para 11,3%, quando no caso da restauração baixou para 3,9% do total. Note-se que o total de energia elétrica consumida na região registou um aumento pouco relevante, de 0,2%.

Saliente-se ainda o facto de, quer na região do Algarve, quer nos sectores em análise, se terem desenvolvido e implementado meios de produção energética que permitem processos de autoconsumo, contribuindo para a sustentabilidade da atividade. Isto é principalmente notório no caso da restauração, onde se registou um autoconsumo de 48.675 kWh, valor algo acima ao do sector de alojamento, que se situou nos 2.795 kWh.

Já no que se refere ao consumo de gás natural verifica-se situação inversa, com o sector do alojamento a registar um decréscimo, em 2019, para quase metade (-49,8%) do valor registado em 2009. No caso da restauração ocorreu um aumento superior a 64% entre 2009 e 2019. Em todo o caso, dado o elevado aumento do consumo total de gás natural na região, a proporção de consumos nestes setores baixou para 4,8% do total em ambos os casos.

Quadro 38. Consumo de gás natural (10³Nm³) nos sectores do alojamento e restauração, no Algarve, em 2009 e 2019

Ano	Consumo de gás natural (10 ³ Nm ³)				
	Sector			Proporção do total (%)	
	Total	Alojamento	Restauração	Alojamento	Restauração
2009	5.515	1.091	331	19,8%	6,0%
2019	11.324	548	544	4,8%	4,8%
Taxa de variação 2009 – 2019 (%)	105,3%	-49,8%	64,4%	-	

Fonte: DGEG, 2022

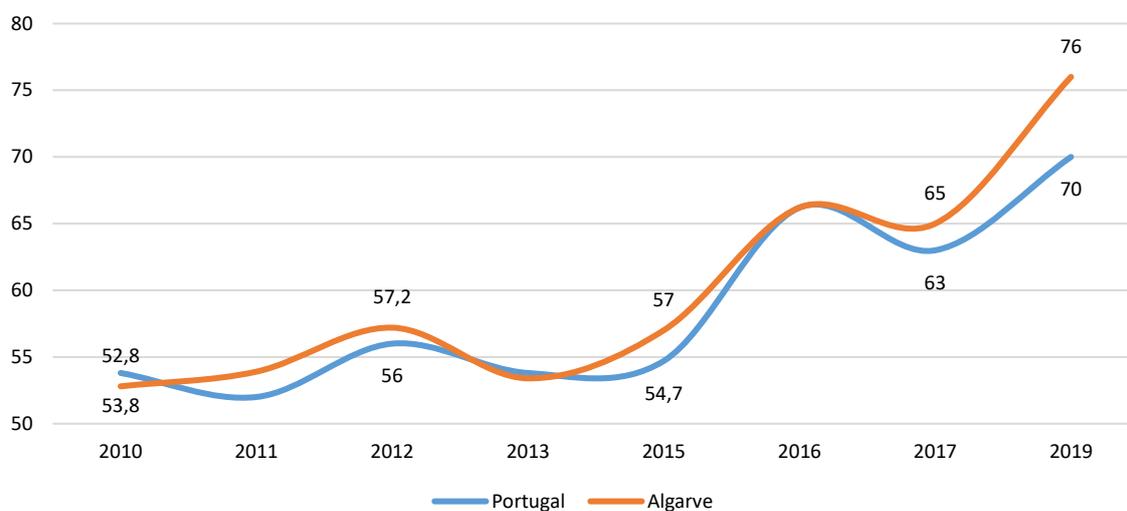
Note-se que a intensificação da atividade turística ao longo dos últimos anos terá acarretado maior necessidade de consumos, o que justifica as tendências identificadas, especialmente no caso da energia elétrica. No entanto, o surgimento das possibilidades de autoconsumo deve contribuir para atenuar a pressão destes sectores sobre os recursos energéticos, especialmente considerando a natureza renovável destas fontes de energia.

No que se refere ao consumo de água, não existem indicadores que permitam desagregar os consumos registados exclusivamente pelo sector do turismo. Em todo o caso, o TdP disponibiliza informação relativa aos estabelecimentos que desenvolvem medidas de otimização do consumo de água.

De acordo com o TdP, a implementação de uma política de otimização dos consumos de água por parte de um estabelecimento turístico implica o desenvolvimento de uma política de qualidade e gestão ambiental, suportada em objetivos e processos para alcançar os compromissos relacionados com a qualidade e o meio ambiente. Implica ainda a tomada de ações periódicas para melhoria do seu desempenho de forma continuada, além de refletir o nível de envolvimento dos estabelecimentos na preservação ambiental.

No início do decénio passado, a proporção de estabelecimentos hoteleiros que implementava este tipo de medida era pouco inferior ao observado a nível nacional. No entanto, em 2019, o Algarve apresentava já um valor superior ao nacional, em que 76% dos estabelecimentos desenvolviam medidas de otimização do consumo de água, ilustrando uma evolução positiva, especialmente considerando a crescente incerteza relativamente à disponibilidade deste recurso no futuro, dado o fenómeno das alterações climáticas.

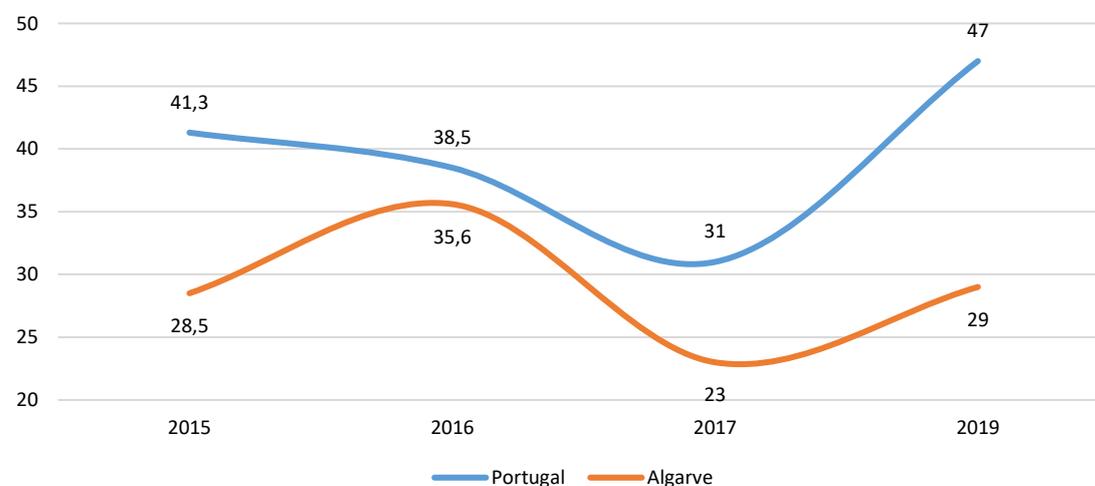
Figura 43. Proporção de estabelecimentos que otimizam o consumo de água (%), a nível nacional e no Algarve, entre 2010 e 2019



Não estão disponíveis dados para 2014 e 2018.

Fonte: TdP, 2022

Figura 44. Proporção de estabelecimentos com pelo menos uma certificação ambiental (%), a nível nacional e no Algarve, entre 2015 e 2019



Não estão disponíveis dados para 2018.

Fonte: TdP, 2022

Finalmente, nota ainda para a certificação ambiental, que implica, por parte dos estabelecimentos de alojamento turística, uma política de qualidade e gestão ambiental, baseada em objetivos e processos para alcançar os compromissos relacionados com a qualidade e o meio ambiente. Neste caso, a proporção de alojamentos turísticos algarvios com pelo uma certificação ambiental fica aquém do valor nacional, o que indicia a existência de alguma margem de progressão nesta matéria.

6.5.2.2. Valorização do património natural

A diversidade ambiental, paisagística e biológica do Algarve, resulta num mosaico de recursos naturais amplo e diversificado. Para além de contribuírem para a valorização e singularização do território, estes elementos podem ser articulados com produtos turísticos, permitindo diversificar a base turística da região e contribuir para a sua visibilização.

Esta riqueza ambiental encontra reflexo na identificação de várias áreas do território enquadradas em regimes de salvaguarda que visam proteger e valorizar as suas características. Neste âmbito, identificam-se as áreas situadas no Algarve que constam do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), estruturado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.

Este sistema, é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), pelas Áreas Classificadas que integram a Rede Natura 2000 e pelas demais Áreas Classificadas no âmbito de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Neste âmbito foram identificadas na região do Algarve 20 áreas enquadradas nas várias tipologias do SNAC, das quais:

- ↗ 6 áreas protegidas enquadradas na RNAP;
- ↗ 10 zonas especiais de conservação enquadradas na Rede Natura 2000;
- ↗ 4 Sítios Ramsar.

De acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, na sua mais recente versão “devem ser classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar”.

No que se refere à Rede Natura 2000, de acordo com o artigo 25.º do mesmo Decreto-Lei, “é uma rede ecológica de âmbito europeu resultante da aplicação da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril (Diretiva Aves), alterada pelas Diretivas n.º 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de junho, bem como da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de outubro. A Rede Natura 2000 compreende as áreas classificadas como zona especial de conservação (ZEC) e as áreas classificadas como zona de proteção especial (ZPE), constando o respetivo regime de diploma próprio”.

Finalmente, as áreas Ramsar estão enquadradas pelo artigo 27.º, que identifica as áreas abrangidas por designações de conservação de carácter supranacional. Estas têm por objetivo o reforço da proteção e a manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais e culturais associados, podem ficar abrangidas por designações de conservação de carácter supranacional, em particular as estabelecidas por convenções ou acordos internacionais de que Portugal seja parte, áreas delimitadas no território nacional ou nas águas marítimas sujeitas a jurisdição nacional, coincidentes com áreas protegidas integradas na RNAP ou com áreas que integrem a Rede Natura 2000, cujos valores naturais sejam reconhecidos como de relevância supranacional.

O mesmo artigo considera as áreas classificadas por instrumentos jurídicos internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade de que Portugal seja parte todas as áreas que obtenham tal reconhecimento nos termos previstos no instrumento jurídico internacional aplicável em função das suas características, designadamente ao abrigo da Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional Especialmente como «Habitat» de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar), adotada em Ramsar em 2 de fevereiro de 1971.

As áreas em questão encontram-se identificadas tabela abaixo. Note-se que algumas destas áreas extravasam a delimitação administrativa da região do Algarve, pelo que a área total efetivamente situada na região será inferior à indicada.

Em termos proporcionais, estas áreas classificadas ocupavam, em 2020, 36,9% do território do Algarve, sendo que a nível nacional esse valor se situava nos 22,6%. Isto indicia uma maior prevalência de áreas ecológica e paisagisticamente relevantes no Algarve, face à globalidade do território português.

Note-se também que ocorre elevada sobreposição entre áreas classificadas, o que reflete a riqueza ambiental, ecológica e paisagística destes territórios, assim como as articulações ecológicas que estas estabelecem com os objetivos de salvaguarda que conduziram à definição das várias tipologias de proteção.

Quadro 39. Áreas classificadas situadas no Algarve, em 2022

Áreas	Classificação	Designação	Área terrestre total (ha)	Código
Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	Parque Natural	Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV)	60.577*	-
	Paisagem Protegida Local	Rocha da Pena (PPLRP)	671	-
	Paisagem Protegida Local	Fonte Benemola (PPLFB)	406	-
	Parque Natural	Ria Formosa (PNRF)	17.900	-
	Reserva Natural	Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRSA)	2.307	-
	Área Protegida Privada	Vale das Amoreiras (APPVA)	10	-
Área classificada enquadrada na RNAP			81.871	
Rede Natura 2000	Zona Especial de Conservação	Costa Sudoeste*	99.247*	PTCON0012
		Monchique*	76.138*	PTCON0037
		Arade / Odelouca	2.106	PTCON0052
		Ria de Alvor	1.443	PTCON0058
		Caldeirão*	47.192*	PTCON0057
		Barrocal	20.844	PTCON0049
		Ribeira de Quarteira	579	PTCON0038
		Ria Formosa / Castro Marim	17.021	PTCON0013
		Cerro da Cabeça	572	PTCON0050
Guadiana*	38.022*	PTCON0036		
Extensão de área classificada enquadrada na Rede Natura 2000			303.164	
Sítios Ramsar	-	Ribeira de Vascão	44.329*	2090
	-	Ria Formosa	14.374	212
	-	Ria de Alvor	1.429	827
	-	Sapal de Castro Marim	2.141	829
Área classificada enquadrados nos Sítios Ramsar			62.273	

* áreas cujas delimitação territorial extravasa a região do Algarve.

Fonte: ICNF, 2022

No que se refere à proporção de área ocupada com base na tipologia de classificação, em 2020, as áreas enquadradas em Rede Natura 2000 eram as que tinham maior expressão, ocupando 36,3% do território Algarvio. Já a extensão dos sítios da Convenção Ramsar correspondia a 9,3% e as áreas protegidas ocupavam 9,4% do território.

Quadro 40. Dimensão e proporção da área total ocupada por áreas classificadas no Algarve, em 2020

	Tipologia	Área (ha)	Proporção da área total (%)
Áreas protegidas	Parque natural	43.723	8,7
	Reserva natural	2.307	0,5
	Paisagem protegida de âmbito regional	1.078	0,2
	Total	47.108	9,4
Rede Natura 2000	Das quais Zonas de Proteção Especial (ZPE)	137.663	27,5
	Total	181.151	36,3
Sítios Ramsar		46.684	9,3

Fonte: INE, 2022

A importância ecológica e ambiental destes territórios está também refletida na sua atratividade turística, já que têm vindo a ser desenvolvidas várias iniciativas de aproveitamento destes territórios para fins turísticos, de lazer e recreação com recurso a experiências de reduzido impacto ambiental.

São disso exemplo os vários Percursos Pedestres que têm vindo a ser desenvolvidos na região, que se desenrolam por várias destas unidades territoriais, visando tirar proveito das potencialidades ambientais e paisagísticas, num contexto de utilização sustentável.

Neste âmbito, destaca-se o Guia de Percursos Pedestres do Algarve, desenvolvido pela Região do Turismo do Algarve, em 2019, que identificou um total de 47 percursos pedestres de Pequena Rota (PR), para além de 5 percursos pedestres de Grande Rota (GR). Estes percursos encontram-se distribuídos por 5 unidades de paisagem, designadamente, a Costa Vicentina, o Litoral Sul, a Serra, o Barrocal e o Guadiana.

Estes percursos têm uma extensão total combinada de 987,6 km, ainda que parte da extensão do percurso pedestre da GR da Rota Vicentina se desenvolva por concelhos do Alentejo, designadamente, Santiago do Cacém, Sines e Odemira.

Para além destes percursos pedonais, que, em alguns casos, permitem a sua realização com recurso à bicicleta, foram também desenvolvidas e divulgadas pela Região de Turismo do Algarve várias rotas cicláveis, que ampliam a oferta existente. Estas estão também suportadas na mesma ótica de valorização ambiental e paisagística através dos percursos pedonais, privilegiando as mobilidades suaves associadas ao turismo ativo e de natureza.

Neste caso, foi desenvolvido um guia dedicado aos Percursos Cicláveis do Algarve, em que foram definidos 20 percursos, de dificuldade e características variáveis, que se desenrolam por 4 sub-regiões algarvias, designadamente, o Barlavento, o Centro, o Sotavento e o Barrocal. No seu conjunto, estes percursos cicláveis apresentam uma extensão total de 980 km.

A visibilização e valorização de produtos turísticos associados à natureza e ao turismo ativo constitui uma oportunidade de diversificação económica, enquanto se promove a salvaguarda e o usufruto harmonioso do território, especialmente daqueles com características ambientais diferenciadas.

Quadro 41. Percursos cicláveis existentes no Algarve, em 2019

Área	Concelho	Designação	Extensão (km)	
Barlavento	Aljezur	Aljezur	45,3	
	Lagoa	Lagoa	42	
	Lagos	Lagos	54	
	Monchique	Monchique	26	
	Portimão	Portimão	24	
	Silves	São Bartolomeu de Messines (Silves)	Silves	40
			Silves	52
Vila do Bispo	Vila do Bispo	51		
Centro	Albufeira	Albufeira	44	
	Faro	Faro	38	
	Loulé	Salir (Loulé)	39	
		Vilamoura (Loulé)	23	
	São Brás de Alportel	São Brás de Alportel	26	
Sotavento	Alcoutim	Alcoutim	36	
	Alcoutim e Tavira	Cachopo (Tavira) e Martim Longo (Alcoutim)	50	
	Castro Marim	Castro Marim	37	
	Olhão	Olhão	40	
	Tavira	Tavira	47	
	Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António	43	
Barrocal	Vila Real de Santo António, Castro Marim, Tavira, São Brás de Alportel, Loulé, Albufeira, Silves, Portimão, Lagos, Vila do Bispo, Aljezur.	Rota do Barrocal	223	

Fonte: Região de Turismo do Algarve, 2019

Quadro 42. Percursos pedestres existentes no Algarve, em 2019

Área		Designação	Extensão (km)
Costa Vicentina	Aljezur	Cerros da Carrapateira	13,2
		Da Bordeira até ao Mar	13,5
		Endiabrada e os Lagos Escondidos	16
		Circuito Cultural e Ambiental de Aljezur	6,4
	Vila do Bispo	Trilho Ambiental do Castelejo	3,5
Litoral Sul	Portimão	A Rocha Delicada	6,5
	Alvor	Ao Sabor da Maré	4,8
	Lagoa	Caminho dos Promontórios	6
		Percurso dos Sete Vales Suspensos	6
	Silves	Percurso de Interpretação da Praia Grande	5,2
	Loulé	Trilho de São Lourenço	3,3
	Faro e Loulé	Percursos do Ludo	8,4
	Faro	Ilha da Culatra	5,6
	Olhão	Percurso Pedestre do Centro de Educação Ambiental de Marim	3,5
Tavira	Trilho da Praia do Barril	3	
Barrocal	Lagoa	Percurso do Parque Municipal do Sítio das Fontes	1,3
	Albufeira	Percurso do Castelo de Paderne	3,2
	Loulé	Percurso da Rocha da Pena	6,4
		Percurso da Tôr	5,2
		Percurso da Fonte da Benémola	4,1
São Brás de Alportel	Caminhos e Encruzilhadas de ir à Fonte	8,4	
Serra	Lagos	Percurso da Pedra do Galo	6,3
	Monchique	Trilho das Cascatas	17,6
		Trilho da Fóia	6,9
		Trilho dos Moinhos	9,4
	Silves	Percurso do Lagoão	8
		Circuito Arqueológico da Vilarinha – Vale Fuzeiros	6
	Loulé	Percurso Pedestre Ameixial	4,5
		Percurso Pedestre Revezes	13
	São Brás de Alportel	Trilho da Ribeira de Alportel	12,3
		Passeio Ornitológico O Ninho	2,5
		Barranco das Lajes	5,4
	Tavira	Percurso da Reserva	5,9
Percurso da Masmorra		5,8	
Percurso dos Montes Serranos		9,1	
Guadiana	Alcoutim	Memória Viva	14
		Cerro acima, cerro abaixo	12,8
		Caminhos da Fonte	10
		Ladeiras do Pontal	13,3
		Os Encantos de Alcoutim	4,6
	Castro Marim	Caminho da Amendoeira	11,2
		Circuito do Beliche	6,2
		Terras da Ordem	12
		Uma janela para o Guadiana	7,4
	Vila Real de Santo António	Sapal de Venta Moinhos	7
		Boa Vista	10
	Passeio Pombalino	2	
Grande Rota	Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Tavira, São Brás de Alportel, Loulé, Silves, Monchique, Lagos, Portimão e Vila do Bispo.	GR13 – Via Algarviana	300
	Santiago do Cacém, Sines, Odemira, Aljezur, Vila do Bispo.	GR11 - Rota Vicentina – Caminho Histórico O percurso da via Algarviana desenvolve-se pela região do Alentejo e do Algarve.	230
	Vila Real de Santo António, Castro Marim, Alcoutim.	GR15 – Grande Rota do Guadiana	65
	Tavira	GR23 - Percurso Descoberta	45

Fonte: Região de Turismo do Algarve, 2019

6.5.2.3. Valorização do património cultural

A dimensão identitária e os contributos para a memória coletiva proporcionados pelo património cultural são um aspeto estruturante para a singularização e diferenciação dos lugares com base na sua História e características.

Estes recursos estão também intimamente ligados à atividade turística, que os tem vindo a enquadrar gradualmente em abordagens mobilizadoras de formas de visitação e utilização sustentáveis e que permitem a harmonização das necessidades de conservação com o potencial turístico dos recursos culturais.

Neste âmbito, importa identificar o património cultural existente no Algarve, as suas diferentes tipologias, bem como os instrumentos de gestão territorial orientados para a salvaguarda e reabilitação dos centros históricos, que são também importantes recursos culturais.

No que se refere ao património imóvel classificado ou em vias de classificação, em junho de 2022, encontravam-se identificados pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) um total de 233 recursos na região. Destes, 202 encontravam-se classificados e 31 estavam em vias de classificação.

Quadro 43. Imóveis classificados e em vias de classificação no Algarve, em 2022

Concelho	Situação			
	Classificados	Em vias de classificação	Total	Proporção do total da região (%)
Albufeira	3	0	3	1,3
Alcoutim	7	0	7	3,0
Aljezur	3	0	3	1,3
Castro Marim	2	0	2	0,9
Faro	40	7	47	20,2
Lagoa	4	1	5	2,1
Lagos	14	0	14	6,0
Loulé	17	4	21	9,0
Monchique	2	1	3	1,3
Olhão	6	0	6	2,6
Portimão	15	2	17	7,3
São Brás de Alportel	1	1	2	0,9
Silves	52	10	62	26,6
Tavira	21	3	24	10,3
Vila do Bispo	9	1	10	4,3
Vila Real de Santo António	6	1	7	3,0
Total	202	31	233	100

Fonte: DGPC, 2022

A sua distribuição pelos 16 municípios algarvios é algo heterogénea, embora todos tenham no seu território imóveis sob algum tipo de classificação e respetivo regime de proteção. Os maiores números de imóveis classificados situavam-se nos municípios de Silves e Faro, com 52 e 40, respetivamente, sendo que tinham ainda mais 10 e 7 situações em via de classificação. Isto significa que nestes concelhos se encontravam mais de 45% do total de imóveis classificados e cerca de 55% do total de imóveis em processo de classificação na região.

Já no que se refere às categorias de classificação, destacavam-se os imóveis de interesse público, que, num total de 72, representavam cerca de 35% dos imóveis classificados na região. Seguiam-se os imóveis de interesse municipal, que eram 35 (17,3% do total), os monumentos de interesse público, 32 (15,8 % do total) e os monumentos nacionais, que, com 30 exemplares, representavam 14,9% do total de imóveis classificados na região. As restantes tipologias tinham menor expressão.

A diversidade na categorização dos imóveis classificados no Algarve reflete a diversidade existente na região, assim como a sua ampla distribuição territorial, ainda que se verifique alguma concentração nos concelhos já referidos.

Quadro 44. Categorias dos imóveis classificados no Algarve, em 2022

Concelho	Situação								
	Conjunto de Interesse Municipal	Conjunto de Interesse Público	Imóvel de Interesse Municipal	Imóvel de Interesse Público	Monumento de interesse Municipal	Monumento de Interesse Público	Monumento Nacional	Sítio de Interesse Municipal	Sítio de Interesse Público
Albufeira	0	0	1	2	0	0	0	0	0
Alcoutim	0	0	0	5	0	1	0	0	1
Aljezur	0	0	0	1	1	0	1	0	0
Castro Marim	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Faro	4	1	4	16	1	11	3	0	0
Lagoa	0	0	0	2	0	1	1	0	0
Lagos	0	0	2	7	0	2	3	0	0
Loulé	0	0	0	3	7	1	6	0	0
Monchique	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Olhão	0	0	0	1	0	5	0	0	0
Portimão	0	0	3	10	0	0	2	0	0
São Brás de Alportel	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Silves	0	0	19	10	11	3	5	4	0
Tavira	0	0	5	6	0	8	2	0	0
Vila do Bispo	0	0	0	7	0	0	2	0	0
Vila Real de Santo António	0	1	1	1	0	0	3	0	0
Total	4	2	35	72	20	32	30	4	3

Fonte: DGPC, 2022

No que se refere aos recursos arqueológicos, dados do Portal do Arqueólogo, no sítio online da DGPC, apontam para, em junho de 2022, um total de 2.093 vestígios na região. À semelhança dos imóveis classificados, a distribuição dos vestígios identificados cobre todos os municípios do Algarve, ainda que os efetivos que ocorrem em cada um deles seja bastante diversificado.

No município de Silves foram identificados 300 vestígios, o número mais elevado do conjunto em análise, valor que correspondia a 14,3% do total. Pelo contrário, o município com menor universo de vestígios arqueológicos identificados era Vila Real de Santo António, com 30 (1,4% do total).

Esta distribuição reflete, por um lado, a elevada dispersão dos vestígios arqueológicos pelo Algarve, assim como a presença de áreas onde se tem vindo a identificar maior quantidade destes elementos. Tal pode justificar abordagens direcionadas em função das características históricas e geológicas dos territórios com maior densidade de vestígios.

Finalmente, nota ainda para o património cultural registado e em vias de registo na região, uma vez que o sítio online da DGPC identificava, em Junho de 2022, 3 recursos associados a práticas sociais, rituais e eventos festivos, dos quais, 1 registado e 2 em vias de registo, e um recurso imaterial enquadrado como competência no âmbito de processos e técnicas tradicionais, também em vias de registo. Estes elementos distribuem-se pelos concelhos de Loulé (2), Faro (1) e Lagos (1).

Esta inventariação reflete, uma vez mais, o potencial da região no que se refere aos seus recursos culturais, especialmente dada a dispersão territorial deste espólio, assim como a importância histórica e cultural de vários destes elementos, facto particularmente notório no caso dos 30 monumentos nacionais identificados, que correspondem à tipologia de maior relevância histórica, cultural e identitária.

A presença destes recursos torna igualmente relevante a existência de mecanismos promotores de ações de conservação e valorização que traduzam as exigências do quadro jurídico associado, devendo contribuir igualmente para a visibilização e visitação dos recursos quando estes reúnam condições para tal.

Esta dinâmica de conservação e requalificação deve ainda estender-se à generalidade dos elementos construídos da região, procurando salvaguardar e promover uma dinâmica de recuperação da qualidade urbanística geradora de uma dinâmica de uma imagem positiva da região.

Quadro 45. Imóveis classificados e em vias de classificação no Algarve, em 2022

Concelho	Situação	
	Vestígios identificados (n.º)	Proporção do total da região (%)
Albufeira	67	3,2
Alcoutim	254	12,1
Aljezur	68	3,2
Castro Marim	132	6,3
Faro	92	4,4
Lagoa	101	4,8
Lagos	121	5,8
Loulé	156	7,5
Monchique	40	1,9
Olhão	48	2,3
Portimão	261	12,5
São Brás de Alportel	34	1,6
Silves	300	14,3
Tavira	198	9,5
Vila do Bispo	191	9,1
Vila Real de Santo António	30	1,4
Total	2.093	100

Fonte: DGPC, 2022

Quadro 46. Património cultural imaterial registado e em vias de registo, no Algarve, em 2022

Concelho e local	Designação	Domínio	Situação
Lagos, Meia Praia	Arte Xávega da Meia Praia	Competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais	Em vias de Registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (PCI)
Loulé, Querença	Festa das Chouriças em honra de São Luís (de Anjou)	Práticas sociais, rituais e eventos festivos	Em vias de Registo no Inventário Nacional do PCI
Faro, Lugar da Culatra	Festa em Honra da Nossa Senhora dos Navegantes - Ilha da Culatra	Práticas sociais, rituais e eventos festivos	Em vias de Registo no Inventário Nacional do PCI
Loulé	Culto a Nossa Senhora da Piedade de Loulé	Práticas sociais, rituais e eventos festivos	Registado no Inventário Nacional do PCI

Fonte: DGPC, 2022

Neste âmbito, as políticas municipais desempenham um importante papel na promoção da reabilitação, que deve ser desenvolvida de forma integrada, prevenindo a perda do carácter identitário, cultural e histórico dos lugares e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Assim, é fundamental assegurar que as intervenções de requalificação não se limitam aos recursos construídos classificados ou aos principais espaços edificados, devendo considerar todos os núcleos urbanos que apresentem algum estado de degradação.

Vários municípios da região desenvolveram num passado recente as suas áreas de reabilitação urbana (ARU), que promoviam o desenvolvimento de operações de reabilitação e intervenção em territórios delimitados nos quais se identificaram situações de insuficiência infraestrutural, degradação do edificado e espaços coletivos. Para estimular a intervenção nessas áreas foram definidos estímulos à reabilitação, de modo a contribuir para a recuperação dessas áreas e para a sua dotação de boas condições para o desenvolvimento social e económico.

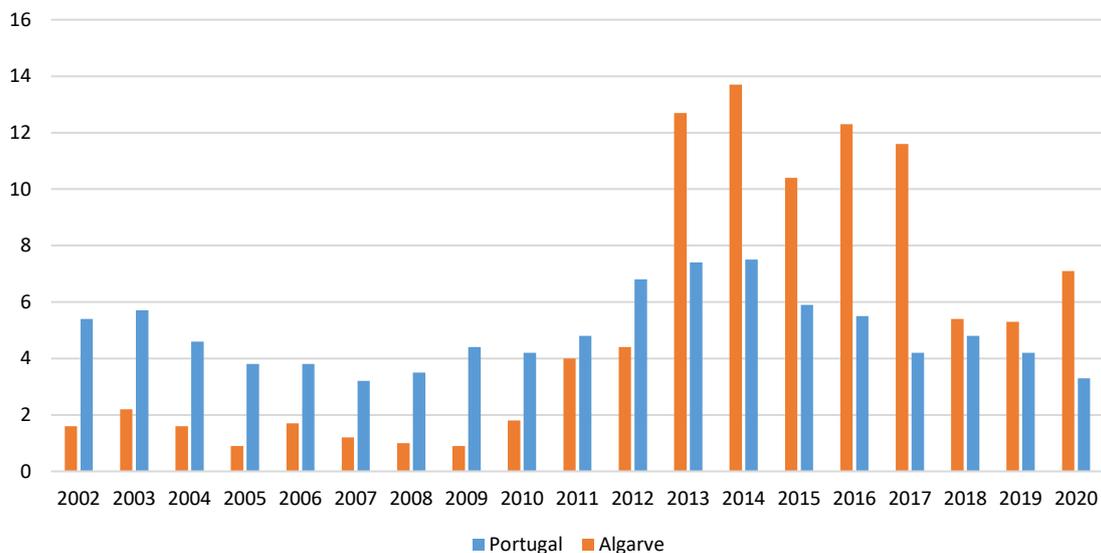
De acordo com dados do Portal da Habitação de junho de 2022, foram definidas pelos vários os municípios que um total de 25 ARU, aqui entendidas como estímulos à conservação e valorização do seu património edificado, onde se incluem os recursos culturais que, direta ou indiretamente, beneficiam da melhoria da qualidade da envolvente e da dinâmica urbana gerada. Note-se ainda que os núcleos históricos das povoações são frequentemente abrangidos pela delimitação destas áreas, o que se justifica devido ao seu estado de degradação física, pelo que esta medida pode contribuir de forma relevante para a quebra de ciclos de degradação social e económica e para a geração de um círculo virtuoso de desenvolvimento territorial.

Quadro 47. ARU definidas pelos municípios do Algarve

Concelho	ARU
Albufeira	ARU da Aldeia de Paderne
	ARU do Centro Antigo da Cidade de Albufeira
	ARU do Cerro do Castelo
	ARU dos Moinhos do Cerro de Malpique
Castro Marim	ARU de Castro Marim
Faro	ARU da Envolvente à Zona Histórica da Cidade de Faro
	ARU da Mouraria
	ARU da Vila Adentro do Centro Histórico de Faro
	ARU do Alto Rodes
	ARU do Bairro Ribeirinho
Lagos	ARU do Centro Histórico da Cidade de Lagos
Loulé	ARU do Centro Histórico de Loulé
	ARU do Centro Histórico de Quarteira
	ARU dos Bairros da Graça, São Domingos e São Francisco
Olhão	ARU da Zona Histórica de Cidade de Olhão
São Brás de Alportel	ARU do Centro Histórico de São Brás de Alportel
Silves	ARU de Silves
Tavira	ARU da Cidade de Tavira
Vila do Bispo	ARU de Barão de São Miguel
	ARU de Figueira
	ARU de Raposeira
	ARU de Vale de Boi
	ARU de Vila do Bispo
Vila Real de Santo António	ARU da Frente Ribeirinha de Vila Real de Santo António
	ARU do Centro Histórico de Vila Real de Santo António
Total (n.º)	25

Fonte: IHRU, 2022

Finalmente, nota para crescente relevância da reconstrução no contexto dos licenciamentos de obras. Ainda que se tenham registado valores mais elevados numa fase inicial do último decénio, as reconstruções têm uma maior preponderância que a observada no início do século, tendo até maior expressão no Algarve que a nível nacional. Esta dinâmica pode também contribuir para a refuncionalização dos espaços existentes sem que seja necessário ampliar perímetros urbanos, harmonizando a proteção do uso do solo com a criação de novas áreas urbanas qualificadas e estruturadas.

Figura 45. Evolução das reconstruções licenciadas por 100 construções novas licenciadas (n.º), entre 2002 e 2020

Fonte: INE, 2022

6.5.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Turismo Sustentável”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT

Quadro 48. Análise SWOT para o FCD Turismo Sustentável

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Algarve enquanto destino turístico nacional e internacional perfeitamente consolidado; ➤ Crescimento económico do turismo e atividades conexas superior ao da globalidade da atividade económica regional; ➤ Elevada capacidade de acolhimento turístico, resultado da expansão ocorrida durante o período pré-pandémico; ➤ Melhoria da competitividade económica regional do Algarve enquanto destino turístico; ➤ Procura turística nacional com forte polarização do Algarve; ➤ Robustecimentos dos proveitos da atividade turística; ➤ Turismo enquanto atividade económica histórica, consensual e socialmente valorizada pela população e atores locais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constrangimentos ao nível da mobilidade interna, com impactes negativos sobre a atratividade dos meios de transporte mais sustentáveis; ➤ Elevada sazonalidade da procura turística da região, transversal às várias tipologias de oferta; ➤ Falta de estudos de capacidade de carga turística, com destaque para as áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico (zonas costeiras e áreas protegidas); ➤ Forte concentração da oferta turística em meios tradicionais; ➤ Menor proporção de estabelecimentos com certificação ambiental; ➤ Pressão excessiva sobre os sistemas físicos e ambientais em períodos de maior procura, potencialmente desqualificadora da oferta; ➤ Prevalência de modelos de exploração turística associados à grande escala; ➤ Reduzida expressão dos mecanismos de autoconsumo energético nos setores do turismo; ➤ Reduzida oferta formativa na região dirigida aos agentes de animação turística; ➤ Subsistência de situações de pressão excessiva decorrente do período passado de desregulação da atividade; ➤ Suscetibilidade do turismo a eventos disruptivos globais ou nos principais mercados emissores.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento da proporção de estabelecimentos com medidas de otimização do consumo de água; ➤ Crescente mobilização para práticas turísticas relacionadas com o turismo ativo e de natureza; ➤ Enquadramento e desenvolvimento estratégico do turismo e suas atividades conexas; ➤ Existência de infraestrutura portuária com boa capacidade de resposta; ➤ Forte presença de recursos patrimoniais naturais e culturais, com elevada dispersão territorial; ➤ Oportunidade de recenrar e qualificar o modelo e produtos turísticos regionais após a pandemia de COVID-19; ➤ Património natural e paisagístico com elevado potencial de utilização turística através do enquadramento em meios de visitaçao e lazer suaves; ➤ Potencial de articulação do turismo com os recursos patrimoniais naturais e culturais endógenos; ➤ Potencial paisagístico regional e sub-regional; ➤ Pujança da atividade turística ao nível global e boas perspetivas de recuperação após o período de paralisação decorrente da pandemia de COVID-19; ➤ Qualificação da procura turística potencialmente geradora de novas oportunidades de negócio e individualização turística; ➤ Recuperação dos indicadores turísticos já em 2021, mesmo com alguns entraves resultantes da situação pandémica; ➤ Valorização das temáticas associadas à sustentabilidade ambiental, mitigação e adaptação às alterações climáticas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento dos consumos energéticos para fazer face ao aumento da procura turística; ➤ Crescente pressão sobre os recursos hídricos para fazer face ao aumento da procura turística; ➤ Crescente saturação de alguns modelos de exploração turística mais tradicionais; ➤ Dependência e concentração turística nos produtos associados ao mar e à sua fruição; ➤ Desqualificação da oferta para uma mais célere retoma da atividade; ➤ Incertezas associadas à retoma após o contexto de paralisação da atividade económica pela pandemia de COVID-19; ➤ Incompatibilidade de alguns usos e procuras convencionais com os modelos de circularidade e sustentabilidade e da urgência da sua implementação, decorrente das Alterações Climáticas; ➤ Menor capacidade de ajustamento dos produtos e ofertas turísticas menos massificadas ou dedicadas a atividades de nicho; ➤ Potencial disruptivo das alterações climáticas em matéria de disponibilidade de recursos e limiares de conforto;

↗ Visibilização de produtos turísticos diferenciados (natureza, cultura e património), com potencial complementar ao turismo balnear.

Fonte: Equipa técnica

6.5.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos significativos para qualquer dos critérios considerados neste FCD, considerando-se que vários dos objetivos estratégicos do PR Algarve se afiguram como oportunidade para a melhoria da situação atual no domínio em análise.

Quadro 49. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Turismo Sustentável

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Desenvolvimento Turístico Sustentável	Valorização do Património Natural	Valorização do Património Cultural
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	0	0	0
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	0	0	0
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	↗	0	0
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	↗	0	0
OE 1.5. Promover a conectividade digital	0	0	0
OE 2.1. Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	↗	0	0
OE 2.2. Promover as energias renováveis	↗	0	0
OE 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes	↗	↗	↗
OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água	↗	↗	0
OE 2.6. Promover a transição para uma economia circular	↗	0	0
OE 2.7. Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição	↗	↗	↗
OE 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável	↗	0	0
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	0	0	0
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	0	0
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior, bem como ao ensino e à aprendizagem de	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Desenvolvimento Turístico Sustentável	Valorização do Património Natural	Valorização do Património Cultural
adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência			
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	0	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	0	0	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	0	0
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	↗	↗	↗
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	↗	↗	↗
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	↗	↗	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Efetivamente, dos 23 OE considerados, 12 constituem uma oportunidade de melhoria para pelo menos um dos critérios de avaliação desenvolvidos no âmbito do FCD do turismo sustentável, o que representa um potencial de intervenção francamente positivo.

Note-se que o objetivo específico associado ao OP 1, remete especificamente para um crescimento sustentável e para a competitividade empresarial das PME, sendo que tal impacta diretamente no dinamismo económico do setor turístico, que, dada a sua presença na estrutura económica regional, acaba por beneficiar da capacitação dos recursos humanos e da dinâmica empresarial. Por outro lado, constitui também uma oportunidade de revitalização das empresas turísticas, que podem adequar a sua capacidade de resposta ao aumento da procura que se antevê.

No caso do OP 2, muito relacionado com as questões da sustentabilidade e eficiência de utilização dos recursos, a melhoria do estado ambiental geral é, por si só, uma oportunidade de qualificação da oferta turística, incluindo dos recursos ambientais e culturais. Por outro lado, a preservação da biodiversidade, responde de forma direta aos imperativos de valorização dos recursos ambientais num contexto em que as abordagens turísticas valorizam também o estado de conservação dos ecossistemas.

O reforço do papel da cultura e do turismo sustentável, previstos no OE 4.6 do OP 4, constitui a mais direta oportunidade de intervenção nos 3 critérios analisados, uma vez que permite uma abordagem global à generalidade dos produtos e dinâmicas turísticas abordadas neste FCD.

Finalmente, os 2 objetivos do OP 5, por via de uma intervenção no desenvolvimento social, económico e ambiental, nas diversas tipologias territoriais da região, constituem novas oportunidade inequívoca de valorização das condições

de vida das populações residentes, que acabam também por beneficiar a situação de referência com que se deparam os visitantes e turistas da região, estando igualmente observada a componente do turismo sustentável.

Assim, o PR Algarve constitui uma oportunidade de melhoria para as entidades envolvidas no fenómeno turístico, bem como uma possibilidade de intervir sistemas e elementos regionais que contribuem para esta atividade.

6.6. Qualidade ambiental e economia circular

6.6.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Qualidade ambiental e economia circular”, pretende avaliar em que medida o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a prevenção e controlo da poluição, preservação e melhoria das condições ambientais e em que medida contribui a construção de uma economia circular, em particular através da redução da produção dos resíduos urbanos e promoção da sua valorização e preparação para reutilização.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 50. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água; ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Biodiversidade; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ População; ➤ Solo. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda Regional de Transição para a Economia Circular; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Compromisso para o Crescimento Verde 2015; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar; ➤ Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas; ➤ Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015; ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Estratégia Turismo 2027; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Pacto Ecológico Europeu; ➤ PGBH Ribeiras do Algarve; ➤ PGRH Guadiana; ➤ PGRI Guadiana; ➤ PGRI Ribeiras do Algarve; ➤ Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de 	<p>OE 2.1 Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa</p> <p>OE 2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes</p> <p>OE 2.5 Promover a gestão sustentável da água</p> <p>OE 2.6 Promover a transição para uma economia circular</p> <p>OE 2.7 Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição</p>	<p>Gestão dos recursos hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar a salvaguarda e sustentabilidade dos recursos naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Água não faturada (ENSAR) ➤ Proporção de água segura (ERSAR) ➤ Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (INE) ➤ Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (INE) ➤ Qualidade das águas superficiais (APA) ➤ Volume de água residual faturada (Águas do Algarve) ➤ Volume de água residual tratada anualmente (Águas do Algarve)
			<p>Eficiência hídrica</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar de que forma é que estão a ser consideradas medidas para melhorar o uso eficiente da água 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Perdas de água no setor urbano (ERSAR) ➤ Peso do aproveitamento de água residual tratada (ApR) nos campos de golfe (TdP)
			<p>Gestão de resíduos e redução da poluição</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar de que forma é que estão a ser consideradas medidas para uma efetiva gestão de resíduos e para a redução da poluição, no âmbito da adaptação e mitigação às alterações climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Excedências diárias/ano relativamente à concentração de Partículas (PM 10) nas estações da RMOA (APA) ➤ Número de dias distribuídos por cada classe do IQAR, (APA) ➤ Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente (%) (INE) ➤ Resíduos urbanos geridos, por tipo de destino do resíduo (INE) ➤ Resíduos urbanos recolhidos, por tipo de recolha (INE)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<p>Águas Residuais 2020;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+; ➤ Plano Nacional da Água; ➤ Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020; ➤ Plano Nacional Energia Clima 2030; ➤ Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve; ➤ POA Funcho e do Arade; ➤ POA Odeleite; ➤ POA Odelouca; ➤ POOC Burgau – Vilamoura; ➤ POOC Sines- Burgau; ➤ POOC Vilamoura – VRSA; ➤ Portugal 2030 – Acordo de Parceria; ➤ Programa de Eficiência Energética na Administração Pública; ➤ Programa de Valorização do Interior; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional para a Coesão Territorial; ➤ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água; ➤ Programa Regional de Ordenamento Florestal. 			

Fonte: Equipa técnica

6.6.2. Análise tendencial

6.6.2.1. Gestão de recursos hídricos

O critério “Gestão de recursos hídricos” pretende-se avaliar o contributo do PR Algarve para a salvaguarda e sustentabilidade dos recursos naturais particular a qualidade e gestão dos recursos hídricos.

De acordo com o 2.º ciclo de planeamento das Regiões Hidrográficas (RH), 70% da RH8 Ribeiras do Algarve, em 2016, apresentava um estado global Bom e Superior, 26% Inferior a Bom e as restantes 4% desconhecido.

No que se refere à percentagem de alojamentos servidos por sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, em 2019, a região do Algarve tinha uma cobertura de 91% e 84%, respetivamente, o que corresponde a um aumento de 6% e 9%, face a 2011.

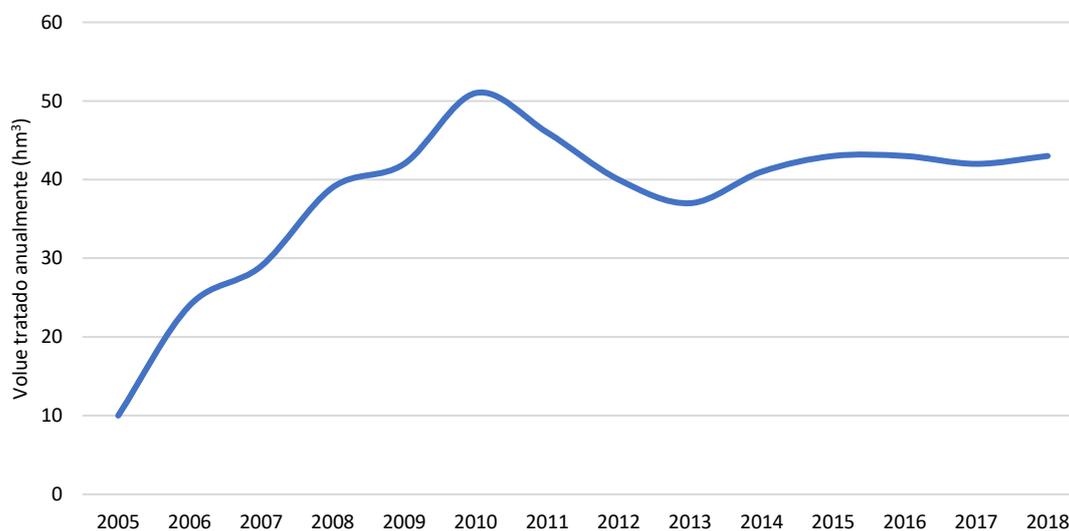
Quadro 51. Proporção de alojamentos servidos por sistemas de abastecimento de água e por sistemas de drenagem de águas residuais, na região do Algarve, entre 2011 e 2019

Ano	Proporção de alojamentos servidos por sistemas (%)	
	Abastecimento de água	Drenagem de águas residuais
2011	86	77
2012	89	79
2013	89	80
2014	89	80
2015	90	81
2016	90	82
2017	91	83
2018	91	83
2019	91	84

Fonte: INE, ERSAR, ERSARA, DREM, Sistemas públicos urbanos de serviços de águas / vertente física e de funcionamento, 2022

Não dispondo de informação atualizada sobre o número de Estações de Tratamento de Água Residuais existentes no Algarve, é possível aferir o volume de água residual tratada (faturada). Este volume em 2018 foi de 43 144 345 m³, o que representa um aumento de cerca de 330% face a 2005, evidenciando uma melhoria bastante significativa deste indicador.

Figura 46. Volume de água residual tratada anualmente no Algarve (hm³), entre 2005 e 2018

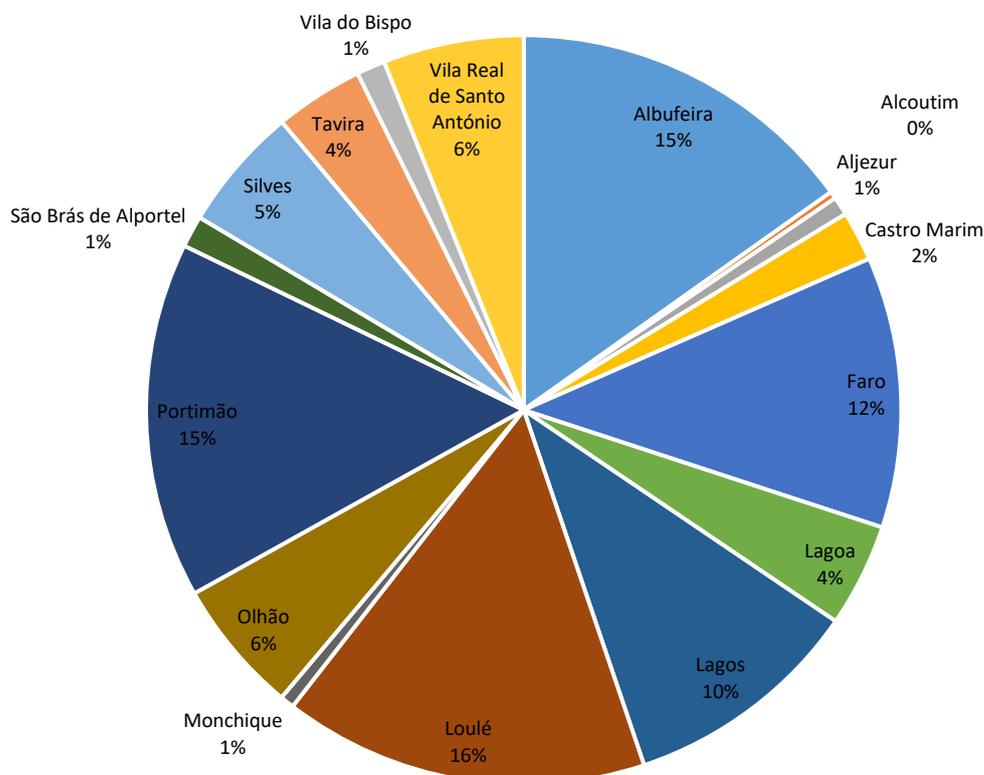


Fonte: Águas do Algarve, 2022

Do volume de água residual faturada, acima mencionado, constata-se que os municípios com maior representatividade são Loulé (6.603.355 m³), Portimão (6.482.133 m³) e Albufeira (6.382.534 m³), sendo que apenas estes representam cerca de 46% de todo o volume de água residual faturada na região nesse ano.

Ao compararmos estes valores com a distribuição da população pelos concelhos na região, concluiu-se que são os concelhos de Albufeira (144,51 m³/hab) e de Vila Real de Santo António (135,08 m³/hab) que apresentam maior volume de água residual faturada por habitante, bastante acima da média de 90,28 m³/hab da região.

Figura 47. Volume de água residual faturada no Algarve em 2018, por município (hm³)



Fonte: Águas do Algarve, 2022

Um indicador importante para avaliar a qualidade de água é a proporção de água segura na região, que corresponde a 99% em 2020, tendo vindo a aumentar, pelo menos, desde 2014 (em que atingiu os 98%).

Analisando o indicador relativo à “água segura” ao nível dos concelhos, é possível verificar que apenas os concelhos de Vila do Bispo e Alcoutim apresentam uma classificação de água segura satisfatória, enquanto todos os restantes concelhos apresentam uma classificação boa.

Quadro 52. Água segura e água não faturada na região do Algarve, em 2020

Concelho	Água Segura		População servida (hab)	Água Não Faturada (%)
	%	Classificação		
Aljezur	99,26	Bom	6.407	27,4
Monchique	100	Bom	3.283	-
Lagos	99,91	Bom	54.188	33,6
Vila do Bispo	98,12	Satisfatório	12.554	41
Portimão	99,58	Bom	78.295	20,1
Silves	99,44	Bom	40.253	30,2
Lagoa	99,55	Bom	31.918	51,3
Albufeira	99,51	Bom	89.430	26,7

Concelho	Água Segura		População servida (hab)	Água Não Faturada (%)
	%	Classificação		
Loulé	99,15	Bom	85.464	35,2
Faro	99,67	Bom	62.471	20,9
Tavira	99,79	Bom	34.506	15,8
São Brás de Alportel	99,75	Bom	10.610	57,7
Olhão	98,62	Bom	45.396	29,7
Castro Marim	98,73	Bom	8.497	26,4
Alcoutim	98,14	Satisfatório	2.789	19,8
Vila Real de Santo António	99,85	Bom	34.156	22,6

Fonte: ERSAR, 2022

Dos 201.536 m³ de água distribuídos por dia no Algarve, verifica-se que cerca de 21% correspondem ao concelho de Loulé, concelho que representa cerca de 16% da população total do Algarve (dados de 2021).

6.6.2.2. Eficiência dos recursos hídricos

No critério relativo à eficiência dos recursos hídricos, pretende-se avaliar de que forma é que estão a ser consideradas medidas para melhorar o uso eficiente da água avaliando-se as perdas bem como o peso do aproveitamento de água residual para reutilização (ApR) nos campos de golfe.

A análise das perdas é fundamental para aferir a eficiência hídrica uma vez que contabiliza a água que apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser faturada aos utilizadores. Em 2020, a região do Algarve apresenta uma média de 30,6% de água não faturada. É de destacar a elevada percentagem de água não faturada nos concelhos de São Brás de Alportel (58%) e Silves (51%).

De acordo com o ERSAR, em 2020, o Algarve apresentava uma média de perdas reais de água de 2.612,9 l/ramal/dia, destacando-se as elevadas perdas de água nos concelhos de São Brás de Alportel (15,77% do total de perdas de água na região) e Silves (15,16%), dados que corroboram os valores apresentados acima para a água não faturada.

Quadro 53. Perdas de água na região do Algarve, em 2020

População servida (hab.)	Água Não Faturada (%)
Aljezur	1,9
Monchique	-
Lagos	273
Vila do Bispo	240
Portimão	112
Silves	396
Lagoa	155
Albufeira	139
Loulé	274
Faro	129
Tavira	57
São Brás de Alportel	412
Olhão	205
Castro Marim	96
Alcoutim	21
Vila Real de Santo António	102

Fonte: ERSAR, 2022

Uma preocupação relacionada à gestão dos recursos hídricos no Algarve são os campos de golfe, que têm um peso turístico importante na região, mas são também responsáveis por um elevado consumo de recursos hídricos, uma vez que estão dependentes dos mesmos para a manutenção de zonas relvadas de acordo com o Plano Regional de Eficiência hídrica os campos de golfe são responsáveis por 6,4% dos volumes captados de água na região. Ainda de acordo com o PREH, constata-se as massas de água de Quarteira e Campina de Faro - subsistema de Vale do Lobo são aquelas onde o volume de água consumido na rega de golfe é mais elevado, representado cerca de 53% e 50% do volume total de extraída destas massas de água respetivamente.

De acordo com um relatório do Turismo de Portugal²⁵, em 2021, “(...) nos últimos anos, 56% dos campos da Região reduziram a sua área total regada comparativamente com a área regada inicial (...) As fontes subterrâneas (furos), continuam a ser a principal origem da água para a rega, utilizada pelos campos de golfe, no entanto, na Região já existem 2 campos que utilizam água residual tratada na rega (ApR). Nos últimos anos, a grande maioria dos campos de golfe do Algarve tem vindo a implementar um conjunto de boas práticas ambientais e uma gestão racional dos recursos hídricos e energéticos, com vista, também, à redução dos consumos. A salvaguarda do ambiente passou a constituir uma prioridade crescente nos campos de golfe”.

6.6.2.4. Redução da poluição e gestão de resíduos

O critério “redução da poluição e gestão de resíduos” pretende avaliar de que forma é que o PR Algarve contribui para uma efetiva gestão de resíduos e de que forma prevê medidas redução da poluição enquadradas nos domínios da mitigação das alterações climáticas.

No que se refere aos resíduos urbanos recolhidos por tipo de recolha, verifica-se que a quantidade de resíduos recolhidos no Algarve tem vindo a aumentar, tendo-se registado um total de 371.622 toneladas em 2020, dos quais 32% correspondem a recolha seletiva. Também a recolha seletiva tem vindo a aumentar na região, em detrimento da indiferenciada, uma vez que em 2015 representava apenas 23% do total de resíduos urbanos recolhidos., tendo registado um aumento de 11 pontos percentuais.

Quanto à gestão destes resíduos verifica-se que, apesar de ter vindo a diminuir, grande parte dos resíduos recolhidos têm como destino o aterro. Este destino representa 83% dos resíduos geridos na região do Algarve em 2020. Segue-se a valorização multimaterial (10%) e valorização orgânica (7%).

No que se refere à redução da poluição, em 2020, o indicador considerado aponta para uma situação bastante favorável uma vez que a concentração de partículas (PM10) nas estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar (RMQA), não registou nenhum dia que excedesse o valor limite diário.

Por outro lado, analisado o índice de qualidade do ar²⁶ (QualAr) entre 2012 e 2022, constata-se que de forma geral, na região do Algarve, a maioria dos anos apresentou como classe predominante do índice QualAr “Bom”, à exceção dos últimos dois anos de em que predominaram os dias com classe do Índice QualAR “Muito Bom”.

Quadro 54. Número de dias distribuídos por cada classe do Índice QualAr, na região do Algarve, entre 2012 e 2021

Ano	Número de dias distribuídos por cada classe (N.º)				
	Muito Bom	Bom	Médio	Fraco	Mau
2012	4	182	40	4	0
2013	3	241	47	0	0
2014	9	263	14	3	0
2015	1	287	39	10	0
2016	2	262	29	2	1
2017	0	90	12	0	0
2018	0	265	27	2	0
2019	107	141	111	1	0
2020	158	128	58	1	0
2021	131	181	47	0	0

Fonte: APA, 2022

²⁵ Análise da eficiência hídrica nos campos de golfe em Portugal (Turismo de Portugal, 2021), disponível em: <http://business.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/sustentabilidade/turismo-sustentavel-mai-2021-eficiencia-hidrica-campos-golfe-portugal.pdf>

²⁶ definido pelo poluente que apresentar pior classificação

6.6.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Qualidade Ambiental e Economia Circular”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT

Quadro 55. Análise SWOT para o FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Estado global Bom e Superior das Ribeiras do Algarve, de acordo com o 2.º ciclo de planeamento das Regiões Hidrográficas; ↗ Elevada cobertura de alojamentos servidos de sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais; ↗ Elevada proporção de água segura na região; ↗ Boa cobertura de recolha seletiva; ↗ No período 2012-2022 não há registo de nenhum dia que tenha sido excedido o valor limite diário relativamente à concentração de Partículas (PM 10); ↗ Avaliação anual bastante positiva do índice QualAr no Algarve. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Elevada percentagem de perdas na rede de abastecimento de água; ↗ Apenas 2 dos 36 campos de golfe na região utilizam água residual tratada para rega de campos de golfe; ↗ Aumento da produção de resíduos urbanos; ↗ Apesar de ter vindo a diminuir, grande parte dos resíduos recolhidos continua a ter como destino o aterro; ↗ Elevada proporção de água não faturada na região, principalmente nos municípios de São Brás de Alportel e Silves; ↗ Insuficiências ao nível da preparação para reutilização e reciclagem.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Os PGRH-RH7 e RH8 preveem um conjunto de medidas no que diz respeito à redução das perdas de água nas redes de abastecimento, mantendo o esforço de investimento no sentido de minimizar as perdas na região; ↗ Alargamento das redes de recolha existente e criação de redes de recolha seletiva para outros fluxos de resíduos; ↗ Aumento da recolha seletiva de outros resíduos recicláveis que não embalagem; ↗ A implementação de medidas de ecoeficiência e racionalização energética introdução de tecnologias limpas ou renováveis de produção energética, redução e racionalização do consumo de água, drenagem e tratamento de águas residuais que promovem a redução de GEE. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A intensificação das atividades turísticas pode levar a uma redução da qualidade dos recursos hídricos superficiais; ↗ A pressão turística promove o aumento da produção de resíduos indiferenciados; ↗ Concelhos de Vila do Bispo e Alcoutim com uma classificação de água satisfatória, abaixo da restante região; ↗ Elevado volume de perdas de água, mais preocupantes nos municípios de São Brás de Alportel e Silves.

Fonte: Equipa técnica

6.6.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e riscos das medidas propostas e atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos para qualquer dos critérios considerados neste FCD, considerando-se que vários dos objetivos estratégicos do PR Algarve se afiguram como oportunidade para a melhoria da situação atual no domínio em análise.

Quadro 56. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Qualidade Ambiental e Economia Circular

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Gestão dos recursos hídricos	Eficiência hídrica	Gestão de resíduos e redução da poluição
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	0	0	0
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Gestão dos recursos hídricos	Eficiência hídrica	Gestão de resíduos e redução da poluição
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	0	0	0
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	0	0	0
OE 1.5. Promover a conectividade digital	0	0	0
OE 2.1. Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	↗	↗	↗
OE 2.2. Promover as energias renováveis	0	0	0
OE 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes	↗	↗	↗
OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água	↗	↗	↗
OE 2.6. Promover a transição para uma economia circular	↗	↗	↗
OE 2.7. Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição	↗	↗	↗
OE 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável	0	0	↗
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	0	0	0
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	0	0
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior, bem como ao ensino e à aprendizagem de adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência	0	0	0
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	0	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	0	0	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Gestão dos recursos hídricos	Eficiência hídrica	Gestão de resíduos e redução da poluição
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	0	0	0
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	0	0	0
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	0	0	0

Legenda:

-  O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
-  O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0** O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Os objetivos específicos do eixo 2 dão cobertura quase total aos critérios de avaliação definidos no FCD Qualidade ambiental e economia circular.

No entanto destacam-se os OE 2.1, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 como oportunidades no âmbito do fator crítico, uma vez que estão relacionados com a eficiência energética, as alterações climáticas, gestão sustentável de recursos naturais e proteção da natureza e biodiversidade e estes fatores têm um impacto direto na gestão dos recursos hídricos, na eficiência hídrica e na gestão de resíduos e redução da poluição, que constituem critérios de avaliação do FCD qualidade ambiental e economia circular.

Assim, o PR Algarve constitui uma oportunidade de melhoria e conservação da qualidade do ambiente, bem como uma possibilidade de contribuir para a transição para uma economia mais circular e sustentável.

6.7. Governança

6.7.1. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação

Com o FCD “Governança”, procura-se avaliar de que forma o PR Algarve incorpora medidas e/ou soluções que contribuam para a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e dos seus serviços e da cooperação e da partilha de conhecimentos do ponto de vista interinstitucional. Neste sentido, são considerados aspetos relacionados com a governança multinível, a digitalização dos serviços públicos e com a cooperação e a partilha de conhecimento.

No quadro seguinte, são apresentados os elementos de base estratégica, os critérios de avaliação considerados e os indicadores de suporte à avaliação.

Quadro 57. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Governança

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Crítérios de Avaliação	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atmosfera; ➤ Bens materiais; ➤ Fatores climáticos; ➤ Fauna; ➤ Flora; ➤ Paisagem; ➤ Património cultural; ➤ População; ➤ Saúde humana. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ➤ Agenda Territorial 2030; ➤ Estratégia Algarve 2030; ➤ Estratégia de Longo Prazo da UE para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima; ➤ Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável; ➤ Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 – 2025; ➤ Estratégia Nacional de Especialização Inteligente; ➤ Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 1. Algarve mais competitivo e inteligente <p>OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas</p> <p>OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos</p> <p>OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME</p> <p>OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</p> <p>OE 1.5. Promover a conectividade digital</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ OP 4. Algarve mais social e inclusivo 	<p>Governança multinível</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação da eficiência das estruturas de decisão e da sua articulação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Mecanismos de governação multinível operacionalizados (PO CRESC Algarve 2020)

Correspondência com os FA	Correspondência com o QRE	Correspondência com as QE	Critérios de Avaliação	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estratégia Portugal 2030; ➤ Europa 2020; ➤ Horizonte 2020; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia; ➤ Plano de Ação Diversificar Algarve 2030; ➤ Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica; ➤ Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve; ➤ Portugal 2030 – Acordo de Parceria; ➤ Programa de Eficiência Energética na Administração Pública Plano de Recuperação e Resiliência; ➤ Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ➤ Programa Nacional de Ação para a Eficiência Energética; ➤ Programa Nacional de Investimentos 2030; ➤ Programa Nacional de Reformas 2016 – 2022; ➤ Programa Nacional para a Coesão Territorial; ➤ Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade climática. 	<p>OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)</p> <p>OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional</p> <p>OE 4.2 Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha</p> <p>➤ OP 5. Algarve mais próximo dos cidadãos</p> <p>OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas</p> <p>OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança</p>	<p>Digitalização dos serviços públicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação do desenvolvimento de serviços, de produtos e de processos digitais promotores da participação pública e institucional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmaras Municipais que disponibilizam o preenchimento e a submissão de formulários na <i>internet</i> no total de câmaras (PO CRESC Algarve 2020) ➤ Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela <i>internet</i> impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos (PO CRESC Algarve 2020) ➤ Número de Balcões Multisserviço (AMA) ➤ Organismos públicos com acesso à <i>Internet</i> e disponibilização de informação <i>online</i> (INE) ➤ Utilização das TIC (INE)
			<p>Cooperação e partilha de conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliação das melhorias dos processos de cooperação e de partilha de conhecimento do ponto de vista interinstitucional 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional (PR Algarve) ➤ Projetos de investigação e iniciativas de cooperação público-privados: empresas em cooperação com instituições de investigação (PR Algarve) ➤ Projetos de transferência e utilização de conhecimento (PR Algarve)

Fonte: Equipa técnica

6.7.2. Análise tendencial

O domínio da “Governança” representa uma dimensão de análise relativamente recente, que tem vindo a ganhar relevância crescente nos estudos de avaliação ambiental e nos documentos de referência estratégica ao nível nacional e internacional, primordialmente no decurso da última década. Pressupõe um modelo de governação que privilegie a transparência, a eficácia, a coerência e a participação e responsabilização dos cidadãos nos processos de tomada de decisão. O Estado desempenha, neste processo, um papel essencial, através da criação de uma administração progressivamente mais próxima e capaz de prestar serviços mais qualificados, enquanto exige uma maior e mais responsável participação da sociedade civil.

A questão da governança tem vindo progressivamente a ser incorporada nos documentos de orientação estratégica nacional. O PNPT, revisto pela Lei n.º 99/2019, publicada em 5 de setembro de 2019 (Diário da República n.º 170/2019, Série I), estabelece várias orientações, nomeadamente através do seu desafio 5 “Promover a governança territorial, relevando a necessidade de adoção de modelos de governança mais eficazes, eficientes, transparentes e responsáveis”. Na dimensão Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), estão previstas reformas e investimentos significativos nas áreas da digitalização de empresas, do estado e no fornecimento de competências digitais na educação, saúde, cultura e gestão florestal. De modo a assegurar que Portugal acelera a transição para uma sociedade mais digitalizada, as opções nacionais assentam, no PRR, em cinco componentes nas seguintes áreas: capacitação e inclusão digital das pessoas, através da educação, da formação em competências digitais e da promoção da literacia digital; transformação digital do setor empresarial e digitalização do Estado. Neste contexto, as medidas de apoio aos objetivos digitais representam um montante de 22% da dotação total do plano, ultrapassando o limiar de 20% definido pela regulamentação europeia: 12 das 20 componentes do PRR têm contributo direto para a meta digital.

De igual modo, o tema tem vindo a ganhar relevância no âmbito regional, sobretudo nas questões relacionadas com o planeamento e o ordenamento do território através dos instrumentos de gestão territorial. O PROT Algarve defende um modelo que envolva decisores públicos, setor privado e organizações não-governamentais que representem os utilizadores do território e os cidadãos. Salienta a importância que todos se reconheçam nos vetores de desenvolvimento identificados e defende a necessidade de consensos nos processos de tomada de decisão.

Deste modo, tem-se tentado estabelecer, nos últimos anos, modelos de governação articulados assentes na transparência e na eficácia com a responsabilização de todas as entidades e o envolvimento participativo da sociedade civil. As mudanças registadas foram, de um modo geral, positivas e a tendência de evolução perspetiva-se igualmente positiva.

A administração pública é atualmente mais moderna e mais próxima dos cidadãos, tendo para isso contribuído a descentralização de alguns serviços, o uso crescente da *internet* e a disponibilização *online* de vários serviços, quer através de computadores pessoais, quer de um número crescente de aplicações (*apps*) facilmente utilizáveis em *tablets* e/ou em *smartphones*. Estas mudanças foram acompanhadas por uma crescente utilização das TIC por parte dos cidadãos. As perspetivas apontam para que a situação evolua favoravelmente, com um aumento da utilização da *internet* na disponibilização de serviços públicos e um crescimento do número de habitações com acesso à *internet* de banda larga, incluindo as novas tecnologias, como o 5G, processo globalmente acelerado com a transição digital que se encontra a ser promovida em resultado, também, dos efeitos provocados pela pandemia COVID-19. No entanto, a situação de alguma instabilidade recentemente criada com a crise política associada à invasão da Ucrânia pela Federação Russa, que se refletiu num aumento relevante da inflação, poderá contribuir para que o crescimento se faça mais lentamente face ao expectável antes do início desta crise.

O sucesso dos modelos de governança pressupõe que as instituições e as entidades públicas se rejam pela eficácia, eficiência e transparência e que os cidadãos e a sociedade civil participem ativamente e assumam as suas responsabilidades. É um processo que nem sempre é fácil e implica mudança de mentalidades e atitudes. Apesar de se assistir a uma maior participação dos cidadãos em algumas atividades públicas, a falta de confiança que sentem em relação aos organismos públicos e ao Estado pode constituir um entrave a um maior envolvimento.

6.7.2.1. Governação multinível

De acordo com a avaliação intercalar PO CRESC Algarve 2020, a pertinência do modelo de governação durante o período de vigência do QREN e o seu contributo para o reforço do modelo regional de governação e de supressão dos pontos fracos regionais levou a uma forte preservação de procedimentos e de mecanismos de governação multinível no âmbito do PT 2020. Neste contexto, o conhecimento e o comprometimento da respetiva Autoridade de Gestão (AG) com o cumprimento dos objetivos regionais, nacionais e comunitários, experiência acumulada, bem como a sua capacidade de envolver diferentes atores na operacionalização do Programa Regional, em resultado das suas competências, conhecimentos e experiência, na gestão de diferentes tipologias de operação, através de uma intervenção mais ou menos alargada, a par de um conhecimento rigoroso e aprofundado da realidade regional, são mais-valias incontornáveis.

A governação multinível e a cooperação interinstitucional beneficia, em alguns casos, de anos de experiência acumulada de trabalho conjunto e de forte e próxima comunicação, no âmbito de anteriores períodos comunitários, o que potencia uma articulação e comunicação fluída e eficiente. Esta manutenção de entidades regionais envolvidas no PO CRESC Algarve 2020 beneficia de terem um forte conhecimento das necessidades e das problemáticas do território e da efetiva capacidade de mobilizar os atores locais, essencial num quadro de promoção do desenvolvimento socioeconómico de base local, bem como de valorização dos recursos endógenos em territórios específicos.

Para este quadro, em muito contribuem vários mecanismos adotados como, por exemplo, as abordagens territoriais *bottom-up* que promovem um efetivo envolvimento dos atores locais/regionais e a apropriação das problemáticas e desafios das comunidades em termos de desenvolvimento socioeconómico de base local e de valorização de recursos endógenos nas políticas públicas e nos apoios comunitários.

A governação multinível e a articulação entre instrumentos de política pública é também um aspeto a destacar, desde logo impulsionado pela mobilização de Organismos Intermédios (OI) de gestão do PO CRESC Algarve 2020 que são heterogéneos e de áreas setoriais distintas. Como referido na “Avaliação Intercalar do Programa Operacional Regional do Algarve”, a AG do PO CRESC Algarve 2020 e os OI atuam em conformidade com os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação, os quais estabelecem a necessidade e a importância de promoção de múltiplas sinergias e de complementaridades nas operações financiadas, enquanto, na análise e seleção de candidaturas, têm de salvaguardar a exposição das mesmas a múltiplos riscos. Um desses riscos reside na possibilidade de uma entidade apresentar a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada e prevista (duplo financiamento). Do ponto de vista da governação multinível, compete às entidades gestoras dos vários PO (ou seja, neste contexto, entre os PO temáticos, geridos por estruturas que respondem diretamente à administração central e que apresentam uma abrangência nacional) salvaguardarem o despiste destas situações de sobreposição de financiamentos (neste caso com o PO CRESC Algarve 2020, de âmbito regional), um princípio meritório que, em termos operacionais, não se revela simplificado e acarreta dificuldades acrescidas, face à crescente complexidade dos projetos, que se pretendem cada vez mais robustos, interceções temáticas que as próprias candidaturas apresentam, necessidade de adaptação às significativas alterações de contexto socioeconómico que surgem em diferentes momentos dos Programas Operacionais e que afetam todo o seu período de realização.

A abordagem territorial de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) no Algarve teve nove operações apoiadas. De acordo com a “Avaliação Intercalar do Programa Operacional Regional do Algarve” a sua concretização é considerada muito positiva pela generalidade dos atores, na medida em que permitiu às comunidades locais assumirem a liderança de uma estratégia de desenvolvimento local, visando o desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida das populações, suportado num estreito envolvimento do tecido social, económico e institucional de cada território. À evidente vantagem de estruturação estratégia *bottom-up*, com efetiva capacitação das comunidades e atores locais, as DLBC possibilitaram ainda outros benefícios, como o facto de permitirem responder à crescente complexidade e diversidade das problemáticas desses territórios específicos, em constante dinâmica, visando o desenvolvimento local e a diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, possibilitando um alinhamento entre as prioridades definidas pela parceria com as estratégias públicas em vigor serem mais flexíveis do que outras abordagens similares, terem registado um alargamento do seu âmbito de aplicação ou ainda assentarem numa associação entre os setores e os intervenientes, promotor de efeitos multiplicadores no desenvolvimento local.

Ao nível do financiamento dos processos de governação direta do PO CRESC Algarve 2020, suportados no Eixo 9 do Programa, que tem por objetivo criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências da AG, na respetiva implementação e apoiar as despesas de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional, foram abertos seis concursos para candidaturas das estruturas de governação (AG e OI). Destes procedimentos, resultou a aprovação de 14 operações, três da AG e as restantes 11 dos OI com competências delegadas (IAPMEI, ANI, AICEP, TP, AMAL, FCT, ACSS, EMPIS/ADC, ISS, DGAL e CIG), a que corresponde um custo total elegível aprovado de 11,4M€ (taxa de compromisso de 77,5%). As tipologias de despesas financiadas estão associadas na sua maioria com custos com pessoal, apresentando-se também despesas com sistemas de informação e gastos com comunicação e divulgação do Programa. Foi quantificada uma média de 2,23 dias de formação por ano/pax da estrutura de gestão (1,47 dias Homens e 2,5 dias Mulheres).

Quadro 58. Operações aprovadas enquadradas no Eixo 9. Assistência Técnica do PO CRESC Algarve 2020, a 31 de dezembro de 2020

Código	Designação	Investimento		
		Elegível Aprovado	Despesa Pública Aprovada	Apoio Aprovado
ALG-09-6177-FEDER-000001	Turismo de Portugal - Assistência Técnica	150 000,00	150 000,00	105 000,00
ALG-09-6177-FEDER-000002	Assistência Técnica do PO CRESC Algarve 2020	6 799 103,64	6 799 103,64	5 779 238,10
ALG-09-6177-FEDER-000003	ANI - Assistência Técnica 2015/2016	75 000,00	75 000,00	52 500,00
ALG-09-6177-FEDER-000004	IAPMEI - Assistência Técnica	300 000,00	300 000,00	210 000,00
ALG-09-6177-FEDER-000005	AICEP - Assistência Técnica	159 858,92	159 858,92	111 901,24
ALG-09-6177-FEDER-000006	Assistência Técnica (AMAL) PO CRESC Algarve 2016-2020	325 662,49	325 662,49	227 963,75
ALG-09-6177-FEDER-000008	FCT - Assistência Técnica -2016-2017	42 857,14	42 857,14	30 000,00
ALG-09-6177-FEDER-000009	ACSS - Assistência Técnica	19 594,33	19 594,33	13 716,03
ALG-09-6177-FEDER-000010	Assistência Técnica II - CRESC Algarve 2020	1 545 924,40	1 545 924,40	1 252 198,76
ALG-09-6177-FEDER-000011	EMPIS - OI - Assistência Técnica	46 800,00	46 800,00	32 760,00
ALG-09-6177-FEDER-000012	ISS, IP- OI - Assistência Técnica	90 000,00	90 000,00	63 000,00
ALG-09-6177-FEDER-000013	Assistência Técnica III - CRESC ALGARVE 2020	1 811 876,00	1 811 876,00	1 395 144,52
ALG-09-6177-FEDER-000014	DGAL - Candidatura Assistência Técnica CRESC Algarve 2020	17 738,00	17 738,00	12 416,60
ALG-09-6177-FEDER-000015	Assistência Técnica CIG/OI	15 715,00	15 715,00	11 000,50

Fonte: PO CRESC Algarve 2020 (Lista de Operações apoiadas), 2022

Procurando dar continuidade ao trabalho realizado pelo CRESC ALGARVE 2020, o novo Programa Regional apresenta um racional de governação que resulta da coincidência escalar das NUTS II e III – situação ímpar em Portugal –, bem como das lições e das experiências do passado, em particular do último período de apoio comunitário, com base nas abordagens e nos instrumentos mobilizados.

Ao nível do reforço do processo de governação multinível, em estreita concordância com as principais orientações estratégias europeias para esta dimensão temática, procura-se alinhar as políticas públicas, nacionais e comunitárias, estimulando a inovação institucional de base territorial com abordagens *bottom-up* que fomentem parcerias para um melhor aproveitamento dos recursos regionais e locais e do potencial sinérgico entre entidades e entre territórios, considerando as especificidades sinalizadas nos modelos flexíveis da programação de base territorial, de acordo com os instrumentos previstos na RCM n.º 97/2020, de 13 de novembro, nomeadamente a ITI CIM, a ITI Redes Urbanas e Parcerias para a Coesão Urbana, a ITI Água e Ecossistemas de Paisagem, a valorização do potencial endógeno (PADRE) e as parcerias não urbanas para a coesão.

Estas abordagens carecem da promoção de cooperação horizontal (articulação entre entidades de âmbito regional ou local do mesmo nível hierárquico) e de cooperação vertical (coordenação entre diferentes níveis nos mesmos territórios). Para o seu sucesso, é determinante o reforço da capacitação institucional (administrativa, técnica, comunicativa, de planeamento estratégico, de avaliação de impactos, monitorização, acompanhamento), num quadro de articulação regional, sub-regional, intermunicipal e local, com diferentes capacidades, lideranças, recursos técnicos, financeiros e humanos, aos quais acresce a necessidade de simplificar e garantir o envolvimento e participação dos cidadãos. É igualmente necessário capacitar as entidades envolvidas em processos de governação e articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local (intervinentes institucionais e governação de ecossistemas de inovação), dimensões que procuram ser asseguradas pelo novo Programa.

6.7.2.2. Digitalização dos serviços públicos

A construção de uma sociedade digital constitui uma oportunidade para reinventar o funcionamento e a organização do Estado, respondendo mais eficazmente às necessidades dos cidadãos e das empresas, reforçando a competitividade económica e desenvolvendo um clima favorável à inovação e ao conhecimento. No que se refere aos desafios da digitalização dos serviços públicos, podem referir-se os associados à eficiência interna – de racionalização de procedimentos, de coordenação e de interoperabilidade dos serviços – e os associados à eficiência externa – de redução do número de interações necessárias com os cidadãos e com as empresas –, sendo complementados com o desenvolvimento de novas competências entre os trabalhadores e os dirigentes da administração pública.

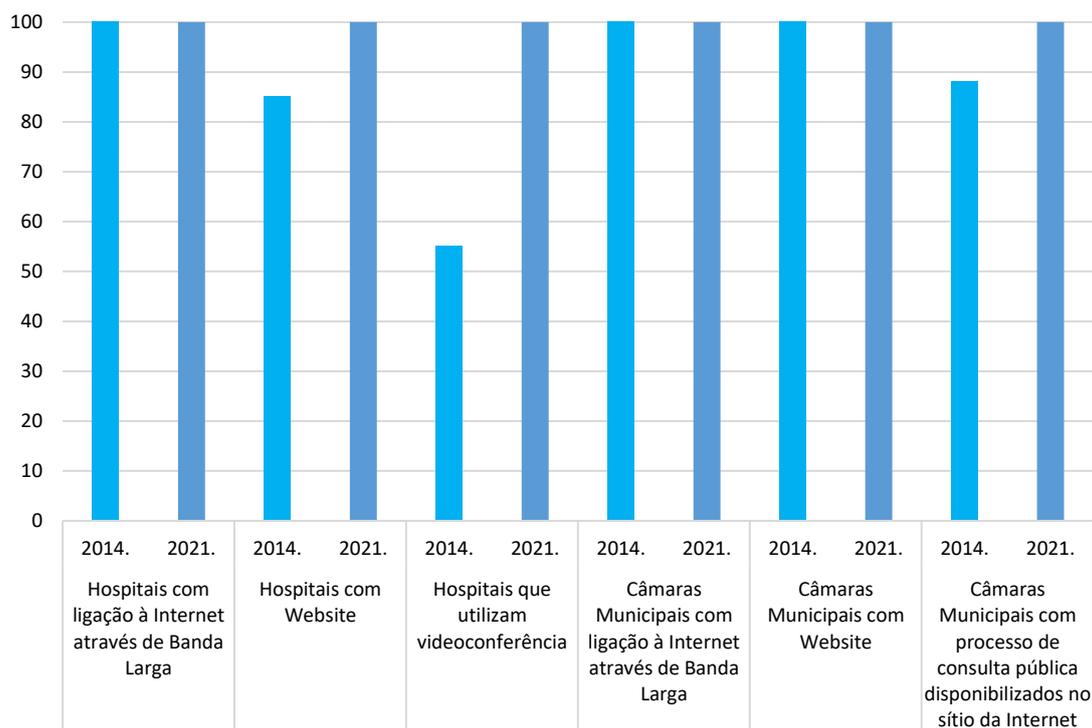
Nos serviços prestados aos cidadãos, foram introduzidas novas medidas nos primeiros anos do decénio passado. Algumas no sentido de agilizar e simplificar, sendo disso exemplo o projeto Nascer Cidadão (para registar as crianças nos hospitais e maternidades imediatamente após o nascimento) e o Cartão do Cidadão (que substituiu os cartões de identidade civil, do serviço nacional de saúde, da segurança social, de eleitor e de contribuinte). Outras no sentido de facilitar, aproximando os serviços do cidadão através do uso da *internet* como, por exemplo, no caso de projeto Automóvel *Online* (compra, venda e registo automóvel através da *internet*), o sítio IEFP-NET emprego (disponibilizando um conjunto de serviços *online*, impulsionadores da procura e da oferta de emprego em território nacional e europeu) e a simplificação fiscal (com o pré-preenchimento parcial das declarações de rendimentos Modelo 3).

Posteriormente, o lançamento do portal e-Portugal.gov.pt em 2016, portal de serviços público que veio substituir o Portal do Cidadão, possibilitou uma forma simples e rápida de acesso *online* a um vasto conjunto de serviços públicos em Portugal, melhorando ou ampliando o acesso a serviços e a procedimentos disponíveis *online*, como renovar o Cartão de Cidadão; pedir o número de identificação fiscal (NIF) para pessoa singular; pedir o subsídio parental; revalidar a carta de condução; inscrever-se no centro de emprego; marcar uma consulta no centro de saúde, pedir certidões, alterar a morada, entre muitos outros. Em síntese, trata-se de um canal digital privilegiado de acesso à informação e à prestação de serviços públicos, estando otimizado para ser utilizado através de qualquer dispositivo, seja computador, *smartphone* ou *tablet*. O acesso a todo o conjunto de serviços pode ser efetuado utilizando a barra de pesquisa do ePortugal (no topo da página), sendo adaptável ao utilizador e totalmente personalizável, permitindo a alteração de menus e cores que tornem a experiência de navegação amigável e ajustada às necessidades de cada um. Disponibiliza também o Sigma, um assistente virtual, um *chat bot* que permite o esclarecimento rápido de dúvidas, servindo de apoio à navegação e que poderá também ser encontrado no Facebook.

Também a Chave Móvel Digital (CMD) possibilitou o acesso a vários portais públicos ou privados, podendo assinar documentos digitais, com o valor legal de uma assinatura presencial em várias situações.

Importa igualmente relevar o Portal Mais Transparência, uma medida Simplex com informação sobre os fundos europeus, o Orçamento do Estado e as autarquias locais. Trata-se de uma plataforma que permite aos cidadãos consultarem a informação disponibilizada pelo Estado de uma forma mais acessível, reforçando a sua relação de confiança com a Administração Pública. O portal assegura igualmente um conjunto de funcionalidades, nomeadamente através da apresentação de gráficos, vistas em modo tabular, fichas técnicas e exportação de ficheiros, apresentando a informação de forma simples e acessível, visando reforçar o escrutínio e estimular a cidadania. Desde que foi lançado, o Mais Transparência recebe uma média de cerca de 600 visitas diárias.

Figura 48. Organismos Públicos da Região Algarve com Acesso à Internet e Disponibilização de Informação Online, em 2014 e 2021

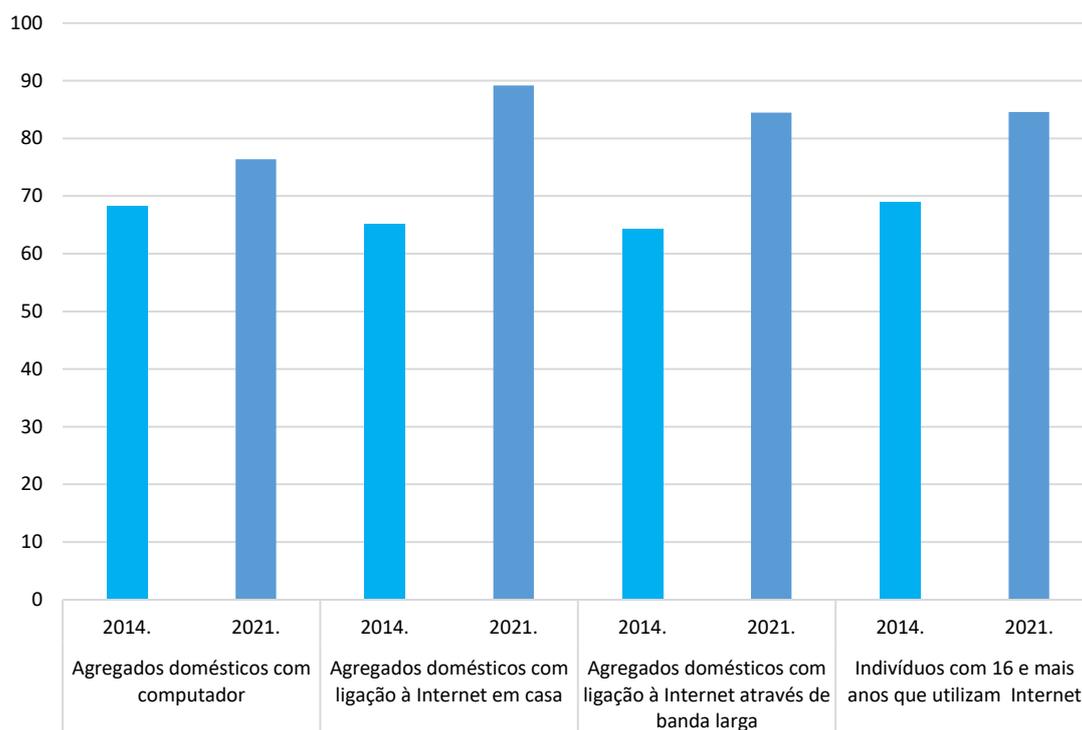


Fonte: INE, 2022

O programa SIMPLEX atualmente em vigor integra um conjunto de medidas que melhoram os ambientes de negócios e facilitam o acesso aos serviços públicos por todas as pessoas, tirando partido da tecnologia digital, mas contextualizando-a na resposta às distintas realidades socioeconómicas e territoriais. Contempla ainda medidas que reforçam a capacidade interna da Administração Pública, através da participação, da colaboração entre organizações e setores e do desenvolvimento de novas competências nas pessoas que têm a responsabilidade de criar respostas simples para problemas complexos. Em resposta aos desafios da pandemia COVID-19, foram induzidas algumas medidas visando facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública, designadamente ao nível da melhoria da entrega de serviços públicos digitais e na aceleração dos processos colaborativos.

A crescente informatização e disponibilização dos serviços *online* por parte dos vários serviços da administração pública é acompanhada pela também tendência crescente no acesso das famílias às TIC. No Algarve, entre 2014 e 2021 o número de agregados familiares com computador e com acesso à *internet* através de uma ligação sem e com banda larga cresceu significativamente. Do mesmo modo, cresceram os utilizadores de *internet*, alcançando, em 2021, os 84,5%. Este conjunto de indicadores releva a capacidade de elevada parte da população algarvia poder potencialmente aceder aos serviços digitais disponibilizados pela administração pública central e local.

Figura 49. Utilização das TIC na Região Algarve (%), em 2014 e 2021



Fonte: INE, 2022

As câmaras municipais do Algarve que disponibilizavam o preenchimento e a submissão de formulários na *internet*, representavam, em 31 de dezembro de 2020, 63% no total dos municípios da região, sendo que a meta definida para 2023 é de 81,3% a 87,5%.

Paralelamente, os indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram, pela *internet*, impressos ou formulários oficiais em 2020 (valores de 31 de dezembro de 2020) representavam 36% do total de indivíduos, sendo que a meta definida para 2023 é de 35% a 45%.

Contudo, e no que diz respeito à transição digital, a região continua, não obstante os progressos registados, a apresentar valores bastante inferiores aos do Continente relativamente às TIC. A cobertura regional em matéria de rede fixa e móvel evoluiu consideravelmente, mas a cobertura territorial tem lacunas importantes. Em 2018, de acordo com dados da ANACOM, 36 freguesias algarvias apresentavam uma taxa de cobertura com rede de alta velocidade fixa superior a 50%; em seis freguesias, a taxa de cobertura variava entre 25% e 50%; em nove freguesias, a cobertura não ia além dos 25% e em 15 freguesias era mesmo inferior a 1%.

De forma a garantir a proximidade dos serviços aos cidadãos e a agentes económicos e ao mesmo tempo assegurar a universalidade das prestações de serviços, assistiu-se a um crescimento do número de Balcões Multisserviços (posto de atendimento – balcão único – que agrega a prestação de vários serviços de entidades diferentes) no território regional. Em 2014, a taxa de cobertura territorial era de 12,5% (em dois municípios) e em 2021 de 68,8% (11 municípios).

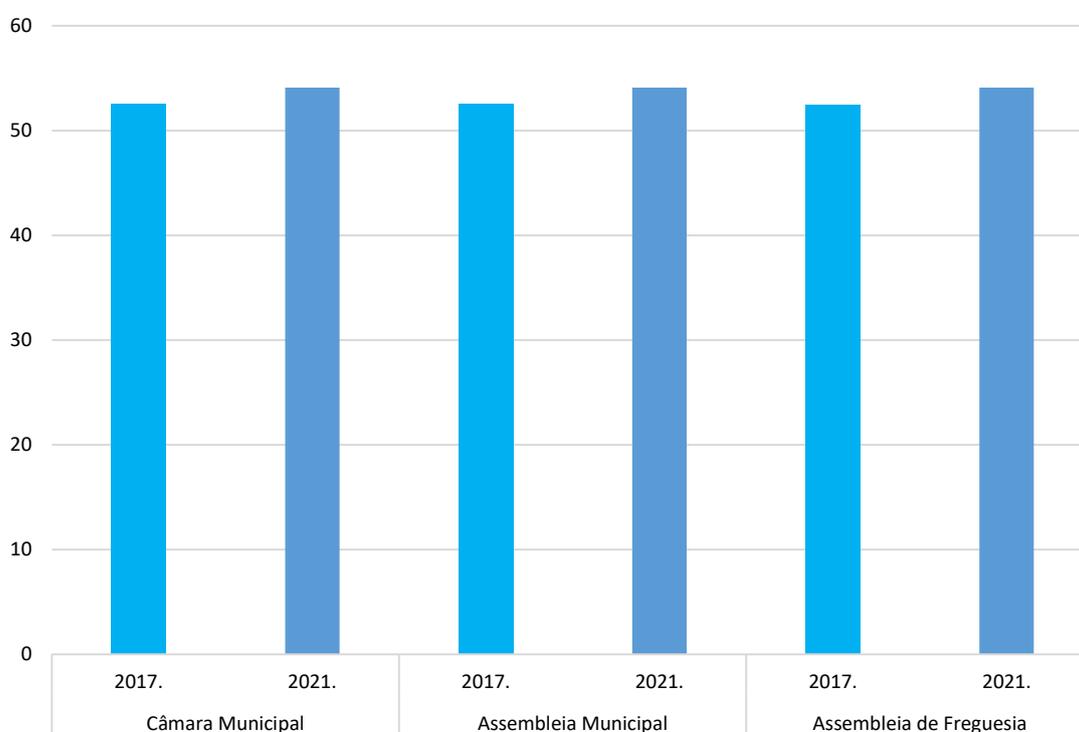
Com o objetivo de criar um ambiente mais favorável às empresas e ao seu desenvolvimento, foram introduzidas várias medidas, sendo de destacar os projetos Empresa na Hora (permite constituir uma empresa com um tempo médio de criação inferior a uma hora), Marca na Hora, (permite adquirir uma marca sem necessidade de constituir uma empresa) e Certificação de PME *online* (permite aferir o estatuto de pequena e média empresa de qualquer empresa que necessite de comprovar esta qualidade). De igual modo, a informatização integral das Conservatórias do Registo Comercial veio permitir constituir uma sociedade de forma mais célere com uma redução significativa do tempo médio de constituição. Como referido anteriormente, o lançamento do portal e-Portugal.gov.pt foi igualmente disruptivo, oferecendo uma maior amplitude de serviços, informação e apoios para empresários, investidores e trabalhadores em toda a União Europeia, dispondo de um significativo catálogo de serviços do registo comercial (possibilitando, por exemplo, registar uma marca, obter certidões e outros serviços relacionados com registos de uma empresa, criar uma empresa; pedir uma Certidão Permanente ou informação Empresarial Simplificada, ter acesso ao dossier eletrónico da empresa) e de serviços para a atividade económica (tais como obter licenças para a atividade

económica, comunicações a entidades e outros, restauração e bebidas, alojamento Local, ocupação de espaço público, licenciamento industrial, etc.).

Do lado da sociedade civil, espera-se o desenvolvimento de uma participação informada, ativa e responsável. Mas o Estado tem também aqui um papel essencial, deve conseguir transmitir aos cidadãos que os organismos são sólidos e orientados pelo rigor, uma vez que o exercício de cidadania, em parte, depende da confiança que os cidadãos sentem nas instituições e no Estado.

Apesar da insuficiência de dados que permitam avaliar o exercício de cidadania ao nível regional, de um modo geral, tem-se registado, à escala nacional, uma maior participação dos cidadãos em atividades públicas, nas quais se podem incluir as ações de voluntariado em que participam cerca de 23% da população portuguesa. No entanto, predomina o sentimento de falta de confiança nas instituições que se reflete essencialmente na participação eleitoral, que tem vindo continuamente a diminuir como comprova o valor cada vez mais elevado da taxa de abstenção. Os últimos indicadores da participação política para a eleição dos órgãos da administração pública mais próximos dos cidadãos (eleições autárquicas) mostram que a taxa de abstenção se situou acima dos 50% na região algarvia, sendo que tem vindo a aumentar continuamente desde 1993, alcançando valores máximos nas últimas eleições, em 2021, com valores de abstenção próximos dos 55%.

Figura 50. Taxa de Abstenção na Região Algarve (%), em 2017 e 2021



Fonte: MAI, 2022

6.7.2.3. Cooperação e partilha de conhecimento

De acordo com o “Relatório Anual de Execução 2020” do PO CRESC ALGARVE 2020, verifica-se que foram apoiadas cinco empresas em projetos de cooperação com instituições de investigação (investigação e iniciativas de cooperação público-privadas) até 31 de dezembro de 2020, sendo que a meta definida para 2023 é de 15 empresas. Foram igualmente apoiadas seis instituições envolvidas em projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional até à mesma data, sendo que a meta definida para 2023 é de 15 instituições. Neste domínio, releve-se igualmente os três projetos de transferência e de utilização de conhecimento apoiados também até 31 de dezembro de 2020, sendo que a meta definida para 2023 é de quatro instituições. Na análise da lista de operações aprovadas, a diversidade temática e de entidades envolvidas nos projetos reitera a crescente consciencialização e valorização da transferência de conhecimento de instituições de ensino superior e de institutos de referência para as empresas. Nas operações na área da “investigação e iniciativas de cooperação público-privadas”, verifica-se um importante envolvimento da Universidade do Algarve, visando dinamizar o ecossistema

regional de inovação e estimular a transferência de tecnologia e de conhecimento com origem neste estabelecimento de ensino superior para o setor empresarial regional, nacional e internacional.

Procurando dar continuidade ao trabalho realizado pelo PO CRESCE ALGARVE 2020, o novo programa regional visa impulsionar de forma decisiva a cooperação e a partilha de conhecimento, visando consolidar o ecossistema de inovação enquanto fator de competitividade e de sustentabilidade, reforçando a colaboração e a partilha entre produtores de conhecimento e o tecido empresarial, estimulando a digitalização da economia, em particular nos domínios de especialização inteligente no quadro da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI).

Neste contexto, a evolução da despesa em I&D mostra-nos que o Algarve se encontra muito longe quer das metas da UE (0,3% do PIB, em 2020), quer dos valores médios verificados em Portugal (em percentagem do PIB e em taxas de crescimento anuais). O PO CRESCE ALGARVE 2020 tem como objetivo alcançar um Investimento público em I&D em percentagem do PIB regional de 0,4% a 0,5%. Acresce que, na região, o financiamento é maioritariamente público e as despesas de I&D estão muito concentradas no Ensino Superior (62%, em 2020), em especial na Universidade do Algarve.

Paralelamente, a proporção de empresas com pelo menos 10 ou mais pessoas ao serviço com atividades de inovação continua a ser reduzida (28,5% no biénio 2016-2018, o segundo valor mais baixo entre as NUTS II portuguesas). Destas, apenas 5,7% cooperam para a inovação. Em 2021, o índice regional de inovação era de 57,6 (UE27=100), valor igualmente inferior às restantes regiões ao nível nacional.

Apesar do aparecimento, nos últimos anos, de algumas estruturas de âmbito científico – destaque para três Infraestruturas científicas no âmbito Mar (EMBRC) e da Saúde (PtCAC e PtCRIN), bem como os dois CoLab no âmbito Mar (OCEANO VERDE, S2 AQUA), um dedicado ao Turismo (KIPT INOVAÇÃO) e outro ao Envelhecimento Ativo (ABC), que poderão contribuir para o aumento do investimento privado em I&D e para a transferência de conhecimento para o setor produtivo, os resultados são ainda claramente insuficientes, nomeadamente porque:

- a maioria das empresas locais têm uma capacidade limitada para absorver e beneficiar da investigação;
- a região tem algumas debilidades de infraestruturas de promoção da inovação e articulação de agentes públicos e privados em C&T;
- observa-se um défice de cooperação entre as empresas regionais; mesmo no setor do turismo, o principal da região, sendo ainda limitada a colaboração entre os produtores de conhecimento, nomeadamente a Universidade do Algarve e as empresas.

Deste modo, e como referido na Estratégia Regional 2030 para o Algarve, haverá assim que prosseguir o robustecimento das estruturas de interface e de apoio à transferência de conhecimento das Universidades e centros de ciência e tecnologia para as empresas, assegurando uma melhor coordenação dos diversos instrumentos de política pública e incrementando a partilha de conhecimento que seja convertido em inovação e na competitividade das empresas, em particular em torno dos domínios de especialização da EREI.

O desenvolvimento de competências para a especialização inteligente e para o empreendedorismo centram-se no incremento da capacitação e da concertação das entidades públicas e privadas de suporte à envolvente da atividade empresarial, consubstanciando-se na promoção de dinâmicas de cooperação, de coordenação e de funcionamento em rede para a implementação de políticas públicas e estratégias, em particular a EREI, bem como para a identificação e para a disseminação de informação sobre riscos e oportunidades de mercado e promoção da descoberta empreendedora.

6.7.3. Análise SWOT

Efetuada a avaliação com base no conjunto de indicadores temáticos associados aos critérios de avaliação do FCD “Governança”, apresenta-se, no quadro seguinte, a respetiva análise SWOT.

Quadro 59. Análise SWOT para o FCD Governança

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação multinível das instituições, garantindo uma maior eficácia da transferência de conhecimento; ➤ Governança multinível e cooperação interinstitucional com anos de experiência acumulada de trabalho conjunto e de forte e próxima comunicação, no âmbito de anteriores períodos comunitários, potenciando uma articulação e comunicação fluida e eficiente; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fraca tradição do trabalho em parceria que possibilite a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa, apesar dos avanços recentes; ➤ Contexto macroeconómico penalizado pelos efeitos da pandemia COVID-19 (potenciador de conflitos de interesses entre diferentes

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local; ➤ Crescente informatização e disponibilização dos serviços online por parte da administração pública, incluindo através de novas plataformas e com funcionalidades de Inteligência Artificial (IA); ➤ Simplificação e agilização dos serviços públicos prestados aos cidadãos; ➤ Criação de um ambiente digital mais favorável às empresas e ao seu desenvolvimento económico; ➤ Robustecimento das estruturas de interface e de apoio à transferência de conhecimento da Universidade do Algarve e dos centros de ciência e tecnologia para as empresas; ➤ Crescente utilização das TIC por parte da população; ➤ Aproximação dos serviços digitais aos cidadãos e às empresas; ➤ Crescimento da taxa de cobertura territorial das Lojas do Cidadão; ➤ Participação crescente dos cidadãos em atividades públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> atores e menor receptividade à adoção de sistemas de governança ativa e de transferência de conhecimento); ➤ Diminuição da confiança nas instituições por parte dos cidadãos; ➤ Participação eleitoral com evolução negativa continuada ao longo dos três últimos decénios; ➤ Lenta evolução da despesa em I&D; ➤ Proporção de empresas com ≥ 10 pessoas ao serviço com atividades de inovação bastante reduzida; ➤ Maioria das empresas locais com capacidade limitada para absorver e beneficiar da investigação; ➤ Debilidades de infraestruturas de promoção da inovação e articulação de agentes públicos e privados em C&T; ➤ Défice de cooperação entre as empresas regionais, sendo ainda limitada a colaboração entres os produtores de conhecimento, nomeadamente a Universidade do Algarve e as empresas.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento do potencial humano altamente qualificado nos domínios científicos, no decurso dos últimos anos, em Portugal; ➤ Incorporação recente, mas progressiva, da questão da Governança nos documentos de orientação estratégica de âmbito nacional e regional; ➤ Criação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), do portal e-Portugal.gov.pt, da Chave Móvel Digital, do Portal Mais Transparência e do Programa SIMPLEX, potenciadores do aumento e da melhoria da relação digital entre a administração pública e os cidadãos e as empresas; ➤ Forte aumento do número de Câmaras Municipais com processos de consulta pública disponibilizados no sítio da internet; ➤ Processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, acelerado pela pandemia COVID-19, melhorando o funcionamento e a organização do Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Resistência à mudança de comportamentos assentes em conflito de interesses, não favoráveis à partilha de conhecimento entre diferentes atores; ➤ Incapacidade do Estado em transmitir uma imagem de rigor e credibilidade; ➤ Diminuição da participação pública nos processos de tomada de decisão em virtude da crescente quebra de confiança nas instituições; ➤ Instabilidade recente criada com a crise política associada à invasão da Ucrânia pela Federação Russa, podendo contribuir para que a transição digital seja mais lenta face ao expectável.

Fonte: Equipa técnica

6.7.4. Análise de oportunidades e riscos

Tendo como ponto de partida a análise da situação de referência e as tendências recentes, foram avaliadas as oportunidades e os riscos das medidas propostas e das atividades elegíveis do PR Algarve.

A análise realizada não identificou riscos para qualquer dos critérios considerados neste FCD, considerando-se que a maioria dos objetivos específicos do PR Algarve 2030 constituem oportunidades para a melhoria da situação atual.

Quadro 60. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Governança

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Governança multinível	Digitalização dos serviços públicos	Cooperação e partilha de conhecimento
OE 1.1. Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	➤	➤	➤
OE 1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas e os governos	➤	➤	➤
OE 1.3. Reforçar o crescimento e a competitividade das PME e a criação de emprego nas PME	➤	➤	➤

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Governança multinível	Digitalização dos serviços públicos	Cooperação e partilha de conhecimento
OE 1.4. Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo	↗	↗	↗
OE 1.5. Promover a conectividade digital	↗	↗	↗
OE 2.1. Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	0	0	0
OE 2.2. Promover as energias renováveis	0	0	0
OE 2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e a resiliência a catástrofes	0	0	0
OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água	0	0	0
OE 2.6. Promover a transição para uma economia circular	0	0	0
OE 2.7. Reforçar a proteção da natureza e a biodiversidade, as infraestruturas verdes e reduzir a poluição	0	0	0
OE 2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável	0	0	0
OE 4. a) Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, para os desempregados de longa duração e os grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e para as pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	↗	0	↗
OE 4. d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde (RHAQ)	0	↗	↗
OE 4. f) Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, desde o ensino e o acolhimento na primeira infância até à educação e à formação de carácter geral e profissional e ao ensino superior, bem como ao ensino e à aprendizagem de adultos, facilitando, assim, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para pessoas com deficiência	0	0	↗
OE 4. g) Promover a aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de oportunidades flexíveis de aquisição ou requalificação de competências para todos, tendo em conta as competências empresariais e digitais, antecipando melhor as mudanças e as novas exigências em matéria de competências pelo mercado de trabalho, facilitando as transições de carreira e promovendo a mobilidade profissional	0	0	0
OE 4. h) Promover a inclusão ativa com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade, em particular para grupos desfavorecidos	0	0	0
OE 4. k) Igualdade de acesso a serviços de qualidade e em tempo útil; proteção social; sistemas de saúde e cuidados prolongados	0	0	0
OE 4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	0	↗	0
OE 4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	0	0	0
OE 4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	0	0	0

Objetivos Específicos do PR Algarve	Critérios de avaliação		
	Governança multinível	Digitalização dos serviços públicos	Cooperação e partilha de conhecimento
OE 5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	↗	0	↗
OE 5.2. Promover, nas zonas não urbanas, o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança.	↗	0	↗

Legenda:

- ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação
- ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação
- 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Destaquem-se as oportunidades observadas ao nível do OP 1, no qual todos os OE têm o potencial necessário para contribuir de forma positiva para o desenvolvimento dos temas abordados nos critérios de avaliação do FCD Governança.

Nos demais OP, existem também oportunidades associadas à evolução tendencial registada, pelo que as possibilidades de melhoria dos temas deste FCD se encontram bem distribuídas pela generalidade do PR Algarve. Esta situação apenas não ocorre no caso OP 2, o que se justifica à sua maior especificidade em domínios temáticos muito concretos, ligados ao ambiente e às alterações climáticas.

6.8. Análise síntese de oportunidades e riscos

De uma análise global da avaliação das oportunidades e dos riscos associados aos cinco fatores críticos para a decisão, resulta evidente que a implementação dos 23 objetivos específicos do PR Algarve não implicará riscos para qualquer destes fatores críticos e respetivos critérios de avaliação.

Quadro 61. Síntese das oportunidades e riscos associados aos fatores críticos para a decisão

Objetivos Específicos do PR Algarve	Alterações climáticas			Biodiversidade e paisagem		Desenvolvimento humano			Desenvolvimento territorial			Turismo sustentável			Qualidade ambiental e economia circular			Governança		
	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Promoção da mobilidade sustentável	Proteção da natureza e da biodiversidade	Valorização da estrutura ecológica	Estrutura demográfica	Desenvolvimento social	Desenvolvimento económico	Ocupação e uso do solo	Dotação de equipamentos e infraestruturas	Valorização territorial	Desenvolvimento turístico sustentável	Valorização do património natural	Valorização do património cultural	Gestão dos recursos hídricos	Gestão de resíduos	Redução da poluição	Governança multinível	Digitalização dos serviços públicos	Cooperação e partilha de conhecimento
OE 1.1	↗	0	0	0	0	0	↗	↗	0	↗	0	0	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 1.2	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 1.3	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	↗	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 1.4	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	↗	0	0	↗	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 1.5	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗	↗	↗
OE 2.1	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	0	0	↗	↗	↗	0	0	0
OE 2.2	↗	0	↗	0	0	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0
OE 2.4	0	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	0	0
OE 2.5	0	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	↗	↗	↗	0	0	0
OE 2.6	↗	0	0	↗	↗	0	↗	↗	0	↗	↗	↗	0	0	↗	↗	↗	0	0	0
OE 2.7	0	↗	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	0	0
OE 2.8	↗	0	↗	↗	0	0	0	↗	0	0	0	↗	0	0	0	0	↗	0	0	0
OE 4.a)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗	0	↗
OE 4.d)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗	↗
OE 4.f)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗
OE 4.g)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OE 4.h)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OE 4.k)	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OE 4.2	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	↗	0
OE 4.5	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	↗	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OE 4.6	0	0	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	↗	↗	↗	0	0	0	0	0	0
OE 5.1	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	0	0	↗	0	↗
OE 5.2	↗	0	0	0	0	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	↗	0	0	0	↗	0	↗

Legenda: ↗ O objetivo específico constitui uma oportunidade para o critério em avaliação; ↘ O objetivo específico constitui um risco para o critério em avaliação; 0 O objetivo específico não constitui uma oportunidade nem um risco para o critério em avaliação

Fonte: Equipa técnica

Como resultado da avaliação dos efeitos potenciais do PR Algarve nos seus fatores críticos para a decisão, é possível também sistematizar um conjunto de principais oportunidades suscitadas pelo Programa, que se enunciam no quadro seguinte.

Quadro 62. Principais oportunidades associadas ao PR Algarve, por FCD

Fator crítico para a decisão	Principais oportunidades associadas ao PR Algarve
Alterações Climáticas	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Processos de continuidade e progressiva integração das alterações climáticas nas políticas públicas; ↗ Reforço da eficácia e da articulação dos instrumentos de gestão do território, no que respeita à resposta à problemática das alterações climáticas; ↗ Diminuição da dependência externa no que respeita a fontes de energia, através da substituição de fontes de energia fósseis por FER; ↗ Aproveitamento das fontes de energia renováveis endógenas à região, aumentando a potência instalada, nomeadamente em energia fotovoltaica e eólica, aquelas que melhor se adaptam à região, mas não deixando de fora outros recursos naturais importantes, como as ondas ou a biomassa; ↗ Melhorias ao nível do desempenho térmico dos edifícios públicos, empresas e habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através de uma maior aposta na eficiência energética quer ao nível dos edifícios públicos (equipamentos sociais, educação, desporto), quer das empresas (principalmente turísticas), quer das habitações; ↗ Redução das emissões dos GEE através da promoção e recurso progressivo à mobilidade suave; ↗ Consciencialização dos empresários para a importância da utilização das energias renováveis, como fator de sustentabilidade, mas também de competitividade; ↗ Sensibilização da população para a cada vez maior importância de uma economia de baixo carbono; ↗ Sensibilização dos principais atores para a transição climática, eficiência energética e redução de consumos; ↗ Obrigatoriedade de recolha seletiva, tratamento de biorresíduos e redução da deposição em aterro com potenciais impactes em matéria de emissões de GEE.
Biodiversidade e Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Elevada diversidade associada às áreas da RN2000, quer ao nível de unidades de paisagem, como de espécies e habitats, as quais podem ser utilizadas como elementos diferenciadores das regiões enquanto destino turístico; ↗ Integração dos objetivos de conservação dos valores naturais nos instrumentos de gestão territorial, potenciando a compatibilização entre aqueles objetivos e um grande número de atividades humanas; ↗ Concretização de ações de promoção da conservação da biodiversidade fora do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, designadamente através da promoção de corredores ecológicos devidamente enquadrados em instrumentos de carácter sectorial como é exemplo o programa regional de ordenamento florestal do algarve ou os programas de reordenamento e gestão da paisagem.
Desenvolvimento Humano	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Aumento da capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico, em Portugal; ↗ Portugal com uma evolução muito positiva no ranking europeu de inovação, integrando o grupo de países fortemente inovadores; ↗ Crescente consciencialização social e política para a importância da coesão social; ↗ Potencialidades regionais em matéria de turismo, nomeadamente, condições climáticas durante todo o ano, natureza e afirmação do Algarve como um destino turístico de eleição e sentimento de segurança/paz social, podem desempenhar forte atração de trabalhadores inseridos nas novas formas de trabalho (teletrabalho, trabalho remoto, etc....), a nível internacional, criando oportunidades de negócio e <i>networking</i> na Região; ↗ Entendimento generalizado sobre a importância da diversificação da estrutura produtiva regional e combate à forte dependência regional do turismo, ainda que este represente um desafio ambicioso e de concretização lenta;

Fator crítico para a decisão	Principais oportunidades associadas ao PR Algarve
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria da situação pandémica acompanhada de uma forte retoma do setor turístico, poderão contribuir amplamente para a recuperação económica regional, com diminuição da taxa de desemprego para níveis pré-pandémicos; ➤ Início de um novo ciclo de programação de fundos comunitários pautado por uma forte consciencialização da priorização de algumas temáticas nevrálgicas do desenvolvimento regional, nomeadamente, desafios demográficos, importância e dificuldades de alteração da estrutura produtiva regional, valorização das atividades intensivas em inovação, conhecimento e I&D, das alterações climáticas e sustentabilidade ecológica e importância do mar.
Desenvolvimento Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ As intervenções nos centros históricos têm cada vez mais vindo a assumir protagonismo no âmbito das políticas de reabilitação e regeneração urbana.
Turismo Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento da proporção de estabelecimentos com medidas de otimização do consumo de água; ➤ Crescente mobilização para práticas turísticas relacionadas com o turismo ativo e de natureza; ➤ Enquadramento e desenvolvimento estratégico do turismo e suas atividades conexas; ➤ Existência de infraestrutura portuária com boa capacidade de resposta; ➤ Forte presença de recursos patrimoniais naturais e culturais, com elevada dispersão territorial; ➤ Oportunidade de recentrar e qualificar o modelo e produtos turísticos regionais após a pandemia de COVID-19; ➤ Património natural e paisagístico com elevado potencial de utilização turística através do enquadramento em meios de visitaçao e lazer suaves; ➤ Potencial de articulação do turismo com os recursos patrimoniais naturais e culturais endógenos; ➤ Potencial paisagístico regional e sub-regional; ➤ Pujança da atividade turística ao nível global e boas perspetivas de recuperação após o período de paralisação decorrente da pandemia de COVID-19; ➤ Qualificação da procura turística potencialmente geradora de novas oportunidades de negócio e individualização turística; ➤ Recuperação dos indicadores turísticos já em 2021, mesmo com alguns entraves resultantes da situação pandémica; ➤ Valorização das temáticas associadas à sustentabilidade ambiental, mitigação e adaptação às alterações climáticas; ➤ Visibilização de produtos turísticos diferenciados (natureza, cultura e património), com potencial complementar ao turismo balnear.
Qualidade Ambiental e Economia Circular	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os PGRH-RH7 e RH8 preveem um conjunto de medidas no que diz respeito à redução das perdas de água nas redes de abastecimento, mantendo o esforço de investimento no sentido de minimizar as perdas na região; ➤ Alargamento das redes de recolha existente e criação de redes de recolha seletiva para outros fluxos de resíduos; ➤ Aumento da recolha seletiva de outros resíduos recicláveis que não embalagem; ➤ A implementação de medidas de ecoeficiência e racionalização energética introdução de tecnologias limpas ou renováveis de produção energética, redução e racionalização do consumo de água, drenagem e tratamento de águas residuais que promovem a redução de GEE.
Governança	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento do potencial humano altamente qualificado nos domínios científicos, no decurso dos últimos anos, em Portugal; ➤ Incorporação recente, mas progressiva, da questão da Governança nos documentos de orientação estratégica de âmbito nacional e regional; ➤ Criação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), do portal e-Portugal.gov.pt, da Chave Móvel Digital, do Portal Mais Transparência e do Programa SIMPLEX, potenciadores do aumento e da melhoria da relação digital entre a administração pública e os cidadãos e as empresas;

Fator crítico para a decisão	Principais oportunidades associadas ao PR Algarve
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Forte aumento do número de Câmaras Municipais com processos de consulta pública disponibilizados no sítio da internet; ➤ Processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, acelerado pela pandemia COVID-19, melhorando o funcionamento e a organização do Estado.

Fonte: Equipa técnica

No mesmo sentido, enunciam-se no quadro seguinte os principais riscos associados aos efeitos potenciais do PR Algarve.

Quadro 63. Principais riscos associados ao PR Algarve, por FCD

Fator crítico para a decisão	Principais riscos associados ao PR Algarve
Alterações Climáticas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento do consumo energético e das emissões de GEE para níveis pré-pandemia COVID-19 devido ao aumento dos níveis de produção e do aumento das deslocações; ➤ Dependência dos mercados internacionais de combustíveis fósseis; ➤ Contexto económico internacional (conflito na Ucrânia), com repercussões na economia nacional/regional; ➤ Inexistência de uma rede de transportes públicos robusta que promova a intermodalidade e a integração de modos suaves nos movimentos pendulares; ➤ Manutenção da importância dos transportes como um dos principais emissores de GEE; ➤ Agravamento dos eventos climáticos extremos e insuficiência de meios de resposta; ➤ Proliferação territorial de grandes áreas afetas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica.
Biodiversidade e Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A promoção turística da região será responsável por um aumento do número de visitantes, o que representará um aumento de pressão sobre as comunidades; ➤ Ausência de instrumentos de gestão que garantam uma efetiva gestão e conservação dos habitats da Rede Natura 2000; ➤ Elevado número de habitats com estado de conservação desfavorável e desconhecido, de acordo com o Relatório Nacional de Implementação da Diretiva Habitats 2013-2018.
Desenvolvimento Humano	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Constrangimentos demográficos, em particular, o saldo demográfico negativo, não obstante, a ligeira compensação pelo saldo migratório, a par dos baixos salários praticados, em geral, no setor do turismo com condições de trabalho ainda muito precárias e forte sazonalidade representam fortes ameaças às expectativas de crescimento do turismo na Região; ➤ Situação geopolítica no leste europeu, marcada pela guerra na Ucrânia, concorre para a afirmação do posicionamento periférico de Portugal como uma vantagem de crescimento e consolidação de vários setores económicos (energia, turismo, mar, etc....); ➤ Constrangimentos nacionais no setor da saúde, nomeadamente no que trata à contratação e fixação de recursos humanos no Serviço Nacional de Saúde, com potencial de impacto negativo mais severo em regiões com maior défice pré-existente da oferta, como é o caso do Algarve; ➤ Ambiente económico (aceleramento da inflação no território europeu, estagnação do investimento estrangeiro, crescimento da taxa de desemprego e clima económico marcado por uma forte incerteza).
Desenvolvimento Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Deterioração dos centros urbano por ausência de medidas de valorização e de conservação
Turismo Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Aumento dos consumos energéticos para fazer face ao aumento da procura turística;

Fator crítico para a decisão	Principais riscos associados ao PR Algarve
	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Crescente pressão sobre os recursos hídricos para fazer face ao aumento da procura turística; ↗ Crescente saturação de alguns modelos de exploração turística mais tradicionais; ↗ Dependência e concentração turística nos produtos associados ao mar e à sua fruição; ↗ Desqualificação da oferta para uma mais célere retoma da atividade; ↗ Incertezas associadas à retoma após o contexto de paralisação da atividade económica pela pandemia de COVID-19; ↗ Incompatibilidade de alguns usos e procuras convencionais com os modelos de circularidade e sustentabilidade e da urgência da sua implementação, decorrente das Alterações Climáticas; ↗ Menor capacidade de ajustamento dos produtos e ofertas turísticas menos massificadas ou dedicadas a atividades de nicho; ↗ Potencial disruptivo das alterações climáticas em matéria de disponibilidade de recursos e limiares de conforto;
Qualidade Ambiental e Economia Circular	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A intensificação das atividades turísticas pode levar a uma redução da qualidade dos recursos hídricos superficiais; ↗ A pressão turística promove o aumento da produção de resíduos indiferenciados; ↗ Concelhos de Vila do Bispo e Alcoutim com uma classificação de água satisfatória, abaixo da restante região; ↗ Elevado volume de perdas de água, mais preocupantes nos municípios de São Brás de Alportel e Silves.
Governança	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Resistência à mudança de comportamentos assentes em conflito de interesses, não favoráveis à partilha de conhecimento entre diferentes atores; ↗ Incapacidade do Estado em transmitir uma imagem de rigor e credibilidade; ↗ Diminuição da participação pública nos processos de tomada de decisão em virtude da crescente quebra de confiança nas instituições; ↗ Instabilidade recente criada com a crise política associada à invasão da Ucrânia pela Federação Russa, podendo contribuir para que a transição digital seja mais lenta face ao expectável.

Fonte: Equipa técnica

7. DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO E GOVERNANÇA

7.1. Diretrizes de monitorização

Considerando o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos”, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo.

Desta forma, a AAE baseia-se no princípio da precaução, tendo como objetivo final evitar e/ou minimizar os efeitos negativos e/ou potenciar os efeitos positivos. A Autoridade de Gestão do PR Algarve, entidade responsável pela elaboração do PR Algarve e, por conseguinte, pela sua avaliação e monitorização, deve assumir um papel ativo e participativo no desenvolvimento das fases do processo que se seguem, designadamente nas fases da sua operacionalização e gestão.

Dada a avaliação efetuada, apresentam-se, neste subcapítulo, as diretrizes para a implementação da AAE do PR Algarve. As referidas diretrizes encontram-se divididas em duas componentes distintas:

- Medidas de planeamento e gestão, que correspondem a um conjunto de medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos adversos no ambiente na aceção da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Estas correspondem à integração de um conjunto de sugestões para a gestão e operacionalização do PR Algarve, num quadro de maior sustentabilidade, em articulação com as orientações decorrentes da AAE;
- Medidas de controlo, que consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da AAE, focados nos resultados e tendo em conta as questões críticas antes identificadas.

7.1.1. Medidas de planeamento e gestão

Com base nas análises anteriores (sobretudo em função da avaliação de oportunidades e riscos dos objetivos específicos), e tendo também em consideração a experiência de gestão e acompanhamento do PR Algarve do anterior quadro de financiamento, são apresentadas na tabela abaixo propostas de medidas, orientações de boas práticas, regras para ação conjunta e condições para aumentar sinergias e evitar conflitos.

Quadro 64. Medidas de planeamento e gestão por FCD

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
Alterações Climáticas	<p>➤ Em linha com os compromissos da União para aplicar o Acordo de Paris de 2015 sobre Alterações Climáticas, para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e cumprir os objetivos e metas da Lei Europeia do Clima, e dando cumprimento ao regulamento FEDER, dever-se-á: i. canalizar 30 % da despesa total do FEDER a objetivos climáticos; ii. contribuir para alcançar a ambição de consagrar, no âmbito do quadro financeiro plurianual 2021-2027, a objetivos de biodiversidade 7,5% das despesas anuais em 2024, e; iii. assegurar 10% das despesas anuais em 2026 e em 2027, tendo igualmente em conta as sobreposições existentes entre os objetivos climáticos e os objetivos de biodiversidade;</p> <p>Dos 780 M€ (687M€ FEDER e 93M€FSE+) atribuídos ao PO Regional do Algarve, 368M€ (47%) destinam-se ao OP 2 (Uma Europa mais verde), o que demonstra a importância da ação climática e sustentabilidade.</p>
	<p>➤ Em linha com o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030, e com a trajetória de neutralidade carbónica até 2050, contribuir para o cumprimento das metas nacionais de: i. redução de emissões de gases com efeito de estufa, tendo por referência o ano de 2005 (entre 45 % e 55 % das emissões); ii. incorporação de 47 % de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; iii. redução de 35 % do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; iv. atingir 15 % interligações de eletricidade;</p> <p>Cumprir as metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas em 2005: a) 70 % no setor dos serviços; b) 35 % no setor residencial; c) 40 % no setor dos transportes; d) 11 % no setor da agricultura; e) 30 % no setor dos resíduos e águas residuais.</p>
	<p>➤ Em fase de seleção/avaliação de candidaturas, considerar critérios climáticos/ambientais de modo a assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção;</p>

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<p>➤ Dar primazia ao apoio a entidades que adotem procedimentos no âmbito do combate às alterações climáticas, promovendo desta forma a descarbonização da economia;</p>
	<p>➤ Dar primazia a projetos assentes no aproveitamento e valorização dos recursos naturais endógenos da região Algarve;</p>
	<p>➤ Monitorizar continuamente os parâmetros ambientais de modo a aferir o impacto das medidas e ações do PO na qualidade do ar, da água, dos resíduos, dos solos, dada a sua relevância nas emissões de GEE;</p>
	<p>➤ Assegurar que os incentivos às empresas são dirigidos a projetos promotores do uso de energias renováveis, da eficiência energética, do uso eficiente dos recursos, da utilização das melhores técnicas disponíveis e da inovação ambiental;</p>
	<p>➤ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados ao turismo e indústria, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis;</p>
	<p>➤ Promover projetos que reduzam as perdas nos sistemas de distribuição de água, reforçando a eficiência nos usos urbanos e nos setores económicos, integrando outras origens e água de qualidade menos exigente;</p>
	<p>➤ Considerar como referência para efeitos de implementação de eventuais medidas a ter em conta de minimização dos impactos das alterações climáticas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC;</p>
	<p>➤ Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados.</p>
Biodiversidade e Paisagem	<p>➤ Implementar sistemas de monitorização e de avaliação do estado de conservação dos habitats e espécies;</p>
	<p>➤ Criação de núcleo para aconselhamento e acompanhamento de planos de remoção, controle e/ou mitigação de espécies exóticas invasoras;</p>
	<p>➤ Desenvolver ações com vista à recuperação e proteção de espécies ameaçadas com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável;</p>
	<p>➤ Criação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos, como fomento da conectividade ecológica em articulação com as áreas de EEM a definir para cada município;</p>
	<p>➤ Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras.</p>
Desenvolvimento Humano	<p>➤ Apoiar a capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico;</p>
	<p>➤ Apoiar a capacidade de inovação e diferenciação do tecido empresarial, como forma de reconverter a estrutura económica da Região e captar recursos humanos altamente qualificados;</p>
	<p>➤ Robustecimento do trabalho em parceria entre as Universidades, os centros de ciência e tecnologia, as empresas e o poder local, com vista a promover uma transferência do conhecimento generalizada aos vários setores económicos e à sociedade;</p>
	<p>➤ Apoiar diretamente medidas de atratividade de trabalhadores inseridos nas novas formas de trabalho (teletrabalho, trabalho remoto, etc....), a nível internacional, criando oportunidades de negócio e <i>networking</i> na Região;</p>
	<p>➤ Promover uma sensibilização regular para a importância da formação e da aprendizagem contínua, inserido numa estratégia de correção dos desequilíbrios educacionais da região, apoiando a estruturação de projetos de vida pautados pela qualificação, bem como a disseminação de casos de sucesso junto do público-alvo;</p>
	<p>➤ A promoção da educação e da aprendizagem ao longo da vida deve considerar formas de comunicação ajustadas aos diferentes públicos-alvo e a sua disseminação deve ser efetuada ao nível das comunidades locais e prestar particular atenção aos territórios vulneráveis;</p>
<p>➤ Mitigar situações de abandono das formações e aprendizagem ao longo da vida, sobretudo entre a população desempregada com maiores necessidades de qualificação, frequentemente absorvida pela atividade turística;</p>	
<p>➤ Promover projetos orientados especificamente para a promoção da aprendizagem ao longo da vida da população adulta inserida no mercado de trabalho, com abordagens muito orientadas à estratégia de negócio das empresas;</p>	

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforço de medidas de promoção da integração e inclusão de cidadãos estrangeiros, nomeadamente, através de ações nos domínios da educação, formação profissional, transição para o mercado de trabalho, participação cívica e política, inclusão digital, empreendedorismo e capacitação; ➤ Apoiar a provisão e o acesso às respostas sociais, sobretudo, para a infância e para população idosa, com particular atenção para os idosos em situação de isolamento, como forma de apoio às famílias; ➤ Combater o isolamento da população idosa e promoção do envelhecimento ativo, como forma de melhoria do seu bem-estar e inclusão social; ➤ Melhoria e qualificação do parque escolar, face à importância dos equipamentos coletivos de educação nos quotidianos das crianças e jovens, em particular, dos mais vulneráveis, no reforço da promoção do interesse e valorização pelo ensino e subsequentes ganhos na redução da taxa de abandono precoce de educação e formação, ainda muito elevada na Região; ➤ Reforçar a capacidade do Sistema Nacional de Saúde na Região, designadamente, aumentando o rácio de médicos e de enfermeiros e dando continuidade à reforma dos cuidados de saúde primários, garantindo um aumento da acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde; ➤ Apoiar o alargamento da rede de cuidados continuados integrados na Região e, em particular a rede de cuidados paliativos, de forma a reduzir deslocações frequentes e situações de afastamento familiar da pessoa em situação de avançado estado de doença ou dependência.
Desenvolvimento Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano e redução de temperatura nas vias de circulação; ➤ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo; ➤ Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente;
Turismo Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar a implementação da componente de salvaguarda da eficiência energética e da redução de emissões de iniciativas de investimento a localizar na região; ➤ Capacitar e financiar os agentes turísticos locais para a adoção de comportamentos e tecnologias mais eficientes e ambientalmente sustentáveis, incluindo serviços que contribuam para o turismo sustentável; ➤ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ➤ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património natural, da biodiversidade e dos ecossistemas; ➤ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património cultural em articulação com a melhoria do espaço urbano; ➤ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ➤ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades residentes, garantindo a harmonização de usos entre locais e visitantes; ➤ Promover a sensibilização dos agentes locais para consumos energéticos mais eficientes e a redução da intensidade energética, assim como para as consequências ambientais de uma utilização ineficiente dos recursos, incluindo da água; ➤ Monitorizar e disponibilizar publicamente dados relativos ao desenvolvimento do fenómeno turístico nas suas diversas valências, incluindo a sua sustentabilidade e as necessidades energéticas associadas.
Qualidade Ambiental e Economia Circular	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes; ➤ Otimização da recolha seletiva de resíduos; ➤ Reabilitação de infraestruturas de distribuição de água;

Fator crítico para a decisão	Medidas de planeamento e gestão
	↗ Reforço da monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais;
	↗ Utilizar águas para reutilização (ApR) em usos urbanos não potáveis, de forma a reduzir a captação de água natural;
	↗ Avaliação das dotações de rega das diferentes culturas de espaços verdes;
	↗ Ações de sensibilização da população para promover a redução da produção, a reciclagem e a preparação para reutilização de resíduos;
	↗ Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar.
Governança	↗ Estimular o trabalho em parceria, possibilitando a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa;
	↗ Estimular a cooperação entre as empresas regionais e a colaboração entre os produtores de conhecimento (universidades e centros de ciência e tecnologia) e as empresas;
	↗ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local;
	↗ Promover a implementação de projetos que contribuam para o processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, melhorando o funcionamento e a organização do Estado.

Fonte: Equipa técnica

7.1.2. Medidas de controlo

O acompanhamento ao longo da operacionalização do PR Algarve é fundamental, na medida em que permite, não apenas controlar e avaliar a sua execução e os seus efeitos ao nível da sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global.

Para tal, o processo de monitorização ambiental e territorial deve: i) acompanhar a evolução da execução do Programa; ii) permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE, para um processo de decisão ambientalmente sustentável; iii) permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos, que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

Assim, as medidas de controlo previstas consubstanciam o programa de monitorização associado à fase de seguimento da AAE (quadro seguinte). Este programa de monitorização está centrado em indicadores de avaliação específicos, de realização, de resultado e de impacto, associados aos FCD identificados no âmbito da AAE.

A periodicidade de acompanhamento dos indicadores deverá ser anual. Estes dados, cuja recolha e sistematização é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PR Algarve, deverão ser divulgados por meios eletrónicos, designadamente no sítio *online* desta entidade.

Quadro 65. Indicadores selecionados para o controlo da AAE por FCD

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
Alterações climáticas	Comunidades de energia renovável apoiadas	nº de comunidades	Realização	AG PR Algarve 2030
	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	MWh/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais	euros	Realização	AG PR Algarve 2030
	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Consumo de energia elétrica por tipo de consumo	MWh	Contexto	DGEG/INE

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
	Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável	GWh	Contexto	DGEG
	Água captada e origem do caudal	m3	Contexto	INE, ERSAR, Sistemas públicos urbanos de serviços de águas
Biodiversidade e Paisagem	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	Superfície dos sítios Natura 2000 abrangidos por medidas de proteção e restauração	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
Desenvolvimento Humano	Taxa de desemprego	%	Contexto	INE
	Taxa de jovens com idade entre 16 e 34 anos não empregados que não estão em educação ou formação	%	Contexto	INE
	Taxa de escolaridade do nível de ensino superior da população residente com idade entre 30 e 34 anos	%	Contexto	INE
	Taxa de sobrelotação da habitação	%	Contexto	INE
	Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais)	%	Contexto	INE
	Índice Sintético de Desenvolvimento Regional – Componente Coesão	%	Contexto	INE
	Produto interno bruto por habitante (preços correntes)	€ (milhares)	Contexto	INE
	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	peçoas	Realização	AG PR Algarve 2030
	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	peçoas	Realização	AG PR Algarve 2030
	Agrupamentos escolares e escolas não agrupadas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono (TEIP) que progrediram em termos de insucesso ou abandono	%	Resultado	AG PR Algarve 2030
Desenvolvimento Territorial	Área abrangida por ARU (áreas de renovação urbana)	ha e %	Resultado	CCDR Algarve
	Área de terreno reabilitado apoiada	hectares	Realização	AG PR Algarve 2030
	Acréscimo de habitações com acesso a banda larga de capacidade muito elevada	habitações	Resultado	AG PR Algarve 2030
Turismo Sustentável	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	Km	Realização	AG PR Algarve 2030
	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Intensidade turística	Nº dormidas/habitante	Contexto	INE/CCDRAlg
	Taxa de sazonalidade	%	Contexto	INE/CCDRAlg
Qualidade Ambiental e Economia Circular	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	equivalente de população	Realização	AG PR Algarve 2030
	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	toneladas/ano	Realização	AG PR Algarve 2030
	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	nº de peçoas	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Resíduos objeto de recolha seletiva	toneladas/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Resíduos reciclados	toneladas/ano	Resultado	AG PR Algarve 2030
	Perdas nos sistemas de abastecimento de água	m3	Contexto	INE
	Água residual tratada reutilizada	%	Contexto	Águas do Algarve
	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem	%	Contexto	INE
	Deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro	%	Contexto	INE
Governança	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas	contribuições para estratégias, nº	Realização	AG PR Algarve 2030
	Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados	nº de instituições	Resultado	AG PR Algarve 2030

Fatores Críticos para a Decisão	Indicadores	Unidades	Tipo	Fontes de informação
	Projetos transversais de âmbito intermunicipal (no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado)	nº de projetos	Resultado	AG PR Algarve 2030

Fonte: Equipa técnica

7.2. Quadro de governança

O quadro de governança do PR Algarve assume uma especial importância para a sua implementação. Efetivamente, o sucesso da implementação de um Programa desta natureza, não depende apenas da entidade responsável pela sua elaboração, mas também da cooperação entre várias entidades e da eficácia dos diálogos institucionais estabelecidos.

No quadro seguinte identificam-se as entidades que, face às suas responsabilidades no âmbito da gestão deste território em concreto, se considera poderem contribuir de forma positiva para a implementação do PR Algarve.

Quadro 66. Quadro de governança para a implementação do PR Algarve

Entidades	Diretrizes de ação
Autoridade de Gestão do PR Algarve 2030	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Concretizar a monitorização do PR Algarve 2030, assegurando a compilação e publicação dos indicadores de monitorização, bem como a tomada de medidas necessárias em articulação com as restantes entidades; ➤ Dinamizar um modelo de governança multinível, em articulação e cooperação com as restantes entidades com interesses na operacionalização do PR Algarve 2030, de modo a potenciar a concretização de medidas de planeamento e gestão; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Promover a concretização de todas as medidas de planeamento e gestão; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> – Assegurar que os incentivos às empresas são dirigidos a projetos promotores do uso de energias renováveis, da eficiência energética, do uso eficiente dos recursos, da utilização das melhores técnicas disponíveis e da inovação ambiental; – Capacitar e financiar os agentes turísticos locais para a adoção de comportamentos e tecnologias mais eficientes e ambientalmente sustentáveis, incluindo serviços que contribuam para o turismo sustentável; – Considerar como referência para efeitos de implementação de eventuais medidas a ter em conta de minimização dos impactos das alterações climáticas as medidas de adaptação identificadas no P-3AC; – Dar primazia a projetos assentes no aproveitamento e valorização dos recursos naturais endógenos da região Algarve; – Em fase de seleção/avaliação de candidaturas, considerar critérios climáticos/ambientais de modo a assegurar que os projetos apoiados tenham em consideração os riscos e vulnerabilidades associados ao clima atual e futuro, que não contribuam para um agravamento da exposição aos riscos climáticos, e que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa das suas respetivas áreas e sectores de intervenção; – Promover e valorizar a melhoria da eficiência energética em todos os projetos materiais apoiados. – Reabilitação de infraestruturas de distribuição de água.
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) / Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços de concertação para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Robustecimento do trabalho em parceria entre as Universidades, os centros de ciência e tecnologia, as empresas e o poder local, com vista a promover uma transferência do conhecimento generalizada aos vários setores económicos e à sociedade; ○ Promover uma sensibilização regular para a importância da formação e da aprendizagem contínua, inserido numa estratégia de correção dos desequilíbrios educacionais da região, apoiando a estruturação de projetos de vida pautados pela qualificação, bem como a disseminação de casos de sucesso junto do público-alvo; ○ Mitigar situações de abandono das formações e aprendizagem ao longo da vida, sobretudo entre a população desempregada com maiores necessidades de qualificação, frequentemente absorvida pela atividade turística;

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover projetos orientados especificamente para a promoção da aprendizagem ao longo da vida da população adulta inserida no mercado de trabalho, com abordagens muito orientadas à estratégia de negócio das empresas; ○ Reforço de medidas de promoção da integração e inclusão de cidadãos estrangeiros, nomeadamente, através de ações nos domínios da educação, formação profissional, transição para o mercado de trabalho, participação cívica e política, inclusão digital, empreendedorismo e capacitação; ○ A promoção da educação e da aprendizagem ao longo da vida deve considerar formas de comunicação ajustadas aos diferentes públicos-alvo e a sua disseminação deve ser efetuada ao nível das comunidades locais e prestar particular atenção aos territórios vulneráveis.
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE); ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Monitorizar continuamente os parâmetros ambientais de modo a aferir o impacto das medidas e ações do PO na qualidade do ar, da água, dos resíduos, dos solos, dada a sua relevância nas emissões de GEE; ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património natural, da biodiversidade e dos ecossistemas; ○ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo; ○ Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes; ○ Reforço da monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos subterrâneas e superficiais;
Águas do Algarve	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantir o acompanhamento da implementação das medidas do PGRH e aumentar a eficiência das infraestruturas já existentes; ○ Reabilitação de infraestruturas de distribuição de água.
Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estimular o trabalho em parceria, possibilitando a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa; ○ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local; ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para o processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, melhorando o funcionamento e a organização do Estado.
Associações de Empresários	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar a capacidade de captação de investimento estrangeiro em domínios altamente qualificados e intensivos em conhecimento científico; ○ Apoiar a capacidade de inovação e diferenciação do tecido empresarial, como forma de reconverter a estrutura económica da Região e captar recursos humanos altamente qualificados; ○ Estimular a cooperação entre as empresas regionais e a colaboração entres os produtores de conhecimento (universidades e centros de ciência e tecnologia) e as empresas; ○ Promoção de projetos orientados especificamente para a promoção da aprendizagem ao longo da vida da população adulta inserida no mercado de trabalho, com abordagens muito orientadas à estratégia de negócio das empresas; ○ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local;

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a sensibilização dos agentes locais para consumos energéticos mais eficientes e a redução da intensidade energética, assim como para as consequências ambientais de uma utilização ineficiente dos recursos; ○ Promover e valorizar projetos que contribuam para a descarbonização dos setores associados ao turismo e indústria, estimulando a redução dos consumos, a eficiência energética e a utilização de energia de fontes renováveis; ○ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ○ Robustecimento do trabalho em parceria entre as Universidades, os centros de ciência e tecnologia, as empresas e o poder local, com vista a promover uma transferência do conhecimento generalizada aos vários setores económicos e à sociedade.
<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE.
<p>Câmaras Municipais</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assegurar a implementação da componente de salvaguarda da eficiência energética e da redução de emissões de iniciativas de investimento a localizar na região; ○ Estimular o trabalho em parceria, possibilitando a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa; ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local; ○ Promover a coesão territorial e a inserção social das comunidades residentes, garantindo a harmonização de usos entre locais e visitantes; ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património natural, da biodiversidade e dos ecossistemas; ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património cultural em articulação com a melhoria do espaço urbano; ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para o processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, melhorando o funcionamento e a organização do Estado; ○ Promover projetos que reduzam as perdas nos sistemas de distribuição de água, reforçando a eficiência nos usos urbanos e nos setores económicos, integrando outras origens e água de qualidade menos exigente; ○ Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras; ○ Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano e redução de temperatura nas vias de circulação; ○ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo; ○ Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente; ○ Ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano; ○ Otimização da recolha seletiva de resíduos; ○ Reabilitação de infraestruturas de distribuição de água; ○ Avaliação das dotações de rega das diferentes culturas de espaços verdes; ○ Ações de sensibilização da população para promover a redução da produção, a reciclagem e a preparação para reutilização de resíduos; ○ Ações de sensibilização da população para o uso eficiente da energia e da água;

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cumprir a legislação em vigor relativa à Certificação Energética de Edifícios, principalmente para edifícios a construir ou remodelar.
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estimular a cooperação entre as empresas regionais e a colaboração entres os produtores de conhecimento (universidades e centros de ciência e tecnologia) e as empresas; ○ Estimular o trabalho em parceria, possibilitando a adoção dos mais recentes modelos de governança efetiva e ativa; ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local; ○ Promover a implementação de projetos que contribuam para o processo de transição digital e de digitalização dos serviços públicos para os cidadãos e para as empresas, melhorando o funcionamento e a organização do Estado; ○ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ○ Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente.
<p>Direção-Geral de Energia e Geologia</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ○ Promover a sensibilização dos agentes locais para consumos energéticos mais eficientes e a redução da intensidade energética, assim como para as consequências ambientais de uma utilização ineficiente dos recursos; ○ Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras; ○ Monitorizar e disponibilizar publicamente dados relativos ao desenvolvimento do fenómeno turístico nas suas diversas valências, incluindo a sua sustentabilidade e as necessidades energéticas associadas.
<p>Direção-Geral de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar o alargamento da rede de cuidados continuados integrados na Região e, em particular a rede de cuidados paliativos, de forma a reduzir deslocações frequentes e situações de afastamento familiar da pessoa em situação de avançado estado de doença ou dependência. ○ Combater o isolamento da população idosa e promoção do envelhecimento ativo, como forma de melhoria do seu bem-estar e inclusão social. ○ Reforçar a capacidade do Sistema Nacional de Saúde na Região, designadamente, aumentando o rácio de médicos e de enfermeiros e dando continuidade à reforma dos cuidados de saúde primários, garantindo um aumento da acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde.
<p>Direção-Geral do Património Cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património cultural em articulação com a melhoria do espaço urbano.
<p>Direção-Geral do Território</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão:

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano e redução de temperatura nas vias de circulação; ○ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo; ○ Adoção de medidas de incentivo à requalificação do edificado existente; ○ Ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano.
Direção-Geral de Educação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE. ➤ Desenvolver esforços de concertação para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Robustecimento do trabalho em parceria entre as Universidades, os centros de ciência e tecnologia, as empresas e o poder local, com vista a promover uma transferência do conhecimento generalizada aos vários setores económicos e à sociedade; ○ Promover uma sensibilização regular para a importância da formação e da aprendizagem contínua, inserido numa estratégia de correção dos desequilíbrios educacionais da região, apoiando a estruturação de projetos de vida pautados pela qualificação, bem como a disseminação de casos de sucesso junto do público-alvo; ○ Melhoria e qualificação do parque escolar, face à importância dos equipamentos coletivos de educação nos quotidianos das crianças e jovens, em particular, dos mais vulneráveis, no reforço da promoção do interesse e valorização pelo ensino e subseqüentes ganhos na redução da taxa de abandono precoce de educação e formação, ainda muito elevada na Região; ○ A promoção da educação e da aprendizagem ao longo da vida deve considerar formas de comunicação ajustadas aos diferentes públicos-alvo e a sua disseminação deve ser efetuada ao nível das comunidades locais e prestar particular atenção aos territórios vulneráveis.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Criação de núcleo para aconselhamento e acompanhamento de planos de remoção, controle e/ou mitigação de espécies exóticas invasoras; ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover a implementação de projetos para a proteção e recuperação do património natural, da biodiversidade e dos ecossistemas; ○ Implementar sistemas de monitorização e de avaliação do estado de conservação dos habitats e espécies; ○ Desenvolver ações com vista à recuperação e proteção de espécies ameaçadas com estado de conservação desfavorável e habitats naturais com estado de conservação desfavorável; ○ Criação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos, como fomento da conectividade ecológica em articulação com as áreas de EEM a definir para cada município; ○ Recuperação ambiental e de passivos de pedreiras; ○ Concretização das ações dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem nos territórios vulneráveis, complementando as intervenções a realizar no âmbito do PRR, quer ao nível das ações, quer nos territórios não abrangidos e definição de mosaicos diferenciados de espécies florestais autóctones, destinadas a garantir a sustentabilidade dos espaços florestais e a reforçar a sua função de sequestrador de dióxido de carbono, mitigadora das alterações climáticas e promotora da biodiversidade, enquanto projetos de interesse coletivo.
Organizações Não Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apoiar a provisão e o acesso às respostas sociais, sobretudo, para a infância e para população idosa, com particular atenção para os idosos em situação de isolamento, como forma de apoio às famílias;

Entidades	Diretrizes de ação
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Combater o isolamento da população idosa e promoção do envelhecimento ativo, como forma de melhoria do seu bem-estar e inclusão social; ○ Promover a capacitação das entidades envolvidas em processos de governação e de articulação interinstitucional na implementação de estratégias territoriais de âmbito regional e local; ○ Reforço de medidas de promoção da integração e inclusão de cidadãos estrangeiros, nomeadamente, através de ações nos domínios da educação, formação profissional, transição para o mercado de trabalho, participação cívica e política, inclusão digital, empreendedorismo e capacitação; ○ Ações de sensibilização da população para promover a redução da produção, a reciclagem e a preparação para reutilização de resíduos;
Turismo de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Responsabilidades atribuídas às entidades com responsabilidades ambientais específicas; ➤ Fornecer dados para os indicadores selecionados para o controlo da AAE; ➤ Desenvolver esforços para promover a concretização das seguintes medidas de planeamento e gestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover a articulação entre as entidades gestoras dos recursos mobilizáveis para o fenómeno turístico, assegurando um aproveitamento equilibrado e em linha com as necessidades de salvaguarda, fomentando a sua sustentabilidade; ○ Promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras; ○ Promover a sensibilização dos agentes locais para consumos energéticos mais eficientes e a redução da intensidade energética, assim como para as consequências ambientais de uma utilização ineficiente dos recursos; ○ Monitorizar e disponibilizar publicamente dados relativos ao desenvolvimento do fenómeno turístico nas suas diversas valências, incluindo a sua sustentabilidade e as necessidades energéticas associadas.
População em Geral	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Participar nos processos de consulta pública no decorrer dos processos de planeamento; ➤ Participar nas várias campanhas de informação e sensibilização para as especificidades do território; ➤ Adotar práticas de utilização e fruição do território que promovam a sua proteção e salvaguarda; ➤ Adotar comportamentos preventivos e sustentáveis compatíveis com a preservação e valorização dos recursos, não desconsiderando a sua vulnerabilidade; ➤ Adotar comportamentos de prevenção dos riscos naturais e tecnológicos.

Fonte: Equipa técnica

(página propositadamente deixada em branco)

8. CONCLUSÕES

A avaliação ambiental estratégica do PR Algarve focou-se na análise dos efeitos potenciais no ambiente resultantes da implementação do Programa. Nesse sentido, foram analisadas as tendências recentes de evolução do território potencialmente influenciadas através do desenvolvimento do PR Algarve, de acordo com sete fatores críticos para a decisão:

- ↗ Alterações climáticas;
- ↗ Biodiversidade e paisagem;
- ↗ Desenvolvimento humano;
- ↗ Desenvolvimento territorial;
- ↗ Turismo sustentável;
- ↗ Qualidade ambiental e economia circular;
- ↗ Governança.

Como principal resultado da avaliação ambiental estratégica do PR Algarve, destaca-se o facto de que a implementação do Programa não implicará quaisquer riscos significativos para o ambiente. Pelo contrário, entende-se que a implementação do PR Algarve poderá contribuir de forma decisiva para uma evolução positiva em todos os fatores críticos para a decisão e critérios de avaliação considerados.

Paralelamente, no que se refere à verificação da conformidade das medidas do Programa com o princípio de «não prejudicar significativamente», presente em anexo, não se identificou qualquer tipo de ação apoiada pelo Programa que contribua negativamente para o cumprimento dos 6 objetivos ambientais da UE. Pelo contrário, o PR Algarve inclui diversas tipologias de ação que concorrem efetivamente para a concretização desses objetivos.

Ressalva-se, contudo, que, para a concretização desta análise prospetiva, é essencial que sejam seguidas e adotadas as medidas de planeamento e gestão preconizadas na presente avaliação ambiental estratégica, que contribuirão para manter eventuais riscos controlados e, sobretudo, para potenciar a concretização das oportunidades identificadas.

Para tal, considera-se fundamental a assunção de um compromisso coletivo entre as diversas entidades envolvidas no quadro de governação do Programa, no sentido de desenvolverem os seus esforços e cooperarem ativamente para a melhor operacionalização do Programa de um modo geral e, em particular, para promoverem a concretização das medidas de planeamento, gestão e controlo preconizadas na avaliação ambiental.

(página propositadamente deixada em branco)

ANEXO 1 – VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS MEDIDAS DO PROGRAMA COM O PRINCÍPIO DE «NÃO PREJUDICAR SIGNIFICATIVAMENTE» (DO NO SIGNIFICANT HARM)

Quadro 1. Síntese da verificação da conformidade das medidas do programa com o princípio de «não prejudicar significativamente» (do no significant harm)

Objetivo de Política	Objetivo Específico	Tipologia de Intervenção	DHNS Verificação
OP 1	1.1	Criação de conhecimento científico e tecnológico no âmbito da EREI	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e no caso do investimento empresarial se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Transferência de conhecimento e tecnologia	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	1.2	Digitalização na Administração Pública:	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	1.3	Investimento empresarial produtivo	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Qualificação, digitalização e internacionalização das empresas	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza e no caso das infraestruturas e equipamentos se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	1.4	Redes e capacitação institucional EREI	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

		Plataformas de inovação, governação e internacionalização	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	1.5	Instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Reg UE 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
OP2	2.1	Descarbonização do setor industrial e empresarial	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Eficiência energética na administração pública regional e local	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	2.2	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável – Empresas	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	2.4	Meios materiais para a proteção civil e gestão de riscos	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Adaptação às Alterações Climáticas	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Gestão de Recursos Hídricos	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	2.5	Ciclo urbano da água em alta	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.

		Ciclo urbano da água em baixa	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Ciclo urbano da água: reutilização, resiliência, modernização e descarbonização	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
	2.6	Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Economia circular	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
	2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Passivos ambientais (áreas de pedreiras e mineiras abandonadas e em situação crítica)	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Qualidade do ar, incluindo ruído	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
	2.8	Sistemas de transporte coletivo em sítio próprio	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Outros projetos de mobilidade urbana sustentável	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.

OP 4	4.2	Ensino Superior Construção/ Requalificação de infraestruturas	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Equipamentos e tecnologia, para os CTeSP	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	4.5	Saúde - Hospitais Construção/Requalificação	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Saúde - Hospitais Equipamento e tecnologia	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	4.6	Valorização e promoção da cultura	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
		Promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Qualificação, desenvolvimento e promoção do património natural	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que se enquadram no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português.
	4.a	Integração no mercado laboral	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Apoio à mobilidade geográfica e laboral	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Apoio à criação de emprego e empreendedorismo	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

	4.d	Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Inserção de recursos humanos altamente qualificados	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	4.f	Formação Superior	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	4.g	Formação de ativos para a empregabilidade	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	4.h	Formação de Base Qualificante	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	4.k	Igualdade de acesso a serviços de educação	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Promoção do envelhecimento ativo, estilo de vida saudável e prevenção de doenças	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
		Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.
	OP5	5.1	ITI CIM-AMAL

		ITI Redes Urbanas	A ITI – Redes Urbanas mobiliza tipologias de intervenção de outros OP tendo se verificado que as intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que consoante os Objetivos Específicos em que se inserem: (i) as tipologias de intervenções enquadram-se no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português; (ii) não se prevê que as tipologias de intervenções tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza; (iii) as tipologias de intervenções foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Reg UE 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
	5.2	ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem	A ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem mobiliza tipologias de intervenção de outros OP tendo se verificado que as intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que consoante os Objetivos Específicos em que se inserem: (i) as tipologias de intervenções enquadram-se no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português; (ii) as tipologias de intervenções foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Reg UE 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
		Valorização de Recursos Endógenos	A Valorização de Recursos Endógenos mobiliza tipologias de intervenção de outros OP tendo se verificado que as intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho uma vez que consoante os Objetivos Específicos em que se inserem: (i) as tipologias de intervenções enquadram-se no âmbito de investimentos e reformas aprovados do PRR português; (ii) as tipologias de intervenções foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do art. 17.º do Reg UE 2020/852, uma vez que respeitam a orientação técnica do MRR relativa ao DNSH.
AT	AT	AT	As intervenções previstas realizar foram avaliadas como compatíveis com o princípio DNSH na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, uma vez que não se prevê que tenham qualquer impacto ambiental negativo significativo devido à sua natureza.

Criação de conhecimento científico e tecnológico no âmbito da EREI (1)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende a criação de conhecimento científico e tecnológico e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento (2)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários, a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.</p> <p>Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, conseqüentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.</p> <p>Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários, investir na construção de novas infraestruturas, fomentando os edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários a construção de novos edifícios respeitará os instrumentos de ordenamento em território em vigor, designadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>É de referir que investir em edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para promover melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, dado que também incide sobre a componente de melhoria de eficiência hídrica a que acresce o forte nexus com o respetivo consumo energético. A redução do consumo de água nos edifícios, contribui significativamente para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários, as obras de construção de novos edifícios serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários prevê-se que a medida não dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à conseqüente melhoria da saúde pública. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitem elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. • Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Transferência de conhecimento e tecnologia (3)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar a transferência de conhecimento e tecnologia dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações coletivas, atividades de interação, atividades de disseminação,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Digitalização na Administração Pública (4)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...) , não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende contribuir para o processo de digitalização na Administração Pública e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (serviços públicos eletrónicos, projetos inovadores de utilização de TIC, serviços públicos digitais, digitalização de serviços, ações de qualificação da prestação de serviços,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Investimento empresarial produtivo (5)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar o investimento empresarial produtivo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (promover a inovação empresarial das PME, criação de micro e pequenas empresas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Qualificação, digitalização e internacionalização das empresas (6)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a qualificação, digitalização e internacionalização das empresas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (melhorar competências das PME, digitalização, internacionalização de PME), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional (7)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras, a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.</p> <p>Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.</p> <p>Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras, investir na construção de novas infraestruturas, fomentando os edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	x	<p>Na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras a construção de novos edifícios respeitará os instrumentos de ordenamento em território em vigor, designadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>É de referir que investir em edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para promover melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, dado que também incide sobre a componente de melhoria de eficiência hídrica a que acresce o forte nexus com o respetivo consumo energético. A redução do consumo de água nos edifícios, contribui significativamente para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras, as obras de construção de novos edifícios serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras prevê-se que a medida não dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública. Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitem elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Na dimensão específica da Medida, investimento em Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade regional, nomeadamente expansão e reforço de AAE e criação de viveiros de empresas locais incubadoras, não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Redes e capacitação institucional EREI (8)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...) , não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar redes e a capacitação institucional dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (cadeias de valor e redes colaborativas, coordenação de atores, programação integradas de investimentos,...), não tem impacto previsível, ou tem um

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Plataformas de inovação, governação e internacionalização (9)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende dinamizar Plataformas de inovação, governação e internacionalização e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga) (9)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a conectividade digital através da instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga) e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a conectividade digital através da instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga) e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a conectividade digital através da instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga) e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a conectividade digital através da instalação e gestão, de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (banda larga) e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	É expectável que as aquisições de equipamento informático e eletrónico para a concretização dos objetivos propostos com a implementação desta medida, sejam promovidas ao abrigo dos critérios em matéria de contratos públicos ecológicos da UE (para equipamento de reforço de cobertura de

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>rede móvel e fibra ótica, <i>datacenters</i>, serviços <i>cloud</i>, e outros aplicáveis) uma vez que a natureza do investimento é maioritariamente pública.</p> <p>Adicionalmente, os equipamentos mencionados devem cumprir com os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 12/2011 quando à sua conceção ecológica e eficiência energética. A investimento deverá promover a adoção das melhores tecnologias disponíveis no que toca à rede de 5G, tendo em conta os parâmetros estabelecidos em termos de eficiência energética.</p> <p>Assim, relativamente a este objetivo ambiental considera-se que a medida tem um impacto previsível insignificante, no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido;</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>É expectável que os equipamentos de IT ou outros a adquirir para concretização das ações contempladas, cumpram com os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 12/2011 quando à sua conceção ecológica, sempre que aplicável, e seja assegurado que não contêm as substâncias perigosas listadas no Anexo II da Diretiva n.º 2011/65/EU do Parlamento Europeu, transposta pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, exceto quando as concentrações por peso não ultrapassam os valores estabelecidos no mesmo.</p> <p>Os equipamentos IT e outros estarão abrangidos por um plano de gestão de resíduos que irá incluir ainda especificações técnicas relativas à durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos equipamentos elétricos e eletrónicos a adquirir e instalar (equipamento informático, equipamentos de cobertura de redes sem fios, etc.), de acordo com as especificações do Decreto-Lei n.º 178/2006, revogado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Decreto-Lei n.º 67/2014 e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, pelo que não se prevê que a medida conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente.</p>

Descarbonização do setor industrial e empresarial (11)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (auditorias energéticas, ações de capacitação, cooperação entre empresas e universidades), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (auditorias energéticas, ações de capacitação, cooperação entre empresas e universidades), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (auditorias energéticas, ações de capacitação, cooperação entre empresas e universidades), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (auditorias energéticas, ações de capacitação, cooperação entre empresas e universidades), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a descarbonização do setor industrial e empresarial e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Eficiência energética na Administração Pública regional e local (12)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a eficiência energética na Administração Pública regional e local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a eficiência energética na Administração Pública regional e local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	Atendendo às elegibilidades previstas, a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10. Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima. A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional. Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, a Medida ao investir na construção de novas infraestruturas, fomentando os edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>Caso os investimentos exijam a realização de obras de construção ou reconstrução serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10% (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>Prevê-se que a medida não dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública.

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<ul style="list-style-type: none"> • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitam elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. • Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.

Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável (13)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (soluções de autoprodução, criação de comunidades energéticas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover o autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (soluções de autoprodução, criação de comunidades energéticas,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	Atendendo às elegibilidades previstas, a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se na alínea a) do artigo 10. Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima. A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional. Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, a Medida, ao fomentar a produção energética a partir de fontes renováveis contribuindo para a redução da pobreza energética do interior o Algarve, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>Caso os investimentos exijam a realização de obras de construção ou reconstrução serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>Prevê-se que a medida não dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitam elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006.• Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis.• Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.

Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável – Empresas (14)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Meios materiais para a proteção civil e gestão de riscos (15)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	A objetivo está em linha com o objetivo, dado que se pretende: (1) gerir e proteger zonas com elevado valor em termos climáticos e de biodiversidade; (2) reduzir as pressões exercidas sobre a biodiversidade. Assim, considera-se não existirem impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	Os incêndios rurais constituem um dos principais riscos resultantes dos efeitos das alterações climáticas no território regional, contribuindo esta medida para a diminuição das emissões associadas aos incêndios rurais e potenciar o sequestro de carbono pela floresta, fundamental para que possa ser alcançada a neutralidade carbónica na Região. O investimento concretiza medidas estruturais de gestão e redução de riscos potenciados pelas alterações climáticas, contemplando medidas de prevenção, alerta e resposta aos incêndios rurais, contribuindo para prevenir as emissões e fomentar o sequestro de carbono pela floresta, fundamental para que possa ser alcançada a neutralidade carbónica em Portugal. Desta forma, o investimento previsto tem um contributo substancial para o objetivo ambiental “Mitigação das alterações climáticas” previsto na alínea a) do artigo 9.º do Regulamento 2020/852, integrando-se na alínea f) e i) do n.º 1 do artigo 10.º desse regulamento. O cumprimento das metas do PNGIFR, quanto às expectativas de redução das emissões de CO ₂ , conforme o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), evitando a emissão de 47 Mt de CO ₂ e acumuladas até 2030, a redução do risco real e percebido e o aumento da biodiversidade. Este valor de redução representa diferencial de emissões provocadas por 205.000 ha anuais vs. 60.000 ha anuais de área ardida. Os veículos e máquinas a adquirir terão uma influência acrescida para o cumprimento desta meta, sendo de desprezar o efeito dos GEE e poluentes emitidos por estes equipamentos (meios aéreos, veículos e máquinas) quando comparado com o potencial de emissão de GEE que a sua utilização e desempenho irão evitar. Para além deste aspeto, as ações previstas de promoção do ordenamento e gestão dos territórios rurais, em particular das áreas degradadas e abandonadas, contribuem para reduzir os riscos bióticos e abióticos e, assim, potenciar o armazenamento de carbono nos territórios florestais.
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do	x	A medidas visa a concretização de ações previstas no Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas e integradas na linha de ação

Perguntas	Não	Justificação substantiva
clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?		<p>“1 - Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais”.</p> <p>As ações previstas nesta medida têm um contributo substancial para o objetivo ambiental “Adaptação às alterações climáticas” previsto na alínea b) do artigo 9.º do Regulamento 2020/852, integrando-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º desse regulamento.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	x	<p>A medida contribui para o aumento da resiliência dos territórios florestais, promotores da biodiversidade e da valorização do capital natural, nomeadamente ao privilegiar áreas com elevado potencial de provisão de serviços dos ecossistemas e áreas muito degradadas, como áreas áridas ou em risco de desertificação, concorrendo diretamente para a regularização do regime hídrico e para a gestão da água.</p> <p>Assim, considera-se não existirem impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	x	<p>Atendendo tanto aos efeitos diretos como aos efeitos indiretos primários ao longo do ciclo de vida, não se esperam efeitos negativos no ambiente.</p> <p>Os investimentos promovem a resiliência dos povoamentos florestais, ecossistema fornecedor de matérias-primas biológicas, como a madeira, a resina ou a cortiça, assumindo uma importância estratégica para uma economia de baixo carbono.</p> <p>Para além das utilizações tradicionais, existe um elevado potencial de aproveitamento da biomassa florestal residual no desenvolvimento de novos biomateriais e bioprodutos com elevado valor acrescentado e potencial para a afirmação da economia circular e da bioeconomia sustentável.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	x	<p>A medida ao criar condições para um incremento significativo da prevenção e gestão dos riscos associados às alterações climáticas (em particular do risco de incêndio) e para uma capacidade de resposta mais eficiente, contribui diretamente para prevenir e controlar a poluição atmosférica, não originando um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo.</p> <p>Esta medida tem como grande objetivo prevenir e mitigar de forma eficaz os efeitos dos incêndios rurais, nomeadamente os de grande dimensão, contribuindo para uma redução muito significativa da emissão de poluentes para a atmosfera (matéria particulada, monóxido e dióxido de carbono (CO e CO2), metano (CH4), hidrocarbonetos não metânicos, óxidos de azoto (NOx), óxido nitroso (N2O) e amoníaco (NH3).</p> <p>Assim, considera-se não existirem impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>

Adaptação às Alterações Climáticas (16)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida visa a adaptação às alterações climáticas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (medidas previstas no P3-AC, no PIAAC Algarve, estudos, plataformas e sistemas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	A medida prevê no quadro da adaptação climática a criação de espaços verdes e biodiversos, bem como ações de adaptação às alterações climáticas previstas no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve, entre as quais se contam ações de mitigação do risco de incêndio. Nestes termos a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional. Neste quadro identifica como linhas de ação: Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte); Conservação e melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo); Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria); Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas); Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação); Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação); Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável); Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção); Capacitação, sensibilização e ferramentas para a

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação)..</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, a Medida e as ações previstas dão um contributo significativo para fazer face aos impactos climáticos, reduzindo a vulnerabilidade da população e para a concretização do objetivo “adaptação às alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	<p>A medida contribui para o aumento da resiliência dos territórios florestais e da rede hidrográfica, promotores da biodiversidade e da valorização do capital natural, nomeadamente ao privilegiar áreas com elevado potencial de provisão de serviços dos ecossistemas e áreas muito degradadas, como áreas ardidas ou em risco de desertificação, concorrendo diretamente para a regularização do regime hídrico e para a gestão da água.</p> <p>Assim, considera-se não existirem impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>A medida ao criar condições para um incremento significativo da prevenção e gestão dos riscos associados às alterações climáticas (em particular do risco de incêndio) e para uma capacidade de resposta mais eficiente, contribui diretamente para prevenir e controlar a poluição atmosférica, não originando um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo.</p> <p>Esta medida tem como grande objetivo prevenir e mitigar de forma eficaz os efeitos dos incêndios rurais, nomeadamente os de grande dimensão, contribuindo para uma redução muito significativa da emissão de poluentes para a atmosfera (matéria particulada, monóxido e dióxido de carbono (CO e CO2), metano (CH4), hidrocarbonetos não metânicos, óxidos de azoto (NOx), óxido nitroso (N2O) e amoníaco (NH3).</p> <p>Assim, considera-se não existirem impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Atendendo tanto aos efeitos diretos como aos efeitos indiretos primários ao longo do ciclo de vida, não se esperam efeitos negativos no ambiente.</p> <p>Os investimentos promovem a resiliência dos povoamentos florestais e dos ecossistemas no quadro de uma adaptação dos espaços naturais às alterações climáticas.</p> <p>Assim, considera-se não existirem impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>

Gestão dos Recursos Hídricos (17)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), verifica-se que dá um contributo significativo para fazer face aos impactes climáticos, reduzindo a vulnerabilidade da população e para a concretização do objetivo “adaptação às alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), verifica-se que dá um contributo significativo para fazer face aos impactes climáticos, reduzindo a vulnerabilidade da população e para a concretização do objetivo “Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”.</p> <p>Ademais, todas as atividades que potencialmente tenham um impacto significativo no estado das águas só podem ser desenvolvidas desde que ao abrigo de um título de utilização emitido nos termos e condições previstos na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) e no Regime de Utilizações dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio). Para novos projetos é necessário avaliar, independentemente de haver ou não processo de AIA, se a sua implementação permite atingir os objetivos da Diretiva Quadro da Água transposta pela Lei da Água (DQA/LA). É, nomeadamente, preciso aferir se as novas modificações físicas nas massas de água superficiais ou se a alteração dos níveis freáticos nas massas de água subterrâneas, devidas à implementação do projeto são permanentes e provocam alteração do estado das massas de água, devido a alterações de qualquer um dos elementos de qualidade que integram o potencial/estado das massas de água.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), verifica-se que dá um contributo significativo para fazer face aos impactes climáticos, reduzindo a vulnerabilidade da população e para a concretização do objetivo “Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida visa a gestão dos recursos hídricos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reabilitação e valorização da rede hidrográfica, ações de desassoreamento, medidas de minimização de risco de cheia, reforço do conhecimento, monitorização,...), verifica-se que dá um contributo significativo para fazer face aos impactes climáticos, reduzindo a vulnerabilidade da população e para a concretização do objetivo “Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas”.

Ciclo urbano da água em alta (18)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>As obras de construção de novas infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Ciclo urbano da água em baixa (19)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (alargamento da cobertura de saneamento, construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (alargamento da cobertura de saneamento, construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (alargamento da cobertura de saneamento, construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (alargamento da cobertura de saneamento, construção / reabilitação de infraestruturas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>As obras de construção de novas infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Ciclo urbano da água: reutilização, resiliência, modernização e descarbonização (20)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas, modernização de equipamentos, valorização de subprodutos), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas, modernização de equipamentos, valorização de subprodutos), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas, modernização de equipamentos, valorização de subprodutos), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover o ciclo urbano da água e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (construção / reabilitação de infraestruturas, modernização de equipamentos, valorização de subprodutos), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p>	X	<p>As obras de construção de novas infraestruturas serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>		<p>cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p> <p>Por outro lado, a valorização de subprodutos resultantes dos processos produtivos das infraestruturas de água (ex.: valorização de lamas) constitui uma ação plenamente alinhada com o objetivo de Transição para uma economia circular.</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	<p>X</p>	<p>Não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Gestão de resíduos: subinvestimentos em alta (21)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reconversão de equipamentos, construção / ampliação de infraestruturas, reconversão de estações de triagem, modernização de infraestruturas, ...), não tem impacto

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa (22)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende promover a gestão de resíduos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (equipamentos de separação e triagem, equipamentos para recolha seletiva, sistema de otimização, ...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Economia circular (23)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende a economia circular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, reconversão de resíduos, criação de novos produtos e desenvolvimento de processos tecnológicos para a reciclagem e circularização do comércio, serviços, restauração, turismo, construção e demolição,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Conservação da natureza, biodiversidade e património natural (24)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende visa conservação da natureza, biodiversidade e património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação e proteção de espécies ameaçadas, adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, valorização do capital natural, criação de infraestruturas verdes,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Passivos ambientais (áreas de pedreiras abandonadas e em situação crítica) (25)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende promover a eliminação de passivos ambientais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (recuperação ambiental de passivos e pedreiras), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Monitorização do ar e do ruído (26)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende monitorizar a qualidade do ar e medir a intensidade do ruído e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de melhoria da qualidade do ar e medidas para executar a legislação de ruído ambiente), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Sistema de transporte em sítio próprio (27)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>A medida, Sistema de transporte em sítio próprio, a tipologia de ação prevista (ligação em sistema de transporte público em canal dedicado e segregado entre Faro-Aeroporto-Universidade do Algarve-Parque das Cidade-Loulé-Olhão) contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10, porquanto visa reduzir a utilização do transporte individual e aumentar a utilização de transportes públicos, , reduzindo as emissões de gases com efeito de estufa associados.</p> <p>Assim, a medida e a ação prevista têm como objetivo a implementação de serviços de transporte público que promovem a mobilidade de zero emissões, dando assim um forte contributo para a mitigação das alterações climáticas.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>As medidas visam reforçar a rede de transporte público nas áreas urbanas e suburbanas abrangidas, contribuindo para uma oferta de maior qualidade, mais diversificada e independente de combustíveis fósseis, logo criando condições de mobilidade mais resilientes e menos vulneráveis, designadamente quanto a fenómenos meteorológicos extremos e a disrupções nas cadeias de abastecimento em resultado dos efeitos das alterações climáticas.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique: i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?	X	Os investimentos estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) onde será assegurada a utilização sustentável, a preservação e a proteção dos recursos hídricos e marinhos durante a execução das obras e durante a operacionalização dos serviços de transporte, com a identificação de medidas a adotar para mitigar os impactos negativos identificados.
Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:	X	As medidas não prejudicam os princípios da economia circular ao nível de reciclagem de resíduos resultantes da execução dos projetos, uma vez que no âmbito dos mesmos são desenvolvidos Planos de Prevenção e Gestão

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>		<p>de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) para os projetos de execução.</p> <p>O PPGRCD pretende dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição (RCD), compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.</p> <p>Durante as empreitadas, o cumprimento e a execução do PPGRCD assegura:</p> <p>a) A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de materiais reciclados na obra;</p> <p>b) A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;</p> <p>c) A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de tratamento licenciado para o efeito;</p> <p>d) A manutenção dos RCD em obra pelo mínimo tempo possível, de acordo com o princípio da proteção da saúde humana e do ambiente.</p> <p>Os princípios da economia circular são promovidos nestes projetos privilegiando-se soluções que considerem a incorporação de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, em pelo menos 10 %, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas.</p> <p>Será ainda assegurado, nos termos do procedimento concursal para as empreitadas, que pelo menos 70% dos resíduos não perigosos de construção e demolição gerados (exceto os materiais naturais definidos na categoria 17 05 04) serão preparados para a reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento que utilizam resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos e do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE.</p> <p>Ainda de acordo com o Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE, será limitada a produção de resíduos em processos relacionados com a construção e demolição, tendo em conta as melhores técnicas disponíveis e utilizando a demolição seletiva para permitir a remoção e o manuseamento seguro de substâncias perigosas e facilitar a reutilização e a reciclagem de alta qualidade através da remoção seletiva de materiais, utilizando os sistemas de triagem disponíveis para resíduos de construção e demolição.</p> <p>O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, estipula nos seus Artigos 394.º (ponto 2, alínea b) e 395.º (pontos 4 e 8), respetivamente, que as condições de receção da obra estão dependentes de vistoria, devendo o modo como foi executado o PPGRCD constar do respetivo Auto de Receção da Obra.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>As medidas serão desenvolvidas no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, e do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. O âmbito do RGR aplica-se às atividades ruidosas permanentes, temporárias, às infraestruturas de transporte e a outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade.</p> <p>Prevê-se que a medida não dê origem a um impacto prejudicial ao nível da poluição, nomeadamente ruído e vibrações decorrentes da utilização das infraestruturas, uma vez que são desenvolvidos Estudos de Ruído e Vibrações que avaliam os níveis de ruído e vibrações gerados e, caso seja necessário, são implementadas medidas de atenuação. Estes estudos são desenvolvidos de acordo com os elementos regulamentares e de normalização aplicáveis, considerando documentos específicos para o modo ferroviário (como a série de normas ISO 14837).</p> <p>Adicionalmente, serão tomadas medidas para reduzir o ruído, poeira e emissões poluentes durante as obras de construção dos projetos.</p> <p>Adicionalmente, estes investimentos terão um impacto positivo ao nível da redução das emissões de poluentes face à situação atual. A aposta em</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>sistemas de transporte não poluentes garante que a sua operacionalização tenha um impacto direto nulo ao nível destas emissões.</p> <p>Por outro lado, estes investimentos permitirão melhorar e modernizar todo o sistema de transportes, conduzindo à transferência modal de utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo, reduzindo assim as emissões poluentes e o ruído associado à utilização do automóvel.</p> <p>Adicionalmente, como os investimentos estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em concordância com a Diretiva 2011/92/UE, serão ainda adotadas as medidas de mitigação que daí resultem e que visam mitigar eventuais impactes negativos.</p> <p>Serão ainda adotados os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Em resultado da medida e das tipologias de ações previstas não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p> <p>Os investimentos estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em concordância com a Diretiva 2011/92/UE, onde será assegurada a utilização sustentável e a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas durante a execução das obras e durante a operacionalização dos serviços de transporte, com a identificação de medidas a adotar para mitigar os impactes negativos identificados.</p>

Outros projetos de mobilidade urbana sustentável (28)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>A medida, Outros projetos de mobilidade urbana sustentável e as tipologias de ação previstas contribuem substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10, porquanto visam reduzir a utilização do transporte individual e aumentar a utilização de transportes públicos e dos modos ativos, reduzindo as emissões de gases com efeito de estufa associados.</p> <p>Assim, a medida e as ações previstas têm como objetivo a implementação de serviços de transporte público e de modos ativos que promovem a mobilidade de zero emissões, dando assim um forte contributo para a mitigação das alterações climáticas.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>As medidas visam reforçar a rede de transporte público e os modos ativos nas áreas urbanas e suburbanas abrangidas, contribuindo para uma oferta de maior qualidade, mais diversificada e independente de combustíveis fósseis, logo criando condições de mobilidade mais resilientes e menos vulneráveis, designadamente quanto a fenómenos meteorológicos extremos e a disrupções nas cadeias de abastecimento em resultado dos efeitos das alterações climáticas.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique: i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?	X	Os investimentos, quando relevante, estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) onde será assegurada a utilização sustentável, a preservação e a proteção dos recursos hídricos e marinhos durante a execução das obras e durante a operacionalização dos serviços de transporte, com a identificação de medidas a adotar para mitigar os impactos negativos identificados.
Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida: i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou	X	As medidas não prejudicam os princípios da economia circular ao nível de reciclagem de resíduos resultantes da execução dos projetos, uma vez que no âmbito dos mesmos são desenvolvidos Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) para os projetos de execução.

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>		<p>O PPGRCD pretende dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição (RCD), compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.</p> <p>Durante as empreitadas, o cumprimento e a execução do PPGRCD assegura:</p> <p>a) A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de materiais reciclados na obra;</p> <p>b) A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;</p> <p>c) A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de tratamento licenciado para o efeito;</p> <p>d) A manutenção dos RCD em obra pelo mínimo tempo possível, de acordo com o princípio da proteção da saúde humana e do ambiente.</p> <p>Os princípios da economia circular são promovidos nestes projetos privilegiando-se soluções que considerem a incorporação de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, em pelo menos 10 %, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas.</p> <p>Será ainda assegurado, nos termos do procedimento concursal para as empreitadas, que pelo menos 70% dos resíduos não perigosos de construção e demolição gerados (exceto os materiais naturais definidos na categoria 17 05 04) serão preparados para a reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento que utilizam resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos e do Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE.</p> <p>Ainda de acordo com o Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE, será limitada a produção de resíduos em processos relacionados com a construção e demolição, tendo em conta as melhores técnicas disponíveis e utilizando a demolição seletiva para permitir a remoção e o manuseamento seguro de substâncias perigosas e facilitar a reutilização e a reciclagem de alta qualidade através da remoção seletiva de materiais, utilizando os sistemas de triagem disponíveis para resíduos de construção e demolição.</p> <p>O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, estipula nos seus Artigos 394.º (ponto 2, alínea b) e 395.º (pontos 4 e 8), respetivamente, que as condições de receção da obra estão dependentes de vistoria, devendo o modo como foi executado o PPGRCD constar do respetivo Auto de Receção da Obra.</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>As medidas serão desenvolvidas no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, e do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. O âmbito do RGR aplica-se às atividades ruidosas permanentes, temporárias, às infraestruturas de transporte e a outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade.</p> <p>Prevê-se que a medida não dê origem a um impacto prejudicial ao nível da poluição, nomeadamente ruído e vibrações decorrentes da utilização das infraestruturas, uma vez que são desenvolvidos Estudos de Ruído e Vibrações que avaliam os níveis de ruído e vibrações gerados e, caso seja necessário, são implementadas medidas de atenuação. Estes estudos são desenvolvidos de acordo com os elementos regulamentares e de normalização aplicáveis, considerando documentos específicos para o modo ferroviário (como a série de normas ISO 14837).</p> <p>Adicionalmente, serão tomadas medidas para reduzir o ruído, poeira e emissões poluentes durante as obras de construção dos projetos.</p> <p>Adicionalmente, estes investimentos terão um impacto positivo ao nível da redução das emissões de poluentes face à situação atual. A aposta em sistemas de transporte não poluentes garante que a sua operacionalização tenha um impacto direto nulo ao nível destas emissões.</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>Por outro lado, estes investimentos permitirão melhorar e modernizar todo o sistema de transportes, conduzindo à transferência modal de utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo, reduzindo assim as emissões poluentes e o ruído associado à utilização do automóvel.</p> <p>Adicionalmente, nos casos pertinentes, os investimentos estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em concordância com a Diretiva 2011/92/UE, e serão ainda adotadas as medidas de mitigação que daí resultem e que visam mitigar eventuais impactes negativos.</p> <p>Serão ainda adotados os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Em resultado da medida e das tipologias de ações previstas não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p> <p>Os investimentos pertinentes estarão sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em concordância com a Diretiva 2011/92/UE, onde será assegurada a utilização sustentável e a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas durante a execução das obras e durante a operacionalização dos serviços de transporte, com a identificação de medidas a adotar para mitigar os impactes negativos identificados.</p>

Integração no mercado laboral (29)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, no mercado de trabalho, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a integração, de todos os candidatos a emprego, desempregados de longa duração, grupos desfavorecidos e pessoas inativas no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Apoio à mobilidade geográfica e laboral (30)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a mobilidade geográfica e laboral e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Apoio ao emprego e ao empreendedorismo (31)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar o emprego e o empreendedorismo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Competências e qualificação no âmbito empresarial e administração local (32)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover as competências e a qualificação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários e da administração local e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Promoção do emprego qualificado (33)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover o emprego qualificado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Formação superior (34)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a igualdade de acesso ao ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Qualidade do sistema de educação e formação (35)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende melhorar a qualidade do sistema de educação e de formação e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Formação de ativos para a empregabilidade (36)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover a formação de ativos para a empregabilidade e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Programa de (re)qualificação de adultos (37)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende valorizar e incentivar a (re)qualificação de adultos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Formação de base qualificante (38)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende apoiar a formação de base qualificante e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho (39)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende integrar grupos vulneráveis no mercado de trabalho e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Inclusão ativa de grupos vulneráveis (40)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover uma inclusão ativa de grupos vulneráveis e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Combate à violência de género/doméstica, às discriminações e estereótipos (41)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende combater a violência de género/doméstica, as discriminações e estereótipos e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Inovação e experimentação de âmbito territorial na área social (42)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende estimular a inovação e experimentação de âmbito territorial na área social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Empreendedorismo e inovação social - EMPIS (43)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação social e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Promoção do sucesso educativo (44)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende promover o sucesso educativo e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Apoios a estudantes do ensino superior (45)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende disponibilizar apoios a estudantes do ensino superior e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Envelhecimento ativo, estilo de vida saudável e prevenção de doenças (46)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende fomentar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudáveis e a prevenção de doenças e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado (47)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende assegurar a provisão de serviços, acompanhamento e apoio especializado e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Abordagens territoriais para a inclusão (48)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende disseminar abordagens territoriais para a inclusão e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Ensino Superior - Construção/ Requalificação de infraestruturas (49)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>A medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.</p> <p>Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.</p> <p>Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, investimentos previstos nesta medida, designadamente a criação, ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior, fomentando os edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	X	<p>A medida e as tipologias de ações previstas respeitarão os instrumentos de ordenamento em território em vigor, designadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>É de referir que investir em edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para promover melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, dado que também incide sobre a componente de melhoria de eficiência hídrica a que acresce o forte nexus com o respetivo consumo energético. A redução do consumo de água nos edifícios, contribui significativamente para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>A Medida nomeadamente a criação, ampliação ou modernização de infraestruturas e equipamentos de ensino superior investimentos em infraestruturas e equipamentos científicos prioritários, serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10% (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>A Medida e as tipologias de ações programadas não darão origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à conseqüente melhoria da saúde pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitam elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m3 de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m3 de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. • Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	<p>X</p>	<p>Em resultado da medida e as tipologias de ações programadas não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais (50)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende contribuir para Ensino Superior - Novos modelos de provisão e equipamentos digitais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Saúde - Hospitais (51)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>A medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.</p> <p>Desta forma, a medida contribui para que os novos edifícios hospitalares tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	X	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.</p> <p>Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, investimentos previstos nesta medida, designadamente construção de equipamentos hospitalares e adaptação de edifícios, fomentando os edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	x	<p>A medida e as tipologias de ações previstas respeitarão os instrumentos de ordenamento em território em vigor, designadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>É de referir que investir em edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para promover melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, dado que também incide sobre a componente de melhoria de eficiência hídrica a que acresce o forte nexus com o respetivo consumo energético. A redução do consumo de água nos edifícios, contribui significativamente para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	x	<p>A medida nomeadamente a construção de equipamentos hospitalares, serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais (https://enpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).</p>
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	x	<p>A medida e as tipologias de ações programadas não darão origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à conseqüente melhoria da saúde pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitem elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	<p>X</p>	<p>Em resultado da medida e as tipologias de ações programadas não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

Saúde – Hospitais Equipamento e tecnologia (52)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada, nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende a aquisição de equipamento de tecnologia avançada e a modernização tecnológica de diagnóstico e terapêutica especializada,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			nomeadamente em medicina molecular e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Valorização e promoção da cultura (53)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (valorização e internacionalização, desenvolvimento de comunidades criativas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (valorização e internacionalização, desenvolvimento de comunidades criativas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (valorização e internacionalização, desenvolvimento de comunidades criativas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (valorização e internacionalização, desenvolvimento de comunidades criativas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (valorização e internacionalização, desenvolvimento de comunidades criativas), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende a valorização e promoção da cultura dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais (53)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a medida pretende promover e valorizar os destinos e produtos turísticos regionais e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (ações de promoção turística, centro de informação, sistemas de sinalização,...), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Qualificação, desenvolvimento e promoção do património natural (54)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende reforçar a qualificação, o desenvolvimento e a promoção do património natural e dada a tipologia de ações previstas no Programa Regional (qualificação, desenvolvimento e promoção, estratégias de turismo sustentável), não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal,

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
			considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

ITI CIM-AMAL (55)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas	X		
Adaptação às alterações climáticas	X		
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos	X		
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo	X		
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas	X		

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
Mitigação das alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a emissões significativas de gases com efeito de estufa?	X	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>A medida contribui para que os novos edifícios de habitação, educação e saúde, tenham um comportamento térmico e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e, consequentemente, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa em linha com o previsto no PNEC 2030. Contribui ainda para o cumprimento da meta anual de aumento da eficiência energética nos termos previstos no Plano Nacional de Energia e Clima.</p> <p>Desta forma, a medida contribui substancialmente para o objetivo “mitigação das alterações climáticas” previsto no artigo 9.º do Regulamento “Taxonomia”, enquadrando-se nas alíneas b) e i) do n.º 1, do artigo 10.</p> <p>A medida não contempla apoio a sistemas que recorram a energias de fonte fóssil.</p>
Adaptação às alterações climáticas. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento dos efeitos negativos do clima atual e do clima futuro previsto, sobre a própria medida, as pessoas, a natureza ou os ativos?	x	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.</p> <p>Neste quadro identifica como linha de ação “Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima” Portugal é um dos países europeus mais afetados pelas alterações climáticas, destacando-se entre os principais impactes e vulnerabilidades o aumento da temperatura máxima e o aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor, bem como de eventos meteorológicos extremos.</p> <p>O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve identifica como principais vulnerabilidades climáticas da Região: a disponibilidade hídrica; as temperaturas elevadas; a subida do nível médio do mar; as cheias e inundações pluviais; e os fatores climáticos combinados.</p> <p>Desta forma, investimentos previstos nesta medida, designadamente na construção de edifícios de habitação, educação e saúde, fomentando os</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		<p>edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para a melhoria do conforto térmico, tornando os edifícios mais preparados e adaptados para fazer face aos referidos impactes, reduzindo a vulnerabilidade da população.</p> <p>As intervenções previstas estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais, assegurando-se a salvaguarda da exposição aos riscos hidrológicos e costeiros.</p>
<p>Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos. Prevê-se que a medida prejudique:</p> <p>i) o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água, incluindo as águas de superfície e subterrâneas, ou</p> <p>ii) o bom estado ambiental das águas marinhas?</p>	x	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>A medida e as tipologias de ações previstas respeitarão os instrumentos de ordenamento em território em vigor, designadamente os Planos Diretores Municipais, não sendo expectável que conduzam ao aumento da pressão ou à degradação das massas de água.</p> <p>É de referir que investir em edifícios de elevado desempenho energético e de necessidades quase nulas de energia, contribui para promover melhorias noutras dimensões do desempenho dos edifícios como a eficiência de recursos, em particular os recursos hídricos, dado que também incide sobre a componente de melhoria de eficiência hídrica a que acresce o forte nexus com o respetivo consumo energético. A redução do consumo de água nos edifícios, contribui significativamente para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo urbano da água.</p>
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	x	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>A medida nomeadamente a construção de edifícios de habitação, educação e saúde, serão promovidas ao abrigo do novo regime geral da gestão de resíduos e do novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que transpõe para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.</p> <p>Nestes termos, a medida contempla a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, cujo cumprimento, é demonstrado através da vistoria, dado ser condição da receção da obra, apliquem uma metodologia de triagem dos RCD prévia ao encaminhamento para aterro, cumprem as normas com vista à aplicação da hierarquia de gestão de resíduos bem como de favorecer os métodos construtivos que facilitem a demolição seletiva orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia dos resíduos, e a conceção para a desconstrução, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização, de acordo com o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e preparação para reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação em vigor. Será assegurado que pelo menos 70% (em peso) dos resíduos de construção e demolição não perigosos (excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 na Lista Europeia de Resíduos pela Decisão 2000/532 / CE) produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos.</p> <p>Será ainda garantida a utilização de pelo menos 5% (até 30 de junho de 2021) e 10 % (a partir de 1 de julho de 2021) de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).</p> <p>As obras de construção serão promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE (https://ec.europa.eu/growth/content/eu-construction-and-demolition-waste-protocol-0_pt) e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens e serviços que dispõem já de manuais nacionais</p>

Perguntas	Não	Justificação substantiva
		(https://encpe.apambiente.pt/content/manuais?language=pt-pt) ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE (https://ec.europa.eu/environment/gpp/eu_gpp_criteria_en.htm).
<p>Prevenção e controlo da poluição. Prevê-se que a medida dê origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo?</p>	X	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>A medida e as tipologias de ações programadas não darão origem a um aumento significativo das emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A renovação e construção de edifícios de acordo com os requisitos NZEB, implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis; o que conduzirá a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à consequente melhoria da saúde pública. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitam elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006. • Os operadores que efetuam renovações devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m³ de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m³ de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3 ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis. • Durante a fase de construção ou reabilitação das infraestruturas serão consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído. O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.
<p>Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>Prevê-se que a medida:</p> <p>i) prejudique de forma significativa as boas condições (5) e a resiliência dos ecossistemas, ou</p> <p>ii) prejudique o estado de conservação das espécies e habitats, incluindo os de interesse da União?</p>	X	<p>Uma parte substancial das tipologias de ação desta medida já foram objeto de análise noutras medidas, atendendo a que esta medida respeita abrangem um instrumento territorial que mobiliza medidas de outros OP.</p> <p>Em resultado da medida e as tipologias de ações programadas não são expectáveis quaisquer impactes em zonas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas suas proximidades (incluindo a rede Natura 2000 de áreas protegidas, os sítios classificados como património mundial da UNESCO e as áreas-chave de biodiversidade, bem como outras áreas protegidas).</p> <p>Com efeito, as intervenções previstas serão desenvolvidas em contexto urbano, e estão alinhadas com os princípios de ordenamento do território dos municípios, nomeadamente através dos Planos Diretores Municipais. A políticas de ordenamento do território vigentes englobam a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018.</p>

ITI Redes Urbanas (56)

O Tipo de Intervenções a realizar no âmbito das ITI Redes Urbanas estão enquadradas nos OE 1.2, OE 2.4, OE 2.8 e OE 4.6 tendo já sido objeto de análise anteriormente.

ITI – Água e Ecossistemas de Paisagem (57)

O Tipo de Intervenções a realizar no âmbito das ITI Redes Urbanas estão enquadradas em OE do OP1 e OP2 tendo já sido objeto de análise anteriormente.

Valorização de Recursos Endógenos (58)

O Tipo de Intervenções a realizar no âmbito das ITI Redes Urbanas estão enquadradas em OE do OP1 e OP2 tendo já sido objeto de análise anteriormente.

Assistência Técnica (59)

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
Prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando que a Medida pretende apenas promover as atividades relacionadas com a assistência do Programa Regional, não tem impacto previsível, ou tem um impacto previsível insignificante no objetivo ambiental relacionado com os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida ao longo do seu ciclo de vida, dada a sua natureza, e, como tal, considera-se que, relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» foi cumprido.

ANEXO 2 – ANÁLISE DE COERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA

Documentos Estratégicos de Âmbito Internacional

Quadro 1. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Documento Estratégico de Referência Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Objetivo 1. ERRADICAR A POBREZA - Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 2. ERRADICAR A FOME - Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 3. SAÚDE DE QUALIDADE - Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;	◆	◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 5. IGUALDADE DE GÉNERO – Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas;	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 6. ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO – Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento básico para todos;	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Objetivo 7. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS – garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos;	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Objetivo 8. TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;	◆◆◆	◆◆	◆	◆
Objetivo 9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Objetivo 10. REDUZIR AS DESIGUALDADES – Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países;	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Objetivo 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS – Tornar as cidades e a comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
Objetivo 12. PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS – Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis;	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Objetivo 13. AÇÃO CLIMÁTICA – Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Objetivo 14. PROTEGER A VIDA MARINHA – Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Objetivo 15. PROTEGER A VIDA TERRESTRE – Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
Objetivo 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas	◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
Objetivo 17. PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBJETIVOS – Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 2. Análise global da coerência do PR Algarve com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

Documento Estratégico de Referência Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Facilitar as comunicações internacionais	◆◆	O	O	O
Promover os usos pacíficos dos mares e oceanos	◆◆	◆◆◆	O	O
Promover a utilização equitativa e eficiente dos recursos dos mares e oceanos	◆◆	◆◆◆	◆	O
Conservar os recursos vivos	◆	◆◆	O	O
Estudar, proteger e preservar o meio marinho	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 3. Análise global da coerência do PR Algarve com a Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR)

Documento Estratégico de Referência Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (Convenção OSPAR)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aplicar o princípio da precaução: devem ser tomadas medidas de prevenção sempre que existam motivos fortes para temer que as substâncias ou a energia introduzidas direta ou indiretamente no meio marinho, mesmo se não existirem provas concludentes de uma relação de causalidade entre a intervenção e os efeitos, possam: <ul style="list-style-type: none"> • Provocar riscos para a saúde humana; • Prejudicar os recursos biológicos e os ecossistemas marinhos; • Afetar negativamente as potencialidades recreativas do meio; • Interferir com outras legítimas utilizações do mar 	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Aplicar o princípio do poluidor/pagador: as despesas resultantes das medidas de prevenção, redução e luta contra a poluição devem ser suportadas pelo poluidor	◆	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 4. Análise global da coerência do PR Algarve com a Convenção sobre a Diversidade Biológica

Documento Estratégico de Referência Convenção sobre a Diversidade Biológica	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Conservação da diversidade biológica (ou seja, a variedade de seres vivos do planeta Terra)	◆	◆◆◆	O	O
Utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica	◆	◆◆◆	O	O
Partilha justa e equitativa dos benefícios que advêm da utilização dos recursos genéticos	◆◆	◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 5. Análise global da coerência do PR Algarve com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas				
Elaborar inventários nacionais de emissões de gases de efeito estufa	◆	◆◆◆	◆	◆
Implementar programas nacionais e/ou regionais com medidas para mitigar a mudança do clima e se adaptar a ela	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
Promover o desenvolvimento, a aplicação e a difusão de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de gases de efeito estufa	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Promover e cooperar em pesquisas científicas, tecnológicas, técnicas, socioeconômicas e outras, em observações sistemáticas e no desenvolvimento de bancos de dados relativos ao sistema do clima	◆◆	◆◆	O	O
Promover e cooperar na educação, treinamento e conscientização pública em relação à mudança do clima	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Adotar políticas e medidas nacionais para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e mitigar a mudança do clima	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Transferir recursos tecnológicos e financeiros para países em desenvolvimento	O	O	O	O
Auxiliar os países em desenvolvimento, particularmente os mais vulneráveis à mudança do clima, na implementação de ações de adaptação e na preparação para a mudança do clima, reduzindo os seus impactos	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Documentos Estratégicos de Âmbito Europeu

Quadro 6. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Agenda da EU para uma Transição Socialmente Justa para uma Mobilidade Ecológica, Competitiva e Conectada para todos				
Acelerar a transição para uma mobilidade ecológica e sustentável	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Assegurar um mercado interno justo e competitivo para o transporte rodoviário	◆◆	O	◆◆	◆
Aproveitar os benefícios da digitalização, da automatização e dos serviços inteligentes de mobilidade	◆◆◆	◆	O	◆
Investir numa infraestrutura de mobilidade moderna	◆	◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 7. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego

Documento Estratégico de Referência Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e Emprego	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aumentar a competitividade do sector marítimo da UE, mantendo o seu papel de liderança a nível mundial, e aumentar a quota do transporte marítimo de curta distância no comércio intra-UE, desenvolvendo simultaneamente as infraestruturas e serviços portuários da UE	◆	O	O	O
Maximizar as oportunidades de inovação na indústria europeia de construção naval e de equipamento marítimo, de modo a melhorar o desempenho ambiental dos navios, diversificar os sectores emergentes e explorar a crescente procura de embarcações de recreio	◆◆	◆◆	O	O
Contribuir para os objetivos da Estratégia UE 2020 no que respeita às emissões de carbono e energias renováveis, e criar oportunidades de emprego através do aumento da produção e da exploração de energias renováveis marinhas, reforçando a posição de liderança global da UE	◆◆	◆◆	◆	O
Assegurar a disponibilidade ininterrupta no mercado europeu de energia e serviços associados, sem comprometer a segurança das pessoas e a saúde dos oceanos e dos mares	◆◆	◆◆	◆◆	O
Apoiar a investigação e inovação para melhorar a sustentabilidade e a competitividade da aquicultura e estimular atividades pesqueiras sustentáveis, nomeadamente através do aumento da seletividade e da criação de produtos de maior valor acrescentado	◆◆◆	◆◆	◆◆	O
Fomentar o cultivo de produtos aquáticos para estimular o potencial de crescimento da aquicultura de algas e outros bioprodutos. Sustentar o desenvolvimento do sector da biotecnologia azul, e promover o acesso e a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos	◆◆◆	◆◆	◆	O
Apoiar o desenvolvimento de um turismo costeiro e marítimo altamente diversificado e sustentável na Europa, incluindo o património marítimo e costeiro, atividades náuticas, de cruzeiro e de lazer, abordando as questões da competitividade, sazonalidade, diversificação de produtos, conectividade, melhores infraestruturas e competências	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Promover o desenvolvimento de novas tecnologias para a colheita segura e sustentável de depósitos minerais marinhos, desenvolvendo novas possibilidades para a exploração e exploração sustentável de matérias-primas para a indústria e tecnologias verdes	◆◆	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 8. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda Territorial 2030

Documento Estratégico de Referência Agenda Territorial 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
EUROPA EQUILIBRADA - Desenvolvimento territorial mais equilibrado e baseado na diversidade da Europa	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆
REGIÕES FUNCIONAIS – Convergência no desenvolvimento local e regional com menos desigualdade entre lugares	◆◆◆	◆	◆◆	◆◆◆
INTEGRAÇÃO ALÉM FRONTEIRAS - Viver e trabalhar mais facilmente através das fronteiras nacionais	◆	O	◆	◆◆
AMBIENTE SAUDÁVEL - Melhores meios de subsistência ecológica e cidades e regiões neutras e resilientes ao clima	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆
ECONOMIA CIRCULAR - Economias locais fortes e sustentáveis num mundo globalizado	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
LIGAÇÕES SUSTENTÁVEIS - Conectividade digital e física sustentável dos lugares	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 9. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda Urbana para a União Europeia

Documento Estratégico de Referência Agenda Urbana para a União Europeia	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
A Agenda Urbana para a UE visa explorar plenamente o potencial das áreas urbanas e a favorecer o seu contributo para a realização dos objetivos da União e das prioridades nacionais relacionadas em total respeito pelas suas competências e pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
A Agenda Urbana para a UE esforça-se por estabelecer uma abordagem coordenada e integrada mais eficaz das políticas e da legislação europeia com impacto potencial nas Áreas Urbanas e por contribuir para a coesão territorial, reduzindo as disparidades socioeconómicas observadas nas áreas e regiões urbanas	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
A Agenda Urbana para a UE visa envolver as Autoridades Urbanas na conceção e concretização das políticas europeias e reforçar a dimensão urbana destas últimas . Ao identificar e procurar ultrapassar os obstáculos desnecessários na política da UE, a Agenda Urbana para a UE visa habilitar as Autoridades Urbanas a trabalharem de forma mais sistemática e coerente para a realização de objetivos abrangentes. Além disso, ajudará a tornar as políticas europeias mais respeitadoras da cidade e mais eficazes	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
A Agenda Urbana para a UE não criará novas fontes de financiamento da UE, obstáculos administrativos desnecessários, nem afetará a distribuição atual de competências legais e estruturas de decisão e trabalho existentes, nem transferirá competências para a UE (de acordo com os Artigos 4 e 5 do Tratado da União Europeia).	◆	◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 10. Análise global da coerência do PR Algarve com o Conhecimento do Meio Marinho 2020

Documento Estratégico de Referência Conhecimento do Meio Marinho 2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Reduzir os custos operacionais e os atrasos para os utilizadores de dados sobre o meio marinho e, por conseguinte: <ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a competitividade do sector privado na economia mundial e fazer face ao desafio da sustentabilidade; Melhorar a qualidade do processo decisório público a todos os níveis; Reforçar a investigação científica marinha. 	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Aumentar a competitividade dos utilizadores e reutilizadores de dados sobre o meio marinho e a sua capacidade de inovação, permitindo um maior acesso a dados sobre o meio marinho de qualidade comprovada, rapidamente disponíveis e coerentes	◆	◆	O	O
Aumentar a fiabilidade dos conhecimentos relativos aos oceanos e mares, constituindo assim uma base mais sólida para gerir as alterações futuras	◆	◆	O	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 11. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)

Documento Estratégico de Referência Estratégia da Agência Europeia de Segurança Marítima (2020-2024)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Contribuir para a agenda ecológica europeia no domínio do transporte marítimo, reforçando a capacidade da UE de proteger o ambiente marinho, gerir as alterações climáticas e responder aos novos desafios ambientais	◆	◆◆◆	◆	◆
Contribuir para normas de segurança mais estritas, antecipar novos desafios e expectativas nessa matéria e fornecer soluções baseadas no conhecimento, com o objetivo de contribuir para a redução de acidentes marítimos e perdas humanas	◆◆	◆◆	O	◆
Reforçar a segurança marítima na Europa e no mundo, onde exista um interesse europeu	O	O	O	O
Facilitar a simplificação do transporte marítimo da UE, apoiando soluções marítimas digitais em toda a EU	◆◆	O	O	O
Reforçar o papel da EMSA como o principal centro de gestão de informação para a vigilância marítima	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 12. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia da UE para as Florestas 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia da UE para as Florestas 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Promover a bioeconomia florestal sustentável para os produtos de madeira de vida longa	◆	◆◆◆	◆◆	◆
Garantir a utilização sustentável dos recursos derivados da madeira para a bioenergia	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Promover a bioeconomia florestal não baseada na madeira, incluindo o ecoturismo	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Desenvolver competências e capacitar as pessoas para uma bioeconomia florestal sustentável	◆	◆◆	◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 13. Análise global da coerência do PR Algarve com a • Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima

Documento Estratégico de Referência Estratégia de Longo Prazo da EU para uma Economia Próspera, Moderna, Competitiva e com Impacto Neutro no Clima	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Maximizar os benefícios da eficiência energética, incluindo edifícios com emissões nulas	◆	◆◆◆	O	◆
Maximizar a implantação de energias renováveis e a utilização de eletricidade para fins de uma plena descarbonização do aprovisionamento energético da Euro	◆	◆◆◆	O	◆
Aderir à mobilidade limpa, segura e conectada	◆	◆◆◆	O	◆◆
Uma indústria da UE competitiva e a economia circular enquanto facilitador-chave para a redução das emissões de gases com efeito de e	◆◆	◆◆◆	O	◆
Desenvolver uma infraestrutura adequada de redes inteligentes e respetivas interconexões	◆	◆◆	O	◆◆
Usufruir plenamente dos benefícios da bioeconomia e criar sumidouros de carbono essenciais	◆◆	◆◆◆	O	◆
Eliminar as restantes emissões de CO ₂ com captura e armazenamento de carbono	◆	◆◆◆	O	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 14. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Promover a ação dos Estados Membros: a. Estimular os Estados-Membros a adotarem Estratégias de Adaptação abrangentes; b. Disponibilizar fundos do LIFE em apoio à criação de capacidades e intensificar as medidas de adaptação na Europa (2013-2020); Introduzir a adaptação no âmbito do Pacto de Autarcas (2013/2014);	◆	◆◆◆	◆	◆
Tomada de decisões mais informada: c. Colmatar as lacunas de conhecimento; Aprofundar a <i>Climate - ADAPT</i> como «balcão único» de informações sobre a adaptação na Europa;	◆	◆◆	O	O
Ação da UE destinada a preservar contra as alterações climáticas: promover a adaptação em setores vulneráveis fundamentais: d. Viabilizar a preservação da política agrícola comum (PAC), da política de coesão e da política comum das pescas (PCP) contra as alterações climáticas; e. Assegurar infraestruturas mais resilientes; f. Promover regimes de seguros e outros produtos financeiros para decisões de investimento e empreendimento resilientes.	◆	◆◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 15. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável

Documento Estratégico de Referência Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Proteção ambiental - Salvaguardar a capacidade da Terra de sustentar a vida em toda a sua diversidade, respeitar os limites dos recursos naturais do planeta e garantir um elevado nível de proteção e melhoria da qualidade do ambiente. Prevenir e reduzir a poluição ambiental e promover o consumo e a produção sustentáveis para quebrar a relação entre o crescimento económico e a degradação do ambiente	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Justiça e coesão social - Promover uma sociedade democrática, de inclusão e coesão social, saudável, segura e justa que respeite os direitos fundamentais e a diversidade cultural que crie a igualdade de oportunidades e combata todas as formas de discriminação	◆	◆	◆◆◆	◆
Prosperidade Económica - Promover uma economia próspera, inovadora, rica de conhecimentos, competitiva e eco eficiente que proporcione elevados níveis de vida e pleno emprego de qualidade em toda a União Europeia	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Assumir As Nossas Responsabilidades Internacionais - Encorajar o estabelecimento e defender a estabilidade das instituições democráticas no mundo, com base na paz, na segurança e na liberdade. Promover ativamente o desenvolvimento sustentável em todo o mundo e garantir que as políticas internas e externas da União Europeia sejam coerentes com o desenvolvimento sustentável global e com os seus compromissos internacionais	◆	◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 16. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Proteger a Natureza - Expandir áreas protegidas a 30% das terras da UE e mar, e colocar um terço destas áreas sob proteção rigorosa	◆	◆◆◆	◆	◆
Restaurar a Natureza - Restaurar a natureza e assegurar a sua gestão sustentável em todos os sectores e ecossistemas	◆	◆◆	O	◆
Permitir uma mudança transformadora - Reforçar o quadro de governação da biodiversidade da UE, conhecimento, investigação, financiamento e investimentos	◆	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 17. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico – Plano de Ação para o Atlântico 2.0

Documento Estratégico de Referência Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico - Plano de Ação para o Atlântico 2.0	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
PILAR I: Os portos do atlântico enquanto pontos de entrada e placas giratórias da economia azul Objetivo 1: Os portos enquanto pontos de entrada para o comércio no Atlântico Objetivo 2: Os portos enquanto catalisadores da atividade económica	◆◆	O	◆	O
PILAR II: Competências Azuis do Futuro e Literacia Oceânica Objetivo 3: Qualidade da educação, formação e aprendizagem ao longo da vida Objetivo 4: Literacia oceânica	O	◆	◆	O
PILAR III: Energias Renováveis Marinhas Objetivo 5: Promoção da neutralidade carbónica graças às energias renováveis marinhas	◆	◆◆◆	◆	O
PILAR IV: Um Oceano saudável e zonas costeiras resilientes Objetivo 6: Zonas costeiras mais resilientes Objetivo 7: Luta contra a poluição marinha	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 18. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Marítima na Região Atlântica

Documento Estratégico de Referência Estratégia Marítima na Região Atlântica	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Prioridade 1: Promover o empreendedorismo e a inovação <ul style="list-style-type: none"> Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação; Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica; Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica; 	◆◆◆	◆◆	◆	O
Prioridade 2: Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a segurança marítima; Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras; Gerir os recursos marinhos de forma sustentável. 	◆	◆◆◆	◆	O
Prioridade 3 - Melhorar a acessibilidade e a conectividade: <ul style="list-style-type: none"> Promover a cooperação entre portos. 	◆	O	O	O
Prioridade 4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo: <ul style="list-style-type: none"> Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica; Preservar e promover o património cultural do Atlântico. 	◆◆	◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 19. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 - 2025

Documento Estratégico de Referência Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2016 - 2025	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Objetivo 1: Assegurar o desenvolvimento sustentável nas zonas marinhas e costeiras	◆◆	◆◆	◆	◆
Objetivo 2: Promover a gestão dos recursos, a produção alimentar e a segurança alimentar através de formas sustentáveis de desenvolvimento rural	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Objetivo 3: Planeamento e gestão de cidades mediterrânicas sustentáveis	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
Objetivo 4: Abordar as alterações climáticas como uma questão prioritária para o Mediterrâneo	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Objetivo 5: Transição para uma economia verde e azul	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Objetivo 6: Melhorar a governação no apoio ao desenvolvimento sustentável	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 20. Análise global da coerência do PR Algarve com o Estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro

Documento Estratégico de Referência Estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Segurança energética, solidariedade e confiança	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Um mercado interno da energia plenamente integrado	◆	O	O	◆
Eficiência energética, contribuindo para moderar a procura	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Descarbonização da economia	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Investigação, inovação e competitividade	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 21. Análise global da coerência do PR Algarve com a Iniciativa West-Med

Documento Estratégico de Referência Iniciativa West-Med	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Painel 1A - Novas parcerias para a investigação e inovação marinhas no mediterrâneo	◆◆◆	◆◆	◆	O
Painel 1B - Oportunidades de negócio emergentes baseadas no conhecimento	◆◆◆	◆	O	O
Painel 1C – Lixo marinho	O	◆◆◆	O	O
Painel 2A - Ferramentas de governação marítima	O	O	O	O
Painel 2B - Novas tecnologias e competências para o transporte marítimo, energia oceânica e eólica offshore	◆◆◆	◆◆◆	O	O
Painel 2C - Novos conceitos de turismo para uma Med sustentável	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 22. Análise global da coerência do PR Algarve com o Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia

Documento Estratégico de Referência Livro Verde para a Coesão Territorial Europeia	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Ultrapassar as diferenças de densidade - sugere que a chave se encontra numa melhor coordenação entre cidades e regiões limítrofes, que complemente os respetivos esforços, garantindo que cada território possa maximizar o contributo dado para a prosperidade da União, no seu todo. Ou, por outras palavras, garantir que a Europa seja maior do que a soma das suas partes	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆◆
Eliminar distâncias - na União, o acesso a serviços públicos, meios de transporte eficazes, redes energéticas fiáveis e Internet de banda larga continua a ser distribuído de modo desigual. Nas áreas rurais remotas, uma média de 40% das pessoas vivem a mais de 30 minutos de carro do hospital mais próximo e 43% a mais de uma hora de uma universidade. Em 2007, nos lares rurais, o acesso à Internet de banda larga era 15 pontos percentuais inferiores ao das zonas urbanas	◆	◆	◆◆◆	◆◆◆
Eliminar as fronteiras administrativas - os problemas ambientais, associados a mudanças climáticas, inundações, declínio da biodiversidade e deslocações diárias, não respeitam qualquer tipo de fronteira, pelo que uma melhor cooperação é necessária para solucionar estes problemas. A política de coesão promove a cooperação por intermédio dos programas INTERREG, mas o Livro Verde sublinha que ainda há muito por fazer. A UE intensifica a sua ação na região do mar Báltico e na bacia do rio Danúbio, por exemplo, onde o reforço da cooperação é considerado como um fator crucial para abordar os problemas ambientais e incrementar a competitividade	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 23. Análise global da coerência do PR Algarve com o Pacto Ecológico Europeu (*Green Deal*)

Documento Estratégico de Referência Pacto Ecológico Europeu (<i>Green Deal</i>)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aumentar a ambição da UE em matéria de clima para 2030 e 2050	◆	◆◆◆	◆	O
Fornecer energia limpa, segura e a preços acessíveis	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Mobilizar a indústria para a economia circular e limpa	◆◆	◆	◆◆	O
Construir e renovar de forma eficiente em termos de utilização de energia e recursos	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Acelerar a transição para a mobilidade sustentável e inteligente	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
«Do prado ao prato»: conceber um sistema alimentar justo, saudável e amigo do ambiente	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Preservar e recuperar ecossistemas e a biodiversidade	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Adotar uma ambição de poluição zero por um ambiente livre de substâncias tóxicas	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Caminhar para o financiamento e o investimento ecológico e garantir uma transição justa	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Ecologizar os orçamentos nacionais e enviar sinais corretos em matéria de preços	◆	◆◆◆	◆◆	◆
Mobilizar a investigação e promover a inovação	◆◆◆	◆◆	◆◆	O
Apoiar a educação e a formação	◆◆	◆	◆◆◆	O
Um juramento ecológico: «não prejudicar»	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 24. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ação “Do Prado ao Prato”

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação “Do Prado ao Prato”	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Assegurar alimentos suficientes, a preços acessíveis e nutritivos dentro dos limites do planeta	◆	◆◆	◆◆	◆
Reduzir para metade a utilização de pesticidas e fertilizantes e a venda de agentes antimicrobianos	◆	◆◆◆	◆	O
Aumentar a percentagem de terras agrícolas consagradas à agricultura biológica	◆	◆◆	◆	◆◆
Promover um consumo alimentar e regimes alimentares saudáveis mais sustentáveis	◆	◆◆◆	◆◆	◆
Reduzir as perdas e o desperdício alimentares	◆	◆◆	◆◆	O
Combater a fraude alimentar ao longo da cadeia de abastecimento	◆◆	◆◆	◆◆	O
Promover o bem-estar dos animais	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 25. Análise global da coerência do PR Algarve com a Plano de Ação para a Economia Circular - Para uma Europa Mais Limpa e Competitiva

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação para a Economia Circular - Para uma Europa Mais Limpa e Competitiva	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Conceber produtos sustentáveis	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Capacitar os consumidores e os adquirentes públicos	◆	◆◆	◆◆◆	◆
Circularidade nos processos produtivos	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 26. Análise global da coerência do PR Algarve com a Política Comum das Pescas

Documento Estratégico de Referência Política Comum das Pescas	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Garantir que as atividades da pesca e da aquicultura sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo e sejam geridas de uma forma consentânea com os objetivos consistentes em gerar benefícios económicos, sociais e de emprego, e em contribuir para o abastecimento de produtos alimentares	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	O
Aplicar a abordagem de precaução à gestão das pescas e visa assegurar que os recursos biológicos marinhos vivos sejam explorados de forma a restabelecer e manter as populações das espécies exploradas acima dos níveis que possam gerar o rendimento máximo sustentável. A fim de alcançar o objetivo de restabelecer progressivamente e de manter as unidades populacionais das espécies exploradas a níveis de biomassa que possam gerar o rendimento máximo sustentável, a taxa do rendimento máximo sustentável deve ser atingida, se possível, até 2015, e, numa base progressiva e gradual, o mais tardar até 2020, para todas as unidades populacionais	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Aplicar a abordagem ecossistémica à gestão das pescas a fim de assegurar que os impactos negativos das atividades de pesca no ecossistema marinho sejam reduzidos ao mínimo, e procura assegurar que as atividades da pesca e da aquicultura evitem degradar o ambiente marinho	◆◆	◆◆◆	◆	O
Contribuir para a recolha de dados científicos	◆	◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 27. Análise global da coerência do PR Algarve com a Política Marítima Integrada

Documento Estratégico de Referência Política Marítima Integrada	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Reforçar a utilização sustentável dos mares e oceanos, de forma a possibilitar o crescimento das regiões costeiras e marítimas no que se refere ao transporte marítimo, aos portos marítimos, à construção naval, ao emprego marítimo, ao ambiente e à gestão das pescas	◆◆	◆◆	◆	O
Criar uma base de conhecimentos e de inovação para a política marítima através de uma estratégia europeia global para a investigação marinha e marítima (por exemplo, a Diretiva-Quadro Estratégia Marítima (2008/56/CE) e o programa Horizonte 2020	◆	◆◆◆	O	O
Melhorar a qualidade de vida nas regiões costeiras, incentivando o turismo costeiro e marítimo, criando uma estratégia comunitária de prevenção de catástrofes e desenvolvendo o potencial marítimo das regiões ultraperiféricas e insulares da UE	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Promover a liderança da UE nos assuntos marítimos internacionais através de uma cooperação reforçada ao nível da governação internacional dos oceanos e, à escala europeia, através da Política Europeia de Vizinhança (PEV) e da dimensão setentrional	O	O	O	O
Aumentar a visibilidade da Europa marítima através da aplicação Internet «Atlas Europeu dos Mares», como meio de destacar o património marítimo europeu comum e celebrar, anualmente, em 20 de maio, um Dia Marítimo Europeu	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 28. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias

Documento Estratégico de Referência Programa da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira – Gestão Integrada das Fronteiras Europeias	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Reduzir a vulnerabilidade das fronteiras externas com base numa consciência situacional abrangente	O	O	O	O
Fronteiras externas seguras e em bom funcionamento	O	O	O	O
Capacidades europeias de fronteiras e Guarda Costeira sustentadas	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 29. Análise global da coerência do PR Algarve com o Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada

Documento Estratégico de Referência Quadro para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Gestão Costeira Integrada	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aquando do estabelecimento e da aplicação do ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros devem ter em conta aspetos económicos, sociais e ambientais, para apoiar o crescimento e o desenvolvimento sustentável no setor marítimo, aplicando uma abordagem ecossistémica, e para promover a coexistência de atividades e utilizações pertinentes	◆◆	◆◆	◆	O
Através dos seus planos de ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros visam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos setores da energia no meio marinho, do transporte marítimo e do setor das pescas e da aquicultura, e para a preservação, proteção e melhoria do ambiente, incluindo a resistência ao impacto das alterações climáticas. Além disso, os Estados-Membros podem visar outros objetivos, como a promoção do turismo sustentável e a extração sustentável de matérias-primas	◆◆◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 30. Análise global da coerência do PR Algarve com o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade carbónica

Documento Estratégico de Referência Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade carbónica	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
As emissões e remoções, à escala da União, dos gases com efeito de estufa regulados pela legislação da União devem ser equilibradas, o mais tardar, em 2050, reduzindo assim a zero, até esse prazo, o balanço líquido das emissões.	◆◆	◆◆◆	◆	◆
As instituições competentes da União e os Estados-Membros devem assegurar progressos contínuos no reforço da capacidade de adaptação e da resiliência e na redução da vulnerabilidade às alterações climáticas, em conformidade com o artigo 7.º do Acordo de Paris.	◆◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Documentos Estratégicos de Âmbito Nacional

Quadro 31. Análise global da coerência do PR Algarve com o Compromisso para o Crescimento Verde 2015

Documento Estratégico de Referência Compromisso para o Crescimento Verde 2015	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Crescimento: Aposta em atividades económicas com forte cariz verde, que contribuam para o aumento do PIB e para a criação de emprego, uma lógica de criação de valor assente no binómio economia-ambiente	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Eficiência: Gestão otimizada de recursos com objetivo de aumentar a produtividade e maximizar a respetiva utilização (p. ex., eficiência material, eficiência energética, eficiência hídrica, ecodesign, reabilitação urbana)	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Sustentabilidade: Foco na dinamização de atividades que permitam a proteção do ambiente, nomeadamente através da redução das emissões de CO ₂ , do aumento da produção de energia renovável, da melhoria da qualidade do ar e da água, e da valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 32. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Melhoria do nível de conhecimento sobre as alterações climáticas	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Implementação de medidas de adaptação	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Integração da adaptação nas políticas setoriais	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 33. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
OP1: Aumentar a sensibilização para reduzir o desperdício alimentar	◆	◆	◆◆	◆
OP2: Aumentar a sensibilização da população em idade escolar para a prevenção do desperdício alimentar	O	O	◆	O
OP3: Incrementar a formação dos agentes e operadores económicos	◆	◆	◆	O
OP4: Desenvolver uma política proactiva de comunicação de resultados	O	O	O	O
OP5: Aumentar a capacidade de inovação e potenciar as boas práticas na redução do desperdício alimentar	◆◆	◆◆	◆◆	O
OP6: Reduzir barreiras administrativas	O	O	O	O
OP7: Reforçar a cooperação entre agentes	O	O	O	O
OP8: Desenvolver o sistema de medição do desperdício nas diferentes fases da cadeia	◆	◆	◆	O
OP9: Desenvolver o sistema de reporte do desperdício nas diferentes fases da cadeia	◆	◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 34. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Melhor ambiente e valorização do património	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 35. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional de Especialização Inteligente

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional de Especialização Inteligente	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
I. A promoção do potencial da base de conhecimentos científicos e tecnológicos	◆◆◆	◆	◆	◆
II. O fomento da cooperação entre as instituições de I&D públicas e privadas e entre empresas, com o reforço da política de clusterização e a promoção da transferência e circulação do conhecimento, para melhoria do nível de intensidade tecnológica e de conhecimento dos bens e serviços produzidos	◆◆◆	◆	◆	◆
III. A aposta em bens e serviços transacionáveis e com valor acrescentado, a internacionalização das empresas e a diversificação de mercados	◆◆◆	O	O	O
IV. O fomento do empreendedorismo, promovendo a criação do emprego e a qualificação de recursos humanos	◆◆◆	O	◆◆	◆
V. A transição para uma economia de baixo teor de carbono	◆	◆◆◆	O	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 36. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Eixo I - Melhorar o estado de conservação do património natural	◆	◆◆◆	◆	◆
Eixo II - Promover o reconhecimento do valor do património natural	◆	◆◆◆	◆	◆
Eixo III - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 37. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para a Energia 2020

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para a Energia 2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Eixo 1 — A ENE 2020 é uma agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira que dinamiza os diferentes sectores da economia criando valor e emprego através da aposta em projetos inovadores nas áreas da eficiência energética, das energias renováveis, incluindo a produção descentralizada e da mobilidade elétrica, num quadro de equilíbrio territorial; promovendo a concorrência nos mercados através da consolidação do mercado ibérico de eletricidade (MIBEL), da criação do mercado ibérico do gás natural (MIBGAS) e da regulamentação do sistema petrolífero nacional e contribuindo para a maior independência energética e financeira do nosso país face a choques energéticos externos	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Eixo 2 — A ENE 2020 aposta nas energias renováveis promovendo o desenvolvimento de uma fileira industrial indutora do crescimento económico e do emprego, que permita atingir as metas nacionais de produção de energia renovável, intensificando a diversificação das energias renováveis no conjunto das fontes de energias que abastecem o País (mix energético). Desta forma, é possível reduzir a nossa dependência externa e aumentando a segurança de abastecimento	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Eixo 3 — A ENE 2020 promove a eficiência energética consolidando o objetivo de redução de 20 % do consumo de energia final em 2020, através da aposta em medidas comportamentais e fiscais, assim como em projetos inovadores, designadamente os veículos elétricos e as redes inteligentes, a produção descentralizada de base renovável e a otimização dos modelos de iluminação pública e de gestão energética dos edifícios públicos, residenciais e de serviços	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Eixo 4 — A ENE 2020 tem por objetivo garantir a segurança de abastecimento através da manutenção da política de diversificação do mix energético, do ponto de vista das fontes e das origens do abastecimento, e do reforço das infra -estruturas de transporte e de armazenamento que permitam a consolidação do mercado ibérico em consonância com as orientações da política energética europeia	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Eixo 5 — A ENE 2020 promove a sustentabilidade económica e ambiental como condição fundamental para o sucesso da política energética, recorrendo a instrumentos da política fiscal, parte das verbas geradas no sector da energia pelo comércio de licenças de emissão de CO ₂ , e a outras receitas geradas pelo sector das renováveis, para a criação de um fundo de equilíbrio tarifário que permita continuar o processo de crescimento das energias renováveis	◆◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 38. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Conservar e valorizar os recursos e o património natural, cultural e paisagístico	◆	◆◆	O	◆◆
Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactes de natureza ambiental, social e económica	◆	◆◆◆	◆◆	◆
Promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira	◆◆	◆◆	O	◆
Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 39. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Quota modal de viagens em bicicleta no território nacional de 7,5%	O	◆◆	◆	◆◆
Quota modal de viagens em bicicleta nas cidades de 10%	O	◆◆	◆	◆◆
Quota modal ativa (bicicleta e pedonal) no território nacional de 20%	O	◆◆	◆	◆◆
Extensão total de ciclovias de 10 mil quilómetros	O	◆◆	◆	◆◆
Redução da sinistralidade rodoviária de peões e ciclistas em 50%	◆	◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 40. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021-2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Fortalecer a governança na gestão de riscos i) Articulação e cooperação ii) Capacitação para a gestão do risco	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Melhorar o conhecimento sobre os riscos iii) Avaliação de riscos iv) Avaliação de danos	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Implementar estratégias para a redução de riscos v) Prevenção imaterial vi) Prevenção estrutural	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Melhorar a preparação face à ocorrência do risco vii) Monitorização, alerta e aviso viii) Planeamento de emergência	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos ix) Educação para o risco x) Sensibilização da comunidade	◆	◆◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 41. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para as Compras Públicas e Ecológicas (ENCPE)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Concorrer para a promoção da eficiência na utilização de recursos e a minimização de impactos ambientais	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Estimular a oferta no mercado de bens e serviços	◆◆	O	◆◆	◆
Promover a realização de projetos de execução de obras públicas com um impacto ambiental reduzido em todo o seu ciclo de vida		◆◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 42. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para as Florestas

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para as Florestas	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos	◆◆	◆	O	◆◆
Especialização do território	◆◆	◆	O	◆◆
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	◆◆	◆	O	◆
Internacionalização e aumento do valor dos produtos	◆◆	◆	◆	O
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor	◆◆	◆	◆	◆
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política	◆	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 43. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Reafirmar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor	◆◆◆	◆◆	◆	O
Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, tornando o Mar-Portugal num ativo com benefícios económicos, sociais e ambientais permanentes	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Criar condições para atrair investimento nacional e internacional, em todos os sectores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do sector mar para o PIB nacional em 50%	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	O
Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos, atividades e serviços dos ecossistemas	◆◆◆	◆◆◆	◆	O
Consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da EU, nomeadamente para a área do Atlântico	◆	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 44. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Portugal 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia Portugal 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1.1 Sustentabilidade demográfica	◆	◆	◆◆◆	◆
1.2 Promoção da inclusão e luta contra a exclusão	◆	◆	◆◆◆	○
1.3 Resiliência do Sistema de Saúde	○	○	◆◆◆	◆
1.4 Garantia de habitação condigna e acessível	○	○	◆◆◆	○
1.5 Combate às desigualdades e à discriminação	○	○	◆◆◆	○
2.1. Promoção da sociedade do conhecimento	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
2.2. Digitalização e inovação empresarial	◆◆◆	◆	◆	◆
2.3 Qualificação dos recursos humanos	◆◆◆	◆	◆◆◆	◆
2.4 Qualificação das instituições	◆◆	◆	◆◆	○
3.1. Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética	○	◆◆◆	○	○
3.2. Tornar a economia circular	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
3.3. Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais	◆◆	◆◆◆	◆	◆
3.4. Agricultura e florestas sustentáveis	◆◆	◆◆	◆	○
3.5. Economia do Mar sustentável	◆◆	◆◆	◆	○
4.1. Competitividade das redes urbanas	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
4.2. Competitividade e coesão na baixa densidade	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
4.3. Projeção da faixa atlântica	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
4.4. Inserção territorial no mercado ibérico	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; ○ - Coerência Nula

Quadro 45. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia Turismo 2027

Documento Estratégico de Referência Estratégia Turismo 2027	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Valorizar o território e as comunidades: <ul style="list-style-type: none"> • Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário • Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais • Afirmar o turismo na economia do mar • Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação • Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Impulsionar a economia	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Potenciar o conhecimento	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Gerar redes e conectividade	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
Projetar Portugal	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 46. Análise global da coerência do PR Algarve com a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro)

Documento Estratégico de Referência Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Promover uma transição rápida e socialmente equilibrada para uma economia sustentável e uma sociedade neutras em gases de efeito de estufa	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Garantir justiça climática, assegurando a proteção das comunidades mais vulneráveis à crise climática, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade e os direitos coletivos sobre os bens comuns	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Assegurar uma trajetória sustentável e irreversível de redução das emissões de gases de efeito de estufa	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Promover o aproveitamento das energias de fonte renovável e a sua integração no sistema energético nacional	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Promover a economia circular, melhorando a eficiência energética e dos recursos	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Desenvolver e reforçar os atuais sumidouros e demais serviços de sequestro de carbono	◆	◆◆◆	◆	◆
Reforçar a resiliência e a capacidade nacional de adaptação às alterações climáticas	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Promover a segurança climática	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estimular a educação, a inovação, a investigação, o conhecimento e o desenvolvimento e adotar e difundir tecnologias que contribuam para estes fins	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Combater a pobreza energética, nomeadamente através da melhoria das condições de habitabilidade e do acesso justo dos cidadãos ao uso de energia	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Fomentar a prosperidade, o crescimento verde e a justiça social, combatendo as desigualdades e gerando mais riqueza e emprego	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Proteger e dinamizar a regeneração da biodiversidade, dos ecossistemas e dos serviços	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Dinamizar o financiamento sustentável e promover a informação relativa aos riscos climáticos por parte dos agentes económicos e financeiros	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Assegurar uma participação empenhada, ambiciosa e liderante nas negociações internacionais e na cooperação internacional	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estabelecer uma base rigorosa e ambiciosa de definição e cumprimento de objetivos, metas e políticas climáticas	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Reforçar a transparência, a acessibilidade e a eficácia da informação, do quadro jurídico e dos sistemas de informação, reporte e monitorização	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
Garantir que todas as medidas legislativas e investimentos públicos de maior envergadura sejam avaliados estrategicamente em relação ao seu contributo para cumprir os pressupostos enunciados, integrando os riscos associados às alterações climáticas nas decisões de planeamento e de investimento económico nacional e setorial	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 47. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Ação Litoral XXI

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação Litoral XXI	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Antecipar, prevenir e gerir situações de risco, através de uma gestão partilhada e corresponsável que corrija os problemas estruturais do passado (erosão costeira e uso do solo) e enquadre as soluções a desafios futuros, designadamente em cenários decorrentes de alterações climáticas;	◆	◆◆◆	O	O
Desenvolver uma gestão integrada e racional de sedimentos (dos rios, dos estuários, da orla costeira, do leito do mar);	O	◆◆	O	O
Conservar e valorizar os recursos e os sistemas costeiros, a par da promoção do desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e da valorização de recursos específicos da zona costeira;	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Aprofundar o conhecimento sobre a dinâmica costeira e fomentar uma rede de monitorização e observação sistemática focada nos temas prioritários;	O	◆◆	O	O
Reforçar e promover a articulação institucional e a integração de políticas setoriais;	◆	◆	◆	O
Promover o acesso à informação e a participação pública, assim como a educação e a formação no quadro da gestão costeira.	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 48. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ação para a Economia Circular

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação para a Economia Circular	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Neutralidade carbónica e uma economia eficiente e produtiva no uso de recursos: economia portuguesa neutra em emissões de gases com efeito de estufa (o que emite será equivalente ao que “captura” e substitui), e eficaz no uso de materiais (redução significativa da extração e importação de materiais, redução significativa dos resíduos finais produzidos, melhor gestão e extração de valor dos recursos em circulação);	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Conhecimento como impulso: a aposta em investigação & inovação converte-se em soluções – no produto, no serviço, no modelo de negócio, no consumo/utilização, no comportamento – com menos intensidade em emissões e recursos, integradas em modelos de negócio que impulsionem a geração de emprego, o uso eficiente e eficaz dos recursos mobilizados, e uma valorização económica prolongada dos mesmos;	◆◆◆	◆◆	◆	◆
Prosperidade económica inclusiva e resiliente: desenvolvimento económico transversal a todos os setores da sociedade, resiliente face à volatilidade de preços e risco, progressivamente desacoplado de impactos ambientais e sociais negativos;	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Sociedade florescente, responsável, dinâmica e inclusiva: uma sociedade informada, participativa e mais colaborativa – uma sociedade guiada pelo ser e pelo cuidar, em oposição ao querer e possuir e que preserva e cuida do seu capital natural.	◆	◆	◆◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 49. Análise global da coerência do Plano de Gestão de Secas e Escassez

Documento Estratégico de Referência Plano de Gestão de Secas e Escassez	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Assegurar a disponibilidade de água necessária para garantir a saúde e a qualidade de vida das populações, minimizando os impactos negativos da escassez de água e da seca no abastecimento público.	◆	◆	◆◆◆	◆◆
Evitar ou minimizar os efeitos negativos dos episódios de seca sobre o estado das massas de água, de modo que as situações de deterioração temporária das massas de água ou de caudais ecológicos mínimos estejam exclusivamente associados a situações naturais de seca prolongada.	◆	◆◆	◆	◆
Minimizar os efeitos negativos nas atividades económicas, de acordo com a priorização dos usos estabelecida na legislação e nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica.	◆◆	◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 50. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Marketing Estratégico do Turismo do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano de Marketing Estratégico do Turismo do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
EIXO A – “Competitividade” acentuada pelo desenvolvimento de uma cultura de parcerias, que possibilite uma eficiente gestão de recursos, resultando num aumento da atratividade e melhoria do desempenho.	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
EIXO B – “Qualidade” Valorização dos recursos da região, de forma a criar valor e reconhecimento nacional e internacional enquanto destino turístico de qualidade.	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
EIXO C – “Contributo para a Agenda 2030” Fomentar a atividade turística na região, indutora do progresso económico, salvaguardando o ambiente e os recursos naturais, satisfazendo as necessidades da presente e das futuras gerações (desenvolvimento sustentável).	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 51. Análise global da coerência do Plano de Prevenção Monitorização e Contingência para Situações de Seca

Documento Estratégico de Referência Plano de Prevenção Monitorização e Contingência para Situações de Seca	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Prevenção: sintetização dos planos estratégicos existentes e apresentação de algumas recomendações para o futuro;	◆	◆	◆	◆
Monitorização: descrição dos meios existentes de monitorização dos fatores meteorológicos e humidade do solo, das atividades agrícolas, dos recursos hídricos;	◆◆◆	◆◆	O	O
Contingência: definição de indicadores e níveis a partir dos quais se deve declarar uma situação de seca e quais as entidades responsáveis pela sua declaração; definição de níveis de intervenção, articulação e responsabilização da Administração Pública em situações de emergência, incluindo a entidade que detém a competência de mobilização institucional perante uma situação de seca.	◆	◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 52. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Recuperação e Resiliência

Documento Estratégico de Referência Plano de Recuperação e Resiliência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. Serviço Nacional de Saúde	O	O	◆◆◆	◆
2. Habitação	O	◆	◆◆◆	◆
3. Respostas Sociais	O	O	◆◆◆	◆◆
4. Cultura	O	O	◆◆◆	◆
5. Capitalização e Inovação Empresarial	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	O
6. Qualificação e Competências	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆
7. Infraestruturas	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
8. Florestas	◆◆	◆◆◆	◆	O
9. Gestão Hídrica	◆◆	◆◆◆	◆	O
10. Mar	◆◆	◆◆	◆	O
11. Descarbonização da Indústria	◆◆◆	◆◆◆	O	◆
12. Bioeconomia Sustentável	◆◆◆	◆◆◆	O	◆
13. Eficiência Energética em Edifícios	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
14. Hidrogénio e Renováveis	◆◆	◆◆◆	◆	◆
15. Mobilidade Sustentável	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
16. Empresas 4.0	◆◆◆	◆	◆	◆
17. Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas	O	O	◆	O
18. Justiça Económica e Ambiente de Negócios	◆◆	O	O	O
19. Administração Pública – Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e Cibersegurança	O	O	O	O
20. Escola Digital	O	O	◆◆◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 53. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica				
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica	◆◆	◆◆◆	◆	◆
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento	◆◆◆		◆	◆
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Terminar a construção de uma rede estratégica de infraestruturas de transportes e mobilidade, ambientais e de energia, indispensáveis à sustentabilidade, competitividade e conectividade do território	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Reforçar a aposta nas qualificações da população portuguesa a todos os níveis, para superar este défice crónico, acelerar a Transição Digital e apostar nas infraestruturas digitais em todos os setores e na Administração Pública, incentivando novos modelos de trabalho e de produção que incorporem as tecnologias associadas à digitalização	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Reforçar o Serviço Nacional de Saúde (SNS), aumentando a sua capacidade de resposta e fazendo evoluir a sua organização para a diversificação e flexibilização de serviços de saúde e potenciando o cluster de saúde nacional de vantagens competitivas e de afirmação no mercado internacional	◆	◆	◆◆	◆
Investir no Estado Social, contribuindo para a criação de riqueza e de emprego e para que as pessoas em situação de pobreza e exclusão social possam viver com dignidade e participar ativamente na sociedade	◆	◆	◆◆◆	◆
Apostar na reindustrialização do país e desenhar fileiras estratégicas associadas às energias renováveis, ao hidrogénio verde, à bioeconomia sustentável, aos recursos minerais e ao mar, garantindo a descarbonização das atividades e assegurando uma transição justa	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Prosseguir com a reconversão industrial e preparar o tecido industrial para os desafios do futuro, garantindo a transição energética e a descarbonização, adotando modelos de uma economia circular e apostando também nas cadeias curtas e nos recursos endógenos	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
Apostar mais do que nunca na eficiência energética, na incorporação crescente de energias de fontes renováveis e no apoio à produção renovável descentralizada, de forma a assegurar a transformação da matriz energética nacional, a criação de emprego intensivo e especializado e o combate à pobreza energética	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Promover a coesão do território por via de programas orientados para a preservação da biodiversidade, a valorização do capital natural e a transformação da paisagem, apostando numa floresta ordenada e resiliente e numa atividade agrícola adaptada ao território, preparada para enfrentar os efeitos das alterações climáticas e para cadeias curtas de distribuição e de consumo	◆◆	◆◆	◆	◆◆◆

Documento Estratégico de Referência Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Visão Estratégica	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Desenvolver cidades mais verdes e promotoras de uma melhor vivência em comunidade, com apoio à habitação de longa duração, e aposta na mobilidade urbana elétrica e ativa, com a construção de ciclovias e desenvolvimento de novas soluções de logística urbana	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 54. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais 2020

Documento Estratégico de Referência Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais 2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água (cumprimento do normativo; redução da poluição urbana nas massas de água; aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR)	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Melhoria da qualidade dos serviços prestados (melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água; melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais)	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
Otimização e gestão eficiente dos recursos (Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão do serviço; Redução das perdas de água; Controlo de afluências indevidas; Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação; Valorização de recursos e subprodutos; Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos)	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
Sustentabilidade económico-financeira e social (recuperação sustentável dos gastos; otimização e/ou redução dos gastos operacionais; Redução da água não faturada)	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Condições básicas e transversais (Aumento da disponibilidade de informação; Inovação; Melhoria do quadro operacional de gestão e prestação de serviços; alterações climáticas, desastres naturais, riscos, mitigação e adaptação; externalidades: emprego, competitividade, internacionalização)	◆	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 55. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020

Documento Estratégico de Referência Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor	◆◆	◆◆	◆	O
Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos	◆◆	◆◆	◆	◆
Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional	◆◆◆	◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 56. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+

Documento Estratégico de Referência Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Prevenção da produção e perigosidade dos RU	◆	◆◆◆	◆	O
Aumento da preparação para reutilização e da reciclagem	◆	◆◆◆	O	◆
Redução da deposição de RU em aterro	◆	◆◆◆	O	O
Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU	◆	◆◆	O	O
Reforço dos instrumentos económico-financeiros	◆	◆	O	O
Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor	◆	◆	O	O
Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor	◆◆◆	◆◆◆	O	O
Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais	◆	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 57. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional da Água

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional da Água	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional	◆◆	◆◆◆	O	◆
Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água	◆	◆◆◆	O	◆
Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes	◆	◆◆◆	O	◆
Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 58. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 / Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional	◆◆	◆◆◆	O	◆
Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade	◆◆	◆◆◆	O	◆
Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos	◆	◆◆◆	◆	◆
Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos	◆◆◆	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 59. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	O	◆◆◆	◆◆◆	O
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	O	◆◆	◆	O
Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;	O	◆◆	O	O
Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;	O	◆	O	O
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;	O	◆	O	O
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	◆	◆◆◆	◆	O
Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;	O	◆◆	O	O
Promover o aviso e informação permanente da população, de modo que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.	O	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 60. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020

Documento Estratégico De Referência Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2011-2020	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia, através da promoção de padrões de produção e consumo responsáveis, da prevenção da produção de resíduos e da redução da extração dos recursos materiais e energéticos e do reaproveitamento dos materiais utilizados e valorizados no ciclo de vida dos produtos.	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, através do aumento de eficiência dos processos e tecnologias envolvidas na gestão de resíduos, numa lógica de ciclo de vida, evitando-se a transferência de impactes entre fases do ciclo de vida dos produtos/materiais, nomeadamente através da adoção de critérios que conjuguem a exequibilidade técnica e a viabilidade económica com a proteção da saúde e do ambiente.	◆◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 61. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030

Documento Estratégico De Referência Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais – Estratégia 2020-2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Valorizar os espaços rurais	◆◆	◆◆	◆	O
Cuidar dos espaços rurais	◆	◆	◆	O
Modificar comportamentos	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Gerir o risco eficientemente	◆◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 62. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Nacional Energia Clima 2030

Documento Estratégico de Referência Plano Nacional Energia Clima 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas sectoriais (mainstreaming)	◆◆	◆◆◆	◆	◆
2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero	◆◆	◆◆◆	◆	◆
3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas	◆	◆◆◆	O	O
4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade	◆	◆◆	◆◆	O
5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos	◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
6. PROMOVER UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.	◆◆	O	O	O
7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia	◆◆	O	O	O
8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 63. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Rodoviário Nacional

Documento Estratégico de Referência Plano Rodoviário Nacional	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários	◆	O	O	◆
Promover o desenvolvimento de potencialidades regionais	◆◆	O	O	O
Reduzir o custo global daqueles transportes	◆◆	O	O	O
Aumentar a segurança da circulação	◆	O	◆	◆◆
Aumentar a satisfação do tráfego internacional	◆	O	O	O
Aumentar a adequação da gestão da rede	◆	O	O	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 64. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Setorial da Rede Natura 2000

Documento Estratégico de Referência Plano Setorial da Rede Natura 2000	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios	O	◆◆	O	O
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território	O	◆◆	O	O
Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE	O	◆	O	O
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação	O	◆	O	O
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger	O	◆◆	O	O
Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores	O	◆	O	◆
Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.	O	O	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 65. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Turismo + Sustentável 20-23

Documento Estratégico de Referência Plano Turismo + Sustentável 20-23	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
EIXO I – ESTRUTURAR uma oferta cada vez mais sustentável	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
EIXO II – QUALIFICAR os agentes do setor	◆◆	◆◆	◆	O
EIXO III – PROMOVER Portugal como um destino sustentável	◆◆◆	◆◆◆	◆	O
EIXO IV – MONITORIZAR as métricas de sustentabilidade no setor	◆◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 66. Análise global da coerência do PR Algarve com o Portugal 2030 – Acordo de Parceria

Documento Estratégico de Referência Portugal 2030 – Acordo de Parceria	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
OE1 – Portugal mais Competitivo e mais Inteligente	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
OE2 – Portugal mais Verde	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
OE3 - Portugal mais Conectado	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
OE4 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos	◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 67. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Documento Estratégico de Referência Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. Prevenção de incêndios rurais — intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais;	◆	◆◆	O	O
2. Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo;	◆	◆◆	O	O
3. Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez;	◆◆	◆◆	O	O
4. Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas;	◆	◆◆	O	O
5. Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima;	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
6. Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais;	◆	◆◆	O	O
7. Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
8. Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação;	◆	◆◆◆	◆◆	◆
9. Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização.	◆	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 68. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública

Documento Estratégico de Referência Programa de Eficiência Energética na Administração Pública	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
O ECO.AP 2030 tem como objetivo promover a descarbonização e a transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado, contribuindo para as metas de redução de GEE, de redução de consumos de energia, de água e de materiais, de incorporação de renováveis no consumo final bruto de energia, estabelecidas a nível nacional para 2030, bem como para promover a gestão eficiente destes recursos na Administração Pública.	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 69. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa de Transformação da Paisagem

Documento Estratégico de Referência Programa de Transformação da Paisagem	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) O suporte e a remuneração da transformação da paisagem de longo prazo, através de um processo participado de base local que reforce a cultura territorial e a capacidade dos atores do território;	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
b) A adoção de políticas públicas de natureza ambiental que alinhem os interesses da sociedade e das gerações futuras com os dos proprietários e gestores da terra, de modo a promover uma maior justiça interterritorial e intergeracional, garantido a devida valorização da propriedade rural e a promoção da gestão sustentável;	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
c) A aplicação à propriedade rústica de uma gestão sustentável como pilar do ordenamento do território rural, viabilizando -a nos territórios de minifúndio através da sua valorização produtiva e do reconhecimento e compensação das externalidades positivas;	◆	◆	◆◆	◆◆
d) A defesa do interesse público na assunção da gestão dos prédios rústicos não geridos e sem dono conhecido, designadamente no que se refere à execução das ações de defesa da floresta contra incêndios e prevenção de riscos bióticos (pragas e doenças) e abióticos (outras catástrofes);	◆	◆	◆	◆
e) O acompanhamento próximo dos projetos e boa monitorização e avaliação de resultados em função de metas e objetivos estabelecidos, baseados em indicadores de eficiência e eficácia económicas e sustentabilidade territorial;	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
f) A definição de modelos de intervenção expeditos e flexíveis, em particular no pós -fogo de modo a acionar, no imediato e in loco, as ações necessárias à estabilização de emergência.	◆	◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 70. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa de Valorização do Interior

Documento Estratégico de Referência Programa de Valorização do Interior	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Valorizar os recursos endógenos e a capacidade empresarial do interior	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Promover a cooperação transfronteiriça para internacionalização de bens e serviços	◆◆	O	O	◆
Captar investimento e fixar pessoas no interior	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆
Tornar os territórios do interior mais competitivos	◆◆	◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 71. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Gerir os recursos naturais de forma sustentável - Valorizar o capital natural; Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano; Aumentar a resiliência socioecológica	◆◆	◆◆	◆◆	◆
Promover um sistema urbano policêntrico - Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa; Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna; Promover a qualidade urbana	◆◆	◆◆	◆	◆◆◆
Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial - Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral; Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização; Promover o desenvolvimento transfronteiriço	◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
Reforçar a conectividade interna e externa - Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica; Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade; Dinamizar as redes digitais	◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Promover a governança territorial - Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível; Promover redes colaborativas de base territorial; Aumentar a Cultura Territorial	◆	O	◆	◆◆
Gerir os recursos naturais de forma sustentável - Valorizar o capital natural; Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano; Aumentar a resiliência socioecológica	◆◆	◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 72. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional de Ação de Combate à Desertificação

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional de Ação de Combate à Desertificação	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. Promover a melhoria das condições de vida da população das áreas suscetíveis	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆
2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
4. Mobilizar recursos para a implementação do PANCD e da Convenção de Combate à Desertificação no geral	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 73. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional de Ação para a Eficiência Energética

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional de Ação para a Eficiência Energética	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Ação, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Monitorização, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Governança, através da redefinição do modelo de governança do PNAEE.	◆	◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 74. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional de Investimentos 2030

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional de Investimentos 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural;	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 75. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional de Reformas 2016-2022

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional de Reformas 2016-2022	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Qualificação dos portugueses	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	O
Inovação na economia	◆◆◆	◆◆	◆	O
Valorização do Território: Promover a Coesão Territorial / Economia circular / Promoção dos valores naturais e da biodiversidade	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Modernização do Estado	O	O	O	O
Capitalização das Empresas	◆◆◆	O	O	O
Reforço da Coesão e da Igualdade Social	◆	◆	◆◆◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 76. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional para a Coesão Territorial

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional para a Coesão Territorial	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
EIXO 1. Um território interior + Coeso: Construir sistemas capazes de promover a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e interescales, tendo em vista a qualidade de vida.	◆◆	◆◆	◆◆	◆◆
EIXO 2. Um território interior + Competitivo: Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova competitividade.	◆◆◆	◆◆	◆◆◆	◆
EIXO 3. Um território interior + Sustentável: Potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma maior sustentabilidade, valorizando os espaços de montanha, de fronteira e os territórios mais periféricos.	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆
EIXO 4. Um território interior + Conectado: Reforçar a conectividade dos territórios do interior, facilitando a sua inserção em espaços mais alargados, por forma a potenciar os relacionamentos entre as bases produtivas litoral-interior, de fronteira e com a diáspora, gerando, assim, novas formas de articulação e de organização para a coesão, a competitividade e a sustentabilidade.	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆◆
EIXO 5. Um território interior + Colaborativo: Promover a transversalidade da atuação interministerial, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional, difundindo plataformas de diálogo e de cocriação, de experimentação e implementação de políticas, em prol de processos inovadores de governança territorial.	◆◆	◆◆	◆◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 77. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

Documento Estratégico de Referência Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;	◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 78. Análise global da coerência do PR Algarve com o Quadro Estratégico para a Política Climática 2020/2030

Documento Estratégico de Referência Quadro Estratégico para a Política Climática 2020/2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde.	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
2. Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa.	◆◆	◆◆◆	◆	◆
3. Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação.	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
4. Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação.	O	◆◆◆	O	O
5. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento.	◆◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
6. Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
7. Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização.	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
8. Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento.	◆◆◆	◆◆	◆	◆
9. Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais (<i>mainstreaming</i>).	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 79. Análise global da coerência do PR Algarve com o Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira

Documento Estratégico de Referência Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Garantir a defesa e valorização integrada da diversidade do território nacional e o aproveitamento racional dos recursos naturais e face às várias pressões de que os agro-sistemas em causa têm vindo a ser alvo	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
Contribuir para a diversificação das atividades nas explorações agrícolas, numa perspetiva de desenvolvimento rural	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 80. Análise global da coerência do PR Algarve com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Documento Estratégico de Referência Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050	◆◆	◆◆◆	O	O
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas	◆	◆◆◆	O	O
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica	◆◆◆	◆◆◆	◆	O
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento	◆◆◆	◆◆	◆	◆
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva	◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 81. Análise global da coerência do PR Algarve com o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Documento Estratégico de Referência Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Proteção contra incêndios rurais, orientada para a segurança e salvaguarda das pessoas, animais e bens em áreas edificadas e nas demais áreas, instalações, estabelecimentos e infraestruturas abrangidos pela rede secundária, nos termos do presente decreto-lei, promovendo a mudança de comportamentos, adoção de medidas de autoproteção e maior resistência do edificado, no sentido de tornar estas áreas menos suscetíveis ao risco de incêndio rural e menos geradoras de ignições	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Gestão do fogo rural, orientada para a defesa e fomento do valor dos territórios rurais, considerando o seu papel de proteção ao reduzir as condições para ocorrência e progressão de incêndios rurais.	◆	◆◆◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Documentos Estratégicos de Âmbito Regional

Quadro 82. Análise global da coerência do PR Algarve com a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular

Documento Estratégico de Referência Agenda Regional de Transição para a Economia Circular	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Definir e implementar estratégias integradas de economia circular de âmbito regional e local	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Catalisar a mudança no território, numa perspetiva de conjugação de oportunidades e sinergias de atuação	◆	◆◆◆	◆	◆
Promover a coordenação territorial de políticas públicas	◆	◆◆	◆	◆◆◆
Partilhar informação, troca de experiências e boas práticas	◆	◆	◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 83. Análise global da coerência do PR Algarve com a Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030

Documento Estratégico de Referência Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Um Algarve mais inteligente	◆◆◆	◆	◆	◆
Um Algarve mais verde e hipocarbónico	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
Um Algarve mais conectado	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆◆◆
Um Algarve mais social	◆	◆	◆◆◆	◆◆
Um Algarve mais próximo das pessoas	◆	◆	◆◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 84. Análise global da coerência do PR Algarve com a ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo

Documento Estratégico de Referência ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Algarve Alentejo	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Proteção ambiental e preservação dos ecossistemas	◆	◆◆◆	◆	◆◆
Disponibilidade hídrica e uso eficiente da água	◆	◆◆◆	O	◆◆
Economia verde e circular	◆◆	◆◆◆	◆	◆◆
Investigação e inovação	◆◆◆	◆	◆	◆
Valorização e revitalização económica e social	◆	◆	◆◆◆	◆◆◆
Capacitação e sensibilização	◆	◆◆	◆◆	◆◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 85. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ação Diversificar Algarve 2030

Documento Estratégico de Referência Plano de Ação Diversificar Algarve 2030	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Diversificação da base económica e competitividade setorial	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆
Diversificação territorial e valorização sustentável dos recursos	◆◆◆	◆◆◆	◆	◆◆◆
Infraestruturas de suporte à diversificação - reforço da conectividade multimodal	◆	◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 86. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana

Documento Estratégico de Referência Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Adequar a Administração Pública na gestão da água	O	◆◆	◆	O
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	O	◆◆◆	◆	O
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	O	◆◆	O	O
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	◆	◆◆◆	◆	◆
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	◆◆	◆◆	◆◆	O
Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	◆	◆◆	◆◆	◆
Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	O	◆◆	O	O
Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol	O	◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 87. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Adequar a Administração Pública na gestão da água	O	◆◆	◆	O
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água	O	◆◆◆	◆	O
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	◆◆◆	◆◆◆	◆◆◆	◆
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	O	◆◆	O	O
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	◆	◆◆◆	◆	◆
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água	◆◆	◆◆	◆◆	O
Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	◆	◆◆	◆◆	◆
Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	O	◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 88. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das Ribeiras do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano de Gestão dos Riscos de Inundação das Ribeiras do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação	◆	◆◆◆	◆	◆
Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis	◆	◆◆◆	O	◆◆
Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação	◆	◆◆◆	O	◆◆
Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 98. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Guadiana

Documento Estratégico de Referência Plano de Gestão dos Riscos de Inundação do Guadiana	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação	◆	◆◆◆	◆	◆
Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis	◆	◆◆◆	O	◆◆
Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação	◆	◆◆◆	O	◆◆
Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 90. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Definir regras de utilização do plano de água e zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água;	O	◆◆◆	O	O
b) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;	O	◆◆◆	O	O
c) Garantir a articulação com planos de interesse local, regional e nacional;	O	◆◆◆	O	O
d) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades primárias da albufeira, isto é, a produção de energia, a rega e o abastecimento público;	O	◆◆◆	◆◆	O
e) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas à prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades.	◆	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 91. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Definir as regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos;	O	◆◆◆	O	O
b) Definir regimes de salvaguarda, proteção e gestão, estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção;	O	◆◆◆	O	O
c) Articular, no que respeita às albufeiras de águas públicas, os regimes referidos na alínea anterior com a classificação atribuída à albufeira;	O	◆◆◆	O	O
d) Definir regras e medidas para a ocupação do solo que permitam gerir a área objeto do plano numa perspetiva dinâmica e integrada;	O	◆◆◆	◆◆	◆
e) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;	O	◆◆◆	O	O
f) Planear de forma integrada a área do concelho de Castro Marim que se situa na envolvente da albufeira e que integra a zona terrestre de proteção;	◆	◆◆◆	O	O
g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, compatibilizando e articulando, na respetiva área de intervenção, as medidas constantes dos demais instrumentos de gestão territorial e dos instrumentos de planeamento das águas, designadamente o Plano Nacional da Água, os planos de gestão de bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão de águas, bem como as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e na Lei 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água);	O	◆◆◆	O	O
h) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambientais e finalidades principais da albufeira;	O	◆◆◆	◆◆	◆
i) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a conservação da natureza, as áreas mais aptas para atividades de recreio e de lazer, prevenindo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações.	◆	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 92. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Salvar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;	O	◆◆◆	O	O
b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;	O	◆◆◆	O	O
c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;	O	◆◆◆	O	O
d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;	◆	◆◆◆	O	O
e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;	O	◆◆◆	O	O
f) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;	◆	◆◆◆	O	O
g) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público à população;	O	◆◆◆	◆◆	O
h) Garantir a articulação com o Sistema de Gestão Ambiental do Empreendimento de Odelouca e respetivas medidas de minimização e de compensação de impactes;	O	◆◆◆	O	O
i) Garantir a articulação com os objetivos tipificados para o Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.	O	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 93. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira;	◆◆	◆◆◆	O	O
b) Classificar as praias e regulamentar o uso balnear;	◆	◆◆◆	O	O
c) Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;	◆◆	◆◆◆	O	◆
d) Defender e preservar a natureza;	O	◆◆◆	O	O
e) Defender e valorizar os recursos naturais e o património histórico e cultural.	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 94. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines - Burgau

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines - Burgau	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira;	◆◆	◆◆◆	O	O
b) Classificar as praias e regulamentar o uso balnear;	◆	◆◆◆	O	O
c) Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;	◆◆	◆◆◆	O	◆
d) Orientar o desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 95. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;	◆◆	◆◆◆	O	O
b) A classificação das praias e a regulamentação do uso balnear;	◆	◆◆◆	O	O
c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos;	◆◆	◆◆◆	O	◆
d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;	◆◆	◆◆◆	O	O
e) A defesa e valorização dos recursos naturais e do património histórico e cultural.	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 96. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António

Documento Estratégico de Referência	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António				
a) Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos ou a adquirir sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à sua classificação como reserva natural;	O	◆◆◆	O	O
b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;	O	◆◆◆	O	O
c) Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;	◆	◆◆◆	◆	O
d) Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.	O	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 97. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e do Arade	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Salvar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;	O	◆◆◆	O	O
b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;	O	◆◆◆	O	O
c) Garantir uma adequada gestão dos usos principais admissíveis na albufeira;	O	◆◆◆	O	O
d) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território;	O	◆◆◆	O	O
e) Garantir o respeito pelo cumprimento das normas de qualidade da água legalmente previstas;	O	◆◆◆	O	O
f) Garantir a articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso;	O	◆◆◆	O	O
g) Estabelecer uma estratégia de atuação, enquadrada numa política de gestão de recursos naturais;	O	◆◆◆	O	O
h) Compatibilizar a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira com os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados;	◆	◆◆◆	O	O
i) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;	O	◆◆◆	O	O
j) Recuperar a qualidade da água da albufeira, visando, designadamente, garantir o abastecimento público aos concelhos que integram o sistema de abastecimento do Barlavento Algarvio;	O	◆◆◆	◆◆	O
l) Enquadrar e disciplinar os usos turísticos/recreativos da zona de proteção e do plano de água;	◆◆	◆◆◆	O	O
m) Estabelecer as condições para a construção, reconstrução, alteração, ampliação, alteração ou conservação de imóveis na área de intervenção do Plano.	◆	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 98. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma melhor adequação do plano de ordenamento aos objetivos que levaram à criação do Parque Natural da Ria Formosa;	O	◆◆◆	O	O
b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagens protegidos nos termos do Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 49/2005, de 24 de Fevereiro;	O	◆◆◆	O	O
c) Fixar o regime de gestão compatível com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;	◆	◆◆◆	◆	O
d) Atualizar os limites e estatutos das diferentes áreas de proteção atendendo aos valores em causa, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.	O	◆◆◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 99. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

Documento Estratégico de Referência Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
a) Assegurar a gestão e utilização sustentável dos valores naturais, paisagísticos e culturais, visando a sua efetiva conservação, em particular em locais considerados prioritários ou fundamentais para a manutenção das funções ecológicas vitais para a sua evolução e perpetuação dinâmica;	O	◆◆◆	O	O
b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho;	O	◆◆◆	O	O
c) Enquadrar as atividades humanas nas áreas terrestre, marinha e fluvial através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agrícola, agropecuário, florestal, cinegético, piscícola e aquícola, bem como as atividades de recreio e lazer, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial;	◆◆	◆◆◆	◆	O
d) Enquadrar a educação e a sensibilização ambiental da população residente e visitante e as atividades de suporte à visita do território;	◆	◆◆◆	◆◆	O
e) Sustentar os processos que conduzem à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;	O	◆◆◆	O	O
f) Criar as condições que possibilitem assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes e visitantes na conservação dos valores naturais e no desenvolvimento sustentável da região;	◆	◆◆◆	◆◆	O
g) Fixar o regime de gestão compatível com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial incidentes na área protegida.	◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 100. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
1. Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar);	◆	◆◆◆	◆	◆
2. Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização;	◆	◆◆◆	◆	◆
3. Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve;	◆	◆◆◆	◆	◆◆
4. Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais;	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆
5. Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas, apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve.	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 101. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Avaliar a gestão das disponibilidades hídricas em 2020 e 2021, bem como para a médio e longo prazo estimar as disponibilidades hídricas e a evolução dos consumos, no barlavento e no sotavento algarvio, com estabelecimento de cenários menos favoráveis, bem como incluir as metodologias a utilizar na avaliação de cenários prospetivos que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas;	O	◆◆◆	O	O
Indicar as metodologias a utilizar para definir metas e horizontes temporais de eficiência hídrica para os principais usos, nomeadamente os associados aos setores agrícola, turístico e urbano, apresentando uma caracterização da situação atual;	◆◆	◆◆◆	◆◆	O
Identificar as medidas de curto prazo que permitam uma gestão integrada das disponibilidades e da procura de água, assim como os fatores críticos para o seu sucesso;	◆	◆◆◆	◆	O
Identificar possíveis soluções de médio e longo prazo que complementem o previsível decréscimo do recurso por via das alterações climáticas, identificando os estudos necessários que permitam uma decisão suportada.	◆	◆◆◆	◆	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 102. Análise global da coerência do PR Algarve com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve

Documento Estratégico de Referência Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Qualificar e diversificar o <i>cluster</i> turismo/lazer	◆◆◆	◆◆	◆◆	◆
Robustecer e qualificar a economia, promover atividades intensivas em conhecimento	◆◆◆	◆	◆	O
Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo	◆◆	◆◆◆	◆◆	◆
Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável	◆	◆◆◆	◆	◆

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

Quadro 103. Análise global da coerência do PR Algarve com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve

Documento Estratégico de Referência Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve	Objetivos Principais do PR Algarve			
	OP1	OP2	OP4	OP5
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos.	◆	◆◆	◆◆	◆
Especialização do território.	◆◆◆	◆	O	◆
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos.	◆◆	◆◆	O	◆
Internacionalização e aumento do valor dos produtos.	◆◆	◆	O	O
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.	◆◆	◆	O	O
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.	◆◆	◆	O	O

Legenda: ◆◆◆ - Coerência Forte; ◆◆ - Coerência Intermédia; ◆ - Coerência Fraca; O - Coerência Nula

(página propositadamente deixada em branco)

ANEXO 3 – PARECERES DAS ERAE AO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO NÃO ACOLHIDOS E RESPECTIVA JUSTIFICAÇÃO

Parecer	Ponderação
Agência Portuguesa do Ambiente	
Considera-se que os instrumentos apresentados na página 25 e seguintes são excessivos (mais de 50 instrumentos). As boas práticas em matéria de AAE recomendam que não se exceda os 30 documentos, pelo que se recomenda um esforço de síntese, tendo em vista manter o foco estratégico.	Considerado. No entanto, outras ERAE solicitaram a introdução de novos documentos.
Adicionalmente, à luz do Regulamento Disposições Comuns para Fundos de Gestão Partilhada, nomeadamente do seu Anexo I, importa que seja apresentado o contributo do PR Algarve para os diversos domínios de intervenção previstos naquele anexo, bem como a respetiva alocação financeira prevista para cada um deles.	Estes são conteúdos do POR, pelo que deverão estar presentes na versão final do Programa, estando fora do âmbito da AAE.
12. É ainda apresentado um conjunto de critérios de sustentabilidade e respetivos indicadores que estabelecem, por cada FCD, “o âmbito da avaliação, o alcance do Relatório Ambiental e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE”. Em conformidade com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, recomenda-se que os indicadores sejam limitados a dois ou três por critério de sustentabilidade, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental	Considerado. No entanto, a amplitude temática implica a abordagem de um elevado número de indicadores.
Um outro ponto importante a ter em consideração no RA é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Relembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.	Foi feito esforço de síntese. No entanto, a amplitude temática implica a mobilização de um elevado número de indicadores.

Parecer	Ponderação
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	
Nos pressupostos orientadores para a elaboração de propostas, sugere-se que se passe a incluir a avaliação dos riscos do(s) projeto(s) para o ambiente, mas também os riscos do ambiente sobre o(s) projeto(s), avaliando-se a sua vulnerabilidade e resiliência perante situações de ocorrência de acidentes graves e de catástrofes e os efeitos daí decorrentes. Este processo que deve ser articulado com os resultados da “Avaliação Nacional de Risco” e de outros estudos de identificação e caracterização de riscos desenvolvidos à escala da região.	Esta análise situa-se fora do âmbito e objetivos da AAE pelo que não foi introduzida.
Por outro lado, considera-se relevante introduzir, nas referências estratégicas, as orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Catástrofes, mais especificamente as constantes do Quadro de Sendai 2015-2030, cujo principal objetivo até 2030 é «prevenir novos riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes, através da implementação de medidas integradas e inclusivas [...], para prevenir e reduzir a exposição a perigos e vulnerabilidades a catástrofes, aumentar o grau de preparação para resposta e recuperação e assim reforçar a resiliência».	Dado que a ENPCP tem o seu quadro de objetivos definido em linha com o Quadro de Sendai, os mesmos estão presentes por essa via.
Ainda no QRE, no âmbito regional, considera-se que o mesmo não deverá ser alheio à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na região do Algarve. Neste contexto, sugere-se que sejam integrados os seguintes documentos: Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro, Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve, Plano de Emergência Externo para o risco de rotura da barragem de Odelouca (Monchique, Silves, Lagoa e Portimão), Plano de Emergência Externo para o risco de rotura da barragem da Bravura (Lagos e Portimão).	Estes planos são eminentemente operacionais e não estratégicos, não dispendo de objetivos ou diretrizes que devam ser refletidas por um Programa Regional, que visa definir a Política Regional da Região.
Sugere-se ainda que seja alterado o OP2 - “Um Algarve mais «verde», neutro em carbono, aplicando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e na adaptação às alterações climáticas” - passando a ter um sentido mais lato na sua parte final: “(...) na prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas”. Com efeito, pese embora no domínio das “alterações climáticas” serem considerados os fenómenos meteorológicos extremos, entende-se que a prevenção de riscos é uma matéria mais abrangente, onde se insere outro tipo de fenómenos, naturais e tecnológicos, passíveis de afetar ou serem afetados pelos projetos.	Não cabe à AAE definir os objetivos principais subjacentes ao PR Algarve, pelo que a alteração indicada não pode ser realizada.

(página propositadamente deixada em branco)

ANEXO 4 – PARECERES DAS ERAE E DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA AO RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR NÃO ACOLHIDOS E RESPECTIVA JUSTIFICAÇÃO

Parecer	Ponderação
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	
<p>Em resposta ao solicitado através do v/ email em referência, na sequência da análise do Relatório Ambiental, verificamos que se encontram omissos, designadamente no Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Algarve 2021-2027, os seguintes documentos, anteriormente referenciados a coberto do nosso ofício ref. OF/3922/DRO/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> De âmbito internacional: Orientações das Nações Unidas para a Redução de Riscos de Desastres (Sendai Framework 2015-2030). De âmbito regional/distrital: o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil; o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico e Tsunamis do Algarve; o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o risco de rotura da barragem de Odelouca (Monchique, Silves, Lagoa e Portimão); o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o risco de rotura da barragem da Bravura (Lagos e Portimão). 	<p>Considerando a extensa lista de documentos abordados no QRE e as orientações da APA para uma utilização seletiva de documentos, e pelo facto de o quadro de objetivos da ENPCP estar em linha com o Quadro de Sendai, os mesmos estão presentes por essa via. Por outro lado, os planos de âmbito regional/distrital referidos são eminentemente operacionais e não estratégicos, não dispo de objetivos ou diretrizes que devam ser refletidas por um Programa Regional, que visa definir a Política Regional da Região.</p>
<p>Por outro lado, considera-se que a temática da prevenção de riscos não tem um desenvolvimento concreto e objetivo nas medidas de política, o que pode comprometer os objetivos do POR, já que o mesmo não deverá ser alheio à definição e concretização de medidas de minimização associadas à gestão dos riscos de acidente grave ou catástrofe com expressão na região do Algarve. Atendendo a que a região se encontra exposta a um alargado conjunto de riscos naturais (p.e. sismós, erosão costeira, movimentos de massas, cheias e inundações), tecnológicos (p.e. colapso de estruturas, incêndios em edifícios, acidentes de transporte de substâncias perigosas e rutura de barragens, entre outros) e mistos (p.e. incêndios florestais) e que a tendência de ocupação das áreas mais vulneráveis constitui-se como um importante fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, tal facto poderá conduzir ao aumento de forma muito significativa do grau de risco associado, pelo surgimento de novos elementos expostos.</p>	<p>O comentário dirige-se mais à programação que a AAE.</p> <p>No FCD Alterações Climáticas, são abordados e analisados domínios onde se enquadram vários dos riscos mencionados.</p> <p>De igual forma, nas medidas de controlo são identificados que visam analisar a evolução da população abrangidas por medidas de proteção contra vários riscos de natureza climáticas, como os incêndios, cheias e inundações e fenómenos costeiros.</p>
<p>Nesse sentido, seria desejável ver-se refletido na AAE, designadamente ao nível dos Fatores Críticos de Decisão, critérios de prevenção de riscos naturais, tecnológicos e mistos, aspetos que devem ser considerados no processo de tomada de decisão. Adicionalmente, sugere-se a inclusão de indicadores de execução para as tipologias de riscos identificadas.</p>	<p>A AAE não visa definir as condições de admissibilidade das operações a inscrever nos Avisos. As questões colocadas deverão ser discutidas no quadro do acompanhamento do Programa. A AAE visa antecipar os efeitos ambientais que a execução do PR Algarve 2030 irá provocar, procurando atenuar constrangimentos e aproveitar oportunidades daí resultantes.</p>

Parecer	Ponderação
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	
A Gestão do Recursos Hídricos, adequadamente assinalada como uma prioridade na programação, deve ter em conta que a disponibilidade e a qualidade deste recurso constituem um fator decisivo na capacidade de carga dos territórios. A estratégia neste setor não pode considerar apenas os consumidores domésticos e o turismo, devendo incluir o planeamento agrícola. No mesmo contexto, os financiamentos de projetos devem majorar as soluções que visem a diminuição dos consumos ou o recurso a tecnologias autónomas de abastecimento.	Trata-se de uma sugestão para a Programação sem enquadramento na AAE.
Regista-se que existe um foco em alinhar a AAE atual com a anterior, referente ao período entre 2014 e 2020. Este foco deve existir apenas verificando-se que a AAE anterior foi realmente bem-sucedida e que a continuidade da mesma contribuirá para o melhor desempenho da região, devendo ser revisto onde essa situação não se observa.	Trata-se de uma sugestão para a Programação sem enquadramento na AAE
Facilitaria a análise se o Relatório apresentasse uma síntese do processo de AAE, evidenciando as vantagens e pontos fortes do PO, os resultados das eventuais consultas prévias a agentes ou entidades, bem como as sinergias mais fortes entre eixos e alerta para os riscos e situações a acautelar.	O processo de AAE está apresentado e descrito no ponto 2. Enquadramento metodológico.

Parecer	Ponderação
CELPA – Associação da Indústria Papelreira	
O Quadro de governança, apresentado em 7.2., deixa de fora pelo menos duas tipologias de entidades que farão a diferença, face aos objetivos, metas e indicadores. Num primeiro caso, deixam de foram uma das entidades públicas com competência no ordenamento do território, várias vezes mencionada nesta Avaliação, a DGT; por outro lado as organizações de agricultores ou proprietários florestais são totalmente ignoradas neste documento.	Acrescentada a referência à DGT. As associações de agricultores ou produtores florestais estão subentendidas na tipologia de associações de empresários, dado que a individualização de todas as tipologias de entidades sectoriais geraria uma tabela demasiado extensa.

Parecer	Ponderação
Câmara Municipal de Loulé	
<p>Sugere-se acrescentar os seguintes documentos da União Europeia e âmbito internacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação "United Nations Convention to Combat Desertification (UNCCD); - Convenção de Bona: Espécies Migratórias Pertencentes Fauna Selvagem Mundial; - Convenção de Berna: Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais na Europa; - Convenção de CITES ou de Washington: Regulamentação relativa ao Comércio de Espécies da Fauna e Flora Selvagens na UE; - Convenção de RAMSAR ou Convenção das Zonas Húmidas; - Diretiva Aves e Habitats - Regime jurídico que aplica a política de Natureza na UE; - Eurobats: Acordo sobre a conservação dos Morcegos na Europa; - Plano Estratégico para as Florestas 2017-2030, da ONU. <p>Sugere-se acrescentar os seguintes documentos de âmbito europeu:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para impedir, minimizar e atenuar os impactos adversos na biodiversidade da introdução e propagação, de forma intencional e não intencional, de espécies exóticas invasoras na União Europeia (UE); - Convenção Europeia da Paisagem; - Política Agrícola Comum para o período 2023-2027; - Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2015 - 2025; - Estratégia Florestal da União Europeia. - 8º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA) - elaboração e execução das políticas ambientais e climáticas até 2030. <p>Sugere-se acrescentar os seguintes documentos de âmbito nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD); - Lei de Bases da Política de Ambiente; - Lei de Bases da Política Florestal; - Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo; - Lei de Bases do Clima; - Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA); - Programa de Transformação da Paisagem (PTP); - Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP); - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; - Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo; - Plano Nacional de Sensibilização para a Defesa da Floresta contra Incêndios; - Plano de Ação Nacional de Redução do Número de Ocorrências de incêndios rurais; - Programa Nacional de Fogo Controlado; - Política Nacional de Arquitetura e Paisagem; - Inventário Nacional de Emissões de GEE <p>Sugere-se acrescentar os seguintes documentos de âmbito europeu:</p>	<p>Acrescentados vários documentos, nomeadamente, a Lei de Bases do Clima, Programa de Transformação da Paisagem, a Estratégia da EU para a Floresta ou o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve.</p> <p>Considera-se que, tendo e conta os objetivos do PO Algarve, os documentos mais relevantes estão devidamente identificados e avaliados. A apresentação de uma lista mais extensa de documentos do QRE faria com que a AAE se apresentasse menos focada e objetiva, indo também de encontro aos pareceres de outras ERAE.</p>

Parecer	Ponderação
Câmara Municipal de Loulé	
<p>- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras para impedir, minimizar e atenuar os impactos adversos na biodiversidade da introdução e propagação, de forma intencional e não intencional, de espécies exóticas invasoras na União Europeia (UE);</p> <p>- Convenção Europeia da Paisagem;</p> <p>- Política Agrícola Comum para o período 2023-2027;</p> <p>- Estratégia Mediterrânica para o Desenvolvimento Sustentável 2015 - 2025;</p> <p>- Estratégia Florestal da União Europeia.</p> <p>- 8º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA) - elaboração e execução das políticas ambientais e climáticas até 2030.</p> <p>Sugere-se acrescentar os seguintes documentos de âmbito regional:</p> <p>- Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL);</p> <p>- Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios.</p>	
Sugere-se acrescentar os O.E. (pág. 44)	Daria origem a uma tabela demasiado extensa, complexificando a sua leitura.
<p>Sugestão de indicadores:</p> <p>- Extensão (km) de ciclovias;</p> <p>- N.º de sistemas byke sharing ou N.º de utilizadores de byke sharing ou N.º de bicicletas disponibilizadas em sistemas de byke sharing</p> <p>- N.º ou extensão de "Zonas 30" em meio urbano (pág. 47)</p>	Esta informação não está sistematizada para a região.
Sugere-se a inclusão dos planos de gestão de AP de âmbito regional ou local. (pág. 47)	Foi feita a referência a essas áreas no texto, no entanto esclarece-se que a RNAP inclui as de âmbito regional e local
Sugere adicionar outro indicador: nº de projetos aprovados, que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e/ou aumento de áreas ERPVAA e/ou da sua conexão. (pág. 47)	Não foi adicionado o indicador sugerido por ausência de informação disponível.
Sugere o Indicador "Superfície de Habitats da RN2000 apoiados para atingirem um melhor estado de conservação (AG POSEUR)" para o FCD 2 - Biodiversidade e paisagem relativamente ao Critério de Sustentabilidade "Proteção da natureza e da Biodiversidade" consideraram-se também os habitats definidos no âmbito da Diretiva Habitats, os quais correspondem geralmente a unidades ecológicas com elevado valor para a conservação. (pág. 47)	O indicador sugerido não possui dados/informação que permitam desenvolver a análise em sede de AAE.
De acordo com o Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, que determina, entre outros, a recondução dos Planos Especiais de Ordenamento do Território a Programas Especiais, passando os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas a ser designados por Programas Especiais das Áreas Protegidas e que se encontram em elaboração para o Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) e Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), Despacho n.º 4844/2017 de 2 de junho e Despacho n.º 6850/2017 de 8 de agosto, respetivamente pelo que esta informação deve ser "vertida" aqui de forma a atualizar este indicador. (pág. 47)	A questão é abordada no Relatório, inclusivamente é mencionado que ainda não existem programas especiais de áreas protegidas.
Considerar também a taxa de aproveitamento de águas residuais tratadas em usos urbanos não potáveis (pág. 48)	Não foi adicionado o indicador sugerido por ausência de informação disponível.
Sugestão: criação de um passe mensal para utilização de qualquer transporte público da região a preços acessíveis tal como implementado na AM do Porto e Lisboa. (pág. 56)	Não faz sentido no contexto da AAE.
<p>Quadro 9.</p> <p>Acrescentar Escola EB 2,3 Professor Sebastião Teixeira, de Salir (Loulé), com uma potência instalada de 40 Kw, em funcionamento desde agosto de 2019.</p> <p>A instalação de painéis fotovoltaicos está a ser alargada a mais 16 escolas do concelho</p> <p>No município de Loulé existem ainda painéis fotovoltaicos instalados no Mercado Municipal de Loulé e nas instalações das várias empresas municipais. (pág. 62)</p>	Esta informação não consta da Base de Dados de Fontes Renováveis de Energia. Acrescentada nota: Encontram-se apenas listados os centros electroprodutores solares fotovoltaicos com potência instalada superior a 1 MW, excetuando as centrais detidas pelos associados da APREN.
Não há nenhum indicador referente à produção e valorização de bens e serviços dos ecossistemas associados (pág. 73)	Efetivamente não estão disponíveis indicadores sobre essas matérias, retirada a parte da frase mencionada.
No âmbito deste objetivo deveriam ser abordadas duas temáticas: ausência de um plano para gerir áreas do território abandonadas e outro para controle e/ou mitigação de espécies exóticas invasoras. (pág. 73)	Sugestão não compreendida.
Sugere-se adicionar outro indicador: nº de projetos aprovados, que contribuam para a preservação, recuperação, valorização e/ou aumento de áreas ERPVAA e/ou da sua conexão. (pág. 73)	Não foi adicionado o indicador sugerido por ausência de informação disponível.
Aumento de perigo de incêndio florestal devido ao aumento da extensão das áreas florestais na região por falta de limpeza de terrenos e respetiva falta de fiscalização. (pág. 108)	Fora do âmbito do FCD.
Sugestão: incluir o número de empresas de animação turística com selo de certificação Turismo Sustentável.(pág. 110)	Indicador com um horizonte temporal curto

Parecer	Ponderação
Câmara Municipal de Loulé	
	e com baixo nível de desagregação o que não permite uma análise aprofundada. Adicionado enquanto medida de controlo.
Sugere-se que se inclua a informação se o percurso pedestre se encontra homologado ou não pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP). (pág. 122)	Não foi identificada uma fonte atualizada para esta informação
Aumento do n.º de vigilantes da natureza	Fora do âmbito de medidas de planeamento e gestão.

Parecer	Ponderação
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	
A. Definição do Ponto de Partida	
<p>Este ponto é importante e deveria ser o foco deste plano. Isto porque apresentaria um balanço do que foi feito no quadro comunitário anterior, que impactos resultaram desse programa, em que estado se encontra a região, o que falta fazer e a partir daí, traçar a estratégia a seguir nos próximos anos.</p> <p>É importantíssimo ter o conhecimento da região do ponto de vista territorial, estrutural e conjuntural que permita com mais base perspetivar o futuro próximo: 2030.</p> <p>Referimos isto, pois na análise SWOT dos fatores, estão ausentes alguns aspetos fundamentais. Por exemplo, no que diz respeito à Biodiversidade apenas referem OP 2 – Um Algarve mais verde e com menos carbono: OE 2.1 - OE 2.4 OE 2.7</p> <p>Não basta ter explanado no documento os desafios e constrangimentos, com base num diagnóstico assente em informação social, ambiental e económica existente, mas que não são o ponto de partida para as ações a realizar no PR Algarve 2030.</p> <p>Na nossa opinião, esses desafios e constrangimentos devem ser a base do PR Algarve 2030. Caso contrário teremos de ter outro quadro de apoios para as mesmas necessidades.</p> <p>No nosso entender, esta deve ser a base do PR Algarve 2030, a partir do qual são traçadas metas para onde as linhas de apoio devem ser dirigidas.</p>	
Desafios e Constrangimentos:	O que fazer / Medidas urgentes:
A distribuição assimétrica das vulnerabilidades económicas do Algarve, que têm maior expressão na zona serrana;	Apoiar atividades económicas no interior (serra e barrocal) em termos económicos e enquadramento legal (constituição da empresa, licenciamento e comercialização).
A distribuição assimétrica das vulnerabilidades ambientais, que por sua vez estão mais associadas à pressão imobiliária existente na orla costeira e vale do Guadiana e, mais recentemente, à pressão dos fundos de investimento na procura de propriedades rústicas;	Definir e aplicar critérios e regras que devem ser cumpridas por todos os agentes económicos, habitantes, entidades públicas localizadas nestas áreas vulneráveis. Ex.: Colocação de painéis solares, recolha de água das chuvas, aproveitamento de ApR, colocação de “contentores para orgânicos”, entre outros.
As problemáticas relacionadas com a subida do nível médio do mar;	Definir uma linha costeira de preservação proibindo construções e alterações no solo. Manter zonas húmidas intactas, de modo a minimizarem os impactos das cheias; Iniciar a recolocação das habitações/populações existentes em zonas críticas para zonas mais afastadas.
Os conflitos resultantes da progressiva escassez de água e do aumento da procura para consumo urbano, agrícola e pelo sector do turismo;	Iniciar a mudança de gestão das redes de distribuição da água, quer para consumo agrícola, quer para consumo urbano, recuperando a gestão das mesmas para o domínio público, partindo da premissa base de que a água é um bem vital e não um produto comerciável; Definir limites das áreas passíveis de produção agrícola de regadio, bem como do tipo de produtos a plantar, em função das áreas já em uso e das disponibilidades hídricas atuais e futuras, tendo em conta que este é o sector que mais consome; Garantir o acesso à água dos atuais agricultores familiares, ou de subsistência, redefinindo a relação entre eles e as associações de regantes e/ou as grandes
	Tratam-se de sugestões para o conteúdo e estratégia do Programa Regional e que deverão ser ponderadas nesse âmbito.

Parecer	Ponderação
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	
<p>empresas/proprietários agrícolas que se estão a instalar na região;</p> <p>Definir carga de ocupação de empreendimentos turísticos em função da disponibilidade dos recursos hídricos do Algarve;</p> <p>Substituir sistemas de abastecimento e, ao mesmo tempo, aproveitar essas obras para colocar sistema de aproveitamento de águas pluviais;</p> <p>Tornar obrigatório o aproveitamento de águas pluviais e ApR em zonas comerciais, infraestruturas e equipamentos públicos, desportivos;</p> <p>Alterar a pressão das condutas da água;</p> <p>Substituir relvados por outros materiais/vegetação com menores consumos;</p> <p>Controlar consumos colocando níveis de consumo e aplicando taxas para os consumos excessivos;</p> <p>Controlar as captações subterrâneas, quer quanto à quantidade, quer quanto à qualidade;</p> <p>Controlar perdas de água (descargas do sistema, desvios do sistema de abastecimento, fugas nas redes).</p> <p>As vulnerabilidades decorrentes da pressão crescente sobre o espaço biofísico de projetos agrícolas em sistema de monocultura;</p> <p>Definir uma quota de área de plantação regional em função dos recursos disponíveis;</p> <p>Aplicar regulamentos relativos à obrigatoriedade de pedir autorização de plantação (mesmo sem ser em REN e RAN), ou no âmbito de projetos agrícolas e florestais, de arranque de pomares ou árvores mesmo sem interesse público.</p> <p>A proliferação territorial de grandes áreas afetadas à produção e distribuição de energia solar e fotovoltaica.</p> <p>Proibir a colocação de parques solares em solo “desocupado”, isto é, com matos e vegetação autóctone;</p> <p>Autorizar parques solares em zonas impermeabilizadas novas ou já construídas/existentes (edifícios, parques de estacionamento, infraestruturas rodoviárias e outras), ou massas de água superficiais mediante autorização;</p> <p>Incentivar a independência energética dos consumidores através da produção individual e do auto consumo;</p> <p>Apoiar e incentivar, de acordo com a legislação já existente, as comunidades energéticas e a municipalização da produção-distribuição de energia, como propõem as diretivas europeias;</p> <p>Promover a redução do desperdício, nomeadamente o excesso de iluminação e aquecimento/arrefecimento dos lugares públicos e privados;</p> <p>Divulgar e incentivar formas menos industrializadas de produção de energia, sendo que o Algarve e a sua Universidade têm experts nessa matéria (por exemplo, os fornos solares do professor da UAlg - Celestino Ruivo);</p> <p>Promover a diversificação das fontes de energia: solar, eólica, ondas.</p>	
<p>B. Carga de Território</p> <p>Para que o território seja sustentável, as suas entidades de gestão e desenvolvimento têm de definir “os limites” do território, o ponto de não retorno a partir do qual é insustentável o desenvolvimento das atividades económicas, a vida dos seus habitantes e do património natural.</p> <p>Este é o indicador de referência para a sustentabilidade. A partir daqui é possível delinear de forma objetiva a implementação de um programa operacional de apoios.</p> <p>Se sabemos isto, como podem apoiar, quadro comunitário atrás de quadro comunitário, projetos que contribuem para a insustentabilidade da região?</p> <p>Se soubermos que o Algarve apenas tem capacidade para “sustentar” XX empreendimentos turísticos, só podem existir empreendimentos até essa quantidade numérica.</p> <p>Se soubermos que o Algarve só tem XX área de solos produtivos para produção de alimentos, então não se pode reduzir este número de solo produtivo e perdê-lo para outros fins que levam à sua contaminação e impermeabilização.</p>	<p>Tratam-se de sugestões para o conteúdo e estratégia do Programa Regional e que deverão ser ponderadas nesse âmbito.</p>

Parecer	Ponderação								
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve									
<p>Igualmente não se pode exceder esse limite à custa da agroindústria, com extrema impactação negativa em áreas protegidas, de específica riqueza ambiental, como por exemplo a Ria Formosa, os Sapais, ou as zonas do Pomar de Sequeiro.</p> <p>Se soubermos que o Algarve só tem XX de recursos hídricos para disponibilizar, entre agricultura, comércio, turismo e consumo doméstico, então não se pode exaurir mais este recurso que já não está disponível (isto é, sem afetar a percentagem mínima necessária a manter para cada recurso, tendo em conta as previsões/projeções climáticas). Este exercício deve ser repetido para outros domínios da nossa sustentabilidade e sobrevivência.</p> <p>Só poderão ser “aprovados” mais projetos se houver alteração de vários fatores. Se isto não for definido, o discurso de sustentabilidade não passa de ilusão.</p> <p>O “overshoot day” a nível global, para este ano, correspondeu ao dia 28 de julho. Trata-se de uma referência global, que marca simbolicamente o dia a partir do qual o planeta deixou de ter disponíveis os recursos para vivermos como temos vivido até aqui durante o resto do ano. Significa que estamos a viver com recursos emprestados do próximo ano, ou das próximas gerações. Por outras palavras, estamos a viver acima das nossas possibilidades.</p> <p>É o que estamos a fazer no Algarve, e o que continuaremos a fazer se não definirmos de forma objetiva, mensurável e sectorial, os limites do crescimento económico e a forma como é feito.</p> <p>Um Algarve sustentável é um Algarve que sabe gerir os seus recursos de forma a tê-los disponíveis ao longo do tempo, sem pôr em causa a sua reposição natural. Cabe-nos ajudar a Natureza neste processo de reposição e não ajudar a esgotar os recursos disponíveis.</p>									
<p>C. Medidas de planeamento e gestão</p> <p>Seguindo o descrito na alínea A., estas medidas teriam como enquadramento a tabela indicada. Seria necessário agora traçar orientações técnicas, onde se possam definir os montantes dos apoios, os critérios de elegibilidade, os beneficiários, a avaliação entre outros parâmetros</p> <p>Outra forma mais fácil de definir medidas de planeamento poderá ser através dos objetivos principais e específicos, que são mensuráveis, sendo mais fácil de definir medidas concretas.</p> <p>No documento que nos foi apresentado, não há uma linha de coerência entre os Objetivos (principais e específicos) com as medidas de gestão e planeamento.</p> <p>Ou seja, a forma metodológica apresentada pode criar alguma confusão em termos de avaliação de impactes ambientais, a partir dos fatores críticos de decisão propostos.</p> <p>No que aos objetivos diz respeito, queremos ainda referir que o Algarve tem um défice em termos de transportes públicos, daí que a contribuição para o objetivo principal “Um Algarve mais verde e com menos carbono” não pode ser só atingido através do sector público, mas sim, e sobretudo, pelo sector privado. O mesmo consideramos que pode ser aplicável a outros níveis.</p> <p>Quanto ao objetivo de OE 1.1., como já foi indicado julgamos que as medidas de planeamento e gestão como estão definidas tornam difícil a sua implementação. São abrangentes, vagas e generalistas.</p> <p>Corre-se o risco de não se avaliar o impacto ambiental de cada fator crítico. Sugerimos que se acrescente na tabela um campo para as metas e outro para ações operacionais (o como). Por exemplo:</p> <table border="1" data-bbox="245 1144 1129 1682"> <thead> <tr> <th data-bbox="245 1144 421 1200">Fator crítico para a decisão:</th> <th data-bbox="421 1144 756 1200">Medidas de planeamento e gestão:</th> <th data-bbox="756 1144 948 1200">Metas:</th> <th data-bbox="948 1144 1129 1200">Que ações operacionais/ Como?/O quê?</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="245 1245 421 1290">Desenvolvimento Territorial</td> <td data-bbox="421 1245 756 1424">Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano.</td> <td data-bbox="756 1245 948 1682"> a) Qualificação de espaços verdes com vista à resiliência: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta. b) Criação de infraestruturas verdes, contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta. </td> <td data-bbox="948 1245 1129 1335">Definir um caderno com critérios claros para cada ação.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Por outro lado, apresentam-se medidas de planeamento e gestão no documento que apoiam a jusante (ex.: promover, divulgar e valorizar os produtos turísticos regionais com ênfase na sustentabilidade e qualidade ambiental, priorizando abordagens inovadoras) e esquecem-se de apostar a montante (apoiar atividades locais que produzam produtos locais) para que essas medidas possam ser viáveis.</p> <p>Outro exemplo, no Factor Crítico para a Decisão: Turismo Sustentável, na medida “Capacitar e financiar os agentes turísticos locais para a adoção de comportamentos e tecnologias mais eficientes e ambientalmente sustentáveis”, deviam ser aqui incluídos todos os serviços que indiretamente contribuem para o turismo sustentável, como é a loja de produtos locais, o restaurante, o produtor local (produção ou transformação), o artesanato entre outros.</p>	Fator crítico para a decisão:	Medidas de planeamento e gestão:	Metas:	Que ações operacionais/ Como?/O quê?	Desenvolvimento Territorial	Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano.	a) Qualificação de espaços verdes com vista à resiliência: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta. b) Criação de infraestruturas verdes, contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta.	Definir um caderno com critérios claros para cada ação.	<p>As medidas de planeamento e gestão constituem-se como orientações de boas-práticas a ser seguidas pela autoridade de gestão do PR Algarve 2030.</p> <p>Reconhece-se, contudo, a validade de algumas referências e propostas de medidas de planeamento e gestão, pelo que foram acolhidas as relativas ao FCD Turismo Sustentável.</p>
Fator crítico para a decisão:	Medidas de planeamento e gestão:	Metas:	Que ações operacionais/ Como?/O quê?						
Desenvolvimento Territorial	Desenvolver ações de valorização dos espaços urbanos e periurbanos, mediante a qualificação de espaços verdes com vista à resiliência num cenário de alterações climáticas e criação de infraestruturas verdes contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano.	a) Qualificação de espaços verdes com vista à resiliência: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta. b) Criação de infraestruturas verdes, contribuindo para o fomento da biodiversidade em meio urbano: 16 ações de entidades públicas » Cada município apresentar uma proposta.	Definir um caderno com critérios claros para cada ação.						
<p>D. Governança</p> <p>A governança é um indicador que pode responder sobretudo aos objetivos principais: OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, e OP 5 – um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos. Mas também responde a outros referidos no documento, como o de Um Algarve mais competitivo e mais verde.</p>	<p>Tratam-se de sugestões para o conteúdo e estratégia do Programa e que deverão ser</p>								

Parecer	Ponderação
Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	
<p>Esta dimensão tem de ser espelhada a nível regional e local. Desde logo, não se percebe porque é que cada município tem formas diferentes de tratar alguns processos que põem em causa o desenvolvimento sustentável da região, o esforço para atenuar as assimetrias quer a nível económico, quer a nível da vida das pessoas.</p> <p>Por isso, este ponto devia ter no PO uma atenção especial para que os 16 municípios tivessem uma estratégia local em linha com o PO, para que não se corra o risco de cada um fazer a sua coisa e não contribuir para o mesmo objetivo. Tivemos municípios que implementaram o projeto ClimAdaPT.Local que, apesar das iniciativas interessantes, não conseguiu responder e/ou resolver muitas das necessidades e fragilidades dos territórios. Criou “instrumentos” piloto como referência, mas que não passaram da escala do projeto para a escala real da organização social atual concreta. Sem dúvida, capacitou alguns municípios para intervir ao nível da transição e implementação dos ODS.</p> <p>Quando o presente documento refere pretender estimular o trabalho de parceria, ainda mais tendo em vista as orientações de sustentabilidade, todos os municípios deviam, por consequência, pertencer à Adapt.local - Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas. Dessa forma cumpriam um objetivo específico, o de reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, atingindo dois propósitos globais: um Algarve mais competitivo e mais verde. O PO devia adotar esta metodologia e estratégia, como estratégia e metodologia regional de aglutinação, de Governança.</p> <p>Por outro lado, esta parceria devia ser eficaz ao nível do desenvolvimento da coesão territorial (outro fator crítico), como por exemplo no que diz respeito a procedimentos que ajudam a resolver o problema das assimetrias territoriais. Existem municípios que já têm um gabinete técnico para apoiar no licenciamento de atividades económicas, mas outros bloqueiam o tecido económico no interior do Algarve. Com a parceria, estaríamos a cumprir o objetivo OP 4 – Um Algarve mais social e inclusivo, que sobretudo podia promover a criação do próprio emprego, ao mesmo tempo que cumpria de igual modo outro objetivo: Um Algarve mais competitivo e mais verde.</p> <p>Um outro aspeto essencial a considerar é que a região, para cumprir todos os objetivos referidos, desde o OP1 ao OP5 e estar em linha com os compromissos nacionais em termos de Agenda 2030, devia obrigatoriamente adotar a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas neste quadro, até 2030. A estratégia definida para 2020 (ENCPE 2020) foi concebida e apresentada, mas não foi implementada a nível nacional, pelo que não teve resultados práticos até ao momento.</p> <p>De uma vez por todas a região deve também corrigir problemas que vêm do passado e que não são resolvidos. Algumas situações são pontuais, mas estruturantes como a de termos “um matadouro regional” desativado, ou existirem edifícios, casas (moradias) sem licenciamento e localizadas em zonas sensíveis, ou habitações em zonas centrais do espaço urbanos desabitadas e a caminho da ruína, enquanto faltam habitações sociais e/ou para os jovens e/ou para trabalhadores vários (médicos, professores, trabalhadores da restauração e agricultura), bem como outros problemas que se perpetuam no tempo. A resolução destas situações tem implicações não só no domínio social, OP 4 “Um Algarve mais social e inclusivo” e OP 5 “Um Algarve mais coeso e próximo dos cidadãos”, como no objetivo principal OP 2 “Um Algarve mais verde e com menos carbono”.</p> <p>De máxima importância, é ainda de referir que é urgente definir o enquadramento legal para que projetos sejam enquadrados à luz do novo contexto local e global. Muitos pareceres são dados sob o enquadramento de legislação que não contempla os novos critérios, o conhecimento (técnico, científico, jurídico) atual ao nível do ambiente, aquecimento global, sustentabilidade. Instrumentos como o PIAAC e outros apenas são referências bibliográficas sem peso vinculativo. O ordenamento e o desenvolvimento do território não se podem fazer com base em instrumentos legais obsoletos e desajustados. Como é que um PR Algarve 2030 se implementa com regras e critérios que têm mais de 20 anos!?</p>	ponderadas nesse âmbito.
<p>Considerações Finais</p> <p>Queremos realçar que, num programa que se pretende ser orientador das políticas locais para os próximos quase 10 anos, não podem ser descurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A relação entre o diagnóstico que se faz da região, das avaliações dos projetos passados que conduziram ao momento presente, com o que se propõe no programa a desenvolver - o PR Algarve 2030; - A relação estreita entre os objetivos operacionais definidos e as medidas a implementar; - O limite da sustentabilidade da região; 	Tratam-se de sugestões para o conteúdo e estratégia do Programa Regional e que deverão ser ponderadas nesse âmbito.

Parecer	Ponderação
Região de Turismo do Algarve	
Na coluna dos indicadores do referido quadro, considera-se que se deve incluir os seguintes indicadores: Nº de participantes em ações de formação/capacitação, Nº de empreendimentos turísticos que eliminaram plástico de uso único na sua operação.	Os indicadores não foram considerados uma vez que não foi identificada uma fonte para os mesmos.
Nos critérios de avaliação deve também incluir-se a descarbonização das empresas do sector turístico, assim com a eficiência energética e hídrica das mesmas.	A descarbonização é abordada no FCD relativo às Alterações Climáticas, na componente relativa à mitigação. É também apresentado o indicador relativo à certificação ambiental.
Na página 164, como indicador, além da energia, também deve ser incluído consumo de água do sector turístico, por tipologia (ex: alojamento, golfe, etc.).	O indicador não foi considerado devido à inexistência de uma fonte concreta para o mesmo. Foi acrescentada

Parecer	Ponderação
Região de Turismo do Algarve	
	informação relativa à otimização do consumo de água em estabelecimentos turísticos.

Parecer	Ponderação
Agência Portuguesa do Ambiente	
Quanto aos indicadores selecionados para o controlo da AAE (Quadro 65), verifica-se que são excessivos e devem ser repensados. Reitera-se que as boas práticas existentes em matéria de AAE consideram que não se deve ultrapassar os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos ou Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.	O próprio parecer da APA sugere o acréscimo de novos indicadores, pelo que este equilíbrio é difícil de encontrar.
Atendendo aos objetivos de aumento de eficiência energética e à preocupação com a sua integração no setor do turismo, sugere-se aferir a existência de planos municipais de eficiência energética, aos quais as premissas de novos empreendimentos a licenciar deverão responder.	Não se identifica forma de materialização em indicador.
No que respeita ao indicador do consumo de combustível automóvel por habitante, é de saudar a sua inclusão, todavia e uma vez que foi criado o critério de sustentabilidade para a promoção de mobilidade sustentável, poderá fazer sentido incluí-lo no mesmo.	Este é também um tema relativo à mitigação, pelo que se optou pela manutenção no mesmo ponto.
Não obstante o exposto no ponto anterior, reitera-se a proposta de alguns aspetos serem, igualmente, considerados nos indicadores, por forma a sustentar as ações decorrentes do PR Algarve, que permitam nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> a. Identificar a proporção de áreas de risco e respetiva ocupação humana, de modo global, para a região; b. Quantificar a ocorrência de eventos naturais extremos na região, sua tipologia, nomeadamente, risco de erosão hídrica, incêndios rurais, secas, ondas de calor, desertificação, movimentos de massa, cheias e inundações, custos resultantes, número de pessoas ou áreas afetadas; c. Avaliar o cumprimento dos planos locais de adaptação, respetivas medidas em implementação e/ou implementadas em resposta ao risco; 	Acrescentados indicadores de monitorização (Alterações Climáticas) Não se perspetiva forma de materialização do ponto c.
Também no FCD 7 – Governança (pág. 49) no Critério de Sustentabilidade - <i>Cooperação e partilha de conhecimento</i> , considera-se necessário considerar um indicador sobre Consumo de Água, em matéria de Governança.	O FCD governança está relacionado com os processos de funcionamento do estado e instituições públicas. Dada a amplitude temática do tema nos demais FCD, não se vê vantagem em pulverizar o mesmo no contexto deste FCD. Retirada referência ao FA “água”.
No <i>Quadro 6. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Alterações Climáticas (pág. 51)</i> , na coluna <i>Critérios de Avaliação</i> , considera-se ser de equacionar a introdução da problemática do Uso Eficiente da Água, com um indicador que apoiasse esta análise. Aliás, julga-se que o Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve deverá ser considerado entre os instrumentos do Quadro de Referência Estratégico.	O Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve já consta do QRE. A temática da eficiência hídrica é abordada no FCD Qualidade ambiental e economia circular.
Refletindo o apontado no ponto 4, no Quadro 57. Elementos de base estratégica e critérios de avaliação para o FCD Governança (pág. 139), apesar do Fator Ambiental Água constar da listagem dos FA relacionados com este FCD, tal não é refletido nas colunas seguintes, julgando-se haver lugar e interesse na sua inclusão, concretamente no Critério de Avaliação <i>Cooperação e partilha de conhecimento</i> , bem como nos Indicadores daí decorrentes, alargando assim a matéria da Governança à própria gestão dos recursos.	Na sequência do abordado, foi retirado o FA “água” deste FCD
Na sequência do ponto anterior, considera-se que a relação neutra atribuída ao OE 2.5. Promover a gestão sustentável da água, no Quadro 60. Síntese das oportunidades e riscos associados ao FCD Governança (pág. 150) deverá ser revista, concretamente em relação ao Critério de Avaliação <i>Cooperação e partilha de conhecimento</i> . Igualmente se afigura que a matéria relacionada com a “Digitalização dos Serviços Públicos” deverá ser equacionada em termos de “Back Office” incluindo em pé de igualdade a Governança dos Recursos Naturais, e estruturando um conjunto de bases de dados temáticas partilhadas, que permitam uma melhor resposta aos desafios interinstitucionais colocados à Administração.	O FA “água” foi retirado deste FCD, pelo que não se considera necessário a alteração relativa ao OE 2.5.
No <i>Quadro 65. Indicadores selecionados para o controlo da AAE (pág. 164)</i> , tendo em conta que no FCD Turismo Sustentável, tal como referido nos pontos 3 e 7, não foram criados Indicadores relacionados com consumos de água, os mesmos não são referidos neste quadro, reafirmando-se a importância da sua previsão. Da mesma forma e no mesmo Quadro, em relação ao FCD Governança, não está considerada a matéria já referida no parágrafo que menciona o Quadro 60.	A amplitude temática do FCD Governança foi revista, não se realizando alterações.
No ponto 2.2, página 21, relativo ao cumprimento do princípio Do No <i>Significant Harm</i> , embora tendo conhecimento da origem das questões identificadas, julga-se que as mesmas são redutoras no âmbito da AAE e as respostas apresentadas não permitem tirar qualquer conclusão sobre os reais efeitos das ações do Programa. Caso os investimentos e medidas contribuam para um aumento, ainda que “não significativo”, da produção ou da deposição em aterro ou que resultem em danos “não significativos”, mas de longo prazo, pode-se dizer que o Programa em análise e suas ações é aceitável em termos de objetivos ambientais?	A avaliação do princípio do DNSH foi realizada nos termos definidos pela COM e pelo Estado Membro, não tendo qualquer outra relação com a AAE que não seja o facto de ter sido

Parecer	Ponderação
Agência Portuguesa do Ambiente	
	convencionado nos termos do contrato de prestação de serviços da Avaliação Ex-Ante e Avaliação Ambiental Estratégica do POR Algarve 2020 que deveria constar como Anexo da AAE, o que não se verifica em mais nenhuma das AAE de PO do período 2030.
Na mesma página e seguintes, julga-se que o critério “Gestão de Resíduos e Redução da poluição” deve estar separado em dois, conforme consta da tabela da página 48. Poluição, nesta situação, refere-se apenas a atmosférica? (ver comentário anterior relativo ao Quadro 5 relativamente à relação entre estes critérios e indicadores).	Por questões de estrutura do documento, mantém-se a abordagem uma e corrigiu-se o quadro em questão.
Em geral todas as justificações baseiam-se apenas nos RCD produzidos, com referência ao regime geral da gestão de resíduos e ao novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, que nos parece uma abordagem redutora. Face ao descrito na justificação, não se percebe a referência ao regime jurídico da deposição de resíduos em aterro.	A abordagem segue a metodologia definida pela COM e pelo Estado membro e está em linha com o realizado no âmbito do PRR.

Parecer	Ponderação
Particular - Ana Marta Costa	
Proponho medidas como: Vias pedonais seguras a par das ciclovias (mobilidade verde é também qualidade de vida para o munícipe poder caminhar de localidade em localidade); Contratos programa para candidatos privados que queiram contribuir para o aumento da biodiversidade e obter retorno para este investimento ecossistémico; Comissões participativas (tertúlias) entre movimentos cívicos, municípios, investigadores e entidades de responsabilidade ambiental; Preservação na íntegra de habitats prioritários e restauro ecológico de florestas marinhas e charcos temporários.	Não é claro o âmbito para o qual se destinam as propostas apresentadas.
Pag.30 do RA AAE menciona que em Portimão falta uma interface de transportes rodoviários. No entanto, entre Montes de Alvor e Alvor, não há passeios, os peões têm de levar os filhos a escola na estrada estreita a par com carros em ambos os sentidos. O mesmo acontece da localidade das cardosas para o sítio dos palheiros, não há passeio nem alternativa para os peões.	A referência em causa resulta de uma extração direta do POR Algarve 2020. As observações em causa, ainda que pertinentes, saem fora do âmbito da AAE.

Parecer	Ponderação
Particular – Elsa Fonseca	
Peço reciclagem de esgotos e reuso em rede distribuição Pública e Dessalinização de Água de Mar e bombagem ao Imenso Interior do Algarve.	O comentário parece direcionado para o Programa Regional Algarve 2030, e não para o âmbito da AAE, pelo que não foi acolhido.
O Algarve CCDR pode promover discussão Pública de Técnicos Especialistas de Hidráulica e na área AgroSilvoPastoril.	Fora do âmbito da AAE.

Parecer	Ponderação
Particular – Maria Belizanda Mendes Pereira Felisberto Quintos	
<p>Apresento a minha total discordância às alterações propostas:</p> <p>1 - Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.</p> <p>2 - Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, lê-se na Lei Constitucional (artigo 66º)</p> <p>3 - É uma proposta que facilita e simplifica claramente o caminho para os atentados ambientais.</p> <p>4 - É um retroceder grave na política ambiental, reduzindo o instrumento da avaliação de impacto ambiental a pouco mais que zero;</p> <p>5 - Esta proposta resulta de um grupo de trabalho onde não estiveram presentes organizações não governamentais de ambiente (ONGA) ou outras;</p> <p>6 - A Avaliação de Impacte Ambiental, é um instrumento que permite adotar medidas de proteção ambiental previamente à realização de projetos, melhorar o seu desempenho ambiental e evitar atentados ambientais; É em si, um instrumento que promove a transparência;</p>	As observações apresentadas remetem para um exercício de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo que o presente documento é relativo à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), sendo um instrumento de avaliação formalmente distinto da AIA. Por esse

Parecer	Ponderação
Particular – Maria Belizanda Mendes Pereira Felisberto Quintos	
<p>7 - Deste modo os instrumentos de Avaliação de Impacto Ambiental não melhoram , pelo contrário os procedimentos se burocratizassem para depois ter argumentos de desvalorização deste instrumento, quando deveria credibilizar, valorizar e modernizar a AIA;</p> <p>Alterações face ao atual regime jurídico apresentam os seguintes efeitos negativos e insuficiências destas alterações face ao atual regime jurídico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de fundamentação técnica dos limiares propostos no anexo II do RJIAA, que, em alguns casos, poderão facilmente ser considerados um incumprimento da Diretiva AIA; - Abordagem não sistemática de revisão dos limiares do anexo II; - Complexificação dos procedimentos, criando procedimentos como a AAC, com prazo global mais longo, criando uma comissão (CIAC) que duplica atribuições da CPAI, criando para os mesmos projetos uma Comissão Técnica com composição similar à Comissão de Avaliação já prevista no procedimento de AIA; - Generalização da figura do deferimento tácito, contrariando jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE; - Redução de prazos, com o possível efeito perverso de indeferimentos rápidos, cautelares, usando argumentação técnica de difícil contestação; - Eliminação da figura dos elementos adicionais que evita desconformidades; - Introdução de verdadeiras derrogações da aplicação da Diretiva AIA aos projetos de parques industriais e de loteamentos urbanos, o que configura um incumprimento da diretiva comunitária - Não resolução das atuais situações de deficiente transposição da Diretiva AIA. <p>Em suma: Trata-se de um retrocesso grave na política ambiental, reduzindo substancialmente o instrumento da avaliação de impacte ambiental; É uma proposta que não integra a posição das organizações não governamentais de ambiente (ONGA) e várias outras, como sejam a Associação Portuguesa dos Técnicos de Saúde Ambiental (APSAi), frequentemente envolvidos nas AIA, ou a Associação Portuguesa de Avaliações de Impactes (APAI) que se dedica a estas áreas até do ponto de vista formativo; É uma proposta que compromete a transparência destes processos e, bem assim, a adoção das medidas de proteção ambiental previamente à realização de projetos, a melhoria do seu desempenho ambiental e a prevenção dos atentados ambientais.</p>	<p>motivo, e considerando que os comentários se encontram fora de âmbito, os mesmos não são acolhidos.</p>

Parecer	Ponderação
Particular – Paulo Jorge Felisberto Quintos	
<p>Apresento a minha total discordância às alterações propostas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender. 2 - Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos, lê-se na Lei Constitucional (artigo 66º) 3 - É uma proposta que facilita e simplifica claramente o caminho para os atentados ambientais. 4 - É um retroceder grave na política ambiental, reduzindo o instrumento da avaliação de impacte ambiental a pouco mais que zero; 5 - Esta proposta resulta de um grupo de trabalho onde não estiveram presentes organizações não governamentais de ambiente (ONGA) ou outras; 6 - A Avaliação de Impacte Ambiental, é um instrumento que permite adotar medidas de proteção ambiental previamente à realização de projetos, melhorar o seu desempenho ambiental e evitar atentados ambientais; É em si, um instrumento que promove a transparência; 7 - Deste modo os instrumentos de Avaliação de Impacto Ambiental não melhoram , pelo contrário os procedimentos se burocratizassem para depois ter argumentos de desvalorização deste instrumento, quando deveria credibilizar, valorizar e modernizar a AIA; <p>Alterações face ao atual regime jurídico apresentam os seguintes efeitos negativos e insuficiências destas alterações face ao atual regime jurídico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de fundamentação técnica dos limiares propostos no anexo II do RJIAA, que, em alguns casos, poderão facilmente ser considerados um incumprimento da Diretiva AIA; - Abordagem não sistemática de revisão dos limiares do anexo II; - Complexificação dos procedimentos, criando procedimentos como a AAC, com prazo global mais longo, criando uma comissão (CIAC) que duplica atribuições da CPAI, criando para os mesmos projetos uma Comissão Técnica com composição similar à Comissão de Avaliação já prevista no procedimento de AIA; - Generalização da figura do deferimento tácito, contrariando jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE; - Redução de prazos, com o possível efeito perverso de indeferimentos rápidos, cautelares, usando argumentação técnica de difícil contestação; - Eliminação da figura dos elementos adicionais que evita desconformidades; - Introdução de verdadeiras derrogações da aplicação da Diretiva AIA aos projetos de parques industriais e de loteamentos urbanos, o que configura um incumprimento da diretiva comunitária - Não resolução das atuais situações de deficiente transposição da Diretiva AIA. <p>Em suma: Trata-se de um retrocesso grave na política ambiental, reduzindo substancialmente o instrumento da avaliação de impacte ambiental; É uma proposta que não integra a posição das organizações não governamentais de ambiente (ONGA) e várias outras, como sejam a Associação Portuguesa dos Técnicos de Saúde Ambiental (APSAi), frequentemente envolvidos nas AIA, ou a Associação Portuguesa de Avaliações de Impactes (APAI) que se dedica a estas áreas até do ponto de vista formativo; É uma proposta que compromete a transparência destes processos e, bem assim, a adoção das medidas de proteção ambiental previamente à realização de projetos, a melhoria do seu desempenho ambiental e a prevenção dos atentados ambientais.</p>	<p>As observações apresentadas remetem para um exercício de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo que o presente documento é relativo à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), sendo um instrumento de avaliação formalmente distinto da AIA. Por esse motivo, e considerando que os comentários se encontram fora de âmbito, os mesmos não são acolhidos.</p>

Parecer	Ponderação
Particular – Luís Eduardo Mendes Ferreira	
<p>As questões da biodiversidade não são encaradas de forma honesta. Não é admitida a destruição sistemática a que se tem assistido nos últimos anos. Os corredores ecológicos PROT e PROF são meros exercícios teóricos.</p> <p>A conservação da natureza não se pode limitar ao SNAC, e mesmo este tão mal tratado é.</p> <p>A expansão urbana e turística é assustadora com dezenas de milhares de camas em processo de aprovação. As capacidades de carga dos sistemas não são calculadas e quando o são é para serem ultrapassadas.</p> <p>Entre turismo e agricultura intensiva se vai destruindo o Algarve. Com a complacência das entidades e especialmente do governo, nem que seja por omissão.</p> <p>Há que travar está escalada de destruição e pensar o território com coragem.</p>	<p>Não se identificam propostas de alteração ou contributos relevantes para o processo de AAE.</p>

Parecer	Ponderação
Particular – André Mesquita	
<p>Parece-me que o verdadeiro tema, que não está incluído no programa, e que de facto contribuiria para uma melhoria das várias problemáticas que são identificadas, é a habitação e o sector imobiliário.</p> <p>Com a falta de confiança no empreendedorismo e a tendência para o decréscimo económico previsto pelo impacto do aquecimento global, é urgente planear para uma população envelhecida e para criar melhores condições para os jovens e as novas famílias. A formação profissional é importante, mas juntamente com a melhoria de novos postos de trabalho mais profissionais; seria mais seguro investir no crescimento de médias empresas do que apoiar as efêmeras pequenas e médias. Porém é na habitação que o Algarve perde.</p> <p>Com as zonas litorais transformadas cada vez mais em zonas de investimento imobiliário, as novas famílias são forçadas a mudarem-se para o barrocal ou para terrenos rurais sem condições. O Êxodo pode ser prevenido através de legislação e oferta de habitação de qualidade para fins residenciais a baixo custo ou subsidiado. Esta estratégia também iria contribuir para a descarbonização e para um Algarve mais inclusivo. É urgente criar estratégias para habitação: habitação mista que sirva para famílias com diferentes rendimentos, habitações que possa acomodar famílias extensa, habitação simultaneamente de turismo e residencial, centros de repouso urbanos, etc.</p>	<p>Tratam-se de sugestões para o conteúdo e estratégia do Programa Regional e que deverão ser ponderadas nesse âmbito.</p>

Parecer	Ponderação
Particular – Houzelle Amand Clotilde	
<p>É necessária vigilância e à medida que o trabalho progride, será necessário avaliar os riscos ambientais com muita precisão. Estou desconfiado.</p>	<p>Sem contributos relevantes ou enquadráveis no âmbito do procedimento de AAE.</p>

EY | Building a better working world

EY exists to build a better working world, helping to create long-term value for clients, people and society and build trust in the capital markets.

Enabled by data and technology, diverse EY teams in over 150 countries provide trust through assurance and help clients grow, transform and operate.

Working across assurance, consulting, law, strategy, tax and transactions, EY teams ask better questions to find new answers for the complex issues facing our world today.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients. Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via ey.com/privacy. EY member firms do not practice law where prohibited by local laws. For more information about our organization, please visit ey.com.

About EY-Parthenon

EY-Parthenon teams work with clients to navigate complexity by helping them to reimagine their eco-systems, reshape their portfolios and reinvent themselves for a better future. With global connectivity and scale, EY-Parthenon teams focus on Strategy Realized — helping CEOs design and deliver strategies to better manage challenges while maximizing opportunities as they look to transform their businesses. From idea to implementation, EY-Parthenon teams help organizations to build a better working world by fostering long-term value. EY-Parthenon is a brand under which a number of EY member firms across the globe provide strategy consulting services. For more information, please visit ey.com/parthenon.

© 2021 Ernst & Young, S.A.

All Rights Reserved.